



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXV — Nº 100

QUINTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 1980

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 132, DE 1980(CN)

Da Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1980-CN, que “dá nova redação ao art. 169 da Constituição Federal”.

Relator: Deputado Horácio Matos

De autoria do nobre Deputado Feu Rosa, a proposta sob nosso exame visa a dar nova redação ao art. 169, da Constituição Federal, que passaria a vigorar com a seguinte:

“Art. 169. A pesquisa e a lavra de petróleo em território nacional são reservadas a brasileiros, nos termos da lei.”

Sua aprovação resultaria na extinção do monopólio estatal do petróleo, objetivo declarado pelo ilustre Autor na própria tribuna da Câmara dos Deputados.

Não há preliminar prejudicial à proposição, vazada nos cânones da técnica legislativa, não contrariando a Federação nem a República, únicos obstáculos ao poder de emenda à Carta Magna, imposto pelo § 1º do seu art. 17, desde que não estamos em estado de sítio ou de emergência (§ 2º).

Quanto ao mérito, se, quando se constituiu a PETROBRÁS se obedecia, dando-lhe a forma de empresa estatal, à necessidade de preservação de recursos energéticos esgotáveis, muito menos agora, com a crise mundial do petróleo, parece válido optar pela livre pesquisa, lavra e comercialização do produto.

A constituição da empresa estatal, preceituada no Decreto nº 35.308, de 1954, apoiado na Lei nº 2.004, de 1953, deu-lhe a forma de empresa de economia mista, para a pesquisa, lavra, refino, comercialização e transporte do petróleo, inadmissível, portanto, qualquer concessão ao capital privado, sem contrariar o disposto no art. 146 da Constituição, de 1946, reiterado no art. 169 da Carta em vigor.

Inelutavelmente claro o propósito do Autor: extinguir o monopólio da União, quanto à pesquisa do petróleo, abrindo nossas jazidas à busca dos particulares, inclusive os brasileiros naturalizados.

Ora, se há trinta anos, quando havia superprodução mundial de petróleo, as nações detentoras de jazidas desse combustível fóssil adotavam uma política de estatização e monopólio exclusivo, perde sentido pretender mudar a solução seguida pelo Brasil, justamente quando a escassez mundial do produto age como retroalimentador da inflação em quase todos os países não produtores de petróleo.

De outra parte, se não é fácil comprovar a escassez de esforços da PETROBRÁS, na pesquisa do precioso combustível, muito menos será possível fiscalizar a ação dos particulares, nas áreas concedidas.

Aduza-se a esse argumento não ser fácil substituir um sistema por outro, nem, muito menos, implicar a quebra do monopólio estatal na intensificação da pesquisa e lavra, a exigir tamanhos capitais que logo as multinacionais naturalizariam cidadãos para dominar o setor, terminando por impor o preço do produto aos nacionais.

Também a aprovação da Proposta conduziria ao esvaziamento do CNP e a fragilização da PETROBRÁS — que deve ser encorajada e agilizada —

criando os maiores entraves aos próprios contratos de risco, sem contar as consequências de ordinariamente malsinada como entreguista, desconsiderando o esforço governamental que se projeta, nesse setor, também na criação do PROALCOOL e na intensificação do programa do carvão nacional, como no planejamento da economia de combustíveis.

Essa liberalização resultaria em desnacionalização do setor, aplicada a Lei das Sociedades Anônimas na constituição dos *holdings* petrolíferos privados, contra os interesses nacionais, tanto mais grave essa entrega quanto está previsto, para 1985, um despenho do setor petrolífero que limite a nossa importação a 500 mil barris por dia, enquanto o consumo do petróleo decresce.

Tais as razões pelas quais opinamos pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1980.

Sala das Comissões, 2 de setembro de 1980. — Senador Roberto Saturnino, Presidente — Deputado Horácio Matos, Relator — Deputado Modesto da Silveira — Deputado Feu Rosa, contra — Deputado Álvaro Gaudêncio, contra — Senador Bernardino Viana — Deputado Nélio Lobato — Senador Alberto Silva, com restrições — Senador Henrique Santillo — Deputado Afonso Vieira Lima — Deputado Simão Sessim — Senador Milton Cabral — Deputado Artenir Werner, contra — Senador Luiz Cavalcante, contra — Senador Jutahy Magalhães.

RELATÓRIO Nº 13, DE 1980 (CN)

Da Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 92, de 1980-CN (nº 306/80, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei nº 58-B, de 1979 (nº 42/79, no Senado Federal), que “dispõe sobre a exploração do transporte rodoviário de cargas, e dá outras providências”.

Relator: Deputado Odulfo Domingues

O Senhor Presidente da República, nos termos dos arts. 59, § 1º, e 81, item IV, da Constituição resolveu vetar, parcialmente, o Projeto de Lei nº 58, de 1979 (nº 42/79, no Senado Federal), que “dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas, e dá outras providências”.

Composto de seis artigos, o projeto foi alvo de veto sobre expressão constante, *in fine*, do § 4º do art. 1º do projeto.

Em ambas as Casas do Congresso Nacional, o projeto foi submetido a numerosas emendas, prevalecendo, afinal, o Substitutivo adotado pelo Senado Federal.

Razões do Veto Presidencial

O Senhor Presidente da República exerceu o veto parcial ao projeto pelos motivos constantes da mensagem que enviou ao Congresso Nacional, fazendo-o, tempestivamente, por “razões de interesse público, tudo na forma do rito constitucional”.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor Executivo

HELVECIO DE LIMA CAMARGO
Diretor Industrial

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:
Semestre Cr\$ 200,00
Ano Cr\$ 400,00

Via Aérea:
Semestre Cr\$ 400,00
Ano Cr\$ 800,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 1,00

Tiragem: 3.500 exemplares

As razões aduzidas na referida mensagem merecem integral transcrição, para a perfeita avaliação do ato presidencial, no uso da faculdade que lhe é conferida pela Carta Magna.

Manifesta-se, assim, *in verbis*, o Senhor Presidente da República:

"Incide o veto sobre a expressão "desde que as subscrições de brasileiros, em ações ordinárias nominativas, representem, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do aumento de capital", constante do § 4º do art. 1º do Projeto.

Aquela expressão, inviabilizando a correção monetária do capital ou a incorporação de reservas e lucros se a empresa não obtém subscrição, por brasileiros, de ações nominativas de modo a mais que duplicar o aumento do capital em tais hipóteses, afigura-se incompatível com os pressupostos da exceção mesma que o aludido § 4º cuida de instituir, reconhecendo inaplicável nesses casos a regra do parágrafo anterior."

Pelo exposto, consideramos os eminentes Congressistas suficientemente esclarecidos para deliberar a respeito da matéria, como sempre voltados para o superior interesse público.

Sala das Comissões, 2 de setembro de 1980. — Senador Henrique Santillo, Presidente — Deputado Odulfo Domingues, Relator — Deputado Mário Stamm — Deputado Tarcísio Delgado, com voto em separado.

Manifestação do Deputado Tarcísio Delgado perante a Comissão Mista

O Senhor Presidente da República, utilizando-se do preceito constitucional que lhe garante o poder de veto, resolve vetar a parte abaixo grifada do § 4º, do art. 1º, do Projeto de Lei nº 58, de 1979, que "dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas, e dá outras providências":

"Art. 1º, § 4º: É dispensada a obrigação referida no parágrafo anterior, no caso de aumentos relativos à correção da expressão monetária do capital, ou devidos à incorporação de reservas e lucros, desde que as subscrições de brasileiros, em ações ordinárias nominativas, representem, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do aumento de capital."

As razões do veto não foram expostas pelo Senhor Presidente da República, que se limitou a afirmar laconicamente que vetou por "razão de interesse público".

Seria o caso de se perguntar qual o "interesse público" teria justificado o veto? Seria o "interesse público" do capital estrangeiro?

Trata-se, na espécie, do tipo do veto do "poder-força", na expressão de Erick Fromm. Aquele poder que se antepõe ao "poder-capacidade" e, como tal, sustentado pela força não usa argumentos, não se justifica, não procura convencer, apenas se impõe pela coação exterior que comprime e obriga.

Mas, este veto não tem mesmo justificação razoável. A ressalva vetada, constante do preceito legal em análise, visava resguardar os interesses nacionais na importante atividade econômica do transporte rodoviário de cargas.

Com o veto apostado nesta matéria, o Presidente da República, expressa sério comprometimento do Governo com os interesses do capital estrangeiro. Não há como se justificar este ato governamental de outra maneira, pois a parte vetada no preceito legal era justamente a que preservava os interesses do capital brasileiro.

A desnacionalização de nossa economia tem sido denunciada pelas mais variadas autoridades. Em muitos setores, essa desnacionalização é justificada pelo Governo, com o argumento de que nos faltam capital e *know-how* para a execução dessas atividades com recursos próprios.

Embora não concordemos com esses argumentos, porque entendemos que em muitas áreas da atividade econômica, tem havido abusos do capital estrangeiro e multinacional, que só visa o lucro, na exploração de importantes recursos nacionais contra o interesse dos brasileiros, e porque, também, esse capital apátrida, ambicioso e descomprometido com a sorte de nosso povo, atua em setores diretamente ligados à real segurança nacional, como na indústria de produtos farmacêuticos, na verdade, os porta-vozes do Governo procuram justificar esses atentados à nossa economia com sofismas bem doidos.

Agora, com esse veto, o Governo fica muito mal, porque evita que se preserve o interesse nacional numa área da atividade econômica que:

1º — não há falta de capital nacional para o atendimento da demanda e para o necessário crescimento no setor;

2º — o *know-how* das empresas brasileiras acompanha o nível dos países mais adiantados do mundo;

3º — o transporte rodoviário de cargas envolve atividades de interesse da segurança nacional.

Em vista disso, mesmo se aceitando para argumentar, a atuação do capital estrangeiro sob controle nacional, para o desenvolvimento de alguns setores da economia, como se justificar o veto neste projeto? Por que não preservar e, mais que isso, privilegiar o capital brasileiro neste setor?

O veto é comprometedoramente desnacionalizante, como desnacionalizante é o modelo econômico vigente no País. Com atos como esse não se defende a razoável atuação controlada do capital estrangeiro para o nosso desenvolvimento, pelo contrário, se entrega ao Brasil à mais desenfreada espionagem.

O veto frustra, em boa parte, os objetivos do Congresso Nacional ao aprovar o projeto, visando a defesa do investimento brasileiro na desigual concorrência como dominador capital estrangeiro.

Ainda mais, a rejeição do veto se impõe porque o Senhor Presidente da República deixou de cumprir a determinação do art. 59, § 1º, da Constituição, por não apresentar de forma racional "os motivos do veto".

Somos pela rejeição do veto.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 219^a SESSÃO CONJUNTA, EM 3 DE SETEMBRO DE 1980

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO EDGARD AMORIM — Reparos sobre as declarações prestadas a órgãos da Imprensa pelo Ministro da Justiça, a respeito da atuação dos partidos de Oposição.

DEPUTADO ANTÔNIO ZACHARIAS — Transcurso da data natalícia do Governador Paulo Salim Maluf.

DEPUTADO WALTER SILVA — Importância do crescimento demográfico para o País.

DEPUTADO EDSON KHAIR — Homenagem de pesar pelo falecimento do jornalista Samuel Wainer. Observações sobre a matéria constante da Ordem do Dia da presente Sessão.

DEPUTADO JORGE ARBAGE — Críticas ao posicionamento dos partidos de Oposição, com relação à prorrogação dos mandatos municipais.

DEPUTADO EDSON VIDIGAL — Prorrogação dos mandatos municipais.

DEPUTADO ROBERTO FREIRE — Posição dos Vereadores da Cidade de Moreno—PE, contra a prorrogação dos mandatos municipais.

DEPUTADO RONAN TITO — Observações sobre o discurso proferido pelo Senhor Presidente da República na cidade de Uberlândia — MG.

DEPUTADO WALTER GARCIA — Posição de S. Ex^a com relação a prorrogação dos mandatos municipais.

DEPUTADO RUY CÔDO — Necrológio do jornalista Samuel Wainer.

1.2.2 — Comunicação da Liderança do PDS na Câmara dos Deputados

— De substituição de membro em Comissão Mista.

1.3 — ORDEM DO DIA

Continuação da discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 1980, que altera o Título das Disposições Gerais e Transitórias, estendendo os mandatos dos atuais Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores até 1982, imprimindo nova redação ao art. 209 (tratando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 52 e 53, de 1980). **Discussão encerrada**, após usarem da palavra os Srs. Marcondes Gadelha, Júlio Martins, Adhemar Santillo, Adhemar Ghisi, Benedito Marcílio, Albérico Cordeiro e Mendonça Neto.

1.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 15 horas, destinada a votação da matéria constante da Ordem do Dia da presente sessão.

1.5 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 220^a SESSÃO CONJUNTA, EM 3 DE SETEMBRO DE 1980

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO DEL BOSCO AMARAL — Apelo a integrantes da Bancada governista no sentido de que neguem apoio a Proposta de Emenda à Constituição nº 51/80, que prorroga mandatos dos Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores, objeto desta Sessão.

DEPUTADOS JOEL LIMA, NEWTON CARDOSO E JOSÉ CARLOS VASCONCELOS — Posicionamento de S. Ex^as contrário à prorrogação dos mandatos eletivos municipais.

DEPUTADO FLORIM COUTINHO — Atuação do Sr. Jair Soares à frente do Ministério da Previdência e Assistência Social.

DEPUTADO JORGE UEQUED — Aspecto antidemocrático da prorrogação dos mandatos municipais.

DEPUTADO SIQUEIRA CAMPOS — Homenagem de S. Ex^a ao Sr. Paulo Maluf pela sua desenvoltura no Governo do Estado de São Paulo.

DEPUTADA LYgia LESSA BASTOS, pela ordem — Solicitando à Presidência maior rigor na aplicação do Regimento Comum, com relação aos debates parlamentares.

DEPUTADO ÁLVARO DIAS — Observações sobre o pronunciamento do Sr. Albérico Cordeiro, proferido na sessão conjunta anterior.

2.2.2 — Questão de ordem

DEPUTADO OSVALDO MACEDO — Sobre o impedimento de parlamentares quando da votação da matéria constante da Ordem do Dia.

DEPUTADO CANTÍDIO SAMPAIO — Contraditando a argumentação do orador anterior.

O SR. PRESIDENTE — Resposta pelo não acatamento da questão de ordem suscitada.

SENADOR FRANCO MONTORO — Encaminhando à Mesa, requerimento solicitando a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito para examinar a ação terrorista que se desenvolve no País.

SENADOR JARBAS PASSARINHO — Impertinência do requerimento apresentado pelo orador que o antecedeu na tribuna.

DEPUTADO EUCLIDES SCALCO — Contraditando a questão de ordem levantada em face da automaticidade do proposto pelo Senador Franco Montoro.

DEPUTADA CRISTINA TAVARES — Reparos a conceitos expeditos pela Sra. Lygia Lessa Bastos, na presente Sessão.

2.2.3 — Comunicação da Liderança do PMDB na Câmara

Referente à substituição de membro em Comissão Mista.

2.2.4 — Ofício

Do Presidente da Comissão Mista incumbida de examinar a Proposta de Emenda à Constituição nº 73/80, solicitando a prorrogação do prazo concedido àquele órgão técnico para apresentação do parecer. Deferido.

2.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 51/80, que altera o Título das Disposições Gerais e Transitórias, estendendo os mandatos dos atuais Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores até 1982, imprimindo nova redação ao art. 209.

2.3.1 — Questão de ordem

DEPUTADO DEL BOSCO AMARAL — Impedimento de Parlamentares quando do processo da votação da matéria constante da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE — Resposta à questão de ordem suscitada.

2.3.2 — Leitura de Requerimentos

Nº 62/80-CN, de preferência para a votação da Emenda nº 3 (Substitutiva), oferecida à Proposta nº 51/80.

Nº 63/80-CN, de preferência para a votação da Emenda nº 2, apresentada à Proposta nº 51/80.

2.3.3 — Questão de ordem

SENADOR ITAMAR FRANCO — Contestando o caráter de substitutivo dado à Emenda nº 3.

SENADOR JARBAS PASSARINHO — Contradita a questão de ordem levantada pelo Sr. Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE — Não acolhimento à pretensão do Sr. Itamar Franco.

2.3.4 — Comunicação de Liderança

DEPUTADO ODACIR KLEIN — Posição do PMDB em relação aos pedidos de preferência solicitados.

2.3.5 — Apreciação dos Requerimentos de preferência

Requerimento nº 62/80-CN, anteriormente lido. Aprovado, ficando, em consequência, prejudicado o Requerimento nº 63/80-CN.

2.3.6 — Questão de ordem

SENADOR ITAMAR FRANCO — Prejudicialidade, pelas razões invocadas, do § 1º da Emenda nº 3.

DEPUTADO JORGE CURY — Complementando a argumentação exposta pelo Sr. Itamar Franco.

SENADOR JARBAS PASSARINHO — Contradita a questão de ordem suscitada pelo Sr. Itamar Franco.

2.3.7 — Comunicação da Presidência

Suspensão dos trabalho até que seja evacuada as galerias, em virtude de manifestações anti-regimentais que ali se verificaram.

2.3.8 — Reabertura da sessão

2.3.9 — Comunicações de Liderança

SENADOR PAULO BROSSARD — Apelo ao Sr. Presidente no sentido de revogar a sua decisão anterior a fim de permitir a presença de populares nas galerias.

SENADOR JARBAS PASSARINHO — Manifestação de apoio à solicitação do Sr. Paulo Brossard.

SENADOR GILVAN ROCHA — Apoio ao apelo dos Srs. Líderes que o antecederam na tribuna.

DEPUTADO FREITAS NOBRE — Solução encontrada para o retorno de populares às galerias.

O SR. PRESIDENTE — Deferimento da solicitação dos Srs. Líderes e agradecimento a S. Ex's pela solidariedade manifestada à Mesa.

2.3.10 — Fala da Presidência

Referente à questão de ordem suscitada na presente Sessão pelo Sr. Itamar Franco.

2.3.11 — Encaminhamento da votação

João Cunha, Itamar Franco, Samir Achôa e Gilvan Rocha.

2.3.12 — Questão de ordem

DEPUTADO JOÃO LINHARES — Aplicação de dispositivo do Regimento da Câmara dos Deputados, estabelecendo prazo para a prorrogação da sessão.

O SR. PRESIDENTE — Não acolhimento da questão de ordem suscitada.

SENADOR JARBAS PASSARINHO — Contestando os argumentos expostos pelo Sr. João Linhares.

2.3.13 — Encaminhamento da votação (prosseguimento)

Carlos Cotta, Jorge Cury, João Linhares e Paulo Brossard.

2.3.14 — Comunicação da Presidência

Indeferimento de requerimento, subscrito pelo Sr. Marcos Freire, por ser intempestivo.

2.3.15 — Questão de ordem

SENADOR ITAMAR FRANCO — Protesto contra interpretação dada pela Mesa ao não dar acolhida ao requerimento do Sr. Marcos Freire. Inconstitucionalidade da prorrogação de mandatos.

2.3.16 — Encaminhamento da votação (prosseguimento)

Alceu Collares, Freitas Nobre e Airton Soares.

2.3.17 — Votação

Aprovada, em primeiro turno, tendo os Srs. Moacyr Dalla e Airon Rios apresentado declaração de voto.

2.3.18 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 2 horas, destinada à apreciação, em segundo turno, da matéria constante da Ordem do Dia da presente Sessão.

2.3.19 — Questão de Ordem

SENADOR ITAMAR FRANCO — Interstício para apreciação da matéria em segundo turno.

SENADOR JARBAS PASSARINHO — Contesta a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE — Atribuição exclusiva da Mesa para fixação do interstício mínimo.

2.4 — ENCERRAMENTO

ATA DA 219^a SESSÃO CONJUNTA, EM 3 DE SETEMBRO DE 1980
2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA E NILO COELHO

ÀS 9 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Alberto Lavinas — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — José Caietá — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Viana — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PDS; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitacio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temistógenes Teixeira; Vítor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Figueiredo Correa — PP; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PP; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PMDB; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucea — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PDT; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Aíton Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Coutinho — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PDT.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquissom Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildérico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisca Viana — PDS; Raymundo Urbano; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délvio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Felipe Penna — PP; Florim Coutinho; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcelo Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Maceado — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dario Tavares — PDS; Deison Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PDT; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Nogueira de Rezende — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azere-

do — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemberg Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Silvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldinian — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PDS; Benedito Marcial — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantidio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PT; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carollo — PDS; Pedro Geraldo Costa — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côco; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PDS; Genésio de Barros — PDS; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS; Wilmar Guimarães — PDS.

Mato Grosso

Airton Reis — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schmidt — PDS; Levy Dias — PMDB; Ruben Figueiró — PDS; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adolfo Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Annibelli; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Mamedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PDS; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Norton Mamedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Mamedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sébastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldimir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juárez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequet — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kist — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Jerônimo Santana — PMDB; Odacir Soares — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — As listas de presença acusam o comparecimento de 63 Srs. Senadores e 415 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Edgard Amorim.

O SR. EDGARD AMORIM (PMDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, é realmente incrível a capacidade dos homens do Governo de iludirem a opinião pública. Na "Coluna do Castello", do "Jornal do Brasil", há uma notícia da interpretação dada pelo Sr. Ministro da Justiça, ao comportamento das Oposições, a partir da Emenda Constitucional nº 11. O Sr. Ibrahim Abi-Ackel ausa as Oposições de não terem colaborado, de não terem querido dar a sua contribuição nos Projetos de Reforma Partidária e de Anistia, ambos votados no ano passado, no Congresso Nacional. Agora reclama S. Exª a colaboração da Oposição para essa imoral emenda constitucional que prorroga ilegalmente os mandatos dos Prefeitos e Vereadores.

Sr. Presidente, não é verdade o que o Sr. Ibrahim Abi-Ackel imputa às Oposições. No que se refere à Lei da Anistia, as Oposições, àquela época, representadas pelo MDB, apresentaram um substitutivo completo, tornando realmente a anistia ampla, geral e irrestrita. O Governo, através de sua bancada nesta Casa, não permitiu uma vírgula sequer de modificação naquele projeto. Hoje não temos presos políticos, mas isso não foi obra do Congresso porque a Maioria do Governo nesta Casa não o permitiu. Se não temos presos políticos hoje, isso se deve à crescente opinião pública internacional.

No que se refere à reforma partidária, eu próprio tive oportunidade de apresentar cerca de 34 emendas com o objetivo de, dentro dos estritos e restritos limites do art. 152, torná-la mais democrática. Nem uma emenda sequer foi aceita. Quando da tramitação do projeto de lei de reforma da política salarial, a Oposição apresentou um substitutivo completo, elaborado com o concurso de mais de 80 dirigentes sindicais de todo o País, que aqui se reuniram por mais de quatro vezes. Também nem uma vírgula foi acrescida ao projeto original do Governo.

Está aí a Lei dos Estrangeiros, aprovada por 5 votos contra 193. Também está aí a emenda que trata dos poderes do Legislativo. Já se sabe que a intenção do Governo é não permitir qualquer modificação que realmente atinja os pontos graves do Poder Legislativo, que são a inviolabilidade do mandato, a iniciativa de leis que impliquem aumento de despesas e a aprovação de leis de recurso de prazo.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, não é justo. É preciso denunciar à opinião pública que o Governo só permite à sua Maioria nesta Casa aprovar leis que fazem parte do seu jogo político, para atingir o seu objetivo, ou seja, a manutenção do monopólio do poder, a fim de continuar a exploração da maioria do povo.

Sr. Presidente, a propósito dessa onda de terror que se espalha por este País e quando, a pretexto de combate ao terror, se começa a falar em união e conciliação nacional, não temos motivo nenhum para nos conciliar com os inimigos do povo que estão no poder. Estamos aqui para denunciar o terror, sim, para exigir do Governo providências efetivas contra ele, para dar apoio às medidas efetivas que o Governo venha a tomar contra o terror. Mas isto não significa e não tem nada a ver com conciliação nacional, com união nacional, porque é impossível uma conciliação com o regime autoritário instalado para aumentar a exploração da maioria do povo brasileiro.

O Sr. Del Bosco Amaral — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem baseado no art. 29 do Regimento Comum.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Tem a palavra V. Exª

O Sr. Del Bosco Amaral (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é evidente a falta de quorum no que tange à presença de 11 Senadores e 70 Deputados. Desta forma, pediria a V. Exª, sempre cumpridor do Regimento Comum, que suspenda imediatamente a sessão, porque não pode continuar por falta de quorum.

Esta é minha questão de ordem baseada no art. 29 do nosso Regimento Comum.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Mesa vai acionar as campanhas, porque é evidente a falta de quorum, num gesto de absoluta compreensão de todas as lideranças, pois vários Srs. Parlamentares, Deputados e Senadores, gostariam de usar a palavra no "Pinga-Fogo". Tive o cuidado de, nas portarias da Câmara e do Senado, conferir a presença da Casa. A sessão foi aberta nestas condições, numa liberalidade e numa compreensão concedidas previamente. Mas a Presidência suspenderá a sessão por dez minutos e acionará as campanhas, para que seja completado o quorum.

O SR. DEL BOSCO AMARAL — Sr. Presidente, gostaria de acrescentar que, absolutamente, não critiquei a liberalidade de V. Exª Nem me havia apercebido da falta de quorum, mas percebe-se, neste momento, a ausência — e o nosso Regimento é claro — de 11 Srs. Senadores e 70 Srs. Deputados. Desta forma, Sr. Presidente, quero louvar V. Exª mais uma vez, não criticar, pela forma regimental com que acolhe a minha questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A sessão está suspensa por dez minutos.

(A sessão é suspensa às 9 horas e 36 minutos e reaberta às 9 horas e 46 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está reaberta a sessão. Concedo a palavra ao Deputado Antônio Zacharias.

O SR. ANTÔNIO ZACHARIAS (PDS — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sras. Congressistas, na semana da Pátria encontramos nós, paulistas, na alvorada do dia três, o início de uma soma de momentos de júbilo marcando o dia do aniversário do dinâmico Governador do Estado de São Paulo.

Na ilustre família Maluf, com elevada justiça e multiplicação de alegrias, acontecerá a tradicional reunião em torno de um bolo e uma velinha, e todos cantando a costumeira e carinhosa canção "Parabéns a você".

Acreditamos nós, que aprendemos a querer bem, a estimar e a aplaudir o ilustre aniversariante, que a luz da velinha, atravessando as paredes e no vôo da luz, chegará em todos os lares, quando se repetirá a cerimônia, determinada por uma estima geral, a qual podemos sustentar, pelos ensinamentos cristãos doutrinadores do maravilhoso ensinamento do amor ao próximo.

Aproveitando os instantes de alegria, pela passagem de um natalício, é justo que convidemos todos a participarem desse festival de querer bem, não negando palmas ou orações pela felicidade do nobre aniversariante, decorando com este gesto de solidariedade cristã as alegrias e felicitações de uma família, igualzinha à nossa, com esposa, mãe e filhos, que nestes momentos apelam para que tomemos parte no júbilo da família, porque o chefe, o pai, está aniversariando.

Como Deputado e orgulhoso de ser amigo do dinâmico Governador do Estado de São Paulo, faço questão deste registro nos Anais desta Casa, pela admiração que nutrimos por aquele moço incansável, que reclama das horas mais espaço para mais realizações — homem que, mesmo repousando cansado, sonha com seu povo, como prova o seu despertar de coragem e de esperança.

Na alvorada deste dia três de setembro, enviamos os nossos abraços e felicitações ao ilustre aniversariante, que acorda para fumar por São Paulo e pelo Brasil. Hoje, Sr. Presidente, Srs. Deputados, é a gratidão que desperta a nossa gente para aplaudir o dinâmico Governador do meu Estado.

Parabéns, Paulo Salim Maluf.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Walter Silva.

O SR. WALTER SILVA (PMDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, no momento em que o Governo diz, com toda a ênfase, estar empenhado em combater a inflação, causa espécie que continue o próprio Governo a decretar aumentos nas tarifas de luz, de telefone, das barcas que servem à travessia Rio de Janeiro — Niterói, e continue, sobretudo, a manter a mesma política econômica calcada na desvalorização do cruzeiro.

Ora, Sr. Presidente, o povo não entende que para combater a inflação o Governo tenha que adotar medidas que, na verdade, a alimentam. A manutenção, por exemplo, da correção monetária, passou a ser um instrumento alimentador da inflação à medida que ela também ajuda a aumentar os preços das mercadorias colocadas no mercado. A insistência do Governo em manter um modelo exportador, mandando exportar o essencial da produção, sacrifica o consumo interno, impedindo que o povo brasileiro tenha acesso às mercadorias em abundância e, consequentemente, a preços mais reduzidos. Essa insistência, nesse modelo exportador, deveria ser voltada apenas para os excedentes da produção, tal como fazem as nações desenvolvidas e civilizadas, ao invés dessa insistência em se exportar o essencial, que sacrifica sobremaneira o consumo interno, encarecendo os produtos que sobram da exportação. Por outro lado, a insistência do Governo em desvalorizar continua-

mente o cruzeiro em relação ao dólar encarece, sem dúvida, a importação de produtos essenciais ao nosso desenvolvimento e, sobretudo, desmoraliza a nossa moeda. É hora, Sr. Presidente, de o Governo adotar um modelo exatamente oposto, não insistir mais nessa minidesvalorização, muito menos nessa propalada segunda maxidesvalorização do cruzeiro.

Ora, se a primeira maxidesvalorização, exercida no final do ano passado, não produziu os efeitos desejados, mas, pelo contrário, agravou a situação econômica e financeira do País, não se justifica que o Governo ameace novamente toda a Nação com essa nova medida que virá, sem dúvida, agravar o processo inflacionário.

Não é preciso ser economista para entender que com a moeda fraca os preços tendem a subir. É preciso fortalecer o cruzeiro, isto sim, para que os brasileiros, com os poucos cruzeiros que recebem, possam comprar mais mercadorias, mais artigos de consumo.

O modelo econômico adotado há 16 anos desembocou nesse fracasso total, a ponto de o Brasil estar hoje pressionado pelos organismos financeiros internacionais — pelo Fundo Monetário Internacional, pelo Banco Mundial — no sentido de adotar medidas até anti-humanas, a exemplo do controle da natalidade.

Ora, Sr. Presidente, tal medida não se justifica num país de dimensões continentais como o Brasil, cuja área comporta não apenas 120 milhões de habitantes, mas muitas vezes essa população. E quando aqui esteve S.S. o Papa João Paulo II, em conversa com o Presidente da CNBB, Dom Ivo Lorscheiter, destacou a importância do Brasil como nação emergente, poderá constituir-se numa potência mundial, dependendo do seu crescimento populacional. Parece, até, segundo a suspeita dominante, que as nações mais industrializadas, as chamadas potências dominantes, não querem a emergência do Brasil como um país forte, como um país economicamente capaz de liderar, num futuro breve, as nações desenvolvidas do mundo. E a primeira medida contra esse crescimento nosso seria realmente atacar o desenvolvimento populacional brasileiro. Muitas nações do mundo são fortes; respeitadas, consideradas, exatamente pelo seu contingente populacional. De modo que não se explica que o Brasil, com 2/3 do seu território ainda desabitados, tenha de adotar medidas desse jaez, numa sucessão a ponto de a CNBB — Conferência Nacional dos Bispos do Brasil — estar seriamente preocupada com essa política adotada pelo Governo, sobretudo com os métodos anticoncepcionais violentos que atentam contra a dignidade humana e até contra a saúde da mulher. Essas medidas, que o Governo já começa a adotar na prática, embora ainda não consagradas em lei, prestam-se, por parte do Governo, a se transformar em legais.

Queremos fazer este alerta porque suspeitamos seriamente de que, dentro de poucos dias, mais uma providência violenta, por parte do Executivo, será concretizada através deste Congresso, para propiciar o atendimento às exigências de entidades estrangeiras e organismos financeiros, sobretudo entidades-civis com base no exterior que tentam conter o progresso econômico, social e humano do Brasil.

Feita está portanto, esta advertência, Sr. Presidente, em tempo oportuno, para que todos nós possamos estar alertas, e, aí, sim, abortar essas medidas anti-humanas e antibrasileiras que mais uma vez se quer tomar contra o País.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o Sr. Deputado Edison Khair.

O SR. EDISON KHAIR (PMDB — RJ) — Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que nossas primeiras palavras sejam para lamentar a morte do eminente jornalista Samuel Wainer, que fez história no jornalismo brasileiro, particularmente do Rio de Janeiro.

Fundador do jornal *Última Hora*, Samuel Wainer esteve sempre na crista de todos os acontecimentos político-institucionais do País. Foi sempre uma vida e uma pena a serviço das liberdades democráticas, das quais assistiu a queda em 1964. Mas o destino, antecipando-se com a sua morte, nesta hora em que se promove uma escalada orquestrada contra as liberdades democráticas, livrou-o de presenciar mais uma vez esse fato, se vier a ocorrer.

Perde o País, portanto, um dos seus jornalistas mais ilustres e renovadores. Dois marcos do jornalismo brasileiro podem caracterizá-lo: de um lado, Carlos Lacerda, com todo o elenco que o sustentava e que é do nosso conhecimento; e, do outro lado, Samuel Wainer, representando as forças mais progressistas da Nação, que tentou impedir, e impediu, em 1954, um golpe de Estado às custas do suicídio do Presidente Vargas. Mas eles não foram capazes de impedir o golpe de 64. Assim, a vida de Samuel Wainer está intimamente ligada à luta pelas liberdades democráticas neste País.

Sr. Presidente, nos dias de hoje, é impossível votarmos uma prorrogação como esta que o Governo quer nos impor, porque, misteriosamente, coincidentemente, ao lado dessa escalada no Congresso Nacional contra as liberdades

fundamentais — e dentre elas insere-se, sem sombra de dúvida, o direito de votar do cidadão brasileiro — dessa escalada que vem do Palácio do Planalto, através dos Parlamentares do Governo, ao lado dela, caminhando paralelamente, temos a escalada do terror. E, o que é pior, Sr. Presidente, esta, com ramificações no próprio sistema de sustentação do Governo.

É bem verdade que o General Figueiredo, em tom patético, em Uberlândia, pediu que os fazenras desviassem suas ações terroristas para ele próprio. E é ainda dentro do próprio sistema que vamos encontrar essas tentativas. Mas no caso de Minas Gerais, por exemplo, a Oposição é acusada miseravelmente de jogar bombas, até de forma nazista — essa Oposição que não encontrá garantias mínimas para atuar seja numa Casa Legislativa, do interior, seja numa Assembleia Legislativa, seja na Câmara de Vereadores — como no Rio de Janeiro, onde, recentemente, ocorreu um atentado no gabinete do Deputado Antônio Carlos — seja aqui, no Congresso Nacional.

Ainda há pouco, o próprio ex-Líder do Governo nesta Casa, Deputado José Bonifácio, dizia que nenhuma das três pessoas acusadas pelo General Milton Coelho é terrorista. Essa é a palavra autorizada de José Bonifácio Lafayette de Andrade, tradicional chefe político da região, que contesta a acusação de que as três pessoas apontadas pelo General Milton Coelho na realidade sejam terroristas.

Portanto, vemos que, se de um lado o General Figueiredo determinou que a Polícia Federal avoque para si a apuração e a responsabilidade do descobrimento e punição dos terroristas — na realidade, eles sabem muito bem de onde vêm: da extrema-direita — de outro lado já se descobrem terroristas dentro do próprio PMDB. Mas essa afirmação não tem a menor credibilidade, pois o próprio ex-Líder do Governo nesta Casa, Deputado José Bonifácio Lafayette de Andrade, afirmou — repito — categoricamente, hoje, em entrevista ao *Jornal de Brasília*, que nenhum dos três é terrorista.

Que competência tem esse General para apurar atos de terrorismo, quando o Presidente da República tinha avocado para si, através da Polícia Federal, a competência para descobrir os terroristas? Portanto, a Oposição está intranquila. Mais do que a Oposição, toda a sociedade brasileira está intranquila com todas essas medidas tomadas, aqui, no plano institucional, com a tentativa de prorrogação dos mandatos — imoral, ilegítima — e, lá fora, Sr. Presidente, com os fatos criminosos que culminaram nos atentados terroristas, direitista-fascistas, provocando o assassinato da Secretária da Ordem dos Advogados do Brasil, D. Lida Monteiro da Silva.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Arbage.

O SR. JORGE ARBAGE (PDS — PA) — Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Congressistas: “Quando se considera a evolução geral dos Governos, os olhos se fixam nestes dois marcos fatais: o absolutismo irresponsável dos reis, e a onipotência irresponsável das assembleias populares. Parecia fatal que, num ou outro escolho, tivessem de naufragar as liberdades individuais, obrigadas a escolher o molho com que seriam devoradas. A imaginação dos homens, parecia ter secado nestas duas fatalidades. Foi quando o gênio dos norte-americanos ideou a maravilhosa função oracular da Justiça para conter os outros poderes no círculo da lei e da Constituição, sempre que lhe batiam às portas direitos individuais feridos. Nunca mais a onipotência dos reis, nem a das assembleias populares. Acima de todos, a Constituição escrita, sob a guarda e a interpretação da Justiça. No mundo moral, é a encantada maravilha de inspiração divina”. (A. de Sampaio Dória, *Princípios Constitucionais*, pág. 91, 1926).

Por paradoxal que possa parecer, dá-nos a pressupor que o ilustre constitucionalista Pátrio — e me refiro a Sampaio Dória — não teria previsto entre os bem colocados “marcos fatais” de sua admirável imaginação doutrinária a figura exótica da “onipotência irresponsável das Oposições nas assembleias populares”, cujo exemplo típico estamos constatando hoje e agora, neste episódio congressual onde se discutem as Emendas Anísio de Souza e Henrique Brito.

A luz de qualquer coerência política ou institucional, no tocante à conjuntura que atravessamos no presente, clama aos céus a inviabilidade de realizarmos eleições em 15 de novembro, para preenchimento dos cargos eletivos de Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores.

Os novos horizontes políticos, trazidos à lume nas asas da reforma partidária, ainda não completaram o ciclo da implantação, que será consumado com o estágio de funcionamento legal e definitivo dos partidos, mediante registro perante os órgãos competentes da Justiça Eleitoral.

As Comissões Provisórias regionais e municipais são meros instrumentos utilizados na formação dos partidos políticos, sem a competência a estes deferidas, para escolha, homologação e registro de candidatos aos cargos eletivos, junto à Justiça eleitoral.

Em síntese, a democracia só se caracteriza na sua plenitude absoluta, quando possa legitimar a presença dos partidos políticos, que são as vias de acesso ao livre pensamento do povo na escolha dos dirigentes de seu próprio destino.

Até agora, por força de circunstância histórica, temos de reconhecer que o Brasil é um País em marcha para o Estado de Direito, mas ainda um pouco equidistante da plenitude que alcançaremos a partir do instante em que os partidos políticos ganhem legitimidade jurídica para que possam dispor, autonomamente, quanto às regras da escolha, homologação e registro dos seus candidatos perante os órgãos regionais e locais da Justiça eleitoral em todo o País.

Sr. Presidente, desejaria, numa ligeira retrospectiva, citar aqui os episódios que o nosso partido enfrentou na Comissão Mista que analisou as duas emendas constitucionais, de autoria dos nobres Deputados Anísio de Souza e Henrique Brito.

Pois bem, se a Oposição está interessada em ajudar o Presidente da República na consolidação do Estado de Direito, que se desarme do espírito radical com que se tem posicionado no Congresso Nacional e se engaje nesta luta sacrossanta, que é anseio nacional, para que este País, a curto prazo, possa realmente ter consolidado o estágio democrático que tanto perseguimos e que tanto almejamos.

Este, Sr. Presidente, é o apelo que formulamos no Pequeno Expediente, esperando que possa sensibilizar os homens da Oposição brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Edson Vidigal.

O SR. EDSON VIDIGAL (PP — MA) — Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, será que a Maioria aqui trazida pelo Governo nas últimas horas sabe exatamente sobre o que foi chamada a fazer contra o País nas próximas horas?

Não deve saber nada. Esta maioria é a que não comparece às sessões do Congresso Nacional, nem participa dos trabalhos parlamentares da Câmara ou do Senado. É a maioria que só aparece aqui em circunstâncias como a de hoje. É a maioria que ganha sem trabalhar e que, infelizmente, tem seguidores — ainda bem que poucos — nos diferentes partidos da Oposição.

A maioria sabe que foi chamada desta vez para votar a prorrogação dos mandatos. Mas não deve saber o que é mandato porque, se soubesse, certamente rejeitaria essa emenda preferindo manter o calendário eleitoral e a liberdade das urnas.

Mandato é o contrato pelo qual alguém recebe de outrem poderes para, em seu nome, praticar atos, ou administrar interesses. Esta é a definição universal, consagrada no direito civil de todos os países onde há direito. Os Vereadores e os Prefeitos receberam de suas comunidades um mandato, por prazo determinado. Esses mandatos estão terminando e é ilegítimo prorrogá-los. Só o povo, chamado às urnas, tem poderes para decidir se os seus atuais mandatários podem ou não continuar no exercício de suas funções. Não reconheço no Congresso Nacional legitimidade para isso. Podemos ir além das atribuições que nos foram conferidas através do mandato popular que recebemos. Não foi para frustrar o processo democrático que fomos eleitos.

A palavra mandato vem do Direito romano. Ela se compõe de duas palavras — *manus e data*; *mandata*, mão dada, porque o mandatário apertava a mão de seu constituinte, em sinal de que lhe prometia desvelar-se na missão acertada. Mão dadas — era o símbolo da fidelidade. Desse aperto de mãos resultavam atos jurídicos e responsabilidades.

A maioria aqui trazida, arrancada dos mais longínquos recônditos dos seus interesses pessoais, nos mais distantes pontos do País; a maioria que nunca tem tempo para os trabalhos parlamentares, que está sempre em trânsito na Casa porque os interesses que representa não parecem estar aqui; essa maioria deveria saber que o mandato é por natureza estrito e inampliável de caso, de pessoa a pessoa, de lugar a lugar. O mandato instituído para uma causa não pode servir para outra. Admitindo essa emenda prorrogacionista, estamos sendo procuradores ilegítimos porque não temos poderes para prorrogar mandatos. Bevilacqua já dizia — “o objetivo do mandato é a representação”. Os mandatos dos Prefeitos e Vereadores vão terminar no prazo determinado, quando da outorga pelo Povo. Portanto, só o povo pode prorrogá-los.

Mas a maioria de tantos rostos que sequer conhecemos, de alguns rostos de que nem estávamos mais lembrados, não deve saber nada sobre o mal a que foi chamada a perpetrar hoje, aqui, contra as instituições democráticas. Não deve saber nada porque é a maioria da omisão, do silêncio, do aplauso fácil, é a maioria programada, que só faz o que o Governo quer. É a maioria que não discute, que só está pronta para dizer “amém”.

A prorrogação de mandatos é uma violência inominável contra a soberania popular. É uma violência contra a constituição que diz que “todo poder

emanado do povo”. E nenhum poder emanado do povo pode ir além das legítimas inspirações do Povo. Não temos o direito de usurpar a vontade popular, de condenar as comunidades municipais a terem, por dois anos, os Prefeitos que não elegeram, os Vereadores que não escolheram. Ir além do prazo determinado no mandato é esbulho. E eu me recuso a aceitar isso.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Com a palavra o Sr. Roberto Freire

O SR. ROBERTO FREIRE (PMDB — PE) — Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, recordo-me de que o líder do Movimento Democrático Brasileiro, Deputado Alencar Furtado, quando o poder da força, a ditadura, instituiu o chamado Senador biônico, conseguiu definir essa nova figura criada com uma única palavra: “picaretas da República”. Hoje este Congresso, diferentemente da ditadura, porque formado por representantes do povo, irá criar uma nova classe de “picaretas da República”, com a prorrogação dos mandatos dos Vereadores e Prefeitos deste País. Mas não todos. Esta minha breve comunicação é para ressaltar que, dentre os picaretas, não o são os Vereadores da cidade de Moreno, no Estado de Pernambuco, que, por unanimidade de votos, apelam ao Congresso Nacional para que não aprove a emenda prorrogacionista, que — diria eu — é uma imoralidade.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG) — Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, na sexta-feira próxima passada o Sr. Presidente da República visitou Uberlândia e falou, em tom candente, sobre o terrorismo. No entanto, não sei se com o conhecimento de S. Ex^a ou não, o terrorismo oficial, naquele mesmo momento em que falava, era exercido com bastante força. Dezoito estudantes universitários foram presos arbitrariamente, sem nenhuma culpa formada ou qualquer desculpa mesmo.

Gostaria de lembrar ao Presidente da República que, ao invés de se oferecer ao terrorismo, o que tem de fazer é determinar a prisão dos terroristas — e S. Ex^a conhece bem o aparelho repressor do Brasil, pois foi Chefe da Casa Militar do Presidente Médici e Chefe do SNI no Governo Geisel. Conhece, assim, mais do que ninguém o aparelho repressor deste País, por isto mesmo deve ordenar que se contenha o terrorismo, se não fazendo de mártir em praça pública quando o terrorismo oficial se fazia presente na própria cidade que S. Ex^a visitava.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Walter Garcia.

O SR. WALTER GARCIA (PMDB — SP) — Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a edição de ontem do *Jornal do Brasil*, primeira página, dá como certo o meu voto a favor da emenda que prorroga mandatos. Para surpresa minha, li, também, na página 4 desse mesmo jornal, que o Deputado Walter Garcia teria revelado a pessoa de sua intimidade a intenção de votar a favor da Emenda Anísio de Sousa.

Em primeiro lugar, a notícia é mentirosa. Em segundo lugar, pessoa de minha intimidade é a D. Maria Zilda Garcia, com quem divido leito conjugal. Não é a primeira vez que venho a esta tribuna para reclamar de notícias mentirosas como esta. Só num país com falta de seriedade é que isto acontece. Só num país com falta de seriedade é que se prorroga mandatos ilegitimamente, tornando “biônicos” milhares de Prefeitos e dezenas de milhares de Vereadores.

Por isso, Sr. Presidente, manifesto o meu repúdio não só a essa notícia mentirosa, que o *Jornal do Brasil*, como disse, se esse País fosse sério e se a lei fosse cumprida, teria obrigação de corrigir, mas também à intenção prorrogacionista do Governo, escudada na Emenda Anísio de Sousa.

Sr. Presidente, quero que conste dos Anais desta Casa que o Deputado Walter Garcia ocupa o Gabinete 337 do anexo 3, com o telefone 223-4695, onde qualquer jornalista desta Casa ou correspondente de qualquer jornal será muito bem recebido e atendido por mim, não necessitando de se informar com terceiros, indevidamente, trazendo notícias inverídicas, mentirosas, que chegam até a comprometer a atuação política que procuro exercer digna e honradamente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o nobre Deputado Ruy Côdo.

O SR. RUY CÔDO (SP) — Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a imprensa brasileira está de luto: morreu Samuel Wainer. Com a sua morte, encerra-se uma página — agitada, gloriosa, romântica da História deste País, da qual ele foi, ao longo de quarenta anos, testemunha e participante.

O nome de Samuel Wainer começou a repercutir no período do Estado Novo, quando fundou uma revista — "Diretrizes" — em cujas páginas escreviam os melhores escritores e jornalistas da época. Fechada depois pela ditadura de Vargas, "Diretrizes" caracterizou-se pelo combate ao nazi-fascismo e pela defesa das liberdades democráticas. A partir daí, Samuel dedicou-se integralmente e com paixão ao jornalismo — e só ao jornalismo.

Foi sempre um grande repórter. E um dos nossos melhores analistas políticos. Seu artigo diário, da *Folha de S. Paulo*, era um exemplo de bom jornalismo: isento, sensato, profundo. Ia ao fundo das questões. E se mantinha imune ao facciosismo partidário. Ao mesmo tempo, permanentemente apaixonado pela boa causa democrática a que serviu durante toda a sua vida. É uma pena que morra sem ver amplamente restaurada a democracia pela qual lutou, pela qual lutamos todos uma democracia firme e plena, sem terroristas encapuzados nem ameaça de bombas!

Ele foi também o grande renovador da imprensa brasileira, quando fundou no Rio de Janeiro, em 12 de junho de 1951, o jornal *Última Hora*.

Última Hora revolucionou a técnica de se fazer jornais no Brasil, ao surgir nas bancas com uma paginação dinâmica e moderna, com títulos agressivos, dedicando páginas e mais páginas aos assuntos populares, à cobertura sindical. Depois de *Última Hora*, que teve ainda o mérito de valorizar os salários e dignificar a pobre e honrada classe dos jornalistas, a imprensa brasileira nunca mais foi a mesma. Os jornais de então, temendo a concorrência do novo e aguerrido vespertino, foram obrigados a se modernizar e a pagar melhores salários. O jornalismo era, até então, uma semiprofissão ou um "bico" e o jornalista tinha que se agarrar a dois ou mais empregos para poder sobreviver. *Última Hora* mudou essa situação. Atualmente, já se pode viver do e para o jornalismo. E temos que creditar este mérito a Samuel Wainer. Era um trabalhador infatigável. E deu um exemplo de humildade e de capacidade profissional quando, obrigado a vender *Última Hora* — a esta altura não um, nem dois, mas uma cadeia de jornais espalhados pelos principais Estados brasileiros — passou de patrão a empregado. Sem queixas nem reclamações, Samuel Wainer — que já havia sido um dos mais poderosos e influentes personagens desta República, amigo e conselheiro de Presidentes como Getúlio Vargas, Juscelino Kubitschek, João Goulart — teve que recomeçar do nada a sua vida, escrevendo artigos e reportagens, fazendo entrevistas — como nos primeiros tempos de profissão.

Em seu último artigo para *Folha de S. Paulo*, escrito na véspera de sua morte, ele analisava os últimos episódios da Polônia e extraía deles esta conclusão: "Os anseios por mais liberdade e por uma vida melhor estão ultrapassando as velhas confrontações ideológicas. E por isso — frisava Wainer — a formação de sindicatos livres e o direito à greve, reivindicações vitoriosas na Polônia, representando conquistas sem precedentes na história de um país socialista, marcam um dos passos mais avançados na valorização do trabalhador como um dos componentes básicos de uma sociedade moderna." Segundo Wainer, a rebelião branca dos trabalhadores na Polônia socialista "deve ser devidamente analisada pelas elites dirigentes do Brasil, onde um sindicalismo livre vem emergindo, mas ainda sofrendo irracionalmente restrições e limitações que neste momento, especialmente diante do que acaba de ocorrer na Polônia, mostram-se cada vez mais obsoletas, estéreis e negativas".

Sr. Presidente, com um voto de profundo pesar pela morte do grande jornalista brasileiro Samuel Wainer, peço seja consignada em ata esta última advertência que ele fez de sua tribuna — a imprensa — tribuna na qual viveu e morreu, tribuna que ele engrandeceu com o seu talento e sua dedicação de patriota que enfrentou cassações e exílios mas nunca, em nenhum momento, deixou de pensar no bem-estar dos seus concidadãos e no destino — grande, livre — do seu País.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está encerrado o período destinado para breves comunicações.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

OFÍCIO N° 154/80

Brasília, 3 de setembro de 1980.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o nome do Senhor Deputado José Carlos Fagundes para integrar, em substituição ao do Senhor Deputado Hugo Rodrigues da Cunha, a Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre a Proposta de Delegação Legislativa n° 05/79, que "propõe delegação de poderes ao Presidente da República para elaboração de lei dispondo sobre o desdobramento do Ministério das Minas e Energia, em Ministério das Minas e Ministério da Energia".

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e elevado apreço. — Deputado Nelson Marchezan, Líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Passa-se à
ORDEM DO DIA

Continuação da discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n° 51, de 1980, que altera o Título das Disposições Gerais e Transitórias, estendendo os mandatos dos atuais Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores até 1982, imprimindo nova redação ao art. 209, tendo

PARECER, sob n° 118, de 1980-CN, da Comissão Mista, favorável à Emenda n° 3 a ela oferecida e pela prejudicialidade das Emendas n°s 1 e 2 e das Propostas n°s 51, 52 e 53, de 1980.

Em discussão as Propostas e as emendas.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Marcondes Gadelha.

O SR. MARCONDES GADELHA (PMDB — PB. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nobres Srs. Congressistas, a Emenda Anísio de Souza chega-nos num momento particularmente infeliz, num momento de funda contrição nacional, quando mãos sinistras e poderosas, posto que onipresentes, acendem o rastilho da violência, atentam contra as instituições, explodem bancas de jornal, agrideem cidadãos, ameaçam e perpetram assassinatos, anunciam banhos de sangue, desafiam a autoridade, disseminam o terror e o medo por toda a parte.

Essa situação, Sr. Presidente, permanece, lamentavelmente, sem solução, depois da nota pífia e decepcionante da Secretaria da Comunicação Social. Tudo faz crer que por um bom tempo ainda a sociedade brasileira vai ter de ficar atenta a esse novo e estranho estilo de militância, a esse novo e estranho estilo de impor idéias, instalado no País. Não basta o Governo lançar mão do seu instrumental legal, policial e psicossocial, tudo isto é, sem dúvida, muito importante, mas não é decisivo a médio prazo, como de resto mostra a experiência dos outros povos. A única forma permanente e efetiva de combater o terror é reafirmar a prática democrática, reforçar a crença nos valores democráticos e inocular na população uma confiança quase instintiva na democracia como idéia-força, como sistema social consistente, estável e auto-regulador, indiferente à fúria de pequenos grupos inconformados, como sistema social capaz de abrigar, ao mesmo tempo, simultaneamente, a harmonia e o conflito. É abrindo os canais de participação que se esvaziam os focos de insurgência, pelo envolvimento natural do cidadão, que assim se torna co-autor, co-responsável na obra do Estado.

Ora, Sr. Presidente, certamente não vamos conseguir isso prorrogando mandatos; certamente, não é abolindo eleições que vamos infundir o respeito no sistema de valores que elas representam. Pelo contrário, Sr. Presidente. Abandonar a prática democrática numa hora como esta é, na melhor das hipóteses, uma irresponsabilidade e, na pior das hipóteses, uma capitulação. Prefiro ficar com a melhor das hipóteses, prefiro ficar com a primeira hipótese, porque não acredito que haja alguém, neste plenário, que, conscientemente, se sinta capitulando diante do terror, embora os terroristas torem a supressão das eleições municipais como a primeira vitória sua e sintam-se estimulados a outras loucuras, pensando em obstruir outros estágios da abertura política, como, por exemplo, as eleições de 1982.

Está nos jornais, na coluna do Sr. André Gustavo Stumpf esta impressão, quando afirma, sob o título "As Bombas e as Eleições", precisamente que "o alvo distante não se resume naquelas pessoas; o alvo distante é a eleição de 1982".

Mas a desídia, a omissão, o relachamento nesta hora, Sr. Presidente, é tão nocivo quanto a capitulação pura e simples, como, então, pretendemos nós que outros passem a respeitar o ideal democrático se nós próprios, os políticos, não nos submetemos aos seus cânones e aos seus rituais, se nós próprios, os políticos, procuramos fugir e burlar as suas exigências, se nós entendemos que a democracia é apenas uma circunstância, uma eventualidade, sempre postergável, adiável, escamoteável, golpeável e ludibriável, por força das conveniências?

O Sr. Jorge Arbage — Permite-me V. Ex* um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Sr. Presidente, a Emenda Anísio de Souza é um apelo indecoroso à promiscuidade, é um convite sem cerimônia à libertinagem política, ao desregramento, à permissividade, à desordem e à patuscada.

Ouço o nobre Deputado Jorge Arbage.

O Sr. Jorge Arbage — Nobre Deputado marcondes Gadelha, negar a um Parlamentar como V. Ex* o trinômio ponderação, equilíbrio e bom senso seria ferir de morte a própria verdade. Tenho por V. Ex* — e já o disse tantas

vezes desta tribuna — uma profunda e respeitosa admiração, mas reservo-me o direito de divergir, muitas vezes, de teses que V. Ex^o defende, o que não fere, nem diminui o respeito que tenho por V. Ex^o.

O SR. MARCONDES GADELHA — Deputado Jorge Arbage, peço a V. Ex^o que seja breve. Preciso discutir a Emenda Anísio de Souza.

O Sr. Jorge Arbage — O fato fundamental que nos levou ao convencimento da necessidade de adiar as eleições de 15 de novembro de 1980 para 15 de novembro de 1982 não foi, creia V. Ex^o, o temor ao terror nem tampouco o temor ao agouro das Cassandras, que vivem pululando por este País afora. Apenas diria a V. Ex^o que o nosso convencimento resultou da inexistência de partidos políticos em legítimo funcionamento no País, de partidos em condições de escolher, homologar e registrar candidatos na Justiça Eleitoral.

O SR. MARCONDES GADELHA — Conscientemente sei que ninguém está capitulando diante do terror, embora os terroristas passem a pensar que conseguiram uma primeira vitória obtendo o boicote das eleições municipais.

O Sr. Jorge Arbage — É questão de hermenêutica. Se V. Ex^os. pensam assim, nós não.

O SR. MARCONDES GADELHA — Esta Emenda Anísio de Souza é um convite indecoroso à promiscuidade. Custa a crer que ela tenha prosperado, que agora seja cortejada e ansiada como uma vereda de salvação e que tudo isto aconteça às vistos da Nação. O Sr. Presidente da Casa tinha poderes constitucionais para jogar sumariamente esta emenda na lata de lixo. Não o fez e nos deixou aqui entalados com este corpo estranho, que abre um precedente perigosíssimo e ameaça aluir todos os fundamentos da moral política.

O Sr. Presidente poderia recusar a tramitação da matéria, com base no art. 47, que reza não poder ser objeto de deliberação matéria tendente a abolir a Federação e a República. Veja, Sr. presidente, não se exige que a matéria seja capaz de abolir a República. Basta que seja tendente, e o princípio republicano se baseia precisamente na temporariedade dos mandatos, na rotatividade e na impensoalidade do poder e na obediência rigorosa ao texto constitucional. É claro que a Nação sobreviverá ao Sr. Anísio de Souza, mas o art. 47 foi ferido, Sr. Presidente. E com que fundamento? Em que se baseia o Governo para conceder o seu apoio a essa matéria, Sr. Presidente? Só por dever de ofício? Rapidamente, vou analisar as razões do Sr. Anísio de Souza, porque eu sei que mesmo os que as sustentam nelas não acreditam, e que por trás das aparições e por cima da falsa capa de pragmatismo o que se pretende é tão-somente gazear as eleições, faltar ao calendário eleitoral, sonegar compromissos que deveriam ser sagrados para homens investidos de um *manus* público, em linhas gerais. Sr. Presidente, variando do fútil ao mesquinho, são os seguintes os argumentos: que os prazos estão vencidos...

O Sr. Odacir Soares — Permite-me V. Ex^o um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Dentro de instantes, nobre Deputado Odacir Soares, ouvirei V. Ex^o com muita atenção. O Deputado Jorge Arbage tomou-me tanto tempo, para honra minha, evidentemente, que me permito alongar um pouco mais meu raciocínio e, em seguida, ouvirei V. Ex^o.

Como dizia, os argumentos são: que os prazos estão vencidos, que o mandato é de dois anos, que os partidos não estão constituídos; que a eleição custa caro; que eleição é inflacionária; que a Oposição pode ganhar as eleições.

Ora, Sr. Presidente, uma só subemenda do PMDB fulmina mais da metade desses argumentos, pois propusemos eleições para 18 de janeiro, propusemos um mandato de 4 anos, que os partidos com registro provisório possam participar e, afinal, o calendário eleitoral pode ser ajustado por lei ordinária ao texto constitucional, como bem demonstrou matéria recentemente aprovada e oriunda do Senado, que facilitava a organização de diretórios municipais.

Eleição é inflacionária. Tem dito o Ministro Delfim Netto que todos os problemas estão na balança de pagamento. Não vejo qualquer relação entre essa rubrica e o processo eleitoral, ou pelo menos eu sei que não se pode cortar eleição como se corta um barril de petróleo, ou uma saca de trigo, ou um componente micro-elettrônico. Não dará o mesmo resultado, a menos que, decididamente, já se tenha colocado as eleições na lista dos supérfluos, junto com engradados de uísque, sandálias japonesas e produtos de toucador.

Eleições custam caro — custam o que sempre custaram; o preço exato da antipatia que o governo lhe dedica. Bastaria, por exemplo, que se revogasse a "Lei Falcão" e os custos de uma eleição seriam reduzidos pela metade.

A Oposição pode ganhar as eleições. Não quero crer que o governo tenha desido a este expediente escandaloso de mesquinharia, quando o que está em jogo é apenas uma fração irrisória do poder.

O Brasil, realmente, tem um número muito pequeno de municípios, e desses, os mais importantes, as capitais dos Estados, já estão consignadas ao

Partido Democrático Social, e bem assim as estâncias hidrominerais e os municípios ditos áreas de segurança nacional. O que sobra, assim, Sr. Presidente, é uma fração de fração dentro do universo do poder. É ainda assim, esses pequenos municípios, que eventualmente pudessem ser conquistados pela Oposição, estão amesquinhas em suas atribuições, em suas competências e em seus recursos. De sorte que hoje a União e os Estados ocupam praticamente toda a cena nacional. Não é bem isso, Sr. Presidente: o que está em jogo para a oposição não é um número maior ou menor de prefeitos a serem conquistados ou perdidos; o que está em questão é o princípio constitucional de temporariedade dos mandatos, que não pode ser simplesmente jogado para o lado dos achados e perdidos.

Ouço V. Ex^o, nobre Deputado.

O Sr. Odacir Soares — Nobre Deputado Marcondes Gadelha, V. Ex^o tem-se conduzido na tribuna, não apenas nesta oportunidade, como em outras, como um valoroso Deputado, de comportamento correto, tendo sempre por isto a nossa admiração, a admiração do PDS. Entretanto, agora V. Ex^o está fazendo uma análise acerca de um ato político que esta Casa deverá consumar ainda hoje, que é o da prorrogação dos mandatos de prefeitos e vereadores. E como homem em perfeita consonância com a realidade política deste País, deve saber muito bem que vamos aprovar a prorrogação porque o PDS é maioria nesta Casa. Não tenha V. Ex^o nenhuma dúvida de que a prorrogação será realmente aprovada. Em 1969, alguns mandatos de prefeitos e vereadores foram também prorrogados e não vimos nenhum prefeito ou vereador da oposição renunciar após aquela prorrogação. Tenho a impressão de que, em face das posições que vêm sendo assumidas aqui hoje, as oposições orientarão os seus Prefeitos e Vereadores, após a aprovação das emendas Anísio de Souza e Henrique Brito, no sentido de renunciarem aos seus mandatos. Estamos esperando isto para verificar a coerência das posições assumidas nesta Casa pelas Lideranças das Oposições e o resultado dessas posições a nível de bases oposicionistas. Portanto, desejava apenas dizer a V. Ex^o que esperamos, em consonância com os pronunciamentos dos diversos Lideres das Oposições, que os prefeitos e vereadores oposicionistas renunciem aos seus mandatos após a aprovação da emenda Anísio de Souza. (Palmas.)

O SR. MARCONDES GADELHA — Deputado Odacir Soares, o que tenho dito é que a emenda Anísio de Souza é uma convocação descarada à licenciosidade política e que após a aprovação dessa matéria o campo estará aberto a toda sorte de desatinos. Logo amanhã começará a servilhar, na cabeça dos menos avisados, toda sorte de maus pensamentos. E V. Ex^o, que tanto fala em coerência, provavelmente, por amor à coerência, amanhã estará pensando na prorrogação dos mandatos destes Deputados também em nome da descoincidência das eleições; estará pensando em prorrogação de mandatos dos atuais Governadores por eleições indiretas, repetindo o mesmo processo e o mesmo ramerrão, estará pensando em prorrogação de outros mandatos, em outras atitudes que só depõem contra as perspectivas deste País.

Penso simplesmente que estamos diante da continuação de um golpe de Estado que começou com a reforma partidária. Um golpe de estado lento, in-cruciente...

O Sr. Odacir Soares — Um golpe de estado democrático.

O SR. MARCONDES GADELHA — ... mas um golpe de Estado, de qualquer maneira, com todas as características de autoritarismo, de qualquer golpe que visar à permanência desse poder autoritário e de seus personagens fatais. E tudo isso sem usar da força, e tudo isso por vias legais. Amanhã o processo continuaria com a adoção do voto distrital, com a prorrogação dos mandatos dos Governadores, com a manutenção da mesma natureza do poder, com uma mexicanização, com a instalação de uma sistema estável por mais 20, 30 ou 40 anos.

O Sr. João Linhares — Permite-me V. Ex^o um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Pois não, Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Peço a V. Ex^o que não permita apartes. O tempo de V. Ex^o está extinto.

O SR. MARCONDES GADELHA — Nobre Deputado João Linhares, peço a V. Ex^o que seja breve.

O Sr. João Linhares — Deputado Gadelha, pedi o aparte a V. Ex^o para cumprimentá-lo pelo discurso e pela sustentação da imoralidade dessa emenda constitucional, contra cujos argumentos o eminente Deputado que o apontou não opôs um sequer. Gostaria que S. Ex^o antes de procurar dar conselhos, acompanhado dos 30 ou 40 Vereadores deste País que aqui vierem, primeiro perguntasse a si próprio se eles já rasgaram o programa do PDS, que prega eleições diretas para governadores, prefeitos e vereadores ou se continuam traindo o seu programa e a sua consciência.

O SR. MARCONDES GADELHA — Nobre Deputado João Linhares, referindo-me ao Deputado Odacir Soares, que — nós sabemos — é um democrata, devo dizer que se o estrangeiro que aqui chagasse cônfiasse também nas promessas do Presidente João Baptista Figueiredo, pensaria que, no mínimo, esta Emenda Anísio de Souza é um castigo inexplicável para os democratas, como num jogo caseiro, como num jogo de monopólio. Esta emenda Anísio de Souza é uma ordem nefasta para os democratas: recue duas casas, passe dois anos sem jogar, enquanto, do outro lado, com os dados nas mãos, terroristas, fascistas, anarquistas, autoritaristas de todos os matizes continuariam a disputar a sorte deste País. Não com o nosso apoio, não com a nossa concordância, não com a nossa participação, Sr. Presidente.

Queremos eleições, custe o que custar. Parafraseando o Presidente João Figueiredo, eu diria: vamos prosseguir com a abertura, vamos fazer democracia, vamos fazer eleições, ainda que sobre nós se lancem 10, 15 ou 20 mil bombas, ainda que os céus se enchem, ainda que os céus resplandecem com os artefatos do ódio. Pelo menos nesta helênica proclamação do Presidente da República ficaríamos mais bem situados do que nas termópilas, porque nós, Sr. Presidente, estariamos combatendo à luz. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o Sr. Deputado Júlio Martins.

O SR. JÚLIO MARTINS (PDS — RR) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, como se sabe, nos Territórios Federais não existem Prefeitos sagrados nas urnas populares. O número de Municípios é reduzido e a hegemonia do partido do Governo nos três Territórios é um fato incontestável e reconhecido. De modo que, Sr. Presidente, não tenho interesses de cunho pessoal, não estão em jogo interesses políticos que me digam respeito na realização ou não-realização das eleições municipais deste ano. Tenho, por isto, que posso trazer, na pequenez da minha experiência e na modestia das minhas palavras, uma opinião a mais isenta possível do problema que agita esta Casa e domina a opinião pública nacional neste instante.

Acabamos de ouvir, Sr. Presidente, o nobre Deputado Marcondes Gadelha com a sua linguagem luxuriante, com a sua adjetivação rica e própria da função que lhe cabe como Líder da Oposição. Diria que, com o pincel da sua palavra privilegiada, tentou o orador oposicionista pintar um quadro sombrio, uma aquarela de desgraça que estaria prestes a se abater sobre a Nação e o povo brasileiro (muito bem), caso, segundo o orador, se consumasse mais um atentado contra a Constituição e contra a democracia brasileira.

Na verdade, Sr. Presidente, em que pese à elegância de linguagem do nobre Deputado Marcondes Gadelha, a cuja inteligência, evidentemente, eu tenho sempre me rendido, não destoou S. Ex^e do diapasão e da estreiteza de vista, da visão míope com que a Oposição se tem empedernido na análise e na apreciação das Emendas Anísio de Souza e Henrique Brito. Não logrou o nobre Deputado Marcondes Gadelha, apesar dos vóos da sua inteligência, libertar-se dessas cadeias de ferro a que a subalternidade da radicalização oposicionista submete os seus integrantes. (Muito bem!)

O Sr. Del Bosco Amaral — Permite-me V. Ex^e Nobre Deputado, estamos ouvindo, V. Ex^e com profunda atenção, nesta sessão do Congresso, mas, inegavelmente, dos 200 — não sabemos se 201, 211 ou 222 Deputados do PDS — Deputados do seu partido 50 deles são homens ligadíssimos ao poder, em âmbito federal e nos seus Estados. Os demais, nesta emenda que prorroga mandatos, vão cometer um erro aritmético terrível. Esses 40 ou 50 — vamos colocar 100 parlamentares, 100 Congressistas — vão receber toda a gratidão dos Vereadores e dos Prefeitos cujos mandatos serão prorrogados. Os outros 120, que forem a reboque nesta votação — estou falando como um Parlamentar da Oposição preocupado com o próximo mandato de alguns colegas meus da Situação ...

O SR. JÚLIO MARTINS — Muito preocupado.

O Sr. Del Bosco Amaral — ... esses 120 que vão a reboque por imposições do Planalto ou, até muitas vezes, por convicções ou por visão distorcida do problema, não contarão com esses Prefeitos e Vereadores e perderão os suplentes ou aqueles que esperavam ocupar os cargos municipais. Tem gente, neste Congresso, votando de graça para que 100 ou 120 garantam suas reeleições em seus Estados e eles próprios liquidem as suas carreiras políticas. Se V. Ex^e é um desses, não vote na Emenda Anísio de Souza. Se V. Ex^e senta à mesa do poder, vote e defende a Emenda Anísio de Souza. Mas, anote e registre: dos que votarem hoje essa emenda e não tiverem Prefeitos e Vereadores em seus Estados, estão liquidados, politicamente, para eleger 100 ou 120 que são os homens que se sentam com o Sr. Figueiredo à mesa do poder. Era a minha intervenção. Agradeço a V. Ex^e a lhaneca em me conceder este modesto aparte.

O SR. JÚLIO MARTINS — Nobre Deputado Del Bosco Amaral, eu diria a V. Ex^e que a Matemática, em matéria política, sobretudo quando se investe de uma capa futurológica, deixa de ser uma ciência exata.

O Sr. Hugo Napoleão — Nobre Deputado Júlio Martins, a Oposição costuma fazer reiterada celeuma nesta Casa. É clamoroso o fato, causa espanto, como sempre — e reiteradamente tenho dito isto — pois afirma uma coisa e faz outra. Há uma grita enorme contra a prorrogação de mandatos, quando sabem que não há mais condições para a realização das eleições neste ano, por causa da preclusão dos prazos eleitorais. A Oposição não quer prorrogar os mandatos de Prefeitos e Vereadores, mas aceitou, no passado, a prorrogação dos diretórios, inclusive da Comissão Executiva Nacional. Aceitam para eles, e agora querem aqui chegar e ditar normas. V. Ex^e está com a razão, Deputado Júlio Martins. Com toda a coerência tomamos uma decisão de bancada, que não foi uma decisão de cúpula imposta por meia dúzia.

O SR. JÚLIO MARTINS Agradeço a V. Ex^e o aparte.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o esforço do partido do Governo, o esforço daqueles que não se sentam à mesa do poder, no sentido pejorativo usado há pouco pelo Deputado Del Bosco Amaral e reiteradamente empregado pelos expoentes mais radicais da Oposição, o esforço bem intencionado e sensato de Deputados que não têm como se tornarem coniventes ou se acuenciarem com golpes imaginados pela Oposição, o nosso esforço principal é no sentido de rasgar os antolhos da Oposição e fazer com que ela veja o problema. Não no cotidiano, no varejo, no retalho do dia-a-dia, mas veja as Emendas Anísio de Souza e Henrique Brito dentro de uma visão panorâmica do projeto político de normalização democrática do País.

Tem sido mal-educada a Oposição neste País, Sr. Presidente, e não é de hoje, mas de longa data. É o selvagem desempenho de se opor a torto e a direito ao bem e ao mal, aos melhoramentos e ao que se faz em benefício desta Nação. A Oposição acha que tem que ser selvagem e desvairada, mas foram votadas neste plenário algumas emendas, algumas medidas e leis que aí estão, ainda recentes, e que demonstraram haver progresso e melhoramento na vida política brasileira. Entretanto, é ainda de ontem, Sr. Presidente, foi votada neste Congresso a Lei da Anistia, mas foi como se este Plenário se transformasse num caldeirão de paixões transbordantes, como se naquela ocasião, em vez de o Governo e o Congresso estarem abrindo as portas dos cárceres aos presos políticos, aqui estivéssemos a praticar o holocausto da democracia e da Constituição.

O Sr. Ary Alcântara — Ouvimos, há pouco, um nobre colega dizer que muitos Deputados não contariam com o apoio dos atuais Prefeitos nas próximas eleições. Quero dizer a V. Ex^e que me encontro bastante à vontade. Pela quarta legislatura estou nesta Casa. Governei o segundo Colégio Eleitoral do meu Estado, o Rio Grande do Sul, cuja prefeitura está ocupada, agora, por um ilustre Prefeito do PMDB. Estou plenamente de acordo com a coincidência de mandatos, porque acredito que não teremos dificuldade nenhuma, em 1982, para vencer as eleições. É possível, sim, que alguns ilustres Deputados da Oposição tenham receio de que os seus Vereadores, com a coincidência de mandatos, não façam a sua campanha. Os Deputados do PDS não têm essa preocupação. Voto pela coincidência de mandatos com tranquilidade, porque acredito na vitória do meu partido no Rio Grande do Sul, e não tenho receio algum, nenhuma preocupação com os Prefeitos ou Vereadores da Situação ou da Oposição que continuem governando seus Municípios, porque me parece que todos eles são capazes e honestos. Se houvesse desonestidade nessa prorrogação, não estariamos aqui defendendo-a.

O SR. JÚLIO MARTINS — Muito obrigado.

Sr. Presidente, o que propala a Oposição nesta Casa e fora dela, o que ainda há pouco disse o nobre Deputado Marcondes Gadelha, é que o Governo tem antipatia às eleições, é que o Governo foge do veredito das urnas, é que o Governo tem ojeriza à manifestação popular.

Mas, Sr. Presidente, é de corar frades de pedra essa afirmação. É um insulto à inteligência, ao bom senso e à capacidade de análise nossa e do povo brasileiro afirmar-se isso de um Governo que tem feito todo o esforço, que tem cumprido todos os passos e todas as etapas exatamente para devolver ao nosso regime e ao nosso convívio a sagrada popular, a decisão das urnas. Fez isso no ano passado, e agora estão aí os líderes anti-revolucionários, os líderes cassados pelos atos institucionais. Devolveu-os ao convívio político e democrático. E muitos deles estão chefiando os partidos e congregando homens e idéias ao seu redor. E ainda há pouco aportou nesta Casa mensagem presidencial restituindo ao povo brasileiro o direito de escolher os seus governadores.

Sr. Presidente, tais fatos não admitem contestação e de modo nenhum se ajustam a essa imagem que a Oposição, pertinazmente, quer desenhar do Governo, imagem de inimigo das decisões, das manifestações populares.

Concedo o aparte ao Deputado Iranildo Pereira.

O Sr. Irapilda Pereira — Nobre Deputado, eu gostaria de corroborar o pensamento do Deputado Marcondes Gadelha, quando afirma que o Governo está numa escalada progressiva para impedir a manifestação popular através dos pleitos eleitorais. V. Ex^o afirma ter o Governo boas intenções ao remeter a esta Casa emenda constitucional propõendo o restabelecimento das eleições diretas para Governadores em 1982. Ontem, se não me engano, eu lia declaração do Deputado Anísio de Souza, que dizia que em uma entrevista mantida com o Sr. Presidente da República S. Ex^o afirmara que se a sua emenda não fosse aprovada nesta Casa seria facilitada a aprovação ou a instituição das eleições diretas em 1982. É evidente que aí está demonstrado que o Sr. Presidente da República não tem segurança nem certeza, nem objetivos certos relativamente às eleições de 1982, pois se esta Casa rejeitar a emenda de Anísio de Souza, como espero que aconteça, o Sr. Presidente poderá retirar a sua emenda. E V. Ex^o sabe perfeitamente que essas preocupações não estão apenas no seio das Oposições. Nesta Casa muitos colegas do seu partido estão preocupados com a retirada da emenda, com a não-realização de eleições em 1982. Estamos realmente assistindo a um estranho e macabro teatro de marionetes, onde os Deputados do PDS, onde os Vereadores e Prefeitos, açulados pelo tambor que os faz dançar no cordão do marionetismo, sabem perfeitamente que na hora em que o Governo atingir os seus objetivos, os tambores cessarão de troar, as marionetes cairão, os bonecos morrerão e a ditadura negra se implantará neste País. O que o Governo quer, realmente, nobre Deputado, é impedir o grande debate nacional através do processo eleitoral, porque sabe que a única forma, neste País, de se chamar o povo à rua e se debater é o processo eleitoral. E o Governo está com medo de que as questões econômicas, as questões sociais e as questões políticas sejam levantadas pela massa, já que ele nos impede de debatê-las no rádio e na televisão. Por isto os bonecos cairão, a ditadura se consolidará e os Deputados, Vereadores e Prefeitos serão bonecos no chão, sem povo e sem o prestígio do poder. (Palmas.)

O SR. JÚLIO MARTINS — Nobre Deputado, cedo aprendi uma lição política com um homem que chefiou, por muito tempo, a Oposição deste País — Carlos Lacerda — que dizia e reiterava que a pior subalternidade, o pior bonequismo é o do ódio, do facciosismo, do não querer ver. E afirmava ele, ainda, nesta linha de raciocínio, que a visão mediocre — demonstrada hoje por V. Ex^o e muitos de seus colegas de Oposição — é realmente uma fatalidade cruel. A Oposição finge ver as árvores e não exergar a floresta, finge ver o particular e não enxergar o todo. V. Ex^o, mesmo, em seu aparte pouco afortunado, contrapõe a Emenda que aqui está, do Governo Federal, com uma afirmação de procedência até duvidosa, do nobre Deputado Anísio de Souza, que V. Ex^o foi encontrar nas páginas não sei de que jornal. Ora, nobre Deputado, entre uma mensagem que aqui está e uma notícia de jornal não se pode, evidentemente, concluir o que V. Ex^o concluiu.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Nobre Deputado Júlio Martins, lamento informar a V. Ex^o que seu tempo está esgotado.

O SR. JÚLIO MARTINS — Sr. Presidente, solicito tolerância a V. Ex^o apenas para concluir, dizendo que o grande cavalo de batalha ainda da Oposição — foi o que disse o nobre Deputado Marcondes Gadelha — é que o art. 47 da Constituição será mortalmente ferido e que a Constituição e a República poderão sobreviver ao nobre Deputado Anísio de Souza, mas talvez com uma cicatriz profunda.

Quero responder ao nobre Deputado Marcondes Gadelha e a toda essa *mise-en-scene* que arma a Oposição, de desastre, de *débâcle* nacional, que esta Emenda é um atentado mortal à instituição e ao regime. Aqui estão as palavras. As coisas, no Brasil, parece que se estratificaram no tempo, como a Oposição, no País, não foi capaz de progredir em um século, sendo as posições hoje assumidas pelo partido da Oposição as mesmas de um século atrás. Impedem o melhoramento, impedem o desenvolvimento político da Nação, com a velha, a desmoralizada arguição de constitucionalidade a todo melhoramento, a todo desenvolvimento político que se intenta fazer neste País. Entendo representam as eleições progresso e vantagem para este País: vantagem política, vantagem econômica, vantagem financeira e, sobretudo, uma vantagem transitória, mas muito importante, a de não se impor aos Prefeitos e Vereadores, a esses homens que têm de suportar, como diz o Evangelho, o peso do dia e do calor, a vantagem de não lhes impor, repito, um mandato de dois anos, depois de uma campanha onerosa, depois de uma campanha difícil pelos inícios, pelos íngremes caminhos desse interior.

Concluo, Sr. Presidente, lendo com a benevolência de V. Ex^o, discurso proferido por Rui Barbosa, em 1880, no Senado do Império, a respeito dessa bandeira de constitucionalidade que se levanta contra tudo que diga respeito a melhoramento político neste País.

“Eis os fatos, Senhores. O interesse dos partidos ou do País, a opinião do País ou dos partidos tem constitucionalizado e inconsti-

tucionalizado, segundo os tempos, idéias proeminentes, que, afinal, sem constituinte, penetraram e perpetuaram-se em nossa legislação. Daqui apurá-se um resultado histórico e uma lição política. O resultado histórico é que a impugnação de constitucionalidade ainda não impedia o triunfo a uma só reforma, cuja necessidade houvesse calado profundamente nos espíritos. A lição política é uma lição de desconfiança contra os beatos do constitucionalismo, contra a carolice constitucional, contra o fetichismo da Constituição. Nesta constitucionalidade crê o País tanto quanto eu na utilidade dos cônigos.”

Sr. Presidente, este é o anátema, que vem de um século atrás, contra essa farsa, contra essa hipocrisia, contra essa *mise-en-scene* que a Oposição, com a cara de sempre, tenta impor, tentar impingir mais uma vez à Nação. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o Deputado Adhemar Santillo.

O SR. ADHEMAR SANTILLO (PMDB — GO) — Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, registra a História que um pastor protestante, ao saber que iria ser executado, num campo de concentração nazi, escreveu, em seu testamento, o seguinte:

“Primeiro, os policiais vieram e prenderam os comunistas. Eu não falei nada, porque não era comunista. Depois, eles vieram e prenderam os sindicalistas. Eu também não disse nada, porque não era sindicalizado. Posteriormente, a Polícia veio e prendeu os católicos: nada falei, porque não era católico. Finalmente, a Polícia veio e prendeu-me, e já não havia mais ninguém para dizer algo por mim.”

Por isso, Sr. Presidente, a Oposição levanta hoje sua voz em favor da Nação, em favor da democracia. E democracia é isso, Sr. Presidente, é a aceitação do debate das idéias. Fico, inclusive, a questionar-me, neste instante, se é mais importante, nesta hora, defender o que a Nação toda deseja, isto é, o direito de livremente escolher seus dirigentes municipais, ou, por interesse político pessoal, tomar a atitude mais cômoda, prorrogando os mandatos de alguns milhares de Prefeitos e Vereadores, sob a alegação de que um pleito eleitoral agora seria altamente oneroso.

Sr. Presidente, prefiro ficar com a democracia, pois tenho certeza de que os que nos honram esta manhã com sua presença — não sei se há nas galerias um Prefeito “biônico”, de alguma Capital, estância hidromineral ou de área de segurança nacional — foram eleitos pelo voto do povo e, consequentemente, não devem ter medo das urnas, já que as enfrentaram em outra oportunidade.

Temos de defender a eleição, Sr. Presidente. É um absurdo o que se quer fazer. Não se pode, de forma nenhuma, condicionar o comportamento do Congresso Nacional aos interesses dos Prefeitos ou Vereadores, que são partes interessadas. A maioria esmagadora deles foi eleita pelo voto popular e não precisa temer as eleições, a não ser os que não cumpriram bem a sua missão, os que traíram o compromisso assumido, os que não souberam, realmente, representar a verdadeira aspiração de seus municípios. Mas aqueles que cumpriram o seu dever com lealdade, com altivez, com dinamismo, com coragem, enfrentando mesmo a falta de recursos, esses, tenho certeza, não devem ter receio de participar de pleitos eleitorais diretos. Por isso, queremos eleições com o povo participando. O Congresso não tem competência, Sr. Presidente, para prorrogar mandatos de quem quer que seja.

Desejo fazer aqui uma observação. A emenda em discussão não é do Deputado Anísio de Souza. Eu o conheço. Foi eleito pelo voto de uma parcela do povo de Goiás, do povo, não é um “biônico”. A emenda é de inspiração do Planalto, que a elaborou. O Deputado Anísio de Souza simplesmente se encarregou de colher as assinaturas. Eu o conheço, é um democrata. Cumpriu um papel, um papel triste, é bem verdade, um papel contra a democracia, contra o povo, contra a Nação. Não quero, por isso, deixá-lo carregar pelo resto da História este peso, pois a iniciativa não foi sua, ela partiu do Ministério da Justiça, que deseja, de qualquer forma, desde a edição do “Pacote de Abril”, em abril de 1977, o adiamento dessas eleições.

Concedo o aparte ao nobre Deputado Pimenta da Veiga.

O Sr. Pimenta da Veiga — Quero dizer a V. Ex^o, nobre Deputado, a respeito dessa risível alegação de que as eleições municipais deste ano não podem ser realizadas em virtude das dificuldades econômicas por que passa o País, que essas dificuldades são fruto da incompetência do sistema, neste mesmo sistema que nos dirige há 16 anos, que conduz tão mal a Nação há 16 anos. Sendo assim, parece-me que o mais correto, o mais inteligente e o mais lúcido seria que esse Governo permitisse manifestar o povo seu inconformismo através das urnas, pois, do contrário, a sua rebeldia poderá vir a expressar-se de outra forma que não a pacífica. Assim, desejo e espero que as

eleições se realizem. Não há razão para que tal não aconteça. Precisamos torná-las, no Brasil, fato rotineiro, não excepcional. Precisamos de eleições ano a ano.

O SR. ADHEMAR SANTILLO — Agradeço a V. Ex^a o aparte e aproveito a oportunidade para dizer que a medida é altamente inconstitucional. A Carta, outorgada pela Junta Militar em 1969, estabelece, no seu art. 10, o seguinte:

"A União não intervirá nos Estados, salvo para:

VII — exigir a observância dos seguintes princípios:

b — temporariedade dos mandatos eletivos, cuja duração não excederá a dos mandatos federais correspondentes;

Assim, mesmo que se quisesse dar aos Prefeitos mais dois anos de mandato, para equiparar ao correspondente, a nível federal, do General Figueiredo, que é de 6 anos, ocorreria um problema relacionado com os vereadores, cujo mandato teria que ser correspondente ao do Deputado Federal, isto é, de 4 anos.

Diz mais a Carta outorgada:

"Art. 15. A autonomia municipal será assegurada:

I — pela eleição direta de Prefeito, Vice-Prefeito e vereadores, realizada simultaneamente em todo o País, na mesma data das eleições gerais para deputados."

Art. 209. Os mandatos dos Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores eleitos em 1980 terão a duração de dois anos."

Ora, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Constituição fala na coincidência dos mandatos. A Constituição, quanto à eleição de 1980, estabelece que os Prefeitos e Vereadores terão mandato de apenas 2 anos. São princípios constitucionais, princípios inseridos na Carta Magna por uma Junta Militar em 1969 e pelo "pacote de abril", de 1977. E o que foi que modificou esse dispositivo constitucional? Uma lei ordinária. Foi lei que dispôs sobre a nova regulamentação dos partidos políticos, inviabilizando a possibilidade de os mesmos se organizarem a tempo de disputar as eleições previstas na Constituição.

Isto é uma subversão da hierarquia das leis. Um princípio constitucional que, aliás não foi estabelecido pela Nação, sequer por este Congresso, porque a sua inclusão foi feita através de dois atos de arbitrio: tanto o art. 15 como o 209 fazem parte desses dois atos, sendo que o primeiro é de 1969 e o outro veio com o "pacote de abril", em 1977. Esses dois dispositivos constitucionais garantem a realização das eleições. No entanto, uma lei ordinária, que extinguiu os partidos políticos — e nós não queríamos que os partidos fossem extintos — impossibilita que os partidos se organizem, e em vista de os partidos não se organizarem a tempo, entende o Governo que as eleições não podem ser realizadas. Então, a lei ordinária foi mais forte, teve mais força do que o próprio dispositivo constitucional. Consequentemente, ao ser encaminhada ao Congresso, a lei, que era para extinguir os partidos políticos, já devia prever a garantia do princípio constitucional da realização das eleições. Se é válido o princípio constitucional, de que um partido ainda em fase de organização com comissão provisória, não pode participar das eleições, segundo defende o PDS, porque isso é dispositivo constitucional, deve-se respeitar também a Constituição naquele item que estabelece a realização das eleições em 1980. Esse princípio é inconstitucional e, além de inconstitucional. Imoral, porque este Congresso não foi eleito para prorrogar mandato de quem quer que seja mesmo por uma hora. Este Congresso foi eleito para outras atribuições, até mesmo para fazer algumas reformas na própria Constituição; jamais prorrogar qualquer mandato.

Concedo o aparte, com muita satisfação, ao nobre Deputado Ronan Tito.

O Sr. Ronan Tito — Nobre Deputado Adhemar Santillo, quero inserir, no discurso de V. Ex^a, uma denúncia da maior gravidade. Há um complô neste País, contra o Presidente Figueiredo. Ao mesmo tempo em que o Presidente Figueiredo falava em Uberlândia contra o terrorismo, praticava-se terrorismo naquela cidade. Ao mesmo tempo em que o Presidente Figueiredo jura, reiteradas vezes, que vai impor a democracia neste País, pessoas, deputados até, então urdindo uma trama contra o Presidente da República, prorrogando eleições. Ora, nobre Deputado, como se pode ter democracia sem eleições periódicas? Não é possível. Então, neste momento, quero fazer uma denúncia: há um complô contra o Presidente da República. Ele tem intenções, e eu quero acreditar e preciso acreditar que são verdadeiras. S. Ex^a jurou, reiteradas vezes, que irá fazer deste País uma democracia. No entanto, pessoas estão antepondo-se ao desejo do Presidente da República. Isto é um complô.

O SR. ADHEMAR SANTILLO — Nobre Deputado Ronan Tito, agradeço a V. Ex^a o significativo aparte ao meu modesto posicionamento, nesta manhã. Quero, ainda, dizer o seguinte: o argumento de que não se podem realizar as eleições porque o mandato de Prefeitos e Vereadores seria apenas de dois anos não tem qualquer sustentação, tendo em vista que não foi o Congresso Nacional, muito menos a Oposição, quem fez esta modificação e a coincidência dos mandatos. Foi o "pacote de Abril", foram os legisladores do Rio Fundo, foi Geisel, com todo o seu autoritarismo, que procederam à modificação da Constituição inserindo dispositivos sobre o mandato de dois anos. E ao argumento, esposado pela maioria do PDS, de que não se pode fazer eleições este ano, — inclusive acentuado pelo Deputado Júlio Martins — por que elas muito caras, respondo que democracia não tem preço. Seja qual for o seu preço, nós o pagamos, por ser justo, pois a democracia tem que ser defendida, custe o que custar. Democracia não tem preço. (Palmas.)

Porque um Deputado tem de fazer gasto exagerado, na sua área eleitoral, a democracia não pode ser sacrificada. Não! Democracia não tem preço; democracia não se vende; democracia se conquista com o povo participando do pleito eleitoral, aperfeiçoando as leis e consultando a Nação. Não se faz democracia adiando eleições; não se faz democracia com uma lei de estrangeiros como esta que está aí; não se faz democracia intervindo em sindicatos; não se faz democracia impedindo que anistiados possam trabalhar; não se faz democracia castrando o Congresso. Faz-se democracia consultando a Nação, sabendo o que a Nação quer, para que realmente ela possa ser assentada n aquilo que é verdadeiro e na única razão do Estado democrático: o povo, a Nação, ouvido em todos os detalhes.

Ouço o Deputado Christiano Lopes.

O Sr. Christiano Lopes — Nobre Deputado, tenho observado os debates na Casa sobre o problema da prorrogação de mandatos, e o que me impressiona são algumas teses sobre a incompetência do Congresso para emendar a Constituição e prorrogar mandatos, ou sobre a ilegitimidade dessa prorrogação. Sr. Deputado, quer-nos parecer que este Congresso só tem duas limitações para emendar a Constituição: é a extinção da Federação e da República. A partir daí, o Congresso pode emendar toda a Constituição: E só um Poder há para dizer se a emenda é inconstitucional ou não: é o Poder Judiciário. Fora disso, o debate é ocioso, porque estamos tratando de um problema político. O Congresso é chamado político, não face ao custo das eleições, mas diante da impossibilidade material de tempo para realização do pleito de novembro deste ano. De forma que, permita-me V. Ex^a, discordo da tese de que o Congresso não pode votar a emenda de prorrogação pela eiva de inconstitucionalidade. Ela não é, absolutamente, inconstitucional.

O SR. ADHEMAR SANTILLO — Nobre Deputado, o uso do cachimbo faz a boca torta. V. Ex^a, acostumado, durante 17 anos, a um regime de ditadura, a um regime autoritário, acha que é muito normal acrescer uma hora sequer a um mandato de quem foi eleito pelo povo com prazo determinado. É o pensamento de V. Ex^a.

O Sr. Christiano Lopes — Eu não acho normal. É a História do Brasil que tem registrado isso.

O SR. ADHEMAR SANTILLO — Eu sou democrata e respeito a opinião de V. Ex^a. Porém só quero que V. Ex^a não venha encabeçar um pedido de emenda constitucional prorrogando o seu próprio mandato sob a argumentação de que todo artigo da Constituição pode ser reformado. Além do mais, o art. 10 da Carta outorgada, de 1969, Deputado, diz claramente: "A União não intervirá nos Estados, salvo para: VII — exigir a observância dos seguintes princípios: b) temporariedade dos mandatos eletivos cuja duração não excederá a dos mandatos federais correspondentes". Consequentemente, não se pode dar ao mandato do Vereador, no caso, principalmente, uma hora sequer a mais, porque excede àquilo que é estabelecido para o Deputado Federal.

Concedo o aparte ao Deputado Carlos Sant'Anna.

O Sr. Carlos Sant'Anna — Quero dizer, sobretudo para aproveitar o que ainda há pouco aqui se disse, que a matéria é flagrantemente inconstitucional. E quem estabelece a incompetência e a inconstitucionalidade não somos nós, mas é uma longa jurisprudência firmada pelo Supremo Tribunal Federal, quando julgou, por exemplo, a Representação de nº 322, do Estado de Goiás, pelo voto magistral do Ministro Luís Gallotti. Não temos nós, no Congresso Nacional, nenhuma competência para a prorrogação de mandatos eletivos, porque somos mandatários do povo. Não podemos substituí-lo nas funções que lhe são inerentes. E dentre elas, está a do voto, o que significa que não podemos substituir o povo para prorrogar mandatos. Isto corresponderia a fazer uma verdadeira eleição indireta, competência que nós não temos. De tal maneira que, se esta Casa, hoje, por azar nosso, prorrogar os mandatos, esta

rá ferindo flagrantemente o texto constitucional, pois atingindo o princípio da representatividade da República. Por outro lado, V. Ex⁴ bem o disse — e eu insisto — que há um outro preceito constitucional a estabelecer que, nos Estados e Municípios, nenhum mandato pode ser superior ao correspondente Federal. Vai, então, ocorrer uma excrescência: o mandato do Vereador será de 6 anos, casuisticamente, para um só período, enquanto que o do Deputado Federal é de 4 anos. Isto contraria flagrantemente a jurisprudência já firmada e o preceito constitucional expresso.

O SR. ADHEMAR SANTILLO — Além do mais, diante da informação de V. Ex⁴, nobre Deputado Carlos Sant'Anna, não poderia jamais ser diferente, o Congresso não tem competência para prorrogar mandato de quem quer que seja mesmo porque, caso contrário, ficaríamos aqui eternamente, sob a égide de uma legislação, submetidos ao interesse de uma maioria eventual. O PDS, por exemplo, é maioria no Congresso, mas eventualmente, porque conta, na sua bancada, no Senado, com 1/3 de Senadores "biônicos", nomeados pelo Presidente da República. Pois bem, se pudéssemos ampliar mandatos, a Maioria ampliaria todos eles eternamente, e teríamos uma ditadura constante de uma maioria eventual no Congresso Nacional.

Esta Casa não tem competência para ampliar mandato de quem quer que seja, não pode assumir um direito que somente cabe ao povo, que elegeu os Prefeitos e Vereadores. Consequentemente, somente o povo tem o direito de reformar tais mandatos. Não há possibilidade alguma de se prorrogar mandatos. Isto é uma imoralidade, uma prática violenta, que vem facilitar a implantação definitiva da ditadura. Por isto vamos falar agora, antes que seja tarde demais: quem prorroga mandatos de Prefeitos e Vereadores não tem autoridade moral para impedir a prorrogação também dos mandatos de Deputados e Senadores, com a implantação definitiva de uma ditadura que interessa apenas aos que estão no poder. E nele dois grupos de direita estão se debatendo: a direita que está no poder, querendo manter-se, e a direita que quer entrar no poder, atirando bombas e fazendo todo tipo de atentados. Mas a que continua no poder não tem competência nem força para combater os atos terroristas.

Ouço o nobre Deputado Waldir Walter.

O Sr. Waldir Walter — Deputado Adhemar Santillo, V. Ex⁴ tem inteira razão — e o Deputado Carlos Sant'Anna da mesma forma — quando diz que o Congresso não tem competência para prorrogar mandatos. V. Ex⁴ tem inteira razão também quando diz que este é um procedimento imoral. Ele é para quem tem concepção democrática; é muito moral para o PDS, cujo comportamento tem sido, sistematicamente, o de apoiar instituições políticas, sociais e econômicas que não servem para a comunidade nacional. Chega a ser irônico um ilustre representante do Governo dizer que só não se pode apresentar projetos que atentem contra a Federação e a República, duas instituições que não existem no Brasil. Quer dizer, só não se pode modificar o que não existe. Mas, deve ficar claro que a Nação tem o direito, acima de tudo, de possuir uma Constituição feita por ela própria. O Brasil só será um Estado democrático no dia em que tiver uma Constituição feita por uma Assembléia Nacional Constituinte. Até lá, não podemos dizer ao mundo que vivemos numa democracia, e todos os democratas sabem disso. Mas, apesar de defendermos a tese da Constituinte, o direito do povo de fazer sua Constituição, sempre fomos favoráveis a qualquer emenda constitucional desde que democrática, que vise a alguma coisa em benefício da participação popular. Nossa posição é sempre contrário às propostas governistas e do PDS que atentam contra a democracia, como esta proposição do nobre Deputado Anísio de Souza, que visa a retirar do povo o direito sagrado, que é seu, de julgar novamente seus administradores após concluído o mandato que lhes conferiu há quatro anos.

O SR. ADHEMAR SANTILLO — Vou encerrar, Sr. Presidente, não sem ouvir o Deputado Israel Dias-Novaes.

O Sr. Israel Dias-Novaes — Quero apenas, digamos, estabelecer uma espécie de decorrência do seu raciocínio e dizer que a Casa já concluiu que há um interessado direto nesta prorrogação de mandatos, que é o Governo chamado revolucionário. Este Governo não quer ser questionado nas praças públicas, nos nossos comícios, porque não tem condições para isso. Então, interessa-lhe o adiamento do pleito, porque, além de não querer ser questionado, não quer ser derrotado, pois os Governadores e Prefeitos seriam sucedidos por nós, Oposição. Portanto, o Governo não quer ser questionado em praça pública e não quer perder os mandatos municipais. Agora, os beneficiários indiretos disso, que são os Prefeitos e Vereadores, estão recebendo, mercê desse projeto, aquela chamada visita da saúde: estavam em vésperas de morrer politicamente e recebem uma injeção de óleo canforado, que lhes prorroga o mandato por mais dois anos, porque não se reelegeriam. Os prefeitos e Vereadores passariam para a sombra do tempo e do esquecimento. O

interessado direto nisto é o Governo e, indiretamente, os Prefeitos e Vereadores. Tudo isso para impedir o acesso do povo ao poder.

O SR. ADHEMAR SANTILLO — Sr. Presidente, o Governo, que já tirou toda a autonomia financeira dos Municípios — pois cada Prefeito tem que ficar, de chapéu na mão, batendo às portas do Palácio do Governo do Estado e os Governadores, por sua vez, são obrigados a caminhar de chapéu na mão até Brasília para buscar recursos — o Governo, agora, quer tirar, o que há de mais sagrado nas pessoas dos Prefeitos e Vereadores: a sua vinculação com o povo, a sua credibilidade, porque, a partir do instante em que permanecerem na Prefeitura e na Câmara de Vereadores, na condição de "biônicos", eles perderão a independência e a credibilidade. Não podemos deixar que isso ocorra, Sr. Presidente. O Prefeito, o Vereador, valem muito mais do que dois anos de mandato. Vamos realizar as eleições, vamos pôr o povo nas praças públicas e aperfeiçoar a democracia. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o nobre Deputado Adhemar Ghisi.

O SR. ADHEMAR GHISI (PDS — SC) — Sr. Presidente, nobres Srs. Congressistas, assomamos a esta tribuna para manifestar o nosso ponto de vista a respeito das Propostas de Emendas à Constituição de autoria dos Deputados Anísio de Souza e Henrique Brito, que objetivam a prorrogação dos mandatos dos Srs. Vereadores e Prefeitos. Queremos demonstrar que a medida não é espúria, antidemocrática, imoral, caluniosa e deformadora dos nossos costumes políticos, nem tampouco o produto vil da inspiração dos porões palacianos, que estariam ajudando a enterrar a democracia no País.

Sr. Presidente, temos bem presente em nossa memória o ensinamento daquele que talvez tivesse sido uma das figuras políticas mais evoluídas do seu tempo, Thomas Hobbes, que chamava a atenção dos seus pares, na Câmara dos Comuns, na Inglaterra, para os demagogos, dizendo: "Vede quantos demagogos! É a democracia."

Sr. Presidente, só o regime democrático, o sistema que permite a manifestação livre do pensamento, pode dar causa aos excessos que conduzem ao surgimento, sempre muito nefasto, dos demagogos.

Sr. Presidente, a Emenda Anísio de Souza e a Emenda Henrique Brito são produto, resultado, consequência da incapacidade da Oposição de pensar, de prever o futuro, quando da votação, ano passado, do projeto que alterou a Lei Orgânica dos Partidos Políticos no nosso País.

O Sr. João Linhares — Permite-me V. Ex⁴ um aparte?

O SR. ADHEMAR GHISI — A ela cabia, Sr. Presidente, naquela oportunidade — se realmente desejasse conduzir o País ao processo eleitoral de 15 de novembro de 1980 — raciocinar sobre o que estávamos votando, já levando em conta o surgimento dos novos partidos políticos.

O Sr. Leorne Belém — Permite-me V. Ex⁴ um aparte?

O SR. ADHEMAR GHISI — Ela foi, no mínimo, imprudente, porque sabia de antemão que, até o dia 15 de maio deste ano ou seja, seis meses antes do pleito, as filiações partidárias deveriam estar concretizadas, pelo menos em relação àquelas pessoas que desejasse candidatar-se às eleições de 15 de novembro. Ora, a Oposição não chamou a atenção da Casa para este fato. No decorrer dos debates da proposição que se transformou na nova Lei Orgânica dos Partidos Políticos, não se evidenciou este cuidado da Oposição:

O Sr. Leorne Belém — Permite-me V. Ex⁴ um aparte?

O SR. ADHEMAR GHISI — Concedê-lo-ei oportunamente, e com muito prazer.

Sr. Presidente, e Srs. Congressistas, e exatamente a providência em boa hora sugerida pelos autores das referidas emendas que nos oferece a oportunidade de dar uma satisfação política à Nação, que neste momento move os olhos para este Parlamento, à espera de uma decisão. Eles propõe que aqueles que foram ungidos pelo voto popular, em 1976, permaneçam por mais dois anos no cumprimento das suas tarefas. A eles o povo havia confiado os destinos de seus Municípios, por todos os recantos da terra brasileira. Para a vida democrática do País, é muito melhor autorizarmos essa prorrogação do que nos quedarmos de braços cruzados, indiferentes à sorte dos nossos Municípios, permitindo que se executem, a partir do dia 31 de janeiro, próximo vindouro, as intervenções, que seriam a negação de todo o processo democrático que ainda temos vigente, representado pelas eleições dos Vereadores e Prefeitos em 1976.

Mas ainda há um caminho a ser trilhado pela nobre Oposição, pelos Srs. Senadores e Deputados que a integram. O caminho democrático de afirmação política, em nome dessa moral aqui apregoada tantas vezes, seria o seguinte: os Prefeitos e Vereadores não aceitariam a prorrogação de seus mandatos por dois anos. A partir de 31 de janeiro de 1981, a prevalecerem os ar-

gumentos de que o processo é espúrio, de que não temos condições de prorrogar os mandatos de Vereadores e Prefeitos, porque este ato seria inconstitucional, haverá ainda uma opção: a renúncia coletiva dos Prefeitos e Vereadores das comunidades brasileiras que não quiserem aceitar esta soberana decisão do Congresso brasileiro — a ser tomada dentro de poucas horas, através da maioria absoluta dos seus membros. Este Veredito, é bom que se diga, Sr. Presidente, estará respaldado por uma decisão há poucos dias proferida pelo Supremo Tribunal Federal, que reconhece ao Congresso Nacional o direito de examinar propostas de emendas à Constituição, consoante suas atribuições e prerrogativas inseridas na nossa Carta Magna.

Então, ficaremos nós, os antidemocratas, os espúrios, os que atentam contra a democracia no Brasil, os que estão a serviço do Palácio do Planalto, aguardando a renúncia dos Vereadores e Prefeitos da Oposição que serão beneficiados por esta medida, adotada livremente pelo Congresso Nacional, através da maioria dos seus membros. O Partido Democrático Social vai assumir, a espontânea e soberanamente a responsabilidade desta decisão, numa demonstração eloquente de que os Senadores e Deputados que o integram sabem o que estão fazendo, não havendo necessidade de se recorrer às punições anunciamos nos arraiais da Oposição para aqueles que não quiserem acompanhar o voto da Liderança no sentido contrário às emendas em exame.

O Sr. João Linhares — Permite-me V. Ex^a?

O SR. ADHEMAR GHISI — Após esta introdução, ouço com muito prazer o aparte do meu nobre colega de representação estadual, Deputado João Linhares.

O Sr. João Linhares — Sou grato a V. Ex^a por esta oportunidade, que muito me honra. Deputado Adhemar Ghisi, V. Ex^a, pelo que depreendi do início do seu discurso, louvando-se até numa citação de um parlamentar inglês, acusou a Oposição de demagoga, por entender esta que as emendas que prorrogam os mandatos são antidemocráticas, ferem mesmo a consciência jurídica e política de qualquer cidadão e negam a própria tradição brasileira. Em seguida, V. Ex^a nos acusou de incompetência, porque não soubemos, quando da votação da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, prever esta situação.

O SR. ADHEMAR GHISI — V. Ex^a era partidário do Governo naquela época. Não imputei a V. Ex^a esta responsabilidade.

O Sr. João Linhares — Tenho uma memória muito boa e não preciso do socorro de V. Ex^a, que incorre num pequeno lapso, e vou dizer por quê. O demagogo que V. Ex^a vê na Oposição está também no seu partido, (não apoia), em muitos Parlamentares que hoje defendem a mesma tese e fazem as mesmas afirmações que fazemos de que esta emenda prorrogacionista é antidemocrática e inconstitucional, porque fere o princípio da representatividade. Aí estão decisões do Supremo Tribunal Federal, dos seus mais eminentes juízes, que V. Ex^a, no passado, seguiu. Hoje, porém, estas palavras são suspeitas para V. Ex^a. Invoco, então, o pensamento do Senador Murilo Badaró, exposto em discurso mais candente ainda contra esse tipo de prorrogação. Portanto, V. Ex^a, primeiro, deve entender-se com o Senador Murilo Badaró para, depois, tentar jogar a pecha de demagogos aos Parlamentares da Oposição. Sobre a Lei Orgânica dos Partidos Políticos, V. Ex^a acabou de dizer que hoje o PDS é maioria, vai decidir sozinho. E antes, Deputado Adhemar Ghisi? A ARENA, que era maioria, decidiu ou não decidiu sozinha sobre a nova Lei Orgânica dos Partidos Políticos?

O SR. ADHEMAR GHISI — Com a extraordinária ajuda de V. Ex^a.

O Sr. João Linhares — Com a minha ajuda, exatamente. Não estou fugindo à responsabilidade. Mas, agora, falo como Deputado que pertenceu à ARENA, à sua vice-liderança; antes, não foi possível. Devó lembrar que V. Ex^a também era partidário do Governo e hoje continua na mesma postura.

O SR. ADHEMAR GHISI — Não engano ninguém, Excelência.

O Sr. João Linhares — antes, quem também decidiu sobre a nova Lei Orgânica dos Partidos Políticos foi a antiga ARENA, sozinha. Portanto, não cabe à Oposição de ontem a acusação de ter sido incompetente. V. Ex^a pecha pela falta de memória. Dentre as mais de quinhetas emendas existentes, algumas procuravam corrigir os erros de hoje. Existem pronunciamentos, como o do Senador Pedro Simon, a respeito deste assunto, alertando a Nação para os entraves que a nova Lei Orgânica dos Partidos Políticos criaria para a realização das eleições municipais. Portanto, V. Ex^a pecha pela falta de verdade. V. Ex^a não deve ter lido — e sei que é um Deputado muito cuidadoso neste aspecto — a Lei Orgânica dos Partidos Políticos; não deve ter lido as emendas rejeitadas por nós, à época maioria, quando decidimos também sozinhos sobre a nova lei, como V. Ex^a vai decidir sozinho, mas contra a Nação, sobre a prorrogação dos mandatos políticos. (Muito bem! Palmas.)

O SR. ADHEMAR GHISI — V. Ex^a reforça o argumento do seu colega no momento em que diz que a ARENA, na época, assumiu a responsabilidade da votação de matéria que viria alterar substancialmente o processo político eleitoral, e foi exatamente aquilo que deveria ocorrer a 15 de novembro.

O Sr. João Linhares — Para V. Ex^a não continuar incorrendo em erro, — estou usando o seu — argumento. Se o seu partido tivesse aprovado os projetos da Oposição, que, a exemplo do passado, encurtavam o prazo de filiação partidária, os prazos eleitorais, que encurtaram o prazo de elegibilidade para realizar eleições municipais até 20 de dezembro — fora, portanto, do prazo de 15 de novembro — seria viabilizada a realização das eleições de 80 ainda em dezembro deste ano. V. Ex^a ainda tem uma oportunidade, se é que realmente está fazendo um discurso sério e no qual acredita nesta hora: aprove a emenda das oposições que prevê a realização das eleições em janeiro de 1981. Não é, portanto, a situação de hoje fruto somente da Oposição, da reorganização dos partidos políticos.

O Sr. Leorne Belém — A Oposição concorda com a prorrogação.

O Sr. João Linhares — Não existe, em janeiro de 1981 termina o mandato. Dá perfeitamente.

O Sr. Leorne Belém — Aderiram à tese da prorrogação.

O Sr. João Linhares — Encurtem-se os prazos, como foi feito no passado em projetos de autoria de Geraldo Freire, Líder, de Fillinto Müller, Líder, de Prisco Viana, Secretário da ARENA.

O Sr. Leorne Belém — A questão é só de prazo. Aderiram à tese da prorrogação. Enquanto ilustres companheiros nossos, da Oposição, aqui investem contra a emenda, existe aquela maioria silenciosa de oposicionistas que, nos corredores, acompanham com ansiedade a votação desta matéria, porque nos querem transferir a responsabilidade que assumimos e confiam no nosso patriotismo. A Oposição não tem unanimidade em torno da sua tese, pois grande parte do contingente de oposicionistas também entende que os mandatos devem ser prorrogados, à falta de outra alternativa. (Palmas.)

O SR. ADHEMAR GHISI — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, estamos absolutamente conscientes da responsabilidade que vamos assumir perante a Nação e não queremos partilhá-la com quem quer que seja. Não o dizemos por arrogância nem por estarmos comprometidos com princípios menos democráticos e, consequentemente, menos nobres. Estamos convictos de que a outorga de confiança em representantes do povo brasileiro, nas Câmaras Municipais e nas Prefeituras, estejam eles em que partido estiverem, é um imperativo da ordem democrática e do cumprimento de postulados que melhor se coadunam com a realidade brasileira do momento.

Não podemos, nesta hora, esquecer dois fatos. Em primeiro lugar, na posição de maioria, devemos posicionar-nos dentro do consenso de nossa Pátria — Falamos por ela, majoritariamente, em segundo lugar, Sr. Presidente, devemos dar seqüência ao processo de abertura democrática preconizado pelo Presidente João Figueiredo, a fim de que as oposições tenham representatividade nas Câmaras Municipais e nas Prefeituras. Precisamos evitar as intervenções, que viriam, sem dúvida alguma, desequilibrar o sistema hoje vigente, que inclusive possibilita a muitos dignos Prefeitos ligados à Oposição terem sua voz forte ouvida e acatada por seus correligionários de todos os quadrantes desta Pátria. Não desejamos nós, da Maioria, Sr. Presidente, por um processo espúrio, por nosso posicionamento intransigente, dominar as Prefeituras brasileiras e evitar a fiscalização nas suas Câmaras Municipais por parte dos Srs. Vereadores. Queremos que o processo político-institucional-administrativo continue a viger, para que se realize neste País o que ouço há quatro legislaturas nesta Casa: a coincidência de todos os mandatos. Já ouvi muitos nobres representantes da Oposição defenderem esta tese da tribuna, e agora, surpresto, vejo-os combater o princípio da realização simultânea do processo eleitoral no País, como se a medida fosse liquidar a democracia.

Sr. Presidente, aqui fica registrado meu posicionamento favorável a esta proposição.

Ouço V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Os companheiros não aceitam a liberalidade da Mesa. A Mesa tem de ser mais rígida. Todos querem falar, nobre Deputado. Peço a V. Ex^a que conclua o seu discurso.

O Sr. Joacil Pereira — Nobre Deputado Adhemar Ghisi, não estaremos aqui decidindo contra a Nação, como afirmou o nobre Deputado João Linhares. A emenda prorrogacionista apresentada pelo nobre Deputado Henrique Brito foi antecedida por uma verdadeira consulta plebiscitária, e mais de 83% dos consultados manifestaram-se favoravelmente à medida. A prorrogação atende aos interesses nacionais, porque um mandato bienal não satisfaz à coletividade nos Municípios brasileiros.

O SR. ADHEMAR GHISI — Sr. Presidente, lanço um último desafio à Oposição: se é ilícito, antidemocrático e espúrio o projeto da prorrogação, que renunciem os Prefeitos e Vereadores da Oposição, para que possamos acreditar na mensagem e nas palavras dos seus Parlamentares nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o Deputado Benedito Marçilio.

O SR. BENEDITO MARCILIO (PMDB — SP) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Constituição brasileira, no seu art. 1º e § 1º, estabelece com simplicidade o mandamento democrático de que todo Poder emana do povo e em seu nome será exercido. É uma verdade transparente, como todas as verdades, aliás, que têm sido continuamente violadas pelo arbitrio de 64. Uma violação constitucional que enquadra o povo brasileiro como minoria e incapaz de ajuizar seus interesses políticos.

O não cumprimento deste dispositivo de nossa Carta é, portanto, da soberania popular, é o mesmo que arrombar o domicílio de alguém, esmagando seus direitos consagrados e cometendo uma expropriação democrática. Nada mais surpreende, porém, esse povo, acostumado com a quebra de seus direitos de escolher mandatários, organizar suas entidades, e lutar pela representação do seu espaço social, político e econômico.

São tantos e matreiros os argumentos usados pelo regime, para excluir o povo das decisões relevantes da vida nacional, que já não passam despercebidos de ninguém suas contradições e esgotamento. Agora esse povo se depara com a trama oficial que visa à consumação de mais um esbulho constitucional, que outro não é do que adiamento das eleições municipais de 80. Inconstitucional sob todos os argumentos até agora expostos por ministros e representantes do sistema neste Parlamento. Um esbulho que, uma vez efetuado, trará profundas consequências para a tão esperada normalização democrática do País, e ferindo, novamente, a soberania popular.

Muito mais grave, porém, é o fato de que a prorrogação acaba por esfalar o que resta da autonomia dos municípios, já atingidos pelo centralismo do Governo Federal, pelas oligarquias estaduais e pela mesquinhez dos costumes políticos comunitários. A prorrogação é um passo a mais na atrofia da Federação e da República que, nos anos recentes, apenas têm servido de falso-selos às manobras do regime.

Do fundo dessas manobras sobressai, contudo, o pavor do regime às urnas, a sua confessada ojeriza ao julgamento popular, ao cheiro do voto que, bem analisado, é a pólvora democrática que desejamos. Vem desde 1974 até a consagração de 1978, a prova de que, nas urnas, o regime de 64 não se sustenta. Daí o obstinado legalismo dos "pacotes", dos decretos e dos remendos constitucionais.

Bem ou mal, apesar do sistema em vigor, o povo brasileiro tem conseguido algumas vitórias significativas, como as eleições mencionadas, as greves de 78, 79 e 80, e a confirmação de lideranças sindicais autênticas. E, no topo dessas novas conquistas, a organização de um Partido dos Trabalhadores.

Nada disso, entretanto, foi conquistado pela omissão ou descuido do regime, mas furando o seu cerco obstinado, sem temor da sua carranca de pão-todo-poderoso.

Desafio como este será a realização das eleições de 80 — não temos a menor dúvida. Pretextos é que não faltam aos donos do Poder e à sua representação neste Congresso; pretextos sem a menor legitimidade de ordem jurídica, política ou econômica. A imprensa bem intencionada do País tem devastado essas desculpas, e ridicularizado os porta-vozes da tramóia constitucional.

Juristas, estudiosos e políticos comprometidos com o retorno da ordem constitucional, têm pulverizado a desversa oficial, desmantelado os seus ardós.

O que quer dizer, por exemplo, o ex-Senador Henrique La Rocque, na sua defesa pela prorrogação das eleições de 80, ao argumentar que o País não suportaria os custos deste pleito? Ou, ainda, que uma nova mobilização eleitoral seria uma contradição, no momento em que a Nação se empenha na luta contra a inflação?

No Governo do General Geisel, ouvimos a mesma música, antes e depois das eleições de 78. Alegava-se, então, que, para implantar-se a democracia no País, era preciso vencer a crise econômica.

Nos governos anteriores ao do General Geisel, o impedimento democrático era a crise política, o chamado combate à subversão, a mordaça sindical, a manipulação dos índices da inflação e o arrocho salarial. Lembramos, que no Governo Geisel foi fechado o Congresso e promulgado o famoso "pacote" de abril. Esse mecanismo herdado pela situação para tolher o processo democrático, e que agora ameaça as eleições de novembro.

Com ligeira mudança de grau, visando à prorrogação, seus defensores falam que os cofres dos Estados e da União não dispõem de recursos para as promessas eleitorais da situação, como os investimentos de infra-estrutura ur-

bana dos municípios. No interior do Parlamento e nas salas do sistema conspira-se abertamente a prorrogação das eleições e dos mandatos dos prefeitos e vereadores. Para tanto, o Governo e suas lideranças se valem, inclusive, da chantagem da intervenção nos municípios. Ameaça que, se efetivada, resultaria no total descrédito da própria situação, na ruína e no caos político e administrativo dos municípios brasileiros.

Ouça o nobre Deputado Antônio Russo.

O SR. ANTÔNIO RUSSO — Nobre Deputado Benedito Marçilio, V. Ex^e, fiel às tradições democráticas da região industrial do ABC, nesta manhã manifesta ao Congresso Nacional o pensamento de todos nós. Pedimos este aparte apenas para solicitar a V. Ex^e que insira no seu discurso uma antecipada e pública declaração do nosso voto, contrário à prorrogação dos mandatos. Queremos também, já que V. Ex^e generosamente nos permitiu apartá-lo, trazer um testemunho a esta Casa. Não são os prefeitos municipais, não são os vereadores, não são Deputados, mas o sistema que deseja a prorrogação, para evitar o confronto das urnas. O Prefeito da minha cidade, Dr. Raimundo da Cunha Leite, contribuiu, inclusive, com Cr\$ 5.000,00 para as despesas de transporte da delegação de São Paulo, organizada pelo PMDB, que vem a esta Casa trazer o seu incentivo aos Deputados que votarão contrariamente à prorrogação dos mandatos. A iniciativa dessa caravana foi do Dr. David Lerer, ex-Deputado cassado, o qual encontrou, de parte dos prefeitos e vereadores, quer do PMDB, quer do próprio PDS de São Paulo, a melhor das acolhidas. Hoje, completando o pensamento do ABC, o nobre Deputado Valter Garcia, de nossa região, manifestava também a sua opinião contrária à proposta em discussão. Este é, inclusive, o pensamento quase dominante do povo brasileiro, da Nação brasileira, que vai ser contrariado por aqueles que, embora pensem da mesma maneira, não têm coragem de assim votar.

O SR. BENEDITO MARCILIO — Agradeço a V. Ex^e o aparte, e o incluo no meu pronunciamento.

Mas Sr. Presidente, a chave do escapismo oficial às eleições municipais, está na fechadura antidemocrática da emenda Anísio de Souza, nascida do "pacote de abril" e desaguada nas dificuldades da reforma partidária. Nossa posição repele tais artifícios, e também a justificativa na emenda que veta as eleições, porque seus gastos "não são reprodutivos" ao Tesouro Nacional.

Srs. Deputados e Srs. Senadores, em nossa opinião os gastos "não reprodutivos" para os cofres da Nação são os custos das mordomias do regime, os escândalos e a corrupção das oligarquias estaduais, como vêm ocorrendo, por exemplo, na Caixa Econômica de São Paulo, sob a gestão de Paulo Maluf. (Palmas nas galerias.) Quanto aos obstáculos "legais" da Lei Orgânica dos Partidos, não têm faltado sugestões, nesta Casa, para superá-los, a fim de que se mantenha e cumpra o dispositivo constitucional.

O regime de arbitrio decretou, a partir de 64, o aniquilamento da autonomia dos municípios, em nome da suposta "grandezza nacional". Com a perda dos poderes de decisão no quadro federativo, a União centralizou esses poderes em prejuízo dos Estados e Municípios, sobretudo da administração política e tributária municipal.

Ouço, com prazer, o Deputado Horácio Ortiz.

O SR. HORÁCIO ORTIZ — Nobre Deputado Benedito Marçilio, queremos congratular-nos com V. Ex^e pelas magníficas e corajosas palavras que dirige à Nação. Realmente, estamos assistindo a um espetáculo triste no Congresso Nacional, quando uma maioria de alguns Deputados quer, através de um ato de violência, modificar dispositivos da Constituição, "premiando" prefeitos e vereadores, correligionários seus, com mais dois anos de mandatos. Nós, do PMDB, repelimos todas as infantis argumentações apresentadas pelo Governo, particularmente as da Emenda Anísio de Souza. Diríamos que o Sr. Deputado Anísio de Souza exerce exatamente a função de "mão do gato". Ele é o gato, cuja mãozinha executa as providências que o Governo quer, pois este, mais desmoralizado após o "pacote de abril", não teria condições de propor tal adiamento senão por intermédio de sua Maioria, de seu Anísio de Souza e dessa lamentável e ridícula proposição do Deputado Henrique Brito, que exprime a opinião de cerca de 3 mil prefeitos e vereadores, ansiosos em continuar com seus mandatos gratuitamente. Queremos expressar nossa repulsa a essas atitudes. Nós, do PMDB, exigimos a realização de eleições; não admitimos mais que a promessa de abertura se faça através de atos cínicos como este, de projetos como este, com que se procura iludir, tapear a Nação. Portanto, queremos manifestar nossa inteira solidariedade a V. Ex^e, nosso companheiro sindicalista, assumindo, como assumimos, a Presidência do Sindicato dos Engenheiros. (Palmas.) Estamos solidários, repito, com V. Ex^e, ilustre Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Santo André, vítima, há poucos meses, da violência deste Governo, que nele interviu, cassando o mandato de V. Ex^e e afastando-o do cargo que ocupava.

O SR. BENEDITO MARCILIO — Agradeço a V. Ex^e o aparte, que, com prazer, insiro no meu pronunciamento.

Prossigo, Sr. Presidente.

Em nome desta pretensiosa grandeza, a União incorporou as decisões da política econômica e tributária, decretou a concentração da renda, elitizou o mercado de bens de consumo, transformou os municípios em simples fornecedores de matérias-primas e mão-de-obra barata. Hoje, nossos municípios e suas populações estão colhendo os resultados dessa concentração, ou seja, as migrações maciças das pequenas comunidades para os médios e grandes centros industrializados.

Srs. Congressistas, entre as muitas propostas pela redemocratização brasileira, uma delas é a devolução da autonomia municipal, através das eleições de novembro. Mesmo que esse desejo se realize, permitindo o mínimo avanço das oposições, terá início o processo de reivindicação para caminhos mais amplos e democráticos. Apesar de sabermos que as mudanças de estrutura política e econômica só chegarão com a desmontagem da atual Lei de Segurança Nacional, do pleno vigor dos Partidos e da qualidade de representação nos Parlamentos brasileiros.

Concedo o aparte ao Deputado Cardoso Alves.

O Sr. Cardoso Alves — Quero congratular-me com V. Ex^e pela posição que assume, neste instante, de fidelidade ao seu passado de luta, de trabalho, e de fidelidade também ao seu passado de democrata. Nós vamos viver, talvez, na tarde ou na noite de hoje, um dos mais tristes momentos na história do Parlamento brasileiro. É da essência de qualquer mandato que ele seja outorgado por quem tem o poder para tal. No entanto, vemos aqui uma prorrogação de mandatos sendo efetivada pelo Congresso, que não tem absolutamente nada a ver com a matéria — é o terceiro na ordem dos que têm poder de outorgar esse mandato, que é do povo, ao prefeito e aos vereadores. O Legislativo nada tem a ver com isso. Se o supremo Tribunal Federal considerou constitucional esse ato, achamos que ele é, pelo menos, imoral, excente, diminuindo a autoridade do Parlamento e se inscrevendo entre aqueles que enfraquecem o município, que já não tem mais autonomia financeira, nem autonomia administrativa, nem autonomia econômica. E agora, os Deputados brasileiros pelo PDS vão retirar-lhe sua autonomia política, vão esmagar, na *cellula mater* da Nação brasileira, a vontade dos seus municípios. Tanto isso é verdade que aqui se vêm vereadores e prefeitos advogando em causa própria, ou melhor, pressionando em causa própria. Os municípios não estão aqui, o povo não está aqui.

O SR. BENEDITO MARCÍLIO — Agradeço o aparte a V. Ex^e

O Sr. Leorne Belém — O povo está nas galerias, nobre Deputado; os vereadores e os prefeitos é que não estão. O povo está aplaudindo o ilustre orador na tribuna.

O SR. BENEDITO MARCÍLIO — Estamos recebendo nesta Casa delegações de vários Estados...

O Sr. Leorne Belém — Aquilo ali é povo, nobre Deputado. Estudante, por aí, não é povo?

O SR. BENEDITO MARCÍLIO — Queremos aqui fazer uma ressalva, em nome do Deputado Cardoso Alves. Realmente, as galerias estavam ocupadas, até há poucos momentos, por vários prefeitos, que aqui vieram para tratar dos seus interesses. Mas, nesta Casa, encontram-se delegações de brasileiros, que, como nós, defendem, realmente, as eleições municipais e o cumprimento da nossa Constituição.

O Sr. Cardoso Alves — A parcela de populares que honra, com sua presença, este Parlamento está contra a prorrogação. A favor estão alguns prefeitos e vereadores pressionando em causa própria.

O SR. BENEDITO MARCÍLIO — Srs. Congressistas, o partido que represento nesta Casa se soma aos anseios das oposições, de todas as classes trabalhadoras e da sociedade brasileira, para que se cumpra o disposto na Constituição e para que as eleições de 1980 sejam realizadas.

Esperamos, uma vez mais, que se honre neste Congresso a vontade constitucional, devolvendo-se ao povo a sua soberania, sem os costumeiros e vergonhosos arreglos entre o arbítrio e seus impenitentes associados.

A Nação está cansada de tanto esbulho, chegou a hora da reparação mínima para limpar a sua face da ameaça de perpetuar o biomodismo. Se o momento que vivemos é de extrema delicadeza, se o arbítrio está procurando solidariedade política e social, convoque-se o povo às urnas, abra-se espaço aos trabalhadores e democratas brasileiros.

Meu voto, Srs. Congressistas, é para que honremos nossa representação, garantindo ao povo a devolução de seu direito de legitimar seus mandatários nas próximas eleições de novembro. (Palmas.)

O Sr. Leorne Belém — O partido de V. Ex^e está em condições de disputar eleições?

O SR. BENEDITO MARCÍLIO — Se não estivesse não estariamos aqui defendendo este direito. (Muito bem!)

O Sr. Del Bosco Amaral — Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma reclamação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Del Bosco Amaral.

O SR. DEL BOSCO AMARAL (PMDB — SP) — Sem revisão do orador.

— Sr. Presidente, sabemos que os tempos são difíceis, e mais difícil é policiar, num dia como o de hoje, não só os trabalhos de plenário, mas o trabalho da própria Casa como instituição.

Recebemos agora, lá fora, uma série de reclamações sobre documentos de visitantes que vêm de outros Estados. Carteiras da OAB, carteiras profissionais, de identidade etc., estão sendo retidas na portaria, depois da identificação do cidadão que quer ingressar no Congresso, para assistir a esta Sessão. Digo a V. Ex^e que é uma responsabilidade muito grande para a Segurança do Congresso Nacional reter documentos de populares sem qualquer recibo. Eles terão que voltar às suas cidades de origem. E estão sofrendo esse tipo de pressão. Peço a V. Ex^e que transmita nossa preocupação à Presidência do Congresso Nacional, para que se aumente a fiscalização, mas em termos racionais, para que os documentos não sejam apreendidos. Acabam de chegar quatro ônibus de São Paulo, com pessoas que querem assistir a este ato e, inclusive, nos termos regimentais, protestar contra a prorrogação dos mandatos. E estão impedidos por este artifício, digamos, do exame e retenção de documento, de ingressar no Congresso Nacional, que é a Casa do povo. Peço a sempre democrática interferência de V. Ex^e Sr. Presidente, no problema que se pode agravar nas próximas horas. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o Deputado Albérico Cordeiro.

O SR. ALBÉRICO CORDEIRO (PDS — AL) — Sem revisão do orador.

— Sr. Presidente, Srs. Congressistas, sejam as minhas primeiras palavras de solidariedade ampla, geral e irrestrita aos 700 prefeitos do MDB e das Oposições neste País...

O Sr. Carlos Sant'Ana — Nós a dispensamos.

O SR. ALBÉRICO CORDEIRO — ... e aos milhares de vereadores que estão sendo traídos pelas Oposições no Congresso Nacional. (Manifestação das galerias.)

O Sr. Leorne Belém — Sr. Presidente, as galerias podem aplaudir, mas não podem vaiar. Acho um absurdo que V. Ex^e permita o que está ocorrendo nesta Casa. Há um orador na tribuna, Sr. Presidente, e não podemos concordar que grupos se manifestem nas galerias.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Faço um apelo aos jovens que estão nas galerias para que não se manifestem, pois sabem que não podem fazê-lo. A reclamação do nobre Deputado procede. O Presidente é liberal, mas, evidentemente, essa participação...

O Sr. Odacir Klein — Sr. Presidente, e os prefeitos que se manifestaram até agora? Podem?

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — V. Ex^e não pode duvidar do espírito liberal do Presidente.

O SR. ALBÉRICO CORDEIRO — Sr. Presidente, os prefeitos e vereadores da Oposição, que assumiram os seus cargos no final de janeiro de 1977, o fizeram pelo voto direto e universal, nas mesmas condições em que nós outros, deputados federais e senadores, viemos para esta Casa do Congresso.

Disseram aqui, durante a noite de ontem, Sr. Presidente, deputados e senadores da Oposição, que o Congresso Nacional iria votar e aprovar uma emenda imoral, uma emenda amoral, uma emenda que desmoraliza todo o processo político e o Congresso Nacional. É estranho, Sr. Presidente, que membros desta Casa, que membros deste Poder, façam assertivas desta natureza. Vejo aqui, nas anotações, uma frase do Deputado Adhemar Santillo, brilhante Deputado do Estado de Goiás: "Quem prorroga mandatos não tem moral". (Palmas.)

Sr. Presidente, o Congresso Nacional está reunido, desde ontem, para discutir uma emenda, cuja inviabilidade foi argüida pelos Senadores Itamar Franco e Míndes Canale, seja na Comissão Mista, seja junto ao Supremo Tribunal Federal. Porém foram e estão sendo derrotados naquela Suprema Corte, por ministros cônscios dos seus deveres e das suas responsabilidades. Dois senadores, um de Mato Grosso do Sul, e outro de Minas, pretendiam obstaculizar uma iniciativa do Congresso Nacional, chamando o Poder Judiciário a interferir nos direitos dos parlamentares, nas prerrogativas do Parlamento. Logo eles, da Oposição, que tanto defendem e tanto pedem as prerro-

gativas deste Congresso! Recorreram os dois Senadores ao Supremo. E consta que estão perdendo a ação, gradativamente, em todos os setores daquela corte.

O Sr. Itamar Franco — Veja que, a princípio, V. Ex^e definia como decisão final do Supremo Tribunal, nosso mandato de segurança. Agora, V. Ex^e modifica um pouco o seu pensamento, para dizer que estamos perdendo força. Apenas para esclarecer a V. Ex^e e ao Congresso Nacional, que o supremo Tribunal Federal, prezado Deputado, até agora, não definiu nada. Ele apenas negou nossa liminar, para impedir uma deliberação sobre a matéria, mas não entrou no mérito. Ao contrário, se V. Ex^e verificar a tradição histórica do Supremo Tribunal Federal — pelo menos até hoje — constatará que ele tem negado, sistematicamente, a prorrogação de mandatos, porque ela fere o princípio republicano da temporariedade dos mandatos, que nós, da Oposição, estamos defendendo. E V. Ex^e quer prorrogar, de maneira imoral, os mandatos de prefeitos e vereadores. (Palmas.)

O SR. ALBÉRICO CORDEIRO — Sr. Senador Itamar Franco, eu o respeito imensamente e tenho por V. Ex^e admiração. Vi-o chegar ao Senado vindo da Prefeitura de Juiz de Fora, onde os 7 vereadores da Oposição, pelas informações que posso — não sei se são procedentes — não apóiam V. Ex^e quanto à prorrogação.

O Sr. Itamar Franco — Ao contrário, Ex^e

O Sr. Tarcísio Delgado — Vou trazer um abaixo-assinado dos vereadores de Juiz de Fora para desmentir V. Ex^e, os vereadores de Juiz de Fora são contra essa imoralidade. Vou trazer isto ainda hoje.

O SR. ALBÉRICO CORDEIRO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, a questão, nos seus aspectos jurídicos e formais, em todos os seus ângulos, dentro do Congresso Nacional, já foi discutida, mas não ouvi falar aqui — e assisti a todos os debates — na vida dura, difícil e dramática que um vereador tem no seu município, nos rincões mais distantes deste País, e que, Sr. Presidente, em termos práticos, nós outros, deputados federais e senadores, na época de eleições, procuramos. Estou falando em termos práticos, terra-a-terra. Sr. Senador Itamar Franco, com os pés no chão. Nas eleições para Senador, em 1974, meu caro Senador, V. Ex^e foi a todos os vereadores de Minas Gerais e viu, no seu Estado, a vida de sacrifício, de lutas, que leva um vereador neste País. Muito bem. Nós, os deputados federais e os senadores, somos procurá-los por ocasião dos pleitos a que concorremos. Agora, por circunstâncias jurídicas, por fatos concretos, porque a legislação já não permite realizar eleições, por todas essas circunstâncias nacionais, estamos, os deputados do PDS e alguns das Oposições, decididos...

O Sr. Itamar Franco — Quais são os nomes dos deputados da Oposição? É preciso citar os nomes.

O SR. ALBÉRICO CORDEIRO — Um é o Deputado Iturival Nascimento, do PMDB do Estado de Goiás, com uma declaração publicada em *O Globo* de que "noventa por cento dos deputados oposicionistas" — e, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é um Deputado da Oposição de Goiás quem faz esta afirmação, um respeitável e brilhante Deputado da Oposição; está escrito no jornal e nenhum de V. Ex^es desmentiu — "são favoráveis à prorrogação de mandatos, mas não têm coragem" — repita-se, não têm coragem — "de assumir esta posição publicamente". Não sou eu quem o diz: é um Deputado da Oposição quem está afirmado que 90% de V. Ex^es são favoráveis à prorrogação dos mandatos, mas não têm coragem de dizer. Não sou eu quem diz, mas um deputado da Oposição. (Palmas.)

O Sr. Álvaro Dias — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. ALBÉRICO CORDEIRO — Concedo o aparte ao Deputado Álvaro Dias, brilhante parlamentar do Estado do Paraná.

O Sr. Álvaro Dias — Nobre Deputado, quero prestar uma contribuição ao discurso de V. Ex^e. Sou da Oposição e ocupo, por coincidência, a tribuna de apartes pertencente à Situação.

O SR. ALBÉRICO CORDEIRO — Seja bem-vindo.

O Sr. Álvaro Dias — Quero dizer a V. Ex^e que concordo com o Sr. Nélson Marchezan, com o Sr. Jarbas Passarinho, com o Sr. José Sarney e com o Sr. José Bonifácio, antigo líder da ARENA nesta Casa. Mas concordo, a respeito do problema em discussão, com o Sr. Nélson Marchezan de 1979, que dizia: "Sou contra a prorrogação; nem consigo compreendê-la, pois não traz solução alguma." No dia 21 de abril de 79 voltava a falar aos jornais o Sr. Nélson Marchezan, como Secretário da ARENA: "Pessoalmente, sou contra qualquer prorrogação". E o Sr. José Bonifácio: "Sou contra a prorrogação e a favor de eleições todos os anos. A prorrogação desencantaria a juventude. A campanha por prorrogação é imoral e continuista." Esse o Sr. José Bonifácio.

cio. O seu filho, hoje, estará aqui para votar contra as palavras do próprio pai! O Sr. Jarbas Passarinho, como Líder do General Figueiredo, no dia 14 de fevereiro de 1979, dizia: "Pode haver muitos argumentos a favor do adiamento das eleições municipais, mas existe um que bastaria para contra-indicar a sua adoção: o Governo se caracterizaria, perante a opinião pública, como temeroso de eleições e, mesmo que isso não fosse verdade, haveria os efeitos psicológicos, que seriam desastrosos, e a ARENA se exporia a possíveis revéses no futuro." E acrescentou: "Se o momento é de abertura, não podemos pensar em adiamento de eleições." E mais: o Presidente do seu partido, nobre Deputado, que quer dialogar com a Oposição, o Sr. José Sarney,...

O SR. ALBÉRICO CORDEIRO — E a Oposição não está recusando.

O Sr. Álvaro Dias — ...no dia 1º de outubro de 1977, dizia: "A revogação de mandatos é uma idéia que sempre recebeu a mais fundamental condenação, porque se trata de algo antidemocrático, que não atende aos interesses do País, somente servindo para uma melancólica diminuição da classe política, pois a periodicidade de mandatos é um traço fundamental nos regimes democráticos". E dizia, com suas palavras: "Aqueles que, dentro da ARENA, encobriam, na reivindicação a coincidência de mandatos, o desejo de prorrogá-los". E acrescentou mais: "Estar-se-ia desmoralizando o voto, instrumento sagrado e ideal em qualquer democracia. Por via de competência, o regime democrático seria irremediavelmente comprometido em sua própria essência, pois os mandatos e as instituições políticas perderiam sua legitimidade." O Senador considerou fundamental que se trabalhe em prol do fortalecimento das instituições e não em favor do seu enfraquecimento. Que não se desminta, também, agora, estas palavras publicadas nos grandes jornais deste País, nobre Deputado. E se prestei esta colaboração a V. Ex^e e aos seus pares, quero prestar, agora, também uma colaboração ao Presidente do meu partido, porque esses homens não merecem crédito e não podem falar em diálogo, em entendimento com a Oposição, porque, hoje, afirmam uma coisa e, amanhã, desmentem. Dizem o que não fazem e fazem o que não dizem. O Presidente Ulysses Guimarães pode conversar com o Senador José Sarney, mas não pode manter nenhum entendimento, sob pena de comprometer a Oposição, o seu partido e a imagem brilhante que possui perante a opinião pública nacional.

O SR. ALBÉRICO CORDEIRO — Deputado Álvaro Dias, isso é problema de economia doméstica. Por favor não me use. V. Ex^e chame o Presidente Ulysses Guimarães e diga-lhe as suas verdades, dê o seu puxão de orelhas.

O Sr. Álvaro Dias — Apesar de prestar esta colaboração a V. Ex^e. Para concluir, quero dizer que, lamentavelmente, estamos atravessando, neste País, uma época de crise de sinceridade: Não existe mais sinceridade, não se valoriza a palavra, a palavra empenhada nada vale. O que valem são os interesses pessoais, casuísticos, daqueles que querem manter privilégios à custa do sacrifício da Nação brasileira. (Muito bem! Palmas.)

O SR. ALBÉRICO CORDEIRO — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, se o Deputado Álvaro Dias entende que o Presidente Ulysses Guimarães, um estadista da Oposição — diga-se de passagem — está-se conduzindo erradamente ao sentar à mesma mesa com o Presidente José Sarney, que vá ao gabinete do Presidente da Oposição. S. Ex^e deve ir até lá e dizer, com o dedo em riste: "Presidente, V. Ex^e está errado em conversar com o Presidente José Sarney". Suponho eu que não está errado, que os presidentes dos partidos oposicionistas, ao quererem dialogar com o Presidente do Partido da Situação, não estão errados, quando se procura um consenso para o desenvolvimento e a melhoria da política nacional.

St. Presidente, o Deputado Marcondes Gadelha, por quem tenho profunda admiração, segundo o sociólogo Gilberto Freire, é talvez a maior revelação política do Nordeste dos dois últimos decênios. E eu assino a declaração do grande sociólogo Gilberto Freire. Dizia que "a Emenda Anísio de Souza é um apelo indecoroso à promiscuidade, é um convite sem-cerimônia à libertinagem política, ao desregramento, à permissividade, à desordem e à patuscada". (Palmas.)

St. Presidente, é difícil entender e interpretar palavras dessa ordem vindas do meu querido Deputado Marcondes Gadelha, quando todos aqui, 420 deputados e 67 senadores, com responsabilidade oriunda da boca da urna, vinda do povo, dos problemas, dos dramas nacionais, e estejamos aqui — inclusive V. Ex^e, Deputado Roberto Cardoso Alves, inclusive o próprio Deputado Marcondes Gadelha — para servir a esta patuscada, na palavra do Deputado Marcondes Gadelha, à esta patuscada, a este apelo indecoroso a esta sem-cerimônia. Então, eu diria, talvez até usando palavras um pouco mais fortes, que o Deputado Marcondes Gadelha, com todo o seu brilho, com todo o seu talento e cultura, pegou o Congresso Nacional, este Congresso onde estamos, e, perdoe-me o Deputado, jogou-o à lama, por causa

de uma emenda de um deputado do Estado de Goiás, um humilde deputado, mas igual a todos nós. Pode não ter, como eu não tenho, o talento, a cultura, a vivacidade, os molejos de S. Ex¹, mas é um representante do povo como todos os colegas que aqui estão e não merece tamanha agressão, como ouvimos, ontem à noite e hoje de manhã, nesta Casa, dos brilhantes e queridos companheiros da Oposição.

Tentaram boicotar, atravessar-se pelo meio da emenda, para que o Congresso não discutisse, não aprovasse ou não rejeitasse as emendas de prorrogação de mandato, de autoria dos Deputados Anísio de Souza e Henrique Brito. Como chegamos à fase final, às portas da votação, vêem as oposições que já não há mais meios legais, jurídicos, políticos, já não há mais meios para evitar que o partido do Governo, com a ajuda e apoio de deputados e, parece-me, de um Senador da Oposição, aprove a prorrogação de mandatos, uma iniciativa de um parlamentar, uma iniciativa do Congresso Nacional.

Tudo isso, todas essas idéias, todos esses debates, e nós aqui sendo agredidos. Hoje, nos corredores, ouvi um discurso de um deputado que falava em imoralidade, que falava, enfim, que nós éramos aqui meros palhaços, pobres palhaços de círculo de interior. Mas não ouvi, de nenhum dos deputados ou senadores da Oposição, nenhum elogio ao trabalho do vereador. Nem diria elogio mas reconhecimento. Eu não ouvi, Sr. Presidente, nenhum dos deputados ou senadores da Oposição, falar em reconhecimento pela função parlamentar dos vereadores, do rincão e da cidadezinha perdida na Amazônia, no Nordeste ou nas regiões mais pobres de Minas Gerais. Concedo o aparte ao Deputado Cardoso Alves.

O Sr. Cardoso Alves — E que eu achei o aparte do nobre Deputado Álvaro Dias muito interessante e esperava de V. Ex¹, homem hábil, inteligente, brilhante, que enfrenta os temas com grande desenvoltura...

O SR. ALBÉRICO CORDEIRO — Muito obrigado.

O Sr. Cardoso Alves — ... uma grande resposta ao Deputado Álvaro Dias. Não acredito que V. Ex¹ não tenha ouvido o Deputado Álvaro Dias e tenha distorcido o assunto para colocá-lo em outro arraial. Estou, atento, esperando que V. Ex¹ responda ao Deputado Álvaro Dias.

O SR. ALBÉRICO CORDEIRO — V. Ex¹ me vai perdoar. Não respondi ao Deputado Álvaro Dias, porque as frases que estão nas mãos de S. Ex¹ estão transcritas em folha de jornal. Não queria revelar isso.

O Sr. Cardoso Alves — Então, V. Ex¹ levanta suspeita sobre a honorabilidade do Deputado Álvaro Dias.

O SR. ALBÉRICO CORDEIRO — Eu não suspeito do Deputado Álvaro Dias. Mas poderia alguém neste Congresso suspeitar e me embargar.

O Sr. Cardoso Alves — V. Ex¹ estranha tanto as declarações dos nobres líderes de ARENA — leram da ARENA naquele tempo — que V. Ex¹ pretenda aleivosamente afirar a pecha de falsário sobre o Deputado Álvaro Dias.

O SR. ALBÉRICO CORDEIRO — Deputado Roberto Cardoso Alves, não deturpe o meu pensamento. V. Ex¹ não tem esse direito. Eu não lhe dou, nem a ninguém, o direito de deturpar o meu pensamento e as minhas palavras.

O Sr. Roberto Cardoso Alves — Não, Deputado, nós sabemos que é verdade o que disse o Deputado Álvaro Dias. V. Ex¹ não vai abandonar os seus líderes sem defesa. Não, V. Ex¹ vai defender os seus líderes, vai assumir a condição de liderado e defendê-los.

O SR. ALBÉRICO CORDEIRO — Se V. Ex¹ acha que o Deputado Álvaro Dias tem razão, dê a sua solidariedade a S. Ex¹. Eu não posso confiar, não posso acreditar, nesta altura, em pedaços de papéis.

O Sr. Roberto Cardoso Alves — Então, V. Ex¹ fugiu ao debate, como faz agora.

O Sr. Álvaro Dias — Eu trarei os papéis à tarde, nobre Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O tempo de V. Ex¹ já esgotou, Deputado Albérico Cordeiro. Portanto, não há mais oportunidade para apartes.

O SR. ALBÉRICO CORDEIRO — Antes de concluir, Sr. Presidente, quero apenas deixar fixada uma posição que eu tenho plenamente convicto: vou votar favoravelmente à prorrogação de mandatos, vou votar favoravelmente aos Prefeitos e Vereadores, analisando, observando todas as situações deste País: econômica, política e social, vou votar em solidariedade ao meu partido, porque, se eu não estivesse com ele, estaria no partido da Oposição. E vejam que estou conscientemente no meu partido, uma vez que sou massacrado por ele e pelo Governo do meu Estado. Mas as posições políticas, as posições de consciência, como a que adoto agora, Sr. Presidente, merecem ser respeitadas, como respeito às posições dos Deputados oposicionistas e acho

que são bem-vindos aqueles que hoje votarão pela prorrogação de mandatos, pertençam ao PMDB, ao PT, ao PDT e aos outros partidos de Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, tomando conhecimento de que V. Ex¹ pretende convocar o Congresso Nacional para as 15 horas, queria, respeitosamente, ponderar a V. Ex¹ que o Senado Federal está convocado para uma reunião às 14h30, com importante Ordem do Dia, para exame de projetos da Senadora Eunice Michiles, do Senador Nelson Carneiro, do Senador Lázaro Barboza e de duas proposições de nossa autoria. Acresce ainda, Sr. Presidente, que estamos convocados para três Comissões Mistas do Congresso Nacional, nos horários de 16, 17 e 17h30. Considerando ainda, Sr. Presidente, que a tramitação desta matéria tem prazo do Congresso Nacional até o dia 30 deste mês, não vejo necessidade da convocação para as 15 horas, em detrimento dos trabalhos da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

V. Ex¹ há de verificar a Ordem do Dia, que, repito, é muito importante, e, portanto, apelo para V. Ex¹, em nome da Liderança do PMDB, para que não convoque reunião para as 15 horas, em detrimento da reunião do Senado Federal e das reuniões das Comissões Mistas que se vão processar no período da tarde. V. Ex¹, Sr. Presidente, há de verificar com a própria direção dos trabalhos que a tramitação dessa matéria tem prazo suficiente no Congresso Nacional. Apelo a V. Ex¹, neste instante, para que não proceda desta forma, convocando sessão conjunta para as 15 horas.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A solicitação de V. Ex¹, a esta altura, já não poderia nem poderá ser atendida, porque houve entendimento com a Presidência da Câmara no sentido de que fosse realizada sessão do Congresso às 15 horas, motivo pelo qual pudemos realizar esta sessão pela manhã, que será encerrada às 13h40, portanto, depois da hora em que se deveria iniciar a sessão da Câmara. Nestas condições, V. Ex¹ entende que, mantendo ou não a convocação da sessão, já teríamos prejudicado a sessão ordinária da Câmara.

O SR. ITAMAR FRANCO — Permita-me continuar minha indagação, Sr. Presidente. A Câmara dos Deputados terá os seus trabalhos de hoje interrompidos por causa da sessão do Congresso Nacional, mas o Senado não. O Senado Federal tem sua reunião marcada regimentalmente para as 14h30. Então, estranho a afirmativa de V. Ex¹ de que já seria tarde demais, porque — e me adiantei propositalmente — antes de encerrada esta reunião é que V. Ex¹ teria oportunidade de convocar outra para as 15 horas. V. Ex¹ não o fez ainda oficialmente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Não o fiz oficialmente, mas já há até aviso afixado na entrada da Casa a respeito da convocação de uma sessão do Congresso para as 15 horas, motivo por que os Srs. Senadores que já se retiraram nem estarão aqui àquela hora. De forma que há impossibilidade de a Mesa alterar o programa já feito, isto é, a realização de uma sessão do Congresso às 15 horas.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex¹, Sr. Presidente, permita-me nova interrupção, é sempre respeitosamente, pela consideração que V. Ex¹ me merece.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Por isso mesmo tenho sempre prazer em ouvir V. Ex¹.

O SR. ITAMAR FRANCO — Nem se poderia ainda convocar o Congresso para as 15 horas. Digamos que entenda o Plenário do Congresso Nacional — e ele poderia entender assim, regimentalmente — prorrogar esta sessão indefinidamente, pois o Regimento não estabelece o número de prorrogações. Digamos que, após o encerramento, às 14h40, como disse V. Ex¹, Senadores e Deputados, tanto da Oposição quanto do Governo, entendêsemos de prorrogar os nossos trabalhos. V. Ex¹, então, não poderia deixar de fixar a prorrogação para as 15 horas.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Isto significaria adiantar, inclusive, o pensamento do Plenário, que V. Ex¹ não poderia conhecer neste instante.

O SR. ITAMAR FRANCO — Portanto, Sr. Presidente, sinceramente — e o digo com muito respeito — acho uma intransigência da Mesa Diretora com relação à matéria, que pode tramitar no Congresso até 30 de setembro. Estamos no dia 3 de setembro, ainda discutindo-a em primeiro turno. V. Ex¹ vai interromper os trabalhos da Casa que preside, o Senado Federal, que tem matéria de maior importância para apreciar. Inclusive as Comissões Mistas já estão convocadas. Chamo a atenção de V. Ex¹ — sempre com o devido respeito — para o fato de que as Comissões Mistas foram convocadas com a de-

vida antecedência, antes que V. Ex^ª tivesse convocado a reunião do Congresso Nacional para as 15 horas.

Portanto, V. Ex^ª vai interferir no trabalho das Comissões Mistas do Congresso Nacional também sem razão. Claro que, se essa matéria tivesse prazo de 24 ou 48 horas no Congresso Nacional, estariamos aqui aplaudindo a decisão de V. Ex^ª, para que não passasse por decurso de prazo ou fosse interrompido o seu processo por falta de prazo legal. Mas não é isso que acontece, Sr. Presidente. Essa convocação foi feita ontem. Senadores e Deputados estão convocados para reuniões de Comissões Mistas, no período da tarde, e o Senado Federal, com sua Ordem do Dia, já foi devidamente convocado a as 14h30h.

Sr. Presidente, creio que seria realmente intransigência, um absurdo, considerando que estamos em 3 de setembro — tenho de ser cansativo — e o prazo final para a tramitação da matéria é o dia 30 do corrente mês.

Peço a V. Ex^ª, Sr. Presidente, que reconsidera, que medite sobre esse nosso desejo de levar a bom termo nossos trabalhos, tão bem dirigidos por V. Ex^ª. Seria impossível conciliar, neste instante, as reuniões das Comissões Mistas, já convocadas, e a do Senado, que V. Ex^ª com muita honra preside.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Apenas lembraria a V. Ex^ª que as reuniões das Comissões Mistas independem da sessão do Congresso. Elas podem realizar-se, como se realizam todo dia, com a Câmara e o Senado em sessão. Não há relação entre uma coisa e outra. Não há necessidade de desmarcar as reuniões das Comissões Mistas para que a sessão do Congresso se realize. Quanto à importância da matéria, é uma coisa, evidentemente, subjetiva. A Presidência considera que a matéria ora em debate tem, realmente, muita importância, importância que está bem patenteada na palavra e na ação de V. Ex^ª e de seus ilustres correligionários, companheiros de bancada. De forma que, já tendo havido entendimento prévio com o Presidente da Câmara, o Deputado Flávio Marcellio, a Presidência marcou sessão do Congresso para as 15 horas, para a continuação da votação da matéria.

O Sr. Odacir Klein — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra V. Ex^ª, como Líder.

O SR. ODACIR KLEIN (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Ex^ª, respondendo ao apelo do nobre Senador Itamar Franco, disse que agora há impossibilidade de a Mesa alterar o programa, indo à sessão marcada para as 15 horas. É um critério que nos causa certa surpresa. Com a maior singeleza, com a maior facilidade V. Ex^ª alterou aquele programa de que todo o Congresso Nacional — distribuído pelas lideranças da Oposição, porque receberam da Mesa — tinha conhecimento, para colocar esta matéria na Ordem do Dia, hoje, às 15 horas. V. Ex^ª alterou aquele programa que a Secretaria da Mesa mandara às lideranças da Oposição, que fotocopiámos e distribuímos a todos os parlamentares. Sr. Presidente, V. Ex^ª alterou, marcando uma sessão para hoje, às 15 horas, fora do programa previsto. Agora, diz que não pode alterar o programa. V. Ex^ª altera quando quer e não altera quando não quer. O que ocorre é que não podemos aqui usar de meias palavras. É que o PDS está procurando segurar os parlamentares que estão em Brasília, para a aprovação desta matéria, cujo prazo fatal termina no dia 30 de setembro. Sabemos, inclusive, que parlamentares do PDS viajarão, na próxima semana, para o exterior. Sabemos que o PDS tem interesse em que haja essa sessão de hoje à tarde para votação, para que à noite já se inicie a segunda discussão, e amanhã a matéria, que tem prazo para ser votada, até o dia 30, seja votada.

Faço um apelo a V. Ex^ª, Sr. Presidente, em nome da dignidade do Congresso Nacional, em nome da postura que deve ter o Presidente do Congresso Nacional, conterrâneo e biógrafo de Ruy, no sentido de que não altere a programação inicial. Faço um apelo a V. Ex^ª, Sr. Presidente, no sentido de que permita a discussão normal desta matéria e não utilize expedientes que são do interesse do PDS, porque a sessão de hoje à tarde é de interesse único e exclusivamente de um partido.

Nós, da Oposição, protestamos contra a suspensão da sessão do Senado, protestamos contra a suspensão da sessão da Câmara. Queremos a continuidade daquela programação já enviada por V. Ex^ª, porque entendemos, Sr. Presidente, que V. Ex^ª, que ontem iniciou irregularmente a discussão desta matéria, porque os avisos só chegaram às 17 horas — e isso, no momento em que V. Ex^ª o desejar, posso prová-lo — não pode agir, mais uma vez, no interesse do PDS, marcando essa reunião para as 15 horas de hoje.

Sr. Presidente, a autorização em favor do PDS será contra os interesses da Câmara dos Deputados, que realizaria sessão, será contra os interesses do Senado Federal, que promoveria sessão, será contra os interesses do Congresso Nacional, mas principalmente contra a credibilidade de V. Ex^ª, porque

não poderemos mais acreditar naquilo que V. Ex^ª envia às Lideranças como roteiro das sessões, se, depois, V. Ex^ª altera quando e como quer.

Era esta a minha questão de ordem, Sr. Presidente. (Palmas.)

O Sr. Edison Lobão — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem V. Ex^ª a palavra.

O SR. EDISON LOBÃO (PDS — MA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, temos assistido aqui às reiteradas reclamações da Oposição quanto ao comportamento da Mesa do Congresso Nacional. Antes, Sr. Presidente, as Lideranças oposicionistas procuravam substituir as Lideranças da Maioria nas decisões que se tomam democraticamente nesta Casa. Mas hoje verifico que também as Lideranças oposicionistas desejam substituir as atribuições da Mesa do Congresso Nacional, a quem incumbe tomar decisões sobre o comportamento e a direção dos trabalhos desta Casa. Mas agora, não. A Oposição entende que é dela também esta atribuição.

Sr. Presidente, é usual nesta Casa alterar-se a ordem das sessões. Inúmeras vezes as Mesas do Senado e da Câmara fizeram alterações nesse sentido. Isso não é de hoje, vem desde que se criou o Parlamento nesta República Federativa do Brasil. Mas agora, não. A Oposição entende que a Mesa está a serviço de interesses do PDS. Nunca isto ocorreu. A Mesa tem agido com a mais absoluta lisura. Sua credibilidade jamais foi arranhada. Aqui se decide de acordo com o interesse da Nação brasileira, e se decide pela Maioria do Congresso Nacional, não pelo voto da Minoria, que procura, a todo instante, obstruir os trabalhos desta Casa, não se sabe com que interesse.

Sr. Presidente, estamos solidários com V. Ex^ª na sua decisão.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Respondendo ao apelo, ou à questão de ordem — não sei bem de que se trata — levantado há pouco pelo nobre Deputado, eu apenas diria que, no calendário que é distribuído às Lideranças, como S. Ex^ª lembrou, jamais se inclui a hipótese ou a possibilidade de haver uma sessão do Congresso na hora das sessões ordinárias da Câmara ou do Senado. Essa é uma resolução que pode ser tomada a qualquer momento, desde que haja acordo nesse sentido entre as Presidências das duas Casas do Congresso, como ocorreu hoje no entendimento havido entre os Presidentes da Câmara e do Senado, para que fosse marcada uma sessão do Congresso Nacional para as 15 horas, conforme, aliás, já ocorreu em outras oportunidades.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra o nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não vou insistir no meu apelo a V. Ex^ª. Cabe-me apenas lamentar, mais uma vez, a decisão. Não entendo, Sr. Presidente, por que essa matéria tem que ser decidida nas próximas 48 horas. É isso que o Líder do Governo não entendeu o pedido de cooperação formulado pela Minoria. V. Ex^ª fez um acordo com a Presidência da Câmara do qual não participamos. O espírito democrático de V. Ex^ª falhou nessa hora, porque V. Ex^ª, que tem sido um homem de posição democrática, poderia ter convocado as Lideranças dos partidos para decidirem. Mas V. Ex^ª não o fez. Decidiu arbitrariamente com o Presidente da Câmara. V. Ex^ª se esqueceu de que ontem mesmo leu a Ordem do Dia para o Senado Federal, para a sessão das 14h30. V. Ex^ª se esqueceu, também, de que foi a própria Mesa do Congresso Nacional que distribuiu a convocação das Comissões Mistas para as reuniões de hoje à tarde. E o Líder do Governo vem dizer que somos usuais neste pedido. É claro que somos, pois estamos levantando o que é óbvio: se a matéria pede tramitação até o dia 30, por que deve ser votada às pressas no dia de hoje, ainda em primeiro turno? Qual o mistério? O que existe por trás disso? O que leva o Congresso Nacional a interromper os trabalhos da Câmara e do Senado para votar matéria que tem prazo até o dia 30 de setembro para ser votada? A esta pergunta o Líder do Governo não responde. Por que a pressa? Por que esse desejo de violentar, de desconvocar o que já estava convocado para as 14h30? A isto não se responde, Sr. Presidente. V. Ex^ª é soberano, tem o poder de decisão. Só nos cabe, realmente, como dever da Minoria, lamentar que um homem como V. Ex^ª, neste instante de decisão difícil para o Congresso Nacional, em que vamos votar a prorrogação de mandatos, mais uma vez impeça a Minoria de exercer o seu direito e ainda se negue a atender ao apelo da Liderança da Minoria do Senado Federal. Casa de V. Ex^ª, onde V. Ex^ª preside nossos trabalhos, não permitindo a reunião de hoje à tarde, o que é lamentável, Sr. Presidente.

O Sr. Samir Achôa — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra V. Ex^ª, pela ordem.

O SR. SAMIR ACHÔA (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, tem sido norma neste Congresso, lamentavelmente, a subserviência da Mesa, apesar de isto contrariar expressamente o disposto no art. 6º da Constituição Federal, que reza, sem dúvida alguma: "São Poderes da União, independentes e harmônicos, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário".

Neste momento V. Ex^a representa o Poder Legislativo. Mas todos nós sabemos, sabe-o a Nação que, a exemplo do que ocorreu com relação às prerrogativas que pretendemos sejam devolvidas a este Congresso, consta dos jornais que V. Ex^a, ao receber do Presidente da Câmara nossas sugestões — e eu participei da Comissão...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Solicitaria a V. Ex^a que esclarecesse a questão de ordem.

O SR. SAMIR ACHÔA — Vou terminar, mas tenho que fazer o prólogo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — De acordo com o Regimento, V. Ex^a tem de invocar o artigo em que se baseia sua questão de ordem.

O SR. SAMIR ACHÔA — Consta que V. Ex^a — repito, tomei conhecimento pelo noticiário dos jornais — ao receber aquelas sugestões de uma comissão da qual participei, teria dito que iria consultar o Palácio do Planalto. Não afirmo ser isto verdadeiro, porém, consta dos jornais.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Felizmente, V. Ex^a não afirma, porque, se fizesse, estaria afirmando uma inverdade.

O SR. SAMIR ACHÔA — Como é pública e notória a submissão desta Casa ao Palácio do Planalto, eu pergunto: ante um fato grave, apontado pela Oposição, em desrespeito às normas de funcionamento do Congresso Nacional, não seria melhor que a Mesa do Congresso consultasse o Palácio do Planalto, para ver se pode, pelo menos, cumprir a lei?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Isso V. Ex^a, querendo, poderá fazê-lo. A Mesa não o fará. Solicitaria a V. Ex^a que colaborasse com a Mesa, sem a impertinência que está revelando.

O SR. SAMIR ACHÔA — Não estou sendo impertinente, estou sendo realista.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra o Sr. Deputado Mendonça Neto.

O SR. MENDONÇA NETO (PMDB — AL. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, há quatro anos, em 1976, conhecidos os resultados das urnas, milhares de candidatos a vereador pela Aliança Renovadora Nacional, derrotados, preocuparam-se com o seu destino político. A resposta que receberam dos Deputados e dos líderes do Partido em seus Estados foi a de que se preparassem para o pleito seguinte, cuja realização estava prevista na Constituição, concorressem aos cargos, democraticamente, nas urnas.

Esses homens, que se filiaram inclusive do PDS, sentem-se agora constrangidos. Após quatro anos de trabalho junto às suas bases, depois de terem efetuado as despesas inerentes a esse processo, homens do interior que confiaram na palavra dos Deputados, dos Senadores e dos Governadores da ARENA, vêem-se compelidos a suportar em seus municípios, por mais dois anos, os vereadores que lhes tomaram os mandatos, os prefeitos que lhes tomaram os mandatos, assim como a ver os Deputados e Senadores do PDS retirar-lhes o direito de disputar o mandato pelo voto secreto, livre e direto em 15 de novembro deste ano. Portanto, a responsabilidade do Partido da Maioria é com as lideranças emergentes, com os jovens que, querendo aderir a esse Partido, desejam disputar as eleições, no que serão impedidos da mesma maneira como o PDS pretende proteger os vereadores. Alguém aqui estranhava que estes não estivessem mais no plenário. Eles se ausentaram pelo mesmo motivo por que estavam presentes antes. Foram almoçar, faram comer, como vieram aqui também "comer" mais 2 anos de mandato, que não lhes pertence, mas, sim, ao povo brasileiro.

O Sr. Tarcísio Delgado — Nobre Deputado Mendonça Neto, ao debaterem esta matéria nas reuniões de ontem e de hoje, todos os oradores do PDS, com seus argumentos, induziam-nos, axiomaticamente, a uma conclusão, a mais perigosa para esta República, pois todos os que apresentaram — e nós ouvimos vários — são no sentido de que este Congresso tem o poder de mudar a Constituição em tudo, inclusive de prorrogar mandatos, só não podendo abolir a Federação e a República. Em tudo mais, é possível. A conclusão a que se chega é a de que defendem eles a tese de poder o Legislativo votar inclusive a prorrogação dos seus próprios mandatos. Já se estão prevenindo para mais um abuso, mais um esbulho a ser praticado contra a Nação brasileira, além deste de hoje. Possivelmente votarão favoravelmente à prorrogação dos seus próprios mandatos, o que é legítimo, daqui a dois anos, pois

tudo conduz a isso. Todos os argumentos que desenvolvem visam à defesa da prorrogação desses mandatos. Mas, nobre Deputado, prorrogar mandatos de prefeitos e vereadores é um esbulho à vontade do eleitor, é um absurdo, é uma fraude eleitoral. Simplesmente isto. Fora disto, é jogo de palavras que não resolve nada. Os prefeitos e vereadores que têm um mínimo de consciência sabem disto. Têm de saber. Nobre Deputado, o orador do PDS que falou antes de V. Ex^a usou de um sofisma. Não vou dizer-lhe o nome, porque não merece que seja dito. Disse daquela tribuna — felizmente, não dessa ocupada por V. Ex^a — que os vereadores da minha cidade, Juiz de Fora, teriam manifestado ao Senador Itamar Franco o desejo de prorrogação de seus mandatos. Não apartei seu discurso por que não merece meu aparte. Faço-o agora a V. Ex^a Tenho em mãos a declaração dos vereadores de Juiz de Fora: "A Comissão Diretora Provisória do PMDB e os Vereadores da Bancada do PMDB do Município de Juiz de Fora declararam que repudiam todas as manobras que visem à prorrogação dos mandatos dos Prefeitos e Vereadores, (palmas) e deploram a atuação da União dos Vereadores do Brasil e da União dos Vereadores de Minas Gerais, que vêm dar cobertura à imoral, antidemocrática proposta de prorrogação de mandatos defendida pelos que se negam a consultar e aceitar o veredito popular. Solidarizam-se com todos os parlamentares que, no Senado e na Câmara dos Deputados, têm resistido às pressões e não aceitarão um esbulho ao direito de voto." E, nobre Deputado, permita que cite os nomes desses Vereadores, porque são homens que têm vergonha na cara, que têm pudor, que respeitam o seu eleitorado. (Muito bem! Palmas): Raimundo Aguirres, Líder da bancada, Ivan Barbosa, Ivan de Castro, José Geraldo de Oliveira, Olavo Gomes, Waldecy Martins, Wilson Koury Jâbour. Estes, repito, têm vergonha na cara e respeitam o eleitorado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. MENDONÇA NETO — Agradeço ao Deputado Tarcísio Delgado o aparte. Devo dizer que em requerimento de teor idêntico aí dessa manifestação, o Vereador Ismael Pereira, de Arapiraca, maior município do Estado de Alagoas, Propôs um voto de repúdio à União dos Vereadores de Alagoas e à do Brasil pelo mesmo motivo. Foi derrotado por 5 a 4, e não é de se espantar que os 5 votos contrários tenham sido do PDS e os 4 favoráveis ao requerimento, dos representantes do PMDB.

Diz-se, inclusive, que 90% do PMDB querem a prorrogação. Gostaria de sugerir ao Governo, se por acaso pretende fazer abortar o desejo da Oposição, que vota contra a prorrogação, para prejudicar os oposicionistas. Esta deveria ser a atitude do Governo.

Ouço V. Ex^a

O Sr. Odacir Klein — Nobre Deputado Mendonça Neto, a União dos Vereadores do Estado do Rio Grande do Sul, cuja maioria é o PDS, reuniu-se há duas ou três semanas na cidade de Passo Fundo, e nessa reunião, com maioria dos vereadores do PDS presentes — volto a frisar — e, em consequência, com a maioria do PDS votante, posicionou-se contra a prorrogação dos mandatos, contra o mandato-tampão e exigiu a fixação do calendário eleitoral, o que significa, nobre Deputado Mendonça Neto, que esses vereadores, inclusive a maioria do PDS, são favoráveis à emenda da Oposição, pois a mesma prevê eleições para janeiro de 1981, portanto, fixa o calendário; a nossa emenda quer mandato de 4 anos, quer dizer, é contra o mandato-tampão: apenas adia as eleições, não prorrogando mandatos. Então o nosso ponto de vista coincide com o daqueles que participaram dessa reunião, cujos resultados foram amplamente noticiados pela imprensa nacional. Esses vereadores não estão aqui em Brasília, pedindo a prorrogação de seus mandatos. Estão alguns prefeitos e vereadores que aqui não estiveram há poucos dias, quando a bancada majoritária rejeitou o projeto que previa o aumento da participação dos municípios nos Fundos Estaduais e no Fundo Federal. Naquela ocasião não os vimos aqui, para apoiar-nos, para apoiar a Oposição, que defendia os municípios. Hoje, porém, estão presentes para apoiar os que, ao invés de defenderem os municípios, querem bajular os prefeitos e vereadores. (Muito bem!)

O SR. MENDONÇA NETO — Agradeço a V. Ex^a, Deputado Odacir Klein, a intervenção, mas antes de conceder o aparte ao ilustre Deputado do PDS que o solicita, desejo cumprimentá-lo pela decisão, que sei que tomou, de votar contra a prorrogação. Ao mesmo tempo, faço um apelo àqueles representantes do PDS que, dias atrás, comprometiam-se a votar contra a prorrogação, mas se submeteram a um jogo de cartas marcadas do partido do Governo, ou seja, que a decisão da bancada seria sua decisão, quando toda a Nação sabe e, muito mais esta Casa, que a maioria da bancada do PDS votava como carneiro, com a Liderança do seu partido. Pousaram para os jornais, como pretensos defensores das eleições, para dar justificativa às suas bases. Mas, agora, na hora de votar, vão alegar que serão favoráveis à prorrogação, porque foi uma decisão de seu partido. Se for verdade que V. Ex^a votará contra a prorrogação, quero cumprimentá-lo, porque realmente V. Ex^a estará

O Sr. Lúcio Cioni — Muito obrigado, Deputado Mendonça Neto. Realmente, esta é a nossa posição, no que diz respeito à votação dessa Emenda. (Palmas.) E é justamente a respeito disso que gostaria de ler, para que seja transcrita nos Anais da Casa, um documento que recebemos da Câmara Municipal de Alto Pequiri, no Estado do Paraná, e que diz o seguinte: "Deputado Lúcio Cioni, a Câmara Municipal de Alto Pequiri, através desta Presidência, vem à sua presença hipotecar a mais irrestrita solidariedade pela sua decisão de não votar a favor da "Emenda Antônio de Souza", que prorroga os mandatos dos Prefeitos e Vereadores. Essa emenda desmoraliza não só a classe política empenhada, em parte, na sua aprovação, como aqueles que dela serão beneficiados. Nós, Vereadores, não concordamos com a prorrogação de nossos mandatos porque, a partir de 31 de janeiro de 1981, eles serão ilegítimos, criando a bionicidade no âmbito municipal, o que repelimos com veemência. O Congresso Nacional, desrido de suas principais prerrogativas, não tem autoridade nem competência para prorrogar mandatos, porque contraria a Constituição e violenta a consciência nacional, deixando seu povo à mercê de decisões casuísticas e antidemocráticas. A posição de V. Ex^o em favor das eleições marcará época na História política brasileira, infelizmente, por bionicos e tecnoartistas, insensíveis às mais legítimas causas de nosso povo. Atenciosamente, Norton Roberto Barbosa, Presidente". (Palmas.)

Gostaria de salientar que toda a bancada dessa Câmara Municipal é de elementos do partido do Governo e os mesmos repudiam veementemente a prorrogação de seus mandatos. Muito obrigado.-(Muito bem! Palmas.)

O SR. MENDONÇA NETO — Devo dizer a V. Ex^o, Deputado Lúcio Cioni, que a posição dos Vereadores desse Município e a de V. Ex^o honram o mandato que V. Ex^o desempenham, lá e aqui, com muita dignidade para o Parlamento, seja o municipal, seja o nacional.

Mas, lamentavelmente, a culpa não cabe apenas aos Deputados do PDS. Vamos ser justos.

O Sr. Henrique Brito — Muito bem.

O SR. MENDONÇA NETO — Vou fazer justiça ao Deputado Henrique Brito e vou dizer porque. Ainda, há poucos dias, vinha aqui uma professora supervisora, eleitora do partido do Governo, e se dizia decepcionada com o Parlamento, porque foi procurar o Líder do Governo para pedir presença para um projeto, que realmente foi aprovado pela Câmara. E o Deputado Nélson Marchezan começara a colocar obstáculos. Ela perguntou-lhe, então, se era preciso o "sinal verde" do Planalto. S. Ex^o disse que não estavam tratando de trânsito, mas ela poderia pedir um alô ao Golbery. Dirigiu-se ao Palácio do Planalto e pediu um alô ao Golbery. O Ministro Golbery deu um alô ao Deputado Nélson Marchezan; Nélson Marchezan deu um alô à bancada do PDS, e o projeto foi aprovado na base do alô. A única maneira de se acabar com esse alô-alô é a convocação de uma Assembléa Nacional Constituinte, para expurgar esses espúrios representantes do povo brasileiro no Congresso Nacional.

Ouço o nobre Deputado.

O Sr. Elquisson Soares — Nobre Deputado Mendonça Neto, nesta Casa temos coisas absurdas. Ainda hoje, um Deputado do PDS, conterrâneo de V. Ex^o, que nos últimos dias tem ocupado espaço na imprensa, dizendo que iria trazer aqui 5 mil vereadores e não sei quantos mil prefeitos, para assistirem à votação desta matéria, e fazer um pronunciamento então. Trata-se do Deputado Albérico Cordeiro. No Congresso Nacional, chegou-se à situação em que as pessoas perderam o senso de humor: não têm mais noção de ridículo. Assim, um Deputado que não consegue sequer se projetar no seu Estado, chega aqui e se arroga posições desta natureza. Se o Deputado Albérico Cordeiro está querendo ser agradável ao sistema, basta que dê seu voto e está acabado. Não adianta ficar prometendo o que nem no seu Estado vai conseguir, quanto mais nos outros. No dia em que esse País voltar a ser um País sério, vão-se acabar uma série de fantasmas, não só em forma de pessoas físicas, como na de pessoas jurídicas. Por exemplo, no dia em que esse País voltar a ser um País sério, não vamos ter a União Brasileira dos Vereadores que, na verdade, é uma entidade picareta, presidida por um picareta de Santos, Estado de São Paulo, há 20 anos na sua presidência, consumindo dinheiro do povo. No dia em que este País voltar a ser um País sério, não vamos ter a Associação Brasileira dos Municípios, outra entidade picareta, que não faz coisa alguma pelos municípios e ainda tem a coragem de trazer Prefeitos e Vereadores ao Congresso Nacional, no dia de hoje, para pedir em benefício próprio prorrogação de mandatos com o dinheiro do povo. Tanto que é preciso — e eu pediria permissão a V. Ex^o para incorporar no seu discurso essa minha sugestão — que os vereadores brasileiros, que não estão compactuando com essa imoralidade, requeiram CPIs, em cada um de seus Municípios, para saber se o dinheiro do povo não foi envolvido nessas passagens que trouxeram esses "picaretas" todos a Brasília, hoje. Na verdade, tanto prefeitos, quanto vereadores e quem

mais estiver aqui no Congresso Nacional apoiando essa prorrogação são "picaretas", naquele estilo em que definiu aqui, desta tribuna, e que lhe valeu o mandato, o ex-Deputado Alencar Furtado. São os "picaretas da República", todos eles. E este Congresso também está assumindo uma postura idêntica, porque está patrocinando imoralidades. Também o Congresso, hoje, Sr. Presidente, não possui crédito junto ao povo porque patrocina imoralidades, ao invés de defender o povo brasileiro e os seus interesses. De tal sorte, Sr. Deputado, que o que é preciso afirmar corajosamente é que, neste instante, nós estamos a discutir um escândalo, que, infelizmente, não sei se vai ser registrado na biografia dos que o patrocinam. Tomara que o seja! Porque nada mais representa tal prorrogação do que um escândalo, uma imoralidade que, infelizmente, o Congresso Nacional abatido, desmoralizado, vai dar de presente ao Sr. João Baptista Figueiredo. Mas espero, Sr. Presidente, e nobre Deputado Mendonça Neto, que haja por parte de alguns representantes do PDS nesta Casa aquelas exceções necessárias para que possamos afirmar que, pelo menos, houve dois ou três exceções à regra.

O SR. MENDONÇA NETO — Sr. Presidente, gostaria de dizer que era preciso que estivessem nesta Casa os personagens, verdadeiros fossem, da biografia do escritor acadêmico Luís Viana Filho a respeito do ex-Presidente Castello Branco. Li-a com a atenção e o respeito que merece a inteligência do memorialista que preside esta Casa. Encontrei ali lances de coragem cívica, lances de dignidade descritos pelo escritor que compôs a obra. Hoje, vejo-o aqui, presidindo o Congresso Nacional. E pergunto a mim mesmo: quem escreverá a biografia dos Parlamentares do PDS, nesta noite trágica, escura e longa de obscurantismo, de vergonha e de submissão? Gostaria, Sr. Presidente, que homens do jaez, do estôfo intelectual de V. Ex^o e de outros pertencentes a esta Casa, pudessem transpor-se para o terreno daquelas atitudes definidas por Kennedy, no seu livro "Perfis de Coragem", em que preferiram, quando estavam no fim de suas carreiras políticas, arriscá-las em nome dos seus cabelos brancos, da sua dignidade, dos seus filhos e dos seus pôsteros, a compactuar com a vilania e o sistema que embrutece o direito, que torpedea o direito, que viola a legislação em nome apenas do casuismo, em favor dos que estão no poder e, pior ainda, de um militarismo, Sr. Presidente, que, nas suas entranhas, não respeita nem a inteligência, nem a capacidade, nem a cultura dos seus próprios filiados, homens que fazem a História neste País.

O Sr. Henrique Brito — Nobre Deputado Mendonça Neto, V. Ex^o vai dar, ou não o aparte?

O SR. MENDONÇA NETO — Darei o aparte no momento em que me convier e não no momento em que convier a V. Ex^o.

O Sr. Henrique Brito — V. Ex^o deveria exercer uma posição democrática.

O SR. MENDONÇA NETO — Peço que me garanta a palavra, Sr. Presidente.

Quero dizer, Sr. Presidente, que haverá um dia, neste País, em que esses jovens que aqui estão, com suas faixas,...

O Sr. Henrique Brito — V. Ex^o não vai dar o aparte? Quer exercer o mandato democraticamente e não concede aparte aos seus colegas?

O SR. MENDONÇA NETO — Gostaria, Sr. Presidente, que esses jovens que aqui estão, com suas faixas enroladas, porque não puderam abri-las, pedindo democracia, amanhã constassem dos livros dos memorialistas brasileiros.

O Sr. Henrique Brito — O Deputado Elquisson Soares está dizendo que V. Ex^o não vai me conceder o aparte, Deputado Mendonça Neto.

O SR. MENDONÇA NETO — Gostaria, Sr. Presidente, que amanhã, quem escrevesse a história deste País, historiadores e biógrafos da altitude intelectual de V. Ex^o...

O Sr. Henrique Brito — Depois V. Ex^o não vai ter condições morais para dizer que, neste País, não estamos exercendo a democracia, porque V. Ex^o próprio é um ditador, que não quer conceder aparte ao seu colega.

O SR. MENDONÇA NETO — ... tivessem a altitude moral de descreverem o que foi este País, que é representado, lamentavelmente, Sr. Presidente, pelas figuras mais exóticas no campo da moral, da ética e da dignidade, que nem mesmo respeitam a natureza do seu mandato, do seu caráter, de suas famílias, e compactuam com o que há de mais abominável e conspurcado no gênero humano.

O Sr. Henrique Brito — Nobre Deputado Mendonça Neto, permite um aparte?

O SR. MENDONÇA NETO — Ouvirei o Deputado Henrique Brito, pois, pela sofreguidão com que pede aparte, parece que S. Ex^o vai declarar que votará, com liberdade e independência, contra o esbulho da prorrogação,

já que S. Ex^a, como líder municipalista, deverá defender os interesses dos municípios e não seus próprios interesses eleitorais. (Palmas.)

O Sr. Henrique Brito — Deputado Mendonça Neto, solicitamos o apate a V. Ex^a porque fomos ofendidos pelo Deputado Elquisson Soares quando o aparteou. S. Ex^a foi infeliz em suas palavras, e, exageradamente, afirmou que o Presidente da União dos Vereadores do Brasil, Dr. Fernando Oliva, é um "picareta"; que o Presidente da Associação dos Municípios do Brasil — da qual tenho a honra de ser Presidente — é um "picareta"; que os dirigentes da Nação são todos "picaretas"; que os Vereadores e Prefeitos brasileiros são "picaretas".

O Sr. Elquisson Soares — Os que vieram pedir prorrogação é que o são.

O Sr. Henrique Brito — Os que vieram e aqueles que receberam delegação. Nobre Deputado Mendonça Neto, o que existe atualmente no País é seriedade de propósitos e, no instante em que houver mais moralidade, não teremos oportunidade de ouvir pronunciamentos como esse do Deputado Elquisson Soares, porque isso é um acinte aos Vereadores, aos Prefeitos e a todos aqueles que defendem a soberania e o municipalismo brasileiros. E digo a V. Ex^a, Deputado Mendonça Neto, que o Deputado Elquisson Soares, que é do meu Estado, conhece-me muito bem, desde criança, e sabe dos meus propósitos de moralização e de bem servir à causa pública. E V. Ex^a sabe, Deputado Elquisson Soares, que os meus propósitos não são outros senão que evitemos uma eleição por dois anos. Os Vereadores e Prefeitos e o Sr. Fernando Oliva, que aqui se encontram, são homens dignos e merecedores do respeito da Nação brasileira.

O Sr. Elquisson Soares — Do repúdio da Nação.

SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Peço licença a V. Ex^a para dizer que seu tempo está esgotado. Peço que conclua sua oração.

O SR. MENDONÇA NETO — Sr. Presidente, os municípios brasileiros recebem da União menos de 3% da arrecadação tributária do País. Não sei se o Deputado Henrique Brito está preocupado com isso, como Presidente da Associação Brasileira de Municípios.

O Sr. Roberto Freire — Não está não, nem veio aqui.

O SR. MENDONÇA NETO — Não sei se está preocupado com a receita tributária dos municípios, mas sei que a Associação Brasileira de Municípios ainda não se manifestou e até votou contra, segundo estou informado.

O Sr. Henrique Brito — Votou contra o quê? Não é verdade.

O SR. MENDONÇA NETO — No entanto, Sr. Presidente, pródigo é a Associação Brasileira dos Municípios em promover viagens à Alemanha.

Acredito que mais de 100 líderes municipalistas, em defesa, naturalmente, dos municípios brasileiros, têm viajado para o exterior. Revezam-se na presidência da Associação Brasileira dos Municípios: ora um, ora outro. É uma verdadeira "panela" essa Associação...

O Sr. Henrique Brito — V. Ex^a deseja um esclarecimento?

O SR. MENDONÇA NETO — ... mexida pelos interesses pessoais (tumulto)...

Sr. Henrique Brito — Não aceito ser caluniado.

O SR. MENDONÇA NETO — É preciso, Sr. Presidente, que ao invés de atacar o Deputado Elquisson Soares, o Deputado que preside essa Associação, que é sucessor, inclusive, de outro grande "municipalista", entre aspas, que é o Sr. Divaldo Suruagy...

O Sr. Henrique Brito — Entre aspas, não. Merece respeito.

O SR. MENDONÇA NETO — ... habitué também das viagens às custas de convênios com a Alemanha, beneficiado pela Associação Brasileira dos Municípios, venha à tribuna para dizer o que fez pelos municípios e não para comemorar o que os municípios fizeram por eles.

Antes de encerrar, Sr. Presidente, gostaria de dizer que votamos contra a prorrogação e pedimos àqueles 15 ou 20 Deputados do PDS que se dizem antiprorrogacionistas,....

O Sr. Henrique Brito — V. Ex^a está enganado.

O SR. MENDONÇA NETO — ... que honrem a sua palavra, os seus pósteros — os seus filhos vão cobrar, no futuro, a sua palavra — e apenas não se dediquem a enganar os eleitores dos seus Estados com pretensas posições antiprorrogacionistas, no jogo do Governo, que condenamos.

O Sr. Henrique Brito — V. Ex^a é quem está enganando seus Vereadores e Prefeitos.

O SR. MENDONÇA NETO — Era o que tinha a dizer. (Palmas prolongadas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Esgotado o tempo regimental da sessão, fica encerrada a discussão da matéria, nos termos do art. 39 do Regimento Comum.

Antes de encerrar a sessão, a Presidência convoca o Congresso Nacional para uma sessão a realizar-se hoje, às 15 horas, para votação da matéria ora em discussão.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 35 minutos.)

ATA DA 220^a SESSÃO CONJUNTA, EM 3 DE SETEMBRO DE 1980

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA E NILO COELHO

ÀS 15 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Alberto Lavinas — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — José Caixeta — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PDS; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Víctor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pílheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Cesário Barreto — PDS; Cláudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Figueiredo Correia — PP; Flávio Marçilio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes

da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PP; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PMDB; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucca — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Pará

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PDT; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Coutinho — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PDT.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rolimberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

Maranhão

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquissom Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildérico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Nôvoa — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Distrito Federal

Christiano Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Da. Coimbra — PP; Dêlio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Felipe Penna — PP; Florim Coutinho; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowel Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Mace- do — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Lessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Bata- tista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifá- cio de Andrade — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Chris- tóvam Chiaradia — PDS; Dario Tavares — PDS; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib —

PMDB; Genival Tourinho — PDT; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Nogueira de Rezende — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azere- do — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemberg Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sílvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telemaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Al- berto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PDS; Benedito Marçilio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantidio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Djogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Gióia Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PT; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Car- lo — PDS; Pedro Geraldo Costa — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côco; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PDS; Genésio de Barros — PDS; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nasci- mento — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Si- queira Campos — PDS; Wilmar Guimarães — PDS.

Mato Grosso

Airton Reis — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schmidt — PDS; Levy Dias — PMDB; Ruben Figueiró — PDS; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Annibelli; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglia — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PDS; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Mar- ques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Gal- vani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Víctor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Colla- res — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Ary Al- cântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS;

Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Etoar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emílio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Jerônimo Santana — PMDB; Odacir Soares — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — As listas de presença acusam o comparecimento de 63 Srs. Senadores e 415 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Del Bosco Amaral.

O SR. DEL BOSCO AMARAL (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, encaminhamos — e não o fizemos com um gesto inocente — uma carta aberta aos Srs. Congressistas do Partido Democrático Social, principalmente aqueles que não dirigem os destinos do PDS no País ou em seus respectivos Estados, aqueles que não sentam na primeira linha da Vice-Liderança ou da Liderança do partido, aqueles que não têm o benéplácito dos Srs. Governadores, aos quais fazemos um apelo para que guardem esse documento, porque, inegavelmente, eles não voltarão para o Congresso Nacional, porque não têm cobertura partidária. Eles não serão reeleitos em 1982.

Em Pernambuco, em São Paulo, em vários Estados, aqueles que conseguiram maquinar tudo isto que hoje se monta contra a democracia — e, fundamentalmente, no Estado de Goiás, o Sr. Deputado Anísio de Souza, que, tenho certeza, obterá 80% dos votos que serão dados ao futuro PDS — serão os vitoriosos. Estou vaticinando desta tribuna que vários parlamentares de Goiás não voltarão para esta Câmara, não voltarão para o Congresso Nacional. E isto ocorrerá em muitos Estados, porque esses homens que ocupam as lideranças e as vice-lideranças, os Vereadores que articularam, em todos os Estados, esta manobra continuista serão os homens do Governo eleitos em 1982. E muitos dos senhores, de excelente caráter e postura política, não voltarão ao Congresso Nacional em 1983. Quem estiver vivo há de assistir ao que estou pressagiando.

Mas eu gostaria, neste instante, de ver como símbolo desta resistência — e neste sentido faço um apelo pessoal à S. Ex^a — o Deputado Djalma Marinho, que pretende assumir a direção desta Casa. Apelo a S. Ex^a para que, ao menos num gesto isolado de rebeldia, pelo seu caráter ilibado, pela sua coragem cívica, pelas posições que defendeu em sua vida parlamentar, não vote essa monstruosidade da prorrogação de mandatos. Mesmo que o PDS consiga aprovar esta aberração, lanço desta tribuna a Djalma Marinho e aos seus seguidores de caráter e de moral um apelo no sentido de que não pactuem, com o seu voto, para que se prorroguem mandatos desta maneira. Ao Deputado Djalma Marinho, Congressista, ao Deputado Djalma Marinho (palmas), que possivelmente será o Presidente desta Casa, lanço o apelo de um jovem que o admirou por toda a sua vida, mesmo em posição política contrária, para que passe para este lado e não accite votar isso que só vai enodiar o Congresso Nacional. Os Vereadores que vão ter os seus mandatos prorrogados, os Prefeitos que querem continuar — até para liquidar com os Srs. Deputados do PDS, daqui a dois anos — esses mesmos homens estão aqui, hoje, lotando o Congresso, estão nos corredores. Eles são, simplesmente, 100 ou 150 beneficiários da Mesa do poder que terão uma votação surpreendente.

Quero “parabenizar” — logicamente, entre aspas — o Deputado Anísio de Souza, de Goiás, que será, talvez, na próxima legislatura, o Deputado Federal mais votado daquele Estado, em detrimento de outros não eleitos. V. Ex^a, Deputado Anísio de Souza, há de ter uma votação excepcional, porque toda a máquina do Estado trabalhará para sua reeleição. Os colegas de V. Ex^a, infelizmente, perderão os seus mandatos e não voltarão a esta Casa. Isso vai ocorrer em São Paulo, em Pernambuco, na Bahia, em todos os Estados. Ali estão os homens servidos pelo Governo e, ali, os que hoje estão servindo ao Governo e dos quais me despeço com vistas a 1983.

O SR. PRESIDENTE (Nilo coelho) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Joel Lima.

O SR. JOEL LIMA (PP — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Nação brasileira está hoje com a bandeira a meio pau; a Nação brasileira está hoje de luto, ante a iminência da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição que prorroga os mandatos de Prefeitos e Vereadores.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, parece-nos que violência e terrorismo são duas palavras bem sinônimas. Entendemos que a prorrogação de mandatos é uma violência, é um terrorismo cometido contra todos os brasileiros; não contra aqueles da OAB, ou das bancas de jornais, mas contra todos os brasileiros que têm o direito de votar, aqueles que deveriam, no dia 15 de novembro próximo, comparecer às urnas para, no exercício desse direito, eleger os Vereadores e Prefeitos. Não compreendemos democracia, Sr. Presidente, sem eleições; não compreendemos democracia sem respeito à vontade popular.

Aqui fica registrado, neste instante, a nossa repugnância à medida proposta pelos autores das emendas constitucionais em exame, Deputados Henrique Brito e Anísio de Souza, que, tenho certeza, passarão à história como os grandes violentadores da consciência nacional.

O SR. PRESIDENTE (Nilo coelho) — Com a palavra o Deputado Newton Cardoso.

O SR. NEWTON CARDOSO (PP — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, há meses redigi uma emenda constitucional numa tentativa de conciliar interesses diante do impasse das eleições deste ano. Ela foi levada à consideração do Governo através do Senador Jarbas Passarinho e do Líder Nélson Marchezan, com o apoio prévio do meu partido.

O Sr. Presidente da República reuniu o conselho Político. A minha proposta, de início, estava aceita pelo Governo. No entanto, ela tinha um vício de origem: propunha a prorrogação dos mandatos apenas dos Srs. Vereadores, e estes elegeriam os seus Prefeitos. Ela proibia que os Vereadores cujos mandatos fossem prorrogados compusessem o Colégio Eleitoral de 1982. Por causa deste vício, a minha emenda não serviu aos interesses do governo. Era preciso, pois, que a bionicidade ficasse patenteada e se colocasse uma nódoa na constituição deste País — a prorrogação simples dos mandatos dos Prefeitos e Vereadores.

No entanto, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o tacape vai cair sobre esta Casa. A mesma maldição bíblica que caiu sobre Sodoma e Gomorra cairá sobre esta Casa, porque amanhã chegará aqui um ato de força, talvez o Ato nº 6, proibindo as eleições de 1982. Sob o pretexto de que a inflação é muito grande, de que o terrorismo existe e a Nação está endividada, o próprio Governo prorrogará automaticamente os mandatos. E a culpa há de ser, Sr. Presidente, dos Parlamentares que hoje votarem favoravelmente à prorrogação dos mandatos. Esta votação, cuja responsabilidade o PDS assumiu, demonstra um verdadeiro capachismo político. É impossível aceitar a imposição de uma emenda que não nasceu nesta Casa, mas nos escaninhos do Ministério da Justiça, ali inspirada, concebida e redigida, apenas assinada pelo Deputado Anísio de Souza, que se houve como inocente útil ao Governo. Esta a emenda que hoje votaremos para atender apenas aos caprichos dos campeus do regime.

Neste mesmo dia — está nos jornais — o Sr. José Sarney conclama os brasileiros para a união nacional. O nosso diálogo não é mais com o Governo; o nosso diálogo é com a Pátria esfomeada, a Pátria sofrida, a Pátria endividada, cujos filhos, sem dúvida, repudiam esse terror inspirado no próprio Governo. E as bombas são jogadas nos quatro cantos desse País por asseclas do regime, pelo próprio Governo indiretamente. Está com a palavra o Sr. Erasmo Dias, que denunciou e sabe quem joga bombas e quais são os terroristas neste País. Se S. Ex^a não fala, é porque conhece os autores dos atentados.

Ao aceno simples do Senador Franco Montoro em prol da união nacional, o Ministro Abi-Ackel declarou que o País não queria união nacional — disse-o em Minas — porque não estava em guerra e não havia calamidade pública. Não foram aceitas as palavras de Franco Montoro. Agora também não aceitaremos as palavras de José Sarney. São palavras viciadas, deturpadas, porque não foram apontados os autores dos atentados.

Mas ontem a SECOM achou um autor: o pobre Prof. Manoel Cunegundes, de Barbacena, Minas Gerais, há mais de 20 anos professor da Escola Preparatória de Cadetes do Ar. Hoje ele é o autor, indicado pelo Governo, dos atentados a bomba. Se esse homem é o responsável por esses atentados, Sr. Presidente, os Oficiais da Aeronáutica são suspeitos, porque os cadetes de ontem são hoje oficiais. Não é esta a maneira correta de o Governo elucidar os atentados ocorridos no País: indicar um simples homem do povo como o autor dos atentados em Minas Gerais.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o Deputado José Carlos Vasconcelos.

O SR. JOSÉ CARLOS VASCONCELOS (PMDB — PE) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, honra-me ter iniciado minha vida parlamentar como Vereador na Câmara Municipal do Recife. Nesta tarde, quero externar o sentimento de inúmeros Vereadores do meu Estado, inconformados com a campanha que se armou em todo o Brasil procurando vincular os Vereadores brasileiros a um projeto indecente e imoral, urdido nos escaninhos do regime de opressão, do regime discricionário que desde 1964 abateu-se sobre o Brasil.

Na realidade, Srs. Congressistas, não vejo e não sinto nos Vereadores do meu Estado o desejo de participarem de uma campanha infamante, de uma campanha que não honra nem dignifica, que é a campanha contra a democracia, contra a Constituição, através da qual se procura dar apoio à emenda, indecente e imoral, que a Casa apreciará e votará na tarde de hoje. O regime de 1964 vem, a cada dia, destruindo a Nação brasileira, quando apresenta uma falsa proposta de abertura, que é, na realidade, Srs. Congressistas, uma nova roupagem para continuar o assalto ao povo e a alienação da Nação brasileira.

Desnuda-se esse regime, na tarde de hoje, quando, ainda falando em abertura, atenta contra a democracia e faz com que seu partido, o partido oficial, seja mobilizado para prorrogar mandatos, para evitar eleição, que é um dos pressupostos básicos do regime democrático. Venho, hoje, aqui, em nome de Vereadores que se reuniram, como aqueles da Câmara da cidade de Moreno, e, por unanimidade, decidiram apelar para a consciência cívica dos Srs. Congressistas, para que rejeitem esse atentado à Constituição, para que não admitam a prorrogação dos mandatos.

Minha palavra tem mais o sentido do gesto, porque, na realidade, o que vimos é que, ao propor a abertura, esse regime quer garantir os instrumentos indispensáveis para continuar no poder, para exercer o seu projeto de destruição da Nação brasileira. Hoje, aqui, falamos em prorrogação de mandatos de Vereadores e Prefeitos; amanhã, indecente e imoralmente, esta Casa de novo poderá falar — e alguns líderes do PDS já o disseram — em prorrogação de mandatos de Senadores e Deputados Federais. (Palmas.)

O Governador de Pernambuco, Sr. Marco Antônio Maciel, produto da ditadura brasileira, que cresceu à sombra de eleições e de manifestações populares, já veio a Brasília para pedir a não-coincidência de mandatos.

É preciso que os Srs. Congressistas pensem nisso. Já se armou o plano, que se inicia através da palavra do Governador de Pernambuco, para não haver coincidência de mandatos. E se o Governo, hoje, quer prorrogar mandatos de Vereadores, mandatos de Prefeitos, amanhã, de certo, para não haver coincidência, vai querer prorrogar mandatos de Deputados Federais e de Senadores da República, para ter, meus companheiros do Congresso Nacional, mais adiante, o mesmo Colégio Eleitoral que em 1978 elegeu o Presidente, elegeu Governadores, para ter o mesmo Colégio, a fim de que, através dele, possa eleger novos representantes das minorias nacionais e do capital internacional que armou a terrível trama que aliena a Nação brasileira.

Devo, no meu gesto, o protesto de Pernambuco, e o faço certo de que Vereadores e Prefeitos honestos do Brasil, Prefeitos e Vereadores que não estão pactuando com a indecência e a imoralidade, querem eleições, como quer todo o povo brasileiro o exercício do voto para consolidar a democracia. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o Deputado Florim Coutinho.

O SR. FLORIM COUTINHO (RJ) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Previdência Social, no momento em que a inflação e consequente carestia de vida tomam aspectos assustadores, representa a Pasta ministerial de maior importância para o Governo. Dele depende a solução de todos os problemas finais dos carentes de recursos e providências sociais que ampara, globalmente, a massa de 70% dos brasileiros. Esse Ministério, nos dois maiores órgãos de sua estrutura, o INAMPS e IAPAS, estava sendo minado, pela fraude de verdadeiras quadrilhas que há tanto tempo dilapidavam os cofres públicos, subtraindo recursos tão necessários para a ampliação de seus benefícios.

É pública a ação saneadora do Ministro, que, não confiando tanto na máquina ministerial viciada, pessoalmente deu as "incertas" que evidenciaram verdadeiros escândalos. Um Ministro consciente, com insuficientes recursos para atender a enormes necessidades de sua administração, teve o pensamento lógico, objetivo e simples de verificar os vazamentos do sistema, verificar todas as saídas de recursos e impor uma política de contenção do superfluo e rigorosa austeridade administrativa. Aqui não tem chegado a dúvida de vigilância e ação do Titular do Ministério da Previdência Social. E é S. Ex* quem traz, com toda isenção, os fatos detectados por sua meritória administração.

Por diversas vezes tenho-lhe encaminhado queixas com referência aos órgãos do Ministério e mesmo denúncias muito graves. Recebi para todas, sem nenhuma exceção, a resposta convincente, comprovada ou correção imediata do erro ou omissão e a forma de correção. Estou com o meu arquivo referente ao Ministério da Previdência Social rigorosamente em dia.

O meu mandato não me pertence e, sim, aos meus eleitores, ao Estado que represento e ao País. Estou a serviço do povo nas suas justas reivindicações, sem protecionismo que fira os interesses de terceiros, mesmo adversários, e na proteção do bem comum. Este é o dever de todos os representantes do povo, principalmente dos da Oposição, vigilância do Governo, de seus Ministros e testemunho desta tribuna a favor ou contra os fatos, sem adoção de combate sistemático.

Venho de público louvar, até o dia de hoje, a administração competente, moralizadora e dinâmica do Ministro Jair Soares, da Pasta da Previdência Social.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o Sr. Jorge Uequed.

O SR. JORGE Uequed (PMDB — RS) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores eleitos pelo povo e demais funcionários da Casa, o Congresso Nacional prepara-se hoje para ser o círculo de mais uma festa do partido, oficial; de mais um espetáculo circense daqueles que, não tendo respeito pelo Congresso, nem pelo povo, preparam-se para evitar que o povo vote, prorrogando mandatos de Vereadores e Prefeitos.

Quando foi votada aqui a Lei Falcão, os homens do Partido do Governo perderam o respeito e a credibilidade. Naquela oportunidade o Senador Jarbas Passarinho, autor do parecer sobre a emenda, afirmava que a Lei Falcão só seria aplicada nas eleições municipais e que perdiam tempo os que tentavam tirar ilações de que ela pudesse ser aplicada em eleição para Deputado Estadual, Federal e Senador. Dois anos depois a palavra do Senador foi esquecida e o Governo aplicou a Lei Falcão nas eleições para Deputado e Senador.

Em 1976, também recebi duras críticas do Vice-Líder Cantídio Sampaio, porque denunciava eu, da tribuna desta Casa, que o Governo e o General Geisel estavam comprometidos num esquema para implantar os contratos de risco no País e quebrar o monopólio estatal da empresa.

O Deputado Cantídio Sampaio, em nome do Governo, reagiu violentamente, com acusações as mais infundadas. Quatro horas depois o General assassinava, no Palácio, os contratos de risco, desmoralizando a Vice-Liderança da ARENA.

Agora, também a propósito desse projeto, o General Golbery do Couto e Silva e o Dr. Delfim Netto já firmaram acordo com o Líder Marchezan e com o Líder Passarinho: se os Deputados do PDS forem novamente obedientes e submissos, e votarem a favor da prorrogação dos mandatos de Prefeitos e Vereadores, o Governo lhes garante que, em 1982, não haverá eleições para Deputado Federal nem Senador, e os atuais mandatos serão prorrogados. O que os Deputados do PDS estão aqui não é... (Apupos.) (Palmas.) Podem reclamar, têm o direito de reclamar. (Palmas.) Todos têm o direito de reclamar, mas os Deputados do PDS também devem ter a grandeza de vir aqui votar contra o projeto. (Apupos.) (Palmas.) O que eles não querem é deixar o povo votar, porque têm medo do povo, porque não contam com o respeito do povo. Os homens do PDS podem gritar, podem reclamar, eles não estão acostumados a ouvir verdades, têm medo delas. Eles estão acostumados a receber do General Golbery a nomeação de seus filhos para cargos públicos, nomeações para grandes empresas, estão acostumados a receber mandatos de presente e negociações nas mãos. (Palmas.) Eles transformaram este Congresso Nacional, que deveria ser o Congresso do povo, num pequeno clube para servir aos interesses de uma minoria que está aqui apenas por vaidade.

Sr. Presidente, recebo a advertência de V. Ex* de que devô encerrar meu discurso, mas lembro que V. Ex* não pode encerrar também o respeito desta Casa, votando neste projeto imoral, desumano, antipatriótico e antidemocrático. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Fazendo soar a campainha.) — A Mesa pede permissão ao orador para advertir as galerias de que não se podem manifestar enquanto houver orador na tribuna. É anti-regimental esse comportamento das galerias e a Mesa, que tem espírito altamente liberal, não quer fazer uso do Regimento para mandar evacuar as galerias.

Continua com a palavra o Deputado Jorge Uequed.

O SR. JORGE Uequed — Em 1976, durante a votação da Lei Falcão, o então Deputado Nélson Thibau perguntava ao Líder Jarbas Passarinho: "No futuro esta lei vai ser aplicada nas eleições para Deputado e Senador?" E o Senador Jarbas Passarinho respondia: "V. Ex* só pode receber esta resposta de Omar Cardoso". Sim, porque neste Governo eles não respondem, eles não

afirmam, eles se escondem atrás da premissa falsa de que estão defendendo a Nação. Agora eu lhes digo: o PDS se vendeu por essa lei para receber a prorrogação dos mandatos dos Deputados e Senadores em 1982. Eles estão aqui votando, não em nome do povo, mas em seu próprio nome, para defender as benesses que recebem do Governo e os compromissos que têm para com ele. É preciso que fique claro que eles não estão preocupados com os Vereadores, nem com os Prefeitos. Eles estão preocupados com eles próprios, para não temer de, em 1982, enfrentar o povo nas urnas, porque este responderia "não" a um regime totalitário, a uma maioria comprometida com este regime e ao Partido oficial, que apenas dobra a coluna vertebral. (Palmas.)

Encerro, Sr. Presidente, lembrando à Mesa e aos homens desta Casa que isto aqui não é um clubezinho cujo objetivo é satisfazer os interesses de meia dúzia. Isto aqui é o Congresso Nacional, que o povo até hoje em alguma parte respeita é que não pode ser humilhado pelos Deputados e Senadores do PDS, que não querem a grandeza desta Casa. Eles querem humilhá-la a fim de entregá-la ao desprezo e de violentá-la na sua legitimidade e nos seus compromissos. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o Sr. Deputado Siqueira Campos.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS (PDS — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, em razão de corajosa e eficiente gestão governamental e de brilhante ação política estadual e nacional, destaca-se o Governador Paulo Salim Maluf dentre todos os líderes que, após 1964, foram guindados ao poder, nos diversos Estados da Federação.

Jovem ainda, Paulo Maluf revelou-se condutor de raro talento nas duras lides da empresa privada, conseguindo projetar de tal modo os empreendimentos do seu grupo, que alguns deles se transformaram em intransponíveis barreiras à penetração do capital estrangeiro nos setores da economia onde atuam.

Aos trinta anos, viu-se escolhido Prefeito da maior metrópole sul-americana, apesar de ser o mais moço dos que integravam lista repleta de tradicionais "figurões", muitos deles autênticos "quatrocentões" da política de São Paulo.

Apesar da forte oposição, desde então, daqueles que se julgam donos de São Paulo e manipulam a maior parte dos meios de comunicação de massa do Estado, Paulo Maluf se houve com tal brilho e eficiência que, ao concluir seu mandato, passou a ser reconhecido e aplaudido como o maior Prefeito que a Capital paulista já tivera, influindo de forma decisiva para o magnífico resultado que a ARENA obteve no pleito de 1970.

Feito Secretário dos Transportes do Estado de São Paulo, planejou e executou, com impressionante rapidez e perfeição, moderníssima infraestrutura viária na terra bandeirante, abrindo e pavimentando rodovias, reconstruindo, implantando e ampliando ferrovias, reformulando e incrementando o transporte aéreo, retificando rios para transformá-los em hidrovias e tornando mais eficiente o grande Porto de Santos. Da mesma forma, Paulo Maluf provocou substancial melhoria no mercado interno, fortaleceu todos os pólos de desenvolvimento e deu competitividade aos produtos brasileiros destinados ao mercado externo.

Na condição de Presidente da poderosa Associação Comercial de São Paulo, organizou e aglutinou, em torno daquele órgão classista, o empresariado bandeirante, promovendo a distensão do clima político interno, melhorando o relacionamento entre patrões e empregados, entre industriais e comerciantes e entre estes e o consumidor, através do diálogo franco e aberto, para o qual tem reconhecida vocação e inegável competência.

Aberto o processo sucessório, suas incontáveis virtudes conduziram-no, após esforço hercúleo, ao Governo do maior Estado brasileiro e, já agora, após um ano e meses da extraordinária administração que promove, conquistou a inquestionável condição de grande estrela da política nacional. Incentivando a arrecadação e aplicando com sabedoria e justeza os dinheiros públicos, Paulo Maluf projeta-se na gratidão do povo e seu nome agiganta-se ante os olhos da Nação, tornando-se um dos mais conhecidos e aplaudidos políticos brasileiros de todos os tempos, com o que desperta temores e invejas.

Ferozmente atacado pelos radicais, pelos oligarcas e por todas as poderosas forças capitaneadas pelos preteridos no episódio da escolha do Prefeito de São Paulo, Paulo Maluf constitui-se em grande esperança para todos aqueles que desejam ver nosso País organizado infra-estruturalmente, com a população melhor distribuída pelo seu imenso território, nossas riquezas melhor aproveitadas e a renda nacional distribuída com justiça.

É a sabedoria popular que sentencia: o líder já nasce feito. De fato, não fosse líder, Paulo Maluf se teria retirado, intimidado, ante a formidável onda de injúrias, calúnias e infâmias com que certos órgãos da imprensa procuraram distorcer os fatos produzidos pela ação competente e honesta do Governador de São Paulo. Ao contrário do que desejam seus ferozes inimigos, Paulo Ma-

luf encontra nos ataques injustos permanente estímulo para continuar, com redobrado esforço, aperfeiçoando sua competente atuação como governante e político. Ainda recentemente, no episódio da Caixa Econômica do Estado de São Paulo, demitiu, corajosa e rapidamente, toda a diretoria da instituição, tão logo tomou conhecimento de irregularidades cometidas contra o erário paulista e a economia popular.

Cercado do apoio e do carinho dos paulistas e da admiração dos brasileiros, Paulo Maluf está para o País, hoje, como estava Juscelino Kubitschek de Oliveira em meio à década de cinqüenta. As forças que combatiam Juscelino durante seu extraordinário governo no Estado de Minas Gerais são praticamente as mesmas que combatem, hoje, Paulo Maluf, e seus métodos e acusações não são diferentes. A admiração votada ao inesquecível JK pelo povo brasileiro, desde que iniciava ele seu operoso governo nas Alterosas, é da mesma dimensão da que hoje é tributada ao governador dos paulistas.

Como Juscelino, Paulo Maluf vem obtendo triunfos e êxitos suficientemente amplos para abafar os gritos desesperados dos seus gratuitos e intransigentes adversários, inconformados com sua ascensão e desorientados diante de seu sucesso.

Ao homenagear Paulo Maluf pela sua notável atuação à frente dos destinos de São Paulo e na política nacional, desejo apenas fazer justiça a um homem destemido, competente, corajoso, íntegro e patriota, extremamente solidário ao povo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

A Sra. Lygia Lessa Bastos — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Tem a palavra V. Ex^a

A SRA. LYGIA LESSA BASTOS (PDS — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Ex^a fez muito bem em exigir o cumprimento do Regimento Interno, proibindo a manifestação das galerias. Eu mesma saí de minha bancada para pedir a V. Ex^a que exigisse respeito por parte do orador que estava na tribuna. (Palmas.) Até então, alguns integrantes da Oposição têm atacado os membros do Poder Executivo. Mas hoje vimos aqui um Sr. Deputado agredir com palavras seus próprios colegas. Desejo dizer à esse cidadão, representante do povo que foi eleito para esta Casa como eu fui, que quero pertencer a uma Câmara moralizada. Por isso, respeito os meus pares, e deles também exijo respeito.

Há 34 anos, com dez eleições sucessivas, represento o povo do Rio de Janeiro.

Peço a V. Ex^a, Sr. Presidente, que cumpra o art. 31 do Regimento Interno, não permitindo que nenhum orador fique na tribuna além do tempo estabelecido pelo Regimento. No meu caso, deixo a tribuna, embora desejasse explicar as razões pelas quais votarei a favor da prorrogação dos mandatos municipais.

O Sr. Álvaro Dias — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. ÁLVARO DIAS (PMDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, para tanto, invoco o art. 151 do Regimento Comum, respaldado pela alínea , item V, do art. 16 do Regimento do Senado.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, pela manhã, o nobre Deputado Albérico Cordeiro levantou suspeita contra mim — no dizer do Deputado Cardoso Alves, uma aleivosa suspeita — tachando-me de falsário.

Nestas condições, Sr. Presidente, ocupo a tribuna para solicitar de V. Ex^a as providências necessárias no sentido de que haja a retratação, já que não podemos admitir — não como parlamentar, não por ser um parlamentar, mas pelo mandato que possuímos, e que não é nosso, é do povo — assacadiças dessa natureza. Não o fazemos por nós, mas pelo Parlamento que integramos e que devemos respeitar e defender.

Nas discussões da matéria, Sr. Presidente, aqui apresentamos declarações dos Líderes do Governo nesta Casa, do Senador Jarbas Passarinho, do Deputado Nelson Marchezan e do Presidente do PDS, Senador José Sarney. E o Deputado Albérico Cordeiro, nosso companheiro, do partido do Governo, suspeitou da veracidade das afirmativas que aqui fizemos.

Neste instante, queremos apresentar à Casa os documentos que provam não sermos nós os falsários. Falsários são aqueles que afirmam e depois não cumprem a palavra empenhada diante da Nação inteira. (Palmas.) Eis aqui, Sr. Presidente, manchete de *O Estado de S. Paulo*: "Passarinho: prorrogação e abertura não coexistem." Vejamos:

"O Senador Jarbas Passarinho, Líder do Governo Figueiredo, disse até que "pode haver muitos argumentos a favor do adiamento das eleições municipais de 1980, mas existe um que bastaria para contraindicar a sua adoção. O Governo se caracterizaria perante a-

opinião pública como temeroso de eleições, e mesmo que isto não fosse verdade os efeitos psicológicos seriam desastrosos e a ARENA se exporia a possíveis revezes no futuro". Jarbas Passarinho disse ainda que "gostaria de ver a matéria discutida dentro do Partido". E mais, que "defenderia junto ao Presidente Figueiredo as informações da prorrogação por dois anos dos mandatos de Prefeitos e Vereadores".

Temos, ainda, as afirmativas contidas no *Jornal do Brasil* do dia 28 de fevereiro de 1979:

"Os dois líderes do Governo do General Figueiredo no Congresso Nacional, Deputado Nelson Marchezan e Senador Jarbas Passarinho, já comunicaram ao Presidente da ARENA, Senador José Sarney, que, em princípio, são contrários à prorrogação dos mandatos dos atuais Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores."

O Líder na Câmara dos Deputados, Deputado Nelson Marchezan afirmava: "Pessoalmente, sou contrário à prorrogação dos mandatos".

E mais, Sr. Presidente, o Líder do Governo na Câmara dos Deputados, Deputado José Bonifácio, dizia: "A prorrogação de mandatos é absurda, antidemocrática, de péssima ressonância na opinião pública, e, acima de tudo, é violência às leis vigentes". Tachava-a de imoral, de oportunista e de comunista.

E vejam, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, a manchete do *Correio Brasiliense*: "Sarney acha uma idéia muito suja". Palavras de Sarney:

"A prorrogação de mandatos é uma idéia que sempre recebeu a mais formal condenação, porque se trata de algo antidemocrático, que não atende aos interesses do País, somente servindo para uma melancólica diminuição da classe política, pois a periodicidade de mandatos é um traço fundamental nos regimes democráticos."

A declaração é do Senador José Sarney, Vice-Líder do Governo.

Mais afirmativas temos aqui, Sr. Presidente, mas pouparei o tempo dos companheiros, porque sei que a palavra dos principais Líderes do partido do Governo basta para afirmarmos aqui que se mente demais neste País, que se tenta enganar o povo a todo instante.

Afirmei que o Presidente Ulysses Guimarães poderia conversar com Sarney sobre sutilezas, sobre poesia, talvez, mas não poderia manter nenhum entendimento sério, porque o Presidente do PDS não merece a credibilidade da Oposição e da Nação brasileira. (Palmas.) E aqui estão os comprovantes. Eu não menti. Não sou o fraudulento da política, o falsário, pecha que me tentaram impingir hoje de manhã. Os falsários são outros, aqueles que enganam o País falando em democracia e prorrogando mandatos, para a manutenção arbitrária do regime autoritário neste País.

O Deputado Albérico Cordeiro, Sr. Presidente, é ex-jornalista e por certo não vai afirmar que os jornais mentem. Os jornais não mentem; retratam os fatos do dia-a-dia. E aqui estão eles para comprovar que hoje as Lideranças do Governo mais uma vez estão demonstrando que desonraram a palavra empenhada e que estão iniciando neste País uma era de mediocridade, na qual a insinceridade está prevalecendo nos dirigentes nacionais. (Palmas.)

Espero de V. Ex^t, Sr. Presidente, as providências necessárias para que se retire do pronunciamento do Deputado Albérico Cordeiro as palavras que nos colocaram sob suspeita, ou, então, que S. Ex^t, o Deputado Albérico Cordeiro, que sempre respeitamos, se retrate desta tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O Regimento será cumprido para, na medida em que for necessário, atender à proposição do nobre orador.

Tem a palavra o Sr. Deputado Osvaldo Macedo.

O SR. OSVALDO MACEDO (PMDB — PR. Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ontem eu pedi a palavra pela ordem e, infelizmente, V. Ex^t não me concedeu, porque disse haver um orador na tribuna. Volto hoje, pacientemente, para formular a mesma questão de ordem que gostaria de ter feito no dia de ontem. Inicialmente, Sr. Presidente, antes que use dos 5 minutos que o Regimento me permite para formular a minha questão de ordem, quero perguntar à Presidência do Congresso Nacional se algum Deputado ou Senador que tenha parente prefeito ou vereador teve até agora a dignidade de comunicar à Presidência do Congresso Nacional o seu impedimento de participar desta votação, tendo em vista este parentesco? (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Posso informar a V. Ex^t que sobre a mesa não há qualquer declaração a respeito.

O SR. OSVALDO MACEDO — Sr. Presidente, aceito a palavra de V. Ex^t de que não há, até agora, sobre a mesa, o nome de nenhum Deputado ou Senador que pretenda votar favoravelmente à prorrogação de mandatos de

prefeitos, vice-prefeitos e Vereadores que tenham a dignidade de comunicar à Presidência do Congresso Nacional o seu impedimento. Quero, portanto, em questão de ordem, lembrar o que diz o art. 170, parágrafo 4º, do Regimento da Câmara dos Deputados: "Nenhum parlamentar pode votar em matéria que envolva causa própria ou assunto que tenha interesse individual, sendo obrigado nesse caso..." Sr. Presidente, chamo a atenção de V. Ex^t — membro da Academia Brasileira de Letras, encarregado inclusive de dar aval ao dicionário pátrio — para o verbo. Diz o regimento que o parlamentar deverá, e o verbo deverá é imperativo, dar-se por impedido, sendo que o seu voto será tido como voto em branco. O Regimento Comum do Congresso Nacional, art. 48, diz que: somente poderá deixar de votar em assunto de interesse pessoal, devendo o congressista — e note novamente o imperativo do verbo — comunicar à Mesa o seu impedimento.

Notamos, Sr. Presidente, que existem no Congresso Nacional vários parlamentares que são parentes de vereadores ou de vice-prefeitos ou de prefeitos. Temos aqui a lista e vamos encaminhar a V. Ex^t, nome de todos eles. Muitos são da Oposição e votarão contrariamente à prorrogação de mandatos de Prefeitos, Vereadores e Vice-Prefeitos.

- Apartes paralelos.

Peço à Presidência do Congresso Nacional que faça valer o Regimento Interno e não permita seja aceito como válido o voto de nenhum parlamentar favorável a esta matéria da prorrogação, se ele estiver legal e moralmente impedido. Se o Congresso Nacional admitir o voto de qualquer parlamentar nessas circunstâncias, estará aprovando uma emenda constitucional contra a vontade da Nação e para escárnio dela.

Sr. Presidente, até o terceiro grau — e está aqui falando um deputado muito purista em matéria de Direito — quero que V. Ex^t também o seja em assunto de moral e de Regimento, não permitindo o voto de quem esteja impedido moralmente. Encaminharei à Presidência — e não lerei, apenas encaminharei a V. Ex^t a relação dos nomes, para que não considere, de acordo com o Regimento, válido e, sim em branco o voto de qualquer parlamentar impedido regimentalmente para votar nesta matéria.

O SR. ISRAEL DIAS-NOVAES (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero comunicar a V. Ex^t que, tendo um irmão Vereador em Avaré — Paulo Dias Novaes — declaro-me impedido de votar.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Com a palavra o Deputado Cantídio Sampaio, para contestar a questão de ordem.

O SR. CANTÍDIO SAMPAIO (PDS — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Regimento Comum regula as atividades do Congresso Nacional e só podem ser avocados os Regimentos do Senado ou da Câmara em caso de omissão no Comum.

O nobre Deputado Osvaldo Macedo fundamentou sua questão de ordem no § 4º do art. 170 do Regimento da Câmara dos Deputados. Na verdade, é exatamente esse dispositivo que contradiz flagrantemente S. Ex^t, porque impede de votar o Deputado em caso de matéria que diga respeito a causa própria ou seu interesse individual.

Ora, Sr. Presidente, parece-me óbvio que aquilo que diz respeito a terceiros não é causa própria e, muito menos, interesse individual. Não poderia esta Casa, a prevalecer a interpretação lata que o ilustre Deputado pretende extrair desse dispositivo, votar, por exemplo, um projeto que reduzisse impostos deste País, porque todos nós pagamos impostos. (Muito bem! Palmas.) Além disso, Sr. Presidente, o art. 48 do Regimento Comum, que trata da matéria e deve ser observado integralmente, permite — atentem bem — que deixe de votar — confere a faculdade de deixar de votar, e não o dever, e não a obrigação, mas a faculdade deixar de votar — na hipótese de se tratar de assunto de interesse pessoal.

Ora, Sr. Presidente, esta é uma questão muito subjetiva e de fôro íntimo. Cada Deputado e Senador é juiz do seu eventual impedimento para decidir se pode exercer ou não esta faculdade, segundo a sua soberana vontade e ponto de vista.

Creio, portanto, Sr. Presidente, que improcede a questão de ordem. Pode o nobre Deputado Israel Dias-Novaes julgar-se impedido; é um problema que diz respeito exclusivamente a S. Ex^t, que sabe o grau de interesse particular que existe no fato de seu irmão ser Vereador numa cidade do Estado de São Paulo. Não sei que interesse pessoal possa ter S. Ex^t, Deputado Federal, no Município em que seu irmão seja Vereador ou Prefeito.

Creio, Sr. Presidente — e repito — que é uma questão de fôro íntimo, que pertence a cada um de nós dar a palavra definitiva, dando-se ou não como impedido, segundo sua soberana vontade. (Muito bem!)

O Sr. Marcello Cerqueira — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sobre a mesma questão de ordem?

O SR. MARCELLO CERQUEIRA (PMDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, se a questão fosse meramente de natureza moral, não havia por que existir um dispositivo na lei. Se se tratasse, como parece dizer o Deputado Cantídio Sampaio, de matéria apenas a nível subjetivo de consciência, então a lei não conteria disposto sobre a espécie.

A questão do impedimento é antiga, nos códigos de processo, e sua origem é o impedimento do juiz. Os seus termos são mais ou menos semelhantes a estes. Quando a lei declara isso, é apenas para impor a sanção àquele que não afirmou impedimento quando há interesse pessoal em jogo. Portanto, não tem razão a contradita do Deputado. Procede, sim, a questão de ordem levantada pelo Deputado Osvaldo Macedo, sujeita não apenas ao rigor moral da Casa, mas também à sanção que a Casa determinar.

Portanto, requeiro a V. Ex^a que conheça da questão de ordem levantada pelo Deputado Osvaldo Macedo, para deferi-la nos termos do Regimento Interno. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A Presidência, resolvendo a questão de ordem suscitada, não apenas o faz invocando o art. 48 do Regimento Comum, que é bastante claro quando diz que cabe ao Congressista comunicar à Mesa o seu impedimento, isto é, o impedimento que ele porventura julgue ter para votar, mas quer, sobretudo, reportar-se à tradição da Casa, isto é, às mais antigas decisões, que foram, aliás, objeto de debate por ocasião da discussão desse mesmo projeto na Comissão Mista, comissão essa que, nos termos do Regimento, tem, inclusive, poder constitucional para apreciar a matéria.

O Sr. Osvaldo Macedo — Sr. Presidente, V. Ex^a com muita generosidade e fazendo uso da inteligência e do conhecimento lingüístico que lhe são peculiares, aplica o termo inapropriado. V. Ex^a disse: "Cabe ao Deputado". O verbo "caber" não está no Regimento, Sr. Presidente. O que afi está é o verbo "dever": "... devendo o Deputado..." Isto é imperativo. Não é facultativo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Vou ler o Regimento, e assim V. Ex^a poderá, talvez, entendê-lo melhor. E não há por que não recorrer ao Regimento comum da Casa.

"Art. 48 — Presidente à sessão, o congressista somente poderá deixar de votar em assunto de interesse pessoal..."

O SR. OSVALDO MACEDO — Continue: "devendo..."

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) —

"... devendo comunicar à Mesa seu impedimento, computado seu comparecimento para efeito de quorum."

O SR. OSVALDO MACEDO — Como observa V. Ex^a, Sr. Presidente, o verbo "dever" não é facultativo, mas obrigatório.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Mas o fato de alguém ter um filho, um irmão, um parente em qualquer grau que possa ser beneficiado por uma decisão, não quer dizer que tenha interesse pessoal...

O SR. OSVALDO MACEDO — Sr. Presidente, pergunto a V. Ex^a quais os Parlamentares desta Casa que são Vice-Prefeitos.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Evidentemente, não posso saber. Honestamente, V. Ex^a me faz uma pergunta que não sei responder.

O SR. TIDEI DE LIMA — Sr. Presidente, o Deputado Alcides Franciscato, por exemplo, é Vice-Prefeito em Bauru. Portanto, está impedido de votar.

O SR. OSVALDO MACEDO — Sr. Presidente, pela ordem, peço a V. Ex^a que suspenda a sessão para fazer esse levantamento e, assim, dar tempo aos impedidos para que manifestem o seu impedimento. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Eu apenas chamaria a atenção da Casa para o fato de que o assunto já foi resolvido pela própria Comissão Mista, quando lá se argüiu que o Relator estaria impedido por ter um parente beneficiado ou possível beneficiado do projeto.

O Sr. Tidei de Lima — E no caso, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — V. Ex^a vai permitir, pelo menos, que eu conclua. V. Ex^a não me deixa concluir. Por ora, V. Ex^a, pela ordem, vai apenas escutar a Presidência. (Muito bem. Palmas.)

Foi uma questão levantada na Comissão pelos Deputados Gérson Camata e Osvaldo Macedo, aqui presentes no momento. S. Ex^a o Deputado Osvaldo Macedo levanta novamente a mesma questão de ordem. A Comissão resolveu que não há o impedimento. Invocou, para isso, o art. 48, agora citado, o art. 170, e, indo mais longe, foi buscar uma decisão do eminente ex-Presidente do Senado, Senador Nereu Ramos, quando, em 1957, — veja V. Ex^a o quanto o assunto é antigo — invocando dispositivo regimental idêntico,

formulou questão de ordem consultando se os funcionários civis ou militares exercendo o mandato de Deputado podem votar projeto do seu interesse imediato.

O pronunciamento da dotta Mesa da Casa, endossado pelo Presidente Nereu Ramos, foi categórico: "Mesa já fixou orientação a propósito dessa matéria. O dispositivo invocado pelo eminente representante do Estado do Rio de Janeiro deixou ao Deputado a faculdade de, como juiz, decidir o caso. É uma questão de foro íntimo. Cabe ao próprio Deputado comunicar à Mesa a circunstância, se se julgar impedido de votar neste ou naquele caso". É, repto, uma questão de foro íntimo, problema de consciência. Esta a decisão já tomada pela Mesa, em consonância, aliás, com a tradição seguida, sobre o assunto, por vezes anteriores. De forma que a Mesa, mantendo a tradição da Casa, não toma conhecimento da questão de ordem. (Palmas.)

O SR. MARCELLO CERQUEIRA (PMDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Na representação do meu Estado há um Deputado Federal que é Vice-Prefeito. Consulto a Mesa: pode S. Ex^a votar a prorrogação do seu próprio mandato?

Sr. Presidente, não é questão de foro íntimo. A pergunta é: vota S. Ex^a a prorrogação do seu próprio mandato?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — S. Ex^a até poderá não assumir o mandato.

O SR. MARCELLO CERQUEIRA — Estou perguntando se S. Ex^a vota. Acha V. Ex^a jurídico e moral que S. Ex^a vote a sua própria prorrogação?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Acho jurídico, pelo menos. Enrredada a questão de ordem, vai-se proceder à votação.

O SR. MARCELLO CERQUEIRA — Sr. Presidente, a indagação que faço à Mesa é vazada nos seguintes termos: na representação do meu Estado há um Deputado Federal que é Vice-Prefeito. Pergunto: é-lhe permitido votar a própria prorrogação?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — É uma questão de foro íntimo. Pode S. Ex^a votar, uma vez que até poderá não assumir. (Palmas.)

O SR. MARCELLO CERQUEIRA — Como resolve V. Ex^a a questão de ordem? Pode ou não pode votar? Não é uma questão subjetiva. S. Ex^a vota ou não vota?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — No meu entender, pode. (Palmas.)

A Sra. Cristina Tavares — Peço a palavra para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. MARCELLO CERQUEIRA — Recorro para o Plenário, na forma regimental, da decisão de V. Ex^a, que é injurídica e inconstitucional.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Perdoe-me V. Ex^a. Pode V. Ex^a recorrer apenas nas questões de ordem que envolvam matéria constitucional. Como essa não envolve, não há recurso.

O Sr. Cardoso Alves — Quero ler algo para V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — É a mesma questão?

O SR. CARDOSO ALVES (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Não é a mesma questão de ordem. Não comprehendo porque V. Ex^a possa dar essa questão de ordem por dirimida. "Tratando-se de causa própria, o Deputado deverá dar-se por impedido, fazendo comunicação nesse sentido à Mesa." Para efeito de quorum seu voto será considerado em branco. A Mesa apenas recebe a sua comunicação, porque, por força do Regimento...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Não é do Regimento. V. Ex^a está invocando um regimento que, no caso, não se aplica.

O SR. CARDOSO ALVES — Estou invocando o Regimento da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Mas estamos aplicando o Regimento Comum, que é o que regula os trabalhos das sessões conjuntas.

O SR. CARDOSO ALVES — E subsidiariamente, de acordo com o art. 151, se aplica.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Só é subsidiário quando o assunto é omissio no Regimento Comum. No caso, a matéria é tratada no Regimento Comum, especificamente no seu art. 48.

O SR. CARDOSO ALVES — A matéria não é tratada no Regimento Comum. Aceito a primeira questão de ordem dirimida por V. Ex^a, com base no Art. 48 do Regimento Comum, que não é específico. Mas o parágrafo 4º do art. 170 do Regimento da Câmara dos Deputados é específico, e não poderia deixar matéria de tal importância de ser tratada especificamente.

Veja V. Ex^o. Sr. Presidente, tratando-se de causa própria ou de assunto em que tenha interesse individual, o que não é o caso, deverá o Deputado dar-se por impedido, fazendo comunicação nesse sentido à Mesa. A Mesa, neste caso, é mero agente passivo. Ela recebe a comunicação. E o Regimento determina: "...devendo o Deputado dar-se por impedido." Não é questão de foro íntimo. É lei. O Deputado não pode prorrogar o seu próprio mandato de Vice-Prefeito. Dois Deputados, pelo menos, estão impedidos de votar. V. Ex^o deve dirimir a questão com base no Regimento da Casa, assumindo a responsabilidade por sua decisão.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A Mesa se atém ao Regimento Comum, ao seu art. 48 e, nesse sentido, não atende à questão de ordem, que é baseada no Regimento da Câmara e que não se aplica ao caso. Tem a palavra o Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente é sobre outro assunto. Diz o art. 21 do Regimento Comum que as Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito serão criadas em sessão conjunta, sendo automática a sua instituição se requeridas por 1/3 dos membros da Câmara dos Deputados e 1/3 dos membros do Senado Federal. "A matéria — acrescenta o artigo — depende de deliberação, quando requerida por congressista." Há duas hipóteses: ou a comissão Parlamentar de Inquérito é requerida por 1/3 de Senadores e por 1/3 de Deputados, e está automaticamente constituída, ou é requerida por um congressista, quando depende de deliberação do Plenário. Esta interpretação é clara, inequívoca e não pode suscitar qualquer dúvida.

Sr. Presidente, com base nesse artigo do regimento Comum e no art. 37 da Constituição Federal, mais de 1/3 dos Senadores e Deputados que integram cada Casa do Congresso Nacional requerem a criação de uma comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de cinco Senadores e de cinco Deputados, para examinar a escalada da ação terrorista que se desenvolve no País, com o claro objetivo de impedir o processo de normalização democrática. Esta ação está demonstrada com evidência, entre outros, pelos seguintes fatos: a explosão de bomba terrorista na sede da Ordem dos Advogados do Brasil, com a morte da secretária da entidade, Sra. Lyda Monteiro da Silva, e no mesmo dia atentado à Câmara Municipal do Rio de Janeiro e à sede do Jornal "Tribuna Operária", o que atesta a existência de um movimento visando a impedir a abertura democrática no País. Esta comissão está formalizada e, na forma do Regimento, passo o documento à Mesa, para simples conhecimento, por já está ela constituída pela assinatura do terço dos Deputados e do terço dos Senadores. Encaminho neste momento à Mesa, para que, constituída a comissão, possa o Congresso Nacional estar presente na apuração desta onda de terrorismo que vem ameaçando a abertura democrática no País.

Era a comunicação e o requerimento que faço à V. Ex^o (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra o Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ainda ontem o nobre Senador Itamar Franco interpelava V. Ex^o a respeito do cumprimento exato do Regimento e da necessidade de os avulsos serem entregues com 48 horas de antecipação — segundo o Regimento, 24. Então, fiquemos com 24. Em consequência, parece-me que, a despeito das nobres intenções do Senador Franco Montoro, com as quais, aliás, estamos de acordo, a matéria não é pertinente à pauta da Ordem do Dia. (Muito bem!) Além do que o nobre Senador Orestes Quêrcia preside uma comissão para o mesmo fim, no Senado da República. (Muito bem! Palmas.) E mais: tem sido praxe nas duas Casas, particularmente no Senado, que não seria obrigado, pelo texto regimental, a aceitar a presença de Senadores e Deputados que participam, inquirem, fazem interrogatórios e apenas não votam. Ainda há um ponto a acrescentar que me parece importante, quando o nobre Senador, um pouco aligeiradamente, diz a V. Ex^o que comunica apenas para conhecimento. O texto Constitucional também declara que, uma vez existindo cinco Comissões Parlamentares de Inquérito — e existem cinco em cada Casa — o assunto depende de deliberação do Plenário. Não quero entrar no mérito da questão, porque é completamente contrário ao texto do tema que estamos debatendo. Queria apenas salientar a V. Ex^o que me parece ser a matéria impertinente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, respondendo às ponderações que acabam de ser feitas pelo nobre Líder Jarbas Passarinho, em primeiro lugar, disse S. Ex^o que não é este o momento oportuno. Ora, eu li o art. 21, que diz: "As Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito serão criadas em sessão conjunta, sendo automática sua instituição". Esta é uma Comissão conjunta; ela não depende de Ordem

do Dia. Este é um direito da Minoría e não da Mesa. Basta 1/3 de Senadores ou Deputados requererem e está constituída a Comissão de Inquérito. É direito da Minoría...

O Sr. Jarbas Passarinho — Muito bem! Não nego.

O SR. FRANCO MONTORO — Estou comunicando que a Minoría assim decidiu e a Constituição assim determina. (Palmas.)

Sr. Presidente, a segunda alegação do Senador Jarbas Passarinho é que, havendo cinco Comissões na Câmara e cinco no Senado, não poderá ser constituída outra Comissão. São os regimentos da Câmara e do Senado que o dizem. O Regimento da Câmara, no seu art. 36, § 5º declara: "Na Câmara dos Deputados, havendo cinco Comissões, não poderá ser constituída outra, a não ser por deliberação do Plenário". E o art. 171 do Regimento do Senado, diz a mesma coisa: "Não será constituída Comissão Parlamentar no Senado, se houver já 5 constituídas." Mas esta não é nem do Senado, nem da Câmara. É uma comissão Mista.

E mais do que esta razão, Sr. Presidente, eu apresento a V. Ex^o uma decisão de fato e de caráter definitivo. Tenho em mãos o avulso a que se referiu S. Ex^o. Acaba de ser constituída, por iniciativa do nobre Deputado Hugo Mardini, Comissão Parlamentar Mista para apurar o problema do controle danatalidade no País, as migrações internas e suas consequências. É a primeira das Comissões Mistas do Congresso Nacional. Esta será a segunda, a não ser que não se queiram apurar as causas dos atentados que neste momento sofre a Nação, ameaçando a abertura democrática do País. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A Mesa aguarda o requerimento de V. Ex^o para examiná-lo, oportunamente, como de direito.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Euclides Scalco.

O SR. EUCLIDES SCALCO (PMDB — PR. Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente, corroborando as afirmações do Senador Montoro, a Câmara dos Deputados, juntamente com o Senado, solicita essa CPI mista, que não pode ser negada. Ela é automática, haja vista que já foi deferida uma, concedida ao Deputado Hugo Mardini, que a requereu e está com o avulso impresso. E solicitamos nesta data a homologação da CPI contra os atentados, para que se apure a responsabilidade dos verdadeiros alvos desta Nação.

Para isso lemos a justificativa desta CPI.

"A população brasileira vem assistindo, estorrecida, a uma nova escalada de violência contra os direitos humanos mais elementares.

Não nos referimos aos assaltos à mão armada, assassinatos impunes ou à violência sexual, que, dirijamente, são manchetes nos jornais. Estamos falando de outro tipo de agressão. É da violência política praticada em virtude das atividades ou das convicções políticas de suas vítimas.

Parlamentares, advogados, sacerdotes, intelectuais, artistas, trabalhadores, estão sendo vítimas da bestialidade desencadeada pelo extremismo político, que pretende silenciar os que lhe são contrários e impedir ao cidadão brasileiro o livre exercício dos direitos que lhe são assegurados pela Constituição.

Uma das facetas mais graves desse problema é o da impunidade. A polícia tem-se revelado impotente para elucidar os crimes praticados e apontar os delinquentes. Por isso, eles se sentem cada vez mais encorajados e se tornam cada vez mais audazes.

Já tínhamos o "esquadrão da morte". Agora, paralelamente, estamos à mercê do terrorismo criado pela paixão política sectária.

Os jornais vêm profligando a insânia dos terroristas. O *Jornal do Brasil*, de 5 do corrente mês, publicou amplo noticiário a respeito dos atentados terroristas às bancas de jornais, últimas vítimas dos profissionais da violência. Sob o título "Caminhos do fogo", escreveu aquele matutino:

"A mensagem terrorista dos atentados às bancas de jornais é muito mais grave do que parece à primeira vista. Não se trata de gesto individual de um tresloucado incendiário.

É um plano concebido e executado para chamar a atenção. Logo, tem finalidade de política. O método não deixa dúvida: a intolerância é instrumento antidemocrático por excelência, de finalidade totalitária."

Reproduz a imprensa declarações do Ministro da Justiça, para quem os atentados constituem "uma contestação à abertura e fere a autoridade do Presidente Figueiredo", o que significa que a atual onda de violência procuraria atingir, também, a política de normali-

zação democrática do País solenemente prometido pelo próprio Presidente da República.

Mas, até hoje, nenhum órgão do Poder Executivo pôde apontar à Nação um só delinquente. Uma força misteriosa impede a sua identificação.

Ora, o Congresso Nacional não pode ficar indiferente diante da violação das normas democráticas mais elementares, mesmo porque, como advertiu o editorial que citamos, "o fogo nas bancas de jornais quase sempre culmina em espetáculos pirotécnicos de grandes proporções; o incêndio do Reichstag é o marco histórico do terror político".

Para completar esse surto de violência que se desencadeou sobre a nação aturdida, o Congresso dispõe de um instrumento: a comissão de inquérito. Consagrou-se a Lei Maior quando deu ao Parlamento Nacional o poder de criar comissões de inquérito sobre o fato determinado. A Câmara e o Senado, ou ambos conjuntamente, dispõem de elementos para investigar tais crimes com total independência.

Por isso, entendemos que o Congresso Nacional tem não só o direito, mas, sobretudo, o dever de não se omitir, e tomar posição definida emprestando sua colaboração para que cessem definitivamente as violências contra a Nação indefesa.

O pedido de constituição desta CPI contém, na Câmara, 180 assinaturas, entre elas a do Presidente do PMDB, Deputado Ulysses Guimarães, e dos Líderes da bancada do PMDB, Deputado Freitas Nobre; do PP, Deputado Thales Ramalho; do PTB, Deputado Alceu Collares; do PT, Deputado Airton Soares, e do PTB, Jorge Coury, mais 180 signatários. Demos entrada a este pedido, para que, como consta do art. 21 do Regimento Comum, seja a CPI homologada sem necessidade de ir a plenário, por ser ela automática. (Palmas.)

A SRA. CRISTINA TAVARES (PMDB — PE. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar questão de ordem levantada pela Deputada Lygia Lessa Bastos ao então Presidente da Mesa, Nilo Coelho.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — V. Ex^a está equivocada, pois não consta na Mesa nenhuma questão de ordem que esteja dependendo de decisão da Presidência.

A SRA. CRISTINA TAVARES — Foi levantada questão de ordem desta tribuna e V. Ex^a não pretende dizer que 420 Deputados entraram, de repente, num processo de alucinação e viram uma questão de ordem ser levantada de maneira invisível.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O Presidente, na ocasião, era o Senador Nilo Coelho, que disse haver apenas uma reclamação e não uma questão de ordem. Se a questão levantada não vai ser decidida, evidentemente não pode ser contraditada. Se a reclamação fosse para ser decidida, se houvesse a questão de ordem, levantada nesta oportunidade, V. Ex^a teria toda a razão em querer contestá-la. Mas, se não há questão de ordem, não há o que contestar.

A SRA. CRISTINA TAVARES (PMDB — PE. Sem revisão da oradora.) — Para uma reclamação, art. 111.

Sr. Presidente, à nobre Deputada Lygia Lessa Bastos, da bancada do PDS do Rio de Janeiro, ocupou a tribuna do Congresso e pediu ao então Presidente do Congresso, Senador Nilo Coelho, que censurasse as palavras do nobre Deputado Jorge Uequed. Dizia na ocasião a nobre Deputada que o Deputado Jorge Uequed havia agredido verbalmente a bancada do PDS e esta Casa. Entretanto, quero dizer que quem de fato está sendo agredida é a Casa pela emenda que hoje se vota. A Nação está agredida pela emenda do Deputado Anísio de Souza e pela atitude servil e subserviente daqueles que não honram o mandato popular que receberam, daqueles que estupram a Nação e a sua própria consciência, daqueles que, não vindo aqui a não ser para receberem seus subsídios, hoje, vêm para demonstrar à Nação uma coisa inusitada, que o PDS conseguiu ser mais subserviente do que a ARENA o foi.

Era esta a reclamação. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Ofício nº 147/80

Brasília, 3 de setembro de 1980.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Deputado Jerônimo Santana foi indicado por esta Liderança para substituir o Deputado Wal-

dir Walter na Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 80/80, que "altera o artigo 5º e o *caput* do artigo 26 da Constituição".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — *réitas Nobre*, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa ofício que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

Em 3 de setembro de 1980.

Senhor Presidente:

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 73, de 1980-(CN), que "suprime a letra a do § 3º do artigo 147 da Constituição Federal", solicito a Vossa Excelência, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias do prazo concedido a este Órgão para apresentação do parecer, que se encerra no dia 9 de setembro do corrente.

Outrossim, esclareço, que tal pedido se justifica pela importância da matéria, objeto de estudo, e que está a exigir do Relator, Senhor Senador Aderbal Jurema, um prazo mais dilatado para elaboração do parecer.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e elevada consideração. — Deputado Lourenberg Nunes Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 1980, que altera o Título das Disposições Gerais e Transitorias, estendendo os mandatos dos atuais Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores até 1982, imprimindo nova redação ao artigo 209, tendo

PARECER, sob nº 118, de 1980-CN, da Comissão Mista, favorável à Emenda nº 3 a ela oferecida e pela prejudicialidade das Emendas nºs 1 e 2 e das Propostas nºs 51, 52 e 53, de 1980.

O SR. DEL BOSCO AMARAL (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, para uma questão de ordem. Sr. Presidente, nós viemos neste instante da Biblioteca da Câmara Federal...

(Apartes paralelos.)

Consultamos muito freqüentemente a Biblioteca, para espanto de alguns que não a conhecem.

Sr. Presidente, peço assegurar-me a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Estou ouvindo V. Ex^a

O SR. DEL BOSCO AMARAL — Sr. Presidente, consultei a legislação eleitoral e vi nos artigos principais, que realmente um Prefeito, hoje, que exerce esse seu mandato, se prorrogado fosse o seu mandato e em 1982 tentasse lançar como candidato da cidade que governa, o seu irmão, um parente, ou um consanguíneo, encontraria esse impedimento para tal. A Justiça Eleitoral não permite que o irmão de um Prefeito possa substituí-lo, inclusive valer-se da máquina administrativa com ele, Prefeito, no poder. Desta forma, Sr. Presidente, se nesta Casa alguns estão prorrogando os próprios mandatos em proveito próprio, V. Ex^a tem que voltar atrás, tem que suspender esta sessão a fim de que se dirima dúvida que pode vir a enegrecer e a enodiar este Congresso Nacional. No caso, alguns Deputados e, possivelmente, Senadores estariam a votar não nos seus irmãos, que já estariam impedidos pela Justiça Eleitoral, mas estariam impedidos porque legislando totalmente em causa própria.

Sr. Presidente, peço, em nome da grandeza do Congresso Nacional e das luzes que sempre o inspiraram, que V. Ex^a suspenda esta sessão, para que o Congresso Nacional não se avilte nesta tarde. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — V. Ex^a sabe que a questão de ordem já foi decidida e não há mais o que resolver sobre a matéria.

O SR. TIDEI DE LIMA (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Ex^a afirmou há pouco que os Deputados que se sentissem impedidos de votar se declarariam. É uma questão de foro íntimo, segundo as palavras de V. Ex^a. Então, eu gostaria que V. Ex^a fizesse a chamada dos Deputados que moralmente se encontram impedidos, para que se pronunciem se existe algum impedimento íntimo. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — V. Ex¹ sabe perfeitamente que isso nunca seria possível da parte da Presidência. Primeiro, a Presidência ignora inteiramente até que qualquer Sr. Congressista, nos termos do art. 48 do Regimento, se diga impedido. De forma que não é possível a Mesa fazer chamada. Perdoe-me V. Ex¹ mas peço-lhe que colabore com a Mesa, permitindo que a sessão prossiga. Se V. Ex¹ quer fazer apenas um bloqueio, não vamos, evidentemente, adiantar nada, nem chegar à ordem.

O SR. TIDEI DE LIMA — Sr. Presidente, é que tivemos o exemplo do Deputado Israel Dias-Novaes, do PMDB, que se declarou impedido de votar por ser o seu irmão Vereador em Avaré. Gostaria de saber...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Qualquer Deputado que queira seguir o exemplo de S. Ex¹ será bem recebido pela Mesa. É uma questão de fôro íntimo.

O SR. TIDEI DE LIMA — Eu gostaria de saber, pelo menos, se o Vice-Prefeito de Bauru, Deputado Alcides Franciscato, que está aqui ao meu lado, pensa em tomar essa mesma atitude de declarar-se impedido de votar em benefício do seu próprio mandato. (Manifestação das galerias.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Há requerimentos de preferência sobre a mesa, que serão lidos pelo Sr. Secretário.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura de requerimentos enviados à Mesa.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO N° 62, DE 1980-CN

Nos termos do art. 79 do Regimento Comum, requeremos preferência para a votação da Emenda n° 3 (Substitutiva), oferecida à Proposta de Emenda à Constituição n° 51, de 1980.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1980. — **Jarbas Passarinho** — Nelson Marchezan.

REQUERIMENTO N° 63, DE 1980-CN

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro preferência para a votação da Emenda n° 2 oferecida perante a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição n°s 51, 52 e 53, de 1980, que “dispõem sobre prorrogação de mandatos de Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores”.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1980. — **Freitas Nobre**, Líder do PMDB.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra a V. Ex¹, para uma questão de ordem; para encaminhar a Votação, não será possível, à vista de vedação regimental.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pelo que entendi — e consulto V. Ex¹, com base no Regimento da Casa — a Emenda n° 3 não pode ser considerada como substitutiva. O avulso distribuído, fala em substitutiva, o que não é verdade. A Emenda n° 3 é apenas modificativa. E recordaria a V. Ex¹, primeiro, o Regimento do Senado Federal, que diz, no art. 200, § 5º:

“A emenda que substituir integralmente o projeto terá, em seguida ao número e entre parênteses, a indicação substitutiva.”

Diz mais, e com maior propriedade, o Regimento da Câmara dos Deputados no art. 133, aquele que define o que é emenda supressiva, o que é emenda substitutiva, o que é emenda aditiva e o que é emenda modificativa:

“Emenda modificativa é a que altera a proposição sem modificá-la substancialmente.”

É exatamente o caso da Emenda n° 3. E, finalmente, dispõe o § 6º desse mesmo artigo:

“Denomina-se subemenda a emenda apresentada em Comissão à outra emenda e que pode ser, por sua vez, substitutiva, aditiva ou modificativa.”

A Emenda n° 2, de autoria de elementos das Oposições, esta, sim, é uma emenda substitutiva. Mas a de n° 3, de acordo com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados e com o Regimento Interno do Senado, não é uma emenda substitutiva. Peço a V. Ex¹ que verifique isso, por obséquio.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Dou a palavra ao Senador Jarbas Passarinho, que deseja contestar a questão de ordem:

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, uma proposta de emenda à Constituição não é uma emen-

da; é uma proposta de emenda. Tem sido reiteradamente objeto de apresentação nas Comissões Mistas, com um único caso de exceção nos dias presentes, a apresentação de emenda à proposta, que é uma emenda substitutiva. Tanto é que, para fazer-se vigente, precisa ser aprovada pela Comissão e respaldada por um terço, no mínimo, de cada Casa.

Consequentemente, aqui está, no próprio documento a que se refere meu nobre colega Itamar Franco, Proposta de Emenda à Constituição n° 52, documento que, depois de apresentado, será objeto do relatório do Senador Moacyr Dalla:

“Apresenta uma emenda às Propostas de Emenda à Constituição n°s 51 e 52, que se consubstancia — estou lendo — na redação da Emenda n° 3, assim formulada.”

E formula a emenda:

“Como essa emenda substitui a redação das emendas sob exame, ela é um substitutivo, e, como tal, uma emenda substitutiva.”

De maneira que não há que recorrer à interpretação e à hermenêutica de regimentos para chegar a conclusões dessa natureza.

O SR. ITAMAR FRANCO — Veja V. Ex¹, Sr. Presidente, a questão de ordem que levanto é relevante, pois entendo que a Emenda n° 3 é uma emenda modificativa e, assim sendo, nós deveríamos votar a proposição apresentada pelo nobre Deputado Anísio de Souza, que é considerado projeto principal. V. Ex¹ não pode colocar em votação uma emenda modificativa que altera a proposição principal. Esta, sim, pode ser votada em primeiro lugar, mas uma emenda modificativa, não.

Consulto V. Ex¹, e agora regimentalmente e não apenas fazendo uso das palavras do nobre Líder e prezado companheiro Senador Jarbas Passarinho.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Eu respondo a V. Ex¹ invocando o Regimento Interno do Senado, que me parece bastante claro...

O SR. ITAMAR FRANCO — Acho que sim, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — ... quando, no § 5º, do art. 270, diz o que é a Emenda Substitutiva.

O SR. ITAMAR FRANCO — Exatamente, eu li.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — “A emenda — é o caso — que substitui integralmente...

O SR. ITAMAR FRANCO — Não é o caso, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — ... o projeto, terá, em seguida ao número e entre parênteses, a indicação: substitutiva.”

O SR. ITAMAR FRANCO — Exatamente, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Isso mostra que a emenda que substitui, no caso integralmente, a emenda apresentada é uma emenda substitutiva.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Ela não seria uma emenda substitutiva se fosse parcial, se apenas modificasse uma parte, ou se introduzisse um novo texto. Mas se ela se propõe a alterar integralmente, ela substitui a emenda. Parece-me ser uma questão de semântica.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, por obséquio, eu pediria a V. Ex¹ que procedesse à leitura da Proposta n° 51 e, em seguida, da Emenda n° 3. V. Ex¹ há de verificar que esta última é uma emenda substitutiva.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A Proposta n° 51 tem a seguinte redação

“Artigo único. O art. 209 passa a vigor reescrito nos termos infra.

Art. 209. Os mandatos dos atuais Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores estender-se-ão até 1982, com exceção dos Prefeitos nomeados.”

O SR. ITAMAR FRANCO — Essa é a Emenda n° 51. Agora, por obséquio, leia o parágrafo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Parágrafo único. As eleições para Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores serão realizadas simultaneamente em todo o País, na mesma data das eleições gerais para Deputados.”

O SR. ITAMAR FRANCO — Por favor, leia a Emenda n° 3. V. Ex¹ há de verificar que ela é apenas uma emenda modificativa. O parágrafo introduzido alterou somente a redação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) —

EMENDA N° 3

(Substitutivo)

À PROPOSIÇÃO N° 51, DE 1980

Altera o título das disposições gerais e transitórias, estendendo os mandatos dos atuais Prefeitos, Vice-prefeitos, Vereadores e Suplentes até 1983, imprimindo nova redação ao art. 209.

Artigo único. O art. 209 passa a vigor reescrito nos termos infra:

“Art. 209. Os mandatos dos atuais Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores e seus Suplentes, estender-se-ão até 31 de janeiro de 1983, com exceção dos Prefeitos nomeados.

Parágrafo único. As eleições para Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores serão realizadas simultaneamente em todo o País, na mesma data das eleições gerais para Deputados.”

E uma emenda substitutiva.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, Sr. Presidente, ela não é substitutiva.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Evidente que é.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Ela substitui a Proposta, tanto que, se aprovada, esta desaparece.

O SR. ITAMAR FRANCO — Ela não desaparece, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Uma emenda que não é substitutiva, se aprovada, teria de receber uma nova redação. Ela deveria ser adicionada à emenda primitiva. Enfim, seria uma junção. Mas quando ela atende integralmente ao que foi apresentado, é evidente que ela é uma emenda substitutiva. Peço licença a V. Ex^a pois este é o entendimento regimental e este o entendimento que dou à matéria. Lamento discordar de V. Ex^a.

O SR. ITAMAR FRANCO — Vou respeitar o entendimento de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Eu agradeço. V. Ex^a é sempre muito gentil e atencioso, e constantemente colabora com a Mesa. Quero dar esse testemunho.

O SR. ITAMAR FRANCO — Quero colaborar. Porém, desejo deixar consignado aqui, Sr. Presidente, que, mais uma vez, estamos violentando o Regimento da Câmara dos Deputados e o do Senado Federal. Tive o cuidado de ler para V. Ex^a o art. 200 e seu § 5º do Regimento do Senado Federal; tive o cuidado de ler para V. Ex^a os artigos regimentais da Câmara dos Deputados. E continuo dizendo que V. Ex^a não pode dar preferência a um substitutivo que não é substitutivo. V. Ex^a teria de dar preferência. É uma emenda modificativa.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Não sou eu quem vai decidir. Há um requerimento que vai ser votado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Estou recorrendo para V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Vai ser votado pelo Plenário. Se o Plenário estiver de acordo com V. Ex^a, não vai deferir o pedido.

O SR. ITAMAR FRANCO — Lamentamos, mais uma vez, a decisão de V. Ex^a.

O Sr. Odacir Klein — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder, nos termos do art. 6º do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra V. Ex^a, como Líder.

O SR. ODACIR KLEIN (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Congressistas, iremos votar agora, nesta sessão do Congresso Nacional, pedidos de preferência para a votação de emendas apresentadas junto à Comissão Mista que examinou a matéria em pauta.

Há um pedido de preferência, firmado pela Liderança do PDS, e um pedido de preferência firmado pela Liderança dos partidos de Oposição. E queremos, neste momento, em nome da Liderança do PMDB, deixar claro a nossa posição e também a dos demais partidos oposicionistas, com relação à esses pedidos de preferência e às razões por que votaremos contra o apresentado pela Liderança do PDS e por que votaremos a favor do apresentado pela Liderança oposicionista.

O substitutivo que queremos votar é o de nº 2 e tem como primeiro signatário o Deputado Ulysses Guimarães e visa a acabar com o mandato-tampão, sem prorrogação de mandato. É um substitutivo que liquida com o

argumento dos que dizem que é preciso prorrogar os mandatos, por impraticável o mandato-tampão.

Essa proposta substitutiva, que foi entregue à Comissão Mista e que trouxe o nº 2, para a qual pedimos preferência, prevê que nos municípios haverá eleições diretas para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, para mandatos de 4 anos, realizadas simultaneamente em todo o território nacional, dois anos antes das eleições para o Senado Federal, Câmara dos Deputados e Assembleias Legislativas. Prevendo isso textualmente, Sr. Presidente, este substitutivo liquida com a coincidência dos mandatos, criada arbitrariamente pelo “pacote de abril”.

Mas este substitutivo prevê mais, Sr. Presidente. Prevê que a eleição para Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores, com vistas à sucessão dos atuais titulares, é fixada para o dia 18 de janeiro de 1981, para um mandato de quatro anos, podendo a ela concorrer os filiados, até sessenta dias antes do pleito, a partido político com registro, mesmo provisório, indicado na forma da lei por convenções municipais ou, na impossibilidade desta, pela comissão provisória do partido, no respectivo município.

Veja bem, Sr. Presidente, vejam bem, Srs. e Srs. Congressistas: com este substitutivo que a Oposição, através dos seus diversos partidos apresentou, teremos a possibilidade de realizar eleições municipais em janeiro do ano que vem, sem prorrogar mandatos, porque os mandatos dos atuais Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores irão terminar em 31 de janeiro. Então, eleições no dia 18 do mesmo ano, 1981, iriam permitir que, ao término dos mandatos dos atuais titulares a nível municipal, houvesse, já, seus sucessores eleitos.

Por outro lado, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, esta emenda apenas adia as eleições, porque, ao invés de prevê-las para 15 de novembro, faz com que elas ocorram em janeiro do próximo ano. Existe adiamento de eleições, sem prorrogação de mandatos.

De outra parte, este substitutivo, apresentado pela Oposição, possibilita também a todos partidos políticos disputarem as eleições em 18 de janeiro do ano que vem, porque, nesta proposta de emenda constitucional, há previsão do posicionamento específico dos partidos e as normas que regem as eleições de 1981. Então, todos os partidos em formação, mesmo com registro provisório a ser aprovado, poderiam disputar as eleições. Com isto, não haveria a absurda prorrogação dos mandatos. Com isto, não haveria o mandato-tampão, criado pelo “pacote de abril”. Com isto, não haveria a absurda coincidência de mandatos, também criada pelo “pacote de abril”.

A Oposição está oferecendo sua contribuição. A Oposição quer contribuir para o aperfeiçoamento democrático, e sua contribuição se manifesta através da apresentação de um substitutivo desta natureza, um substitutivo para que haja eleições — porque eleição é democracia — um substitutivo para que não haja prorrogação de mandato, porque prorrogação de mandato e falta de eleição são a antide democracia, um substitutivo que procura, inclusive, retirar aqueles argumentos que têm usado aqui todos os oradores do PDS, porque os integrantes do partido majoritário que vêm discutindo a matéria estão dizendo que é preciso aprovar a prorrogação de mandatos porque não há mais condições de os partidos se estruturarem e cumprirem as determinações da lei até 15 de novembro. No entanto, aprovado este substitutivo, os partidos, até 18 de janeiro, teriam condições perfeitas de cumprir aquilo que a legislação exige, principalmente esta legislação constitucional a ser aprovada.

De outra parte, o argumento usado por alguns dos integrantes do PDS, de que é necessária a prorrogação dos mandatos para acabar com o mandato-tampão, porque não podem ser eleitos Prefeitos e Vereadores por apenas dois anos, também fica totalmente abalado com a aprovação deste substitutivo, porque ele liquida com o mandato-tampão. Ele prevê eleições para um período de quatro anos.

Por isso, a Oposição, na votação do requerimento de preferência, irá posicionar-se contra a preferência requerida pelo PDS. A Oposição irá procurar rejeitar o pedido de preferência apresentado pelo PDS para um substitutivo que apenas modifica a redação da Emenda Anísio de Souza, apenas a corrige, mas não tira suas características antide democráticas.

A Oposição irá lutar para que tenha preferência a votação deste seu substitutivo. E quero dizer, Srs. e Srs. Congressistas, que este nosso substitutivo tem apoio de Prefeitos e Vereadores não só da Oposição, mas do próprio partido do Governo.

Há duas ou três semanas, reuniu-se a União dos Vereadores do Rio Grande do Sul, na cidade de Passo Fundo, e a imprensa nacional noticiou amplamente o resultado daquela reunião. A maioria dos presentes a ela era de Vereadores do PDS. Pois naquela reunião foram aprovadas moções contra a prorrogação dos mandatos, no sentido de que seja estabelecido até pelo Congresso Nacional, o calendário para a realização das eleições de Prefeitos, e contra o mandato-tampão. Este nosso substitutivo contém tudo aquilo que os Vereadores da União dos Vereadores do Rio Grande do Sul pediram ao

Congresso Nacional: contém a fixação de data das eleições e, com isso, estabelece o calendário; contém a previsão do fim do mandato-tampão, porque estabelece mandato de quatro anos para os Prefeitos e Vereadores; e é contra a prorrogação dos mandatos porque prevê a realização de eleições antes do final dos mandatos atuais de Prefeitos e Vereadores.

Queremos, então, Sr. Presidente, fazer um apelo aos nossos companheiros do partido majoritário: procurem somar-se a nós e dêem sua contribuição para o aperfeiçoamento da democracia. Não procurem apenas aceitar a imposição governamental, no sentido da prorrogação de mandatos: procurem aceitar esta nossa contribuição. Estamos propondo eleições e o fim do mandato-tampão: estamos contra a prorrogação.

Entendemos, Sr. Presidente, que os Deputados e Senadores não têm legitimidade para prorrogar mandatos de Prefeitos e Vereadores. Fomos eleitos pelo voto do povo, somos produtos do voto, saímos da vontade popular. O direito temos, agora, de impedir aqueles que nos elegeram, ou seja, aqueles que nos outorgaram um mandato eletivo, de votarem e serem votados? (Palmas.) Que direito, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que legitimidade temos para retirar de quem em nós votou o direito de votar?

Por isso, nossa proposta, tem o sentido de redemocratizar, de avançar no rumo da democracia, em que não se evitam eleições. Daí, Sr. Presidente, o nosso posicionamento claro, agora, quando vai ser votado o requerimento de preferência, firmado pela Liderança do PDS, para votação do substitutivo que prorroga mandatos, retira eleições, mantém a coincidência de mandatos, e o nosso posicionamento, também claro, a favor da preferência para o nosso substitutivo, que deseja eleições, para que não haja prorrogação de mandatos e, enfim, para terminar com a absurda figura da coincidência criada pelo "pacote de abril".

Vou concluir, Sr. Presidente, renovando apelo aos nossos companheiros do PDS no sentido de que pensem que, votando pela prorrogação de mandatos, estarão retirando dos que os elegeram o direito de, agora, concorrerem a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador e o direito de votarem, antes do final dos atuais mandatos, para Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores.

O PDS tem uma oportunidade, oferecida por nós, de contribuir para a redemocratização: se quiser aproveitá-la, pode votar conosco a favor da preferência para nosso substitutivo e a favor do nosso substitutivo na votação do mérito. Se votar pela proposta Anísio de Souza, com o substitutivo para o qual requereu preferência, a Liderança do PDS, lamentavelmente, estará votando contra a redemocratização, pela manutenção de uma democracia autoritária, contra eleições; enfim, estará votando contra os interesses nacionais. (Palmas, prolongadas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Em votação o requerimento de preferência para a Emenda de nº 3.

O Sr. Antônio Russo — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Em seguida à votação, atenderei à questão de ordem de V. Ex^e

O Sr. Antônio Russo — A questão de ordem é oportuna e tem que ser levantada agora, senão a Mesa estará também participando da protelação. Antes que fosse anunciada a votação, solicitei a palavra para uma questão de ordem e peço a V. Ex^e que me assegure esse direito regimental. O mínimo que a Oposição pode pedir, nesta Casa, é que lhe sejam assegurados os pequenos direitos regimentais que ainda tem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Vai V. Ex^e levantar questão de ordem sobre a votação?

O Sr. Antônio Russo — Vou levantá-la fundamentado em dois dispositivos regimentais que citarei, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Se é sobre a votação, vou atender a V. Ex^e, se não é sobre a votação, V. Ex^e levantará a questão de ordem logo em seguida, sem prejuízo da ordem.

O SR. ANTONIO RUSSO — Sr. Presidente, tem relação com a votação, mas, além disso, quero dizer a V. Ex^e que a solicitação foi formulada antes do anúncio da votação. Mesmo que a ela não se referisse, seria pertinente.

Sr. Presidente, tem fundamento a questão de ordem no art. 92 do Regimento Interno, da Câmara, combinado com o art. 26 do Regimento Comum do Congresso Nacional, dispositivos que passarei a ler:

“Art. 26. No recinto das sessões, somente serão admitidos os Congressistas, funcionários em serviço no Plenário e, na bancada respectiva, os representantes da imprensa credenciados junto ao Poder Legislativo.

Art. 92. ... XII — o Presidente poderá suspender a sessão, sempre que julgar conveniente, a bem da ordem dos trabalhos.”

E certo, Sr. Presidente que se cristalizou o hábito da Maioria nesta Casa de não comparecer. Um hábito tão arraigado, que muitos Congressistas não são por nós conhecidos e estão aqui pela primeira vez. Fui apresentado, há instantes, neste plenário, a dois Prefeitos paulistas. Como constituiu isso uma anomalia que deve impedir o prosseguimento normal da sessão, peço a V. Ex^e que a suspenda, a fim de que sejam evacuados do plenário todos aqueles que não detenham a condição de congressistas, de funcionários ou de jornalistas credenciados.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A Presidência não vai suspender a sessão, mas solicitar àqueles que não sejam Congressistas, funcionários ou jornalistas credenciados que não permaneçam no plenário.

O Sr. Jarbas Passarinho — Peço ao Deputado Antônio Russo, tão zeloso da nossa privacidade, que aponte agora essas pessoas.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Em votação o Requerimento nº 62, de 1980-CN, anteriormente lido, de autoria dos Srs. Líderes Jarbas Passarinho e Nelson Marchezan, de preferência para a votação da Emenda nº 3 — Substitutiva.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.) Aprovado.

O SR. FREITAS NOBRE — Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Vai-se proceder à verificação de votação.

(Assume a Presidência o Sr. Senador Nilo Coelho.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Encareço aos Srs. Parlamentares que ocupem os lugares na bancada. Do contrário, será impossível proceder-se à verificação, que será feita do Norte para o Sul. O Sr. Secretário vai iniciá-lo.

O Sr. Freitas Nobre — Peço a palavra para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Tem a palavra V. Ex^e

O SR. FREITAS NOBRE (PMDB — SP. Sem Revisão do orador.) — Sr. Presidente, dada a confusão reinante, a Casa talvez não tenha percebido que vai haver uma verificação de votação relativa ao requerimento de preferência, e nós, que vamos votar contra esse requerimento de preferência, com o “não” de cada um dos Parlamentares da Oposição, gostaríamos que a Mesa esclarecesse devidamente o Plenário, antes que o processo de votação se iniciasse.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Vai ser votado o requerimento de preferência assinado pelo Sr. Senador Jarbas Passarinho e pelo Sr. Deputado Nelson Marchezan, para a Emenda nº 3, — Substitutivo — oferecido à Proposta de Emenda Constitucional nº 51.

O SR. EDGARD AMORIM (PMDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero levantar uma questão de ordem, com base no art. 1º da Constituição, que assim estabelece: “Todo o poder emana do povo e em seu nome será exercido”. (Muito bem! Palmas.)

Sr. Presidente, com fulcro no dispositivo invocado, requeiro à mesa que faça evacuar a galeria que se manifesta contra a Constituição, que se manifesta no sentido de usurpar a vontade do povo.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Vai ser procedida a chamada na Câmara dos Deputados. Os Srs. Secretários já podem iniciá-la, do Norte para o Sul.

(Procede-se à chamada.)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM “SIM” OS SRS. DEPUTADOS:

Nelson Marchezan, Líder do PDS.

Acre

Amilcar de Queiroz — PDS; Nossa Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PDS; Jorge Arbage — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Victor Tróvão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marçalino — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Djalma Marinho — PDS; João Faustino — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Coutinho — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS;

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS;

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Francisco Rollemburg — PDS; Raymundo Diniz — PDS;

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Djalma Bessa — PDS; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Henrique Brito — PDS; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Theodorico Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Álvaro Valle — PDS; Darcilio Ayres — PDS; Florim Coutinho; Hydekel Freitas — PDS; José Torres — PDS; Léo Simões — PDS; Lygia Lessa Bastos — PDS; Osmar Leitão — PDS; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS;

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dario Tavares — PDS; Delson Scarano — PDS; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; José Carlos Fagundes — PDS; Luiz Vasconcelos — PDS; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Nogueira de Rezende — PDS; Raul Bernardo — PDS; Telêmaco Pompéi — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Alcides Franciscato — PDS; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Zacharias —

PDS; Athiê Coury — PDS; Baldacci Filho — PDS; Bezerra de Melo — PDS; Cantidio Sampaio — PDS; Cardoso de Almeida — PDS; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Francisco Leão — PDS; Gióia Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Cunha — PDS; Mário Netto — PDS; Natal Gale — PDS; Octávio Torrealla — PDS; Pedro Carolo — PDS; Pedro Geraldo Costa — PDS; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS;

Goiás

Anísio de Souza — PDS; Francisco Castro — PDS; Genésio de Barros — PDS; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS; Wilmar Guimarães — PDS.

Mato Grosso

Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Júlio Campos — PDS;

Mato Grosso do Sul

Leite Schmidt — PDS; Ruben Figueiró — PDS; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Alípio Carvalho — PDS; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Braga Ramos — PDS; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Mário Stamm — PDS; Norton Macedo — PDS; Paulo Pimentel — PDS; Roberto Galvani — PDS;

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Artenir Werner — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Victor Fontaná — PDS;

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebíades de Oliveira — PDS; Alexandre Machado — PDS; Ary Alcântara — PDS; Carlos Chiarelli — PDS; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Hugo Mardini — PDS; Pedro Germano — PDS; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS;

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Odacir Soares — PDS.

Roraima

Júlio Martins — PDS.

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "NÃO" OS SRS DEPUTADOS:

Freitas Nobre, Líder do PMDB
Thales Ramalho, Líder do PP
Alceu Collares, Líder do PDT
Airton Soares, Líder do PT
Jorge Cury, Líder do PTB

Acre

Aluízio Bezerra — PMDB; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB.

Amazonas

Mário Frota — PMDB.

Pará

Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Lúcia Viveiros — PP; Nélio Lobato — PP.

Maranhão

Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT.

Ceará

Figueiredo Correa — PP; Iranildo Pereira — PMDB.

Rio Grande do Norte

Carlos Alberto — PMDB; Henrique Eduardo Alves — PP; Pedro Luceira — PP.

Paraíba

Antônio Mariz — PP; Carneiro Arnaud — PP; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB.

Pernambuco

Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; José Carlos Vasconcelos — PMDB; Marcus Cunha — PMDB; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT.

Alagoas

José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PDT.

Sergipe

Celso Carvalho — PP; Jackson Barreto — PMDB; Tertuliano Azevedo — PP.

Bahia

Carlos Sant'Anna — PP; Elquissom Soárez — PMDB; Francisco Pinto — PMDB; Hilderico Oliveira — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; Marcelo Cordeiro — PMDB; Raymundo Urbano; Roque Aras — PMDB; Ubaldo Dantas — PP.

Espírito Santo

Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB.

Rio de Janeiro

Alcir Pimenta — PP; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Dado Coimbra — PP; Dêlio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Felipe Penna — PP; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; Lázaro Carvalho — PP; Leônidas Sampaio — PP; Mac Dowel Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Bento Gonçalves — PP; Carlos Cotta — PP; Edgard Amorim — PMDB; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PDT; Hélio Garcia — P; João Herculino — PMDB; Jorge Vargas — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Bacellarini — PP; Luiz Leal — PP; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Newton Cardoso — PP; Pimenta da Veiga — PMDB; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Sérgio Ferrara — PP; Silvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Deigado — PMDB.

São Paulo

Ailton Sandoval — PMDB; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Russo — PMDB; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Benedito Marcião — PT; Caio Pompeu — PP; Cardoso Alves — PMDB; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Flávio Chaves — PMDB; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; João Cunha — PT; Mário Hato — PMDB; Octacílio Almeida — PMDB; Pacheco Chaves — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Ruy Côdo; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidi de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Walter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Fernando Cunha — PMDB; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Paulo Borges — PMDB.

Mato Grosso

Ailton Reis — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Lourenço Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Levy Dias — PMDB.

Paraná

Álvaro Dias — PMDB; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Annibelli; Borges da Silveira — PP; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio —

PP; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP.

Santa Catarina

Arnaldo Schmitt — PP; Ernesto de Marco — PMDB; Francisco Libar-doni — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Pedro Ivo — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Aldo Fagundes — PMDB; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Santos — PMDB; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Getúlio Dias — PDT; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Odacir Klein — PMDB; Waldir Walter — PMDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — PMDB.

ABSTEM—SE DE VOTAR O SR. TEMÍSTOCLES TEIXEIRA.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Votaram "sim" 216 Srs. Deputados. Votaram "não" 180. Houve abstenção. O requerimento foi aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Vai-se proceder à votação no Senado. Antes de começar, eu solicito às galerias que se mantenham educadamente, do contrário a Presidência fará evacuar o recinto. Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento mantenham-se como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

O SR. PAULO BROSSARD — Sr. Presidente, V. Ex^a já anunciou o resultado da votação no Senado, mas essa votação é nominal.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Não, a votação do requerimento é simbólica. V. Ex^a pode pedir verificação, mas a votação é simbólica.

O SR. PAULO BROSSARD — Estou requerendo votação nominal.

O SR. JOÃO HERCULINO (PMDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, antes de começar a votação no Senado, vamos pôr ordem na Casa. Eu pediria a V. Ex^a que mandasse distribuir melhor o policiamento, porque aqueles aqui à direita estão gazeteando o serviço.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — E V. Ex^a, à esquerda, não vê nada?

O SR. JOÃO HERCULINO — V. Ex^a há de convir em que a segurança está apenas do lado esquerdo do plenário, e à direita estão aqueles desocupados, que estão gazeteando o serviço público e ganhando o dinheiro do povo. (Muito bem. Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Vamos passar à votação nominal. Vai-se proceder à chamada dos Srs. Senadores.

(Inicia-se a chamada)

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, à proporção que os votos vão sendo colhidos, é necessário que haja o anúncio da contagem parcial, e isso não está sendo feito. De forma que requeremos a anulação desta votação e o início de uma nova. Voto a voto, tem que ser dito, não; 2, não; 3, não, e assim sucessivamente. De forma que é necessário o reinício da votação, desde que não foi observada a norma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A votação tem sido feita como V. Ex^a deseja desde o primeiro voto.

O SR. MARCOS FREIRE — Requeiro a anulação desta votação. Tem que ser iniciada outra votação. Assim aconteceu na Câmara dos Deputados, e o Senado tem que ter igual tratamento.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — V. Ex^a será atendido.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Sr. Presidente, é por isso que, quando falamos, não conseguimos nos fazer ouvir. Então, desde logo, como Líder da Maioria no Senado, concordo em que não se estava ouvindo a indicação quantitativa dos "não", que, aliás, são muito poucos. Como a Oposição gosta de ser batida, eu estou de acordo em que se proceda a uma nova votação, porque vamos batê-los 2 vezes.

O SR. MARCOS FREIRE — Seria preciso que o partido do Governo admitisse ser batido nas urnas, e disso ele está fugindo. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Senador Marcos Freire, V. Ex^a foi atendido e deve colaborar com a Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Vai-se proceder a uma nova chamada. Os Srs. Líderes votarão em primeiro lugar.

(Procede-se à chamada.)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Jarbas Passarinho, Líder do PDS

Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Luiz Freire — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Dinarte Mariz — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — Moacyr Dalla — Alberto Lavinas — Murilo Badaró — Amaral Furlan — José Caixeta — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Paulo Brossard, Líder do PMDB

Gilvan Rocha, Líder do PP

Adalberto Sena — Mauro Benevides — Agenor Maria — Cunha Lima — Humberto Lucena — Marcos Freire — Dirceu Cardoso — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Valdônio Varjão — Mendes Canale — Affonso Camargo — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Votaram a favor 35 Srs. Senadores e, contra, 23. Aprovado o requerimento.

Fica, em consequência, prejudicado o Requerimento nº 63/80-CN, subscrito pelo Sr. Líder Freitas Nobre, de preferência para a votação da Emenda nº 2.

De acordo com a deliberação do Plenário, vai-se passar à votação da Emenda nº 3, Substitutiva.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra pela ordem o nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço atenção para o que vou dizer. Ontem, o Deputado Jorge Cury levantou uma questão de ordem. Não tendo ela sido resolvida, V. Ex^a prometeu que hoje, antes da votação, poderíamos analisá-la. Vou recordar a V. Ex^a a matéria. Para isso invoco não somente a Constituição, inciso I do art. 15, mas também o art. 200 do Regimento da Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, o nobre Relator, Senador Moacyr Dalla, ofereceu uma análise judiciosa sobre a Emenda nº 3 às propostas apresentadas. Chamo, repto, a atenção de V. Ex^a, porque caberá a V. Ex^a a decisão, uma vez que os Regimentos — tanto o Comum, como o do Senado e o da Câmara dos Deputados — são omissos quanto à solução. A nosso ver, V. Ex^a terá de remeter a matéria à Comissão Mista.

O nobre Relator diz o seguinte:

"Por outro lado, é desnecessária a remissão aos Prefeitos nomeados, contida no *caput* do art. 209, segundo a redação da Proposta, porque os mesmos não exercem mandatos enquanto demissíveis *ad nutum* pelos respectivos Governadores dos Estados, *ex vi* do art. 15 § 1º, da Constituição.

Quanto à providência formalizada no parágrafo único — atente V. Ex^a para isso, porque já está registrado num diploma legal, inclusive na Constituição — "a ser acrescentado ao art. 209, trata-se de disposição repetitiva, que já se encontra no art. 15, Inciso I, da Carta em vigor".

E continua o Relator:

"A sua vez, a Emenda nº 3 vem corrigir a imperfeição da Proposta nº 51, ao fixar termo final dos mandatos municipais..."

A seguir, lemos:

"Rigorosamente, sob o ângulo jurídico, Suplentes não detêm mandato, e torna-se despicienda qualquer referência aos mesmos, para o efeito de garantir-lhes o direito de substituir o titular ou sucedê-lo..."

Então, Sr. Presidente, o diploma legal — art. 15 da Constituição, inciso I já consagra o parágrafo da Emenda nº 3. V. Ex^a pode verificar.

Sr. Presidente, invoco o inciso I do art. 200 do Regimento da Câmara dos Deputados — V. Ex^a o tem em mãos — que diz:

"Consideram-se prejudicados:

I — a discussão, ou votação, de qualquer projeto idêntico a outro que já tenha sido aprovado, ou rejeitado, na mesma sessão legislativa, ou transformado em diploma legal."

Veja V. Ex^a que o § 1º já está prejudicado. V. Ex^a tem autoridade, porque o Regimento lhe permite, para, antes de colocar em votação essa emenda, enviá-la à Comissão Mista, a fim que decida sobre ela, nos termos regimentais, e lhe dê a devida redação legislativa.

É a questão de Ordem que apresento a V. Ex^a

O Sr. Jorge Cury (PTB — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra para completar a questão de ordem suscitada pelo Senador Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — S. Ex^a tem a palavra.

O SR. JORGE CURY (PTB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, desejo complementar a questão de ordem na qualidade de seu suscitante na sessão de ontem, quando V. Ex^a deliberou que daria a sua decisão hoje, antes da votação.

Sr. Presidente, chamo a atenção para as palavras do ilustre Relator, em seu parecer. Note bem, egrégia Mesa do Congresso Nacional, que a afirmativa não é feita pelo suscitante da Questão de Ordem, mas, sim, pelo próprio Relator da matéria. Atentem bem, ilustres Congressistas e Egrégia Mesa, para o que diz S. Ex^a, *in verbis*:

"A despeito de reconhecermos a oportunidade e conveniência de que fosse adotado um substitutivo único, capaz de reunir num só texto congruente" — o que significa dizer, *mutatis mutandi*, que o texto originário é incongruente — "as Propostas de nºs 51 e 52, bem assim a Emenda nº 3, aperfeiçoando-se, destarte, a técnica legislativa e o conteúdo das várias proposições ora em exame..."

Quer dizer, Sr. Presidente, que vamos esculpir na Constituição uma teratologia jurídica, um monstrengos. Vamos atentar, Sr. Presidente, para este aspecto relevantíssimo: nós seremos julgados pela História, e a nossa proposta será, talvez, alvo de interpretação até do Poder Judiciário.

Não é justo que sejamos, *in totum*, levados à execração jurídica de nossa Nação, por aprovar um dispositivo constitucional repleto de repetições e incongruências, distonias e dissonâncias, como houve por bem reconhecer o eminente Senador Moacyr Dalla. E há que se ponderar, Sr. Presidente, que não se trata de uma questão de ordem pinçada em chicana. Absolutamente, não estamos pedindo a V. Ex^a que retire da Ordem do Dia, que retire da pauta, que deixe para outra oportunidade a apreciação da matéria. A única coisa que rogamos, que suplicamos, pateticamente, a V. Ex^a é que a faça retornar à Comissão, a fim de que sejam expungidas do texto essas anomalias, que iriam envergonhar o Congresso Nacional, por ocasião da sua interpretação pelos exegetas constitucionais.

Era o que tinha a dizer. (Palmas.)

O Sr. Jarbas Passarinho — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Sr. Presidente, quero contraditar a questão de ordem, mas, em primeiro lugar, em prioridade absoluta, requeiro a V. Ex^a a prorrogação da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está deferida a prorrogação por uma hora, não havendo objeção do Plenário.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Sr. Presidente, sei que o nobre Deputado Jorge Cury é uma das intelectuais mais coruscantes deste Congresso e uma das culturas jurídicas mais formosas. Entretanto, talvez S. Ex^a, tão preocupado com o alto escalão do Direito, se tenha esquecido de analisar a lei menor, o Regimento, que lhe daria oportunidade de sanear, através de destiques feitos para a supressão, a emenda que, no entender de S. Ex^a, na sua linguagem realmente polimorfa, é uma figura teratológica do Direito, se não malha a memória. Ora, trata-se de um monstrengos jurídico — está S. Ex^a dando-me esta achega numa expressão, aliás, pouco usual.

O Sr. Jorge Cury — Segundo o eminente Ministro Prado Kelly, do Supremo Tribunal Federal.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Não há dúvida. Até aceito que uma questão de ordem possa receber um aparte, no momento em que socorre a pobreza das minhas palavras.

O Sr. Jorge Cury — Não apoiado. V. Ex^a não é pobre de erudição, ao contrário.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Sr. Presidente, fazem-me sinal de que não estou sendo ouvido. Não tenho, evidentemente, a potência vocal do meu querido colega da Câmara que, ainda há pouco, se fazia ouvir em toda a galeria. Acho, porém, que esse infernal instrumento chamado microfone foi feito para ampliar a voz, e não há necessidade de gritar.

Sr. Presidente, a mim me parece que o adendo é o mais fácil até de solucionar do que a própria questão original, levantada pelo nosso ilustre colega do Senado. Uma vez que se S. Ex^ª quisesse apresentar uma emenda supressiva através da Liderança da sua Casa — e ele mesmo lidera aqui a bancada do PTB da Sra. Ivete Vargas — poderia tê-lo feito.

O Sr. Jorge Cury — Sr. Presidente, pela ordem, data venia...

O SR. JARBAS PASSARINHO — Mas V. Ex^ª não pode...

O Sr. Jorge Cury — O PTB não é mais de Ivete Vargas. O PTB é imenso.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Perdoe-me V. Ex^ª, mas V. Ex^ª é personalíssimo.

O Sr. Jorge Cury — Exijo que o eminente Senador Jarbas Passarinho, a quem sempre rendi preito de admiração e amizade, me trate à altura. Não admito, nesta Casa, ser chamado de Líder do PTB de Ivete Vargas. Isso ocorria antes de ter-se pronunciado a respeito o Poder Judiciário. Hoje, é o PTB do Povo. E uma ironia, Sr. Presidente, concessa maxima venia, que me constrange ouvir, dita por quem disse, sinceramente.

O JARBAS PASSARINHO — Sr. Presidente, estou perplexo, primeiro pelo assalto de ira que se apossou do nobre Deputado Jorge Cury. Não há por quê (Tumulto).

Sr. Presidente, o nobre Deputado Jorge Cury me entendeu totalmente mal. Até aqui, eu considerava S. Ex^ª, honrada e honrosamente, representante do PTB, chefiado e presidido pela Sra. Ivete Vargas. Estarei enganado? Há poucos dias, em brilhante entrevista à "Manchete", o ilustre Deputado afirmava que representa o PTB presidido pela Sra. Ivete Vargas. Se há ironia — S. Ex^ª há de perdoar-me — a ironia é dele. Ele está acusando que aquela senhora não merece ser presidente de um partido nacional. E me admira mais ainda que S. Ex^ª me interrompa. (Aparte paralelo). Vou falar ao mesmo tempo, porque será a única forma de fazer com que, nas notas taquigráficas não apareça o aparte de S. Ex^ª. Esta é a sua segunda agressão verbal. Se eu disser ao Deputado que o considero um Líder do PTB...

Mas V. Ex^ª está equivocado, V. Ex^ª ficou susceptível indevidamente, e eu sei por quê. É por causa de intrigas superiores. (Tumulto.)

Sr. Presidente, prosseguindo, já o nobre Senador Itamar Franco... (Tumulto.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Se as galerias insistirem em perturbar a sessão, serão evacuadas. Peço às galerias que se contenham. Do contrário, a sessão será suspensa e as galerias, evacuadas. (Tumulto nas galerias.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A sessão está suspensa até que as galerias sejam evacuadas.

(Suspensa a sessão às 18 horas e 48 minutos, é reaberta às 19 horas e 38 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está reaberta a sessão. Tem a palavra o Senador Paulo Brossard.

O SR. TIDEI DE LIMA — Permita-me, Sr. Presidente.

Foram evacuadas as galerias. Mas, aqui em baixo há pessoas que não são jornalistas. Desta forma, entendo que esta parte do recinto deveria ser igualmente evacuado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Pediria a V. Ex^ª que permitisse que a sessão continue, uma vez que tais pessoas de modo algum estão perturbando a sessão.

Tem a palavra o Senador Paulo Brossard.

O SR. TIDEI DE LIMA — Não é uma atitude justa.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Lamento não ser justo.

Tem a palavra o Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, há alguns instantes, V. Ex^ª decidiu, nos termos regimentais, que as galerias da Casa fossem evacuadas. Sua determinação foi executada. Isto posto, tomo a iniciativa, depois de ouvir alguns companheiros da Câmara dos Deputados e do Senado, de requerer a V. Ex^ª que revogue a decisão anterior, para que as galerias possam continuar a assistir os trabalhos dos Parlamentares.

É evidente, Sr. Presidente, que esta petição é feita tendo como pressuposto que, na forma do Regimento, que é a lei interna do Congresso, não haverá manifestações das galerias.

Creio que desta forma será mantida incólume a autoridade do Presidente do Congresso, será observado, cumprido religiosamente o Regimento e a Câmara e o Senado — o Congresso — terão o prazer de ter sua Casa repleta de populares.

Era este o requerimento que tinha a fazer. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra o Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, segundo o requerimento feito pelo Líder da Minoría e Líder do PMDB no Senado Federal. Todos são testemunhas, V. Ex^ª aplicou o Regimento com extrema liberalidade. Várias vezes acionou a campanha, advertiu as galerias e disse-lhes que se não comportassem dentro de uma compostura necessária para acompanhar, no Congresso Nacional, os trabalhos daqueles que aqui representam o povo. V. Ex^ª chegaria à atitude final, que seria a evacuação das galerias.

Eu mesmo, Sr. Presidente, na ausência de V. Ex^ª aqui, no plenário, dirigi-me a ilustres membros das oposições e mostrei que, na hora em que o Congresso, quaisquer que sejam suas vicissitudes e suas deficiências, não puder atuar por pressões, quaisquer que elas sejam, este Congresso, afi, sim, estava mortalmente ferido.

Nestas condições, acho que o gesto de V. Ex^ª pode ser perfeitamente apoiado por todos nós, inclusive pelas vozes dos companheiros do meu partido que discordaram e aos quais apelo para que mudem de posição, a fim de que voltem às galerias, ainda que sejamos por elas atingidos — é do jogo democrático — mas que se mantenham, como salientou o Senador Paulo Brossard, dentro daquilo que se espera do comportamento de gente civilizada dentro de um Parlamento.

Nestas condições, segundo o requerimento do nobre Líder Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra o nobre Senador Gilván Rocha.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, desejo, em nome do meu partido, ao tempo em que declaro apoio ao apelo que está sendo feito e que corresponde exatamente às tradições mais democráticas desta Casa, dizer a V. Ex^ª que nossa solidariedade à sua autoridade é igualmente extensiva aos jovens estudantes brasileiros que desejam participar de um dos momentos mais difíceis e decisivos na História do Brasil. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Defiro o requerimento. (Palmas.) Concedo a palavra ao nobre Deputado Nélson Marchezan.

O SR. NELSON MARCHEZAN (PDS — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Ex^ª não precisa da solidariedade da Liderança do PDS na Câmara, porque o Senador Jarbas Passarinho falou por nós também. Mas queria ponderar a V. Ex^ª que do entendimento entre os Líderes fez parte que esta sessão seria prorrogada tanto quanto necessário fosse para a votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Informo a V. Ex^ª que a sessão havia sido prorrogada por uma hora, como ela foi interrompida, temos ainda duas horas de sessão.

O Sr. Freitas Nobre — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra V. Ex^ª.

O SR. FREITAS NOBRE (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, lamentavelmente, com referência ao problema da prorrogação da sessão, ela ocorreu sem que houvesse votação, como exige o art. 33 do Regimento Comum. Não foi simbólica, porque nem simbolicamente eu votei. Então, não houve votação, a sessão não existe.

Sr. Presidente, eu queria dizer que concordei com a maneira pela qual se encontrou uma solução para o problema das galerias. Coloquei, no entanto, duas condições — e as externei aos jovens. A primeira, que tivessem aqueles que defendem seus postos nos Legislativos municipais e no Executivo municipal o direito de voltarem aqui também; a segunda, que, se não houvesse a possibilidade do retorno do povo às galerias, nenhum de nós ficaria no plenário.

São as considerações que tínhamos de deixar anotadas aqui, neste momento, porque entendemos que realmente podem ocorrer excessos, mas compreendemos que, numa hora de agitação, aqueles que defendem o direito e estão seguramente certos de que se trata de um direito dos mais legítimo e pa-

trióticos, qual seja, o de lutar contra a prorrogação dos mandatos, às vezes cometem pequenos excessos. E V. Ex^a presenciou alguns pequenos excessos, é evidente, porque se tratava de manifestação popular. Mas também não quer, não deseja uma galeria totalmente silenciosa. Pode não haver um excesso interpretado como o apupo, mas tenha o povo o direito de se manifestar sem que perturbe os trabalhos desta Casa. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Ao deferir a solicitação do nobre Senador Paulo Brossard, aproveito a oportunidade para agradecer também a S. Ex^a e aos demais Líderes que ocuparam a tribuna a solidariedade à Mesa no episódio, numa manifestação de que a Mesa, realmente, para o bom andamento dos trabalhos, como desejamos, precisava pôr a sessão em condições normais de funcionamento.

Nessas condições, autorizo a volta às galerias daqueles que as ocuparam. (Muito bem! Palmas)

O SR. DEL BOSCO AMARAL (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, para uma questão de ordem, ainda com relação a essa matéria.

Sr. Presidente, V. Ex^a, mediante a decisão que acaba de adotar, demonstra uma atitude de grandeza. Depois do acordo das Lideranças, venceu a sensatez, pelo que lhe parabenizo. Mas eu pediria a V. Ex^a, tendo em vista que a galeria em nenhum momento esteve lotada, apesar dos pequenos incidentes aqui ocorridos, que estendesse a decisão à Portaria, que recebeu ordens, não sei se de V. Ex^a, para impedir novos ingressos no Congresso Nacional, em virtude de estar a galeria lotada. Então, pediria a V. Ex^a que simplesmente transmitisse à Portaria, obedecidos os requisitos de segurança, que permitisse àqueles que ainda se encontram fora do prédio do Congresso também nele adentrarem, já que a galeria não está lotada. Assim, ficariam satisfeitos todos os pressupostos democráticos.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Veremos, primeiramente, a locação das galerias, a fim de que só seja permitido o ingresso de pessoas em número compatível.

O SR. DEL BOSCO AMARAL — Agradeço a atenção de V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Para encaminhar a votação, dou a palavra ao Deputado João Cunha, do PT, primeiro orador inscrito.

Falarão quatro Srs. Deputados, quatro Srs. Senadores, e, em seguida, os Líderes dos partidos. Os Senadores e Deputados têm, cada qual, 5 minutos para manifestar as suas opiniões.

Antes de o Deputado João Cunha falar, eu pediria licença a S. Ex^a para resolver, em um minuto, a questão de ordem que havia sido levantada pelo nobre Senador Itamar Franco.

A Presidência vai resolver a questão de ordem levantada pelo nobre Senador Itamar Franco antes de ser suspensa a sessão.

A proposta em discussão não trata exclusivamente da questão referida pelo nobre Senador Itamar Franco. Pretende ela, em primeiro lugar, alterar o art. 209 da Constituição e, ao propor sua alteração, acrescentou-lhe um parágrafo único. Esse parágrafo não pode ser entendido como um projeto ou proposta isolada, como quer o nobre Senador.

E, ainda: o art. 15 da Constituição visa a assegurar a autonomia municipal, quando estabelece que eleição direta de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores será realizada simultaneamente em todo o País, na mesma data das eleições gerais para Deputados.

Trata-se, portanto, de medida inscrita na parte permanente da Constituição, visando a assegurar especificamente a autonomia municipal.

O parágrafo único da Emenda nº 3 quis estabelecer que, prorrogados os mandatos dos atuais Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores, até 1983, a eleição, para o próximo período, seria realizada na mesma data das eleições gerais para Deputados.

Pode o nobre Senador achar que a matéria está prejudicada. Este não é o entendimento desta Presidência, que, no máximo, poderia entendê-la como redundante, em nada prejudicando o todo da emenda, mesmo do ponto de vista da técnica legislativa.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, evidentemente, cabe-me respeitar a decisão de V. Ex^a, mas, mais uma vez, lamentando tal decisão, que, no meu entendimento, contraria o Regimento da Câmara dos Deputados, o Regimento do Senado Federal e a própria Constituição. Porém, respeito a decisão de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra o Deputado João Cunha, que dispõe de 5 minutos para sua oração.

O SR. JOÃO CUNHA (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, penso que a Nação brasileira, violentada por muitas formas; a Nação brasileira, posta à margem diante do que lhe vem impon-

do o regime há 16 anos; a Nação brasileira, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que tinha, na palavra do poeta, por profissão esperança; a Nação brasileira passa a conviver desesperadamente com a sem-esperança.

Não lhe basta a fome, não lhe bastam os salários de exploração, não lhe basta a marginalização cultural, não lhe basta saber da corrosão que lhe impõem as multinacionais, pelo peso e pela mão daqueles que sustentam o poder. Não basta saber ser este um País de 500 mil crianças mortas, de doenças várias, de 0 a 5 anos por ano; não basta, Sr. Presidente, a Nação ser tratada como gado, levada que tem sido pelos currais dos acontecimentos, sem vontade e sem lei, tiram-lhe ainda perspectivas, sonhos e valores.

Não se constrói uma Nação, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, sem valores puros em que o povo possa crer; não se edifica uma pátria, Sr. Presidente, sem que o seu povo esteja engajado na bandeira da causa; não se estrutura a História de uma nação pelo engodo e pela mentira; nem se pode, por muito tempo, determinar a muita gente a vivência no erro e no equívoco.

Ainda há pouco, assumindo a Presidência da República, o General João Baptista Figueiredo assinalou, na nova sistemática e na nova linguagem de comunicação do regime, que a democracia, a democracia com que o seu pai sonhava, seria implantada na Nação. Pois bem, não quero crer que seja esta que está sendo construída aqui e agora a democracia sonhada pelo pai do General João Baptista Figueiredo, pois é a democracia que nega eleições e voto como confronto entre democratas; pois é a democracia que se serve da falácia, do sofisma, da mentira, dos equívocos, dos engodos para definir os seus rumos, para definir os seus caminhos.

Mal iniciados os trabalhos desta Casa, Sr. Presidente, e tive, homem da geração dos 40 anos, uma lição de Direito, dada por V. Ex^a, que pasmou a todos os conhecimentos que meus mestres anteriores me ofereceram. Quando indagado se aqueles que têm parentes nos postos pelos quais e por cuja razão não devesssem votar, V. Ex^a afirmou que legal era, se moral não sabia.

O conteúdo moral da norma jurídica é maior do que ela própria, porque a sua própria essência se separa da norma jurídica. O conteúdo moral da proposta de emenda constitucional não existe, em que pese o apreço que tenho por seu proponente. Não existe; o conteúdo moral inexiste.

Esta Casa é feita, e existe como a mais bela conquista da civilização, para disciplinar a vida social, para ampliar e garantir os direitos do cidadão e não para indigitá-lo pela mentira, nem para frustrá-lo nos seus direitos, negando-os na sua essência, violentando-os pela usurpação, falseando-os pelo engodo.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, não me bastava a lição que tive, não me bastava saber da tragédia, da solidão imensa chamada Brasil. Pergunto-me o que estarão fazendo, agora, os milhões de camponeses, de paus-de-arara, de bôias-frias desta Nação? E me pergunto: o que estarão fazendo agora os operários desta Nação, que constroem, com o seu suor, a riqueza que não é nossa, mas que se esvai pelas artérias deste Brasil sofrido? E me pergunto: o que estarão fazendo agora os intelectuais, os artistas, os cientistas, os estudantes, a mocidade, as crianças, os jovens, os meus filhos, em casa, hoje, ao saber que um Congresso se reúne e, sem poderes definidos pela vontade do povo, prorroga eleições, estendendo o manto da bionice a nível municipal, ofendendo a consciência do cidadão que vive no município, confundindo-lhe os valores, o que faz com que descreia na democracia? Está nos preceitos da Lei de Segurança Nacional — a questão aqui submetida está escrita lá — que um dos objetivos permanentes é a garantia da democracia. (Palmas.) A democracia sem votos, a democracia autocrática, a democracia silenciosa, a democracia sem urnas, a democracia da bionice.

Mas quero encerrar prestando uma homenagem a V. Ex^a. Quero encerrar porque não sei onde chegaram os valores éticos desta Nação e dos seus representantes — a questão do pudor. (Fora.) O "fora" que me pede a brutalidade do regime já tem seus caminhos buscados, mas esta tribuna, que é do povo, pode-se dizer hoje envergonhada com mais um espetáculo, não o espetáculo das almas servis apenas, mas o espetáculo a que assistimos nas galerias, quando vemos prefeitos e vereadores ansiosos, não esperando, nas suas comunas, no aguardo da decisão que se proferirá aqui, mas vêm buscar o manto da "bionice", o sinete da intervenção, o tisnado do arbítrio e a prorrogação que violenta a vontade dos seus povos. Como olhar para seus filhos quando lá retornarem? É uma questão de vergonha, é uma questão de pudor, é uma questão de pudor que relamente falta a esta Nação. (Palmas prolongadas.)

Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores se permite o direito de declarar, no espaço perene de Prometeu, amarrado no seu rochedo, ante a paciência do seu abutre, que, em que pese tudo, esta Nação ainda pode dizer, por nossa garganta: "Nós resistiremos e venceremos". (Muito bem! Palmas prolongadas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Com a palavra o Senador Itamar Franco.

A SRA. CRISTINA TAVARES (PMDB — PE. Sem revisão da oradora.) — Para uma reclamação, Sr. Presidente. Há poucos instantes estava, como Parlamentar, nas galerias desta Casa, quando fui abordada por um policial, que é o Chefe da Segurança do Senado. O policial desacatou um Parlamentar, o que é lastimável e que representa a mentalidade desta Casa e deste País. (Muito bem! Palmas.)

De maneira, Sr. Presidente, que solicito a V. Ex¹, como Presidente do Congresso Nacional, que tome as providências cabíveis no sentido de que sejam encaminhadas a esse funcionário as medidas que a democracia exige, porque num País em que policiais falam mais do que representantes do povo, é melhor que se cerrem logo as portas deste Congresso. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Com a palavra o Sr. Itamar Franco, para encaminhar a votação.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, desde a primeira Carta Republicana, a de 1891, cujo projeto fora elaborado por uma Comissão de 5 membros, embebida na teoria constitucional francesa, e, posteriormente, revisado por Rui Barbosa, que lhe entremeou faixas, fagulhas e lampejos da Constituição Americana de Filadélfia —, consagraram-se entre nós, como imutáveis, a Federação e a República, como se fez inscrever nas Constituições de 1934, 1937, 1946, 1967, preservando-se o intocável, na Emenda Constitucional nº 1, editada pela Junta Militar que governou o País desde a moléstia do Presidente Costa e Silva. A imortalidade do princípio, pontifica o saudoso Pontes de Miranda, é o “cerne inamovível” da Organização Nacional.

A Constituição, no dizer de Burdeau, não é apenas um instrumento legal definidor das instituições governamentais, mas, sobretudo, um texto que exprime certa concepção de Direito e que a este título contém uma escala de valores filosóficos e sociais tidos como princípios reitores de toda a atividade coletiva.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, fosse, Sr. Presidente, por um obtuso e derrisório *no sense*, deliberável tal matéria; não houvesse sido ela trancada às chaves por expressa disposição constitucional; não existisse o inamovível ente à deliberação dessas propostas de emenda tendentes a abolir a nossa República e a nosso sistema Federativo de Governo, af, então, já descompromissados para com nossos juramentos de obediência à Constituição Federal, chamados à votação nominal ostensiva, diríamos um solene e onitroante “não” às abomináveis Propostas que objetivam; preciamente, a aética prorrogação de mandatos eletivos dos Prefeitos, Vices e Vereadores.

Responderíamos “NÃO”, pelos fundamentos já expostos pelos Srs. Senadores e Deputados e pelas razões emprestadas agora dos Doutos e Sábios, com a leitura dos seguintes tópicos:

a) “Não”, porque “ninguém pode gabar-se de ser, por direito de representação, o próprio povo e de substituí-lo no exercício de poderes Governamentais, especialmente das funções legislativas” (Ministro Cândido Mota Filho — *in Rev. Dir. Adm.*, vol 56 — págs. 301/304).

b) “Não”, porque o Congresso Nacional não tem a faculdade de prorrogar mandato à revelia do povo, de quem todo poder emana. “Se o fizer, terá defendido um golpe de estado, sujeitando a Nação aos riscos de sua gravíssima atitude” (Ministro Villas Boas — *in Rev. Trib. Jurisp. do STF* — vol. 21 — págs. 16/17).

c) “Não”, porque Está em causa a predominância do princípio republicano representativo em nossa Pátria e o resguardo de um mínimo de moral política, sem o qual as nossas instituições democráticas afundarão no desprestígio e na ruína e cedo teríamos de depor o seu naufrágio” (Ministro Luis Galotti, *in Rev. Dr. Adm.* — vol. 83, págs. 135/136).

d) “Não”, porque “Estaria, assim, o Congresso Nacional se substituindo ao povo como fruto do poder público e a subversão das bases da ordem política nacional seria completa. Primeiro, a prorrogação, depois a subversão — eis o itinerário que seria percorrido” (Senador Milton Campos, *in DCN* — Seção I — 10-6-58 — págs. 3357/38).

e) “Não”, porque “fixar a duração do mandato é coisa diversa de prorrogar mandatos em curso. No primeiro caso, a norma tem caráter genérico. O povo não fica privado da escolha do titular do Cargo, cujo exercício foi dilatado ou restringido. Na prorrogação visa-se a pessoa determinada e o ato que a confere emana de corpo eleitoral restrito que, segundo a Constituição Federal, não tem poderes para substituir-se ao eleitorado geral”

“A prorrogação representa, em verdade, uma usurpação da forma representativa inerente à forma democrática e republicana de governo” (Ministro da Justiça, Carlos Medeiros Silva, *in Rev. Dir. Adm.* — vol. 56, págs. 308/309).

f) “Não”, porque “A República se baseia na temporariedade dos mandatos políticos” (Ministro Afonso Arinos de Melo Franco — *Dir. Const. Teoria Const. e as Constituições do Brasil* — Ed. Forense, 1976, pág. 131).

g) “Não”, porque prorrogar mandatos “é frustrar sua índole representativa; é retirar do mandato as suas condições e as suas finalidades inerentes e proporcionar, com isso, o desrespeito à Constituição. O mandatário atraíçoas, porque o substitui, sem poderes” (Ministro Gonçalves de Oliveira — *in Rev. Dir. Adm.* — vol. 83 — Ano 1966, págs. 135/36).

h) “Não”, porque não se pode admitir que lei, com eficácia retroativa, prorogue mandato que, por força de lei vigente, tinha duração determinada” (Ministro Hahnemann Guimarães, *in Rev. Dir. Adm.*, vol. 56, pág. 306).

i) “Não”, porque “Pela Constituição Federal, não há mandato político sem limite de prazo”. (Ministro Victor Nunes, *in Rev. Trib. Jurisp. STF*, vol. 21, pág. 7).

j) “Não”, porque o “sufrágio universal e direto significa a manifestação da vontade todos os cidadãos que podem votar. É o eleitorado da Nação que será chamado a escolher seus concidadãos; todo o eleitorado e não, apenas, um grupo, uma classe de votantes” (Ministro Lafayette de Andrade, *in Arquivo Jud.*, vol. 85, pág. 12).

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A Mesa pede licença ao orador para comunicar que seu tempo está esgotado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, peço pelo menos dois minutos a V. Ex¹, para ler, agora, o que dizia na época o atual Ministro da Justiça, quando Deputado Estadual à Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Peço aos Srs. Congressistas atenção para as palavras então proferidas pelo atual Ministro da Justiça, para deixar já a seguinte pergunta no ar: “mudamos nós ou mudam os homens em função de suas posições, ou em função do cargo que exercem no momento?”

Eis as palavras do então Deputado Ibrahim Abi-Ackel: “Não, dizemos nós.” E diz adiante o Ministro:

“... Toda vez que se procura vilipendiar a vontade popular, a ela se antecipando, o que assistimos não é a consolidação da democracia, é a sua própria derrogação; a um homem que sustenta, ainda que sinceramente, idéias deste teor, é a quem deveria caber a iniciativa de impedir a realização de eleições através da prorrogação de um mandato que teve suas origens prefixadas no tempo e no instante mesmo em que foi outorgada.”

E continua o Deputado Ibrahim Abi-Ackel:

“Porque essa medida prorrogacionista é, na realidade, uma aventura jurídico-constitucional; é, na verdade, uma tentativa de usurpação da vontade popular; é, sem dúvida, um ato de autocracia, porque se antecipa ao povo e pretende substituí-lo na livre manifestação da sua vontade.

Essa emenda prorrogacionista começou desde logo a merecer nesta Casa, e fora dela, a condenação que realmente merece, pelo erro jurídico que abrange, pelo erro político que empreende, pelo erro tático que a consagra. Assim sendo, contra ela nos insurgimos. Estamos a favor do povo; contra ela nos levantamos. Estamos defendendo a democracia, ao preservar o povo como única fonte de poder, a única origem dos mandatos de Governos.” (Deputado Ibrahim Abi-Ackel, hoje Ministro da Justiça, pub. *Diário da Assembleia*, 22-12-64 — Reunião Extraordinária em 12-11-64.)

Sr. Presidente, afi estão, portanto, as nossas palavras. Ou este Congresso Nacional se afirma com uma vontade popular, uma vontade nacional, ou ele começa a perder, perante o povo, a sua dignidade.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra, para encaminhar a votação, o nobre Deputado Samir Achôa.

O SR. SAMIR ACHÔA (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, este Parlamento viveu, no passado, momentos históricos que o engrandeciam. Um desses momentos ocorreu em 1968, quando o Governo pretendia fazer a cabeça de um de nossos pares. Heróis surgiram nesta Casa; dentre eles, eu lembraria Djalma Marinho, e, numa frase histórica, hoje lembrada pelos jornais, Djalma Marinho repetia Calderón de La

Barca: "Ao rei eu dou tudo, menos a honra." Hoje, tristes e envergonhados de pertencermos a um Parlamento como este, verificamos que a própria honra de muitos foi entregue ao rei. Verificamos, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que aqueles que assumiram perante o povo o compromisso de votar contra essa violência, essa imoralidade, entregaram ao rei a honra empenhada com a própria palavra. Isso desmerece o Parlamento.

Existem povos que aceitam a ditadura porque ela, em alguns casos, é paternalista. Não aceito a ditadura, de forma alguma. Mas ninguém há de negar que existem povos que se condicionam a aceitá-la, porque é ela que lhes dá de comer, de beber e o bem-estar. São pais da pátria os ditadores, que retribuem com benesses aos que aceitam a ditadura. E, no Brasil, o que acrescenta a subserviência deste Parlamento? O que acrescenta um povo faminto, às voltas, hoje, com uma inflação que envergonha este País perante o concerto das nações, cujos escândalos não são apurados, mas que tem uma bancada sub-serviente? Tenham a certeza, homens do PDS, de que os poderosos estão a sorrir, hoje, no Palácio, porque os parlamentares, como diria...

(Tumulto. Manifestação das galerias.) (O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

O SR. NELSON MARCHEZAN (PDS — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, para uma questão de ordem. Peço a V. Ex⁴ que exija dos oposicionistas respeito aos seus colegas, sob pena, desculpe-me, de comprometermos até o bom nome desta instituição.

(Tumulto. O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

O SR. SAMIR ACHÔA — Sr. Presidente, eu não terminei a frase. Não me permitiram que eu concludesse o meu pensamento. Eu terminava a minha frase citando Napoleão Bonaparte, quando fui impedido de concluir-la. (Tumulto.)

Sr. Presidente, Napoleão Bonaparte entendia, conforme se depreende da frase por ele usada, que aqueles que obedecem cegamente, sem discutir com a sua própria consciência a respeito da atitude que devem tomar no Parlamento, seriam chamados, eles, sim — segundo Napoleão — de manequins parlamentares. (Palmas.) A ofensa não é minha. (Palmas.) Apenas tenho o direito...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Peço a V. Ex⁴ que conclua.

O SR. SAMIR ACHÔA — Vou terminar. Nada temo, absolutamente, mas quero deixar bem claro que sinto meu mandato violentado no momento em que sabemos, sem sombra de dúvida — e V. Ex⁴ não neguem — que a orientação não parte da bancada. Estou apenas alertando para o perigo que isto representa. Estou defendendo o nosso Congresso Nacional (palmas), estou defendendo a não-subserviência. (Palmas.) Se ofensa cabe a alguém, citada por Napoleão Bonaparte, a cada um cabe julgá-la. Existem homens...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O tempo de V. Ex⁴ está esgotado.

O SR. SAMIR ACHÔA — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, lamento profundamente, muito mais, que homens que votam violentando a vontade do povo se insurjam contra aqueles que dizem a verdade. Lamento profundamente. Não é minha intenção — tenho certeza — como parlamentar que sou, ofender cada um dos que tenham votado de acordo com a própria consciência, mas ofendo, sim, os que votaram recebendo ordens. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O tempo de V. Ex⁴ já terminou há 5 minutos.

(Tumulto no plenário.)

Peço aos Srs. Congressistas que colaborem com a Mesa, para a boa ordem dos trabalhos.

SR. SAMIR ACHÔA — Vou concluir, Sr. Presidente, repetindo claramente que a atitude tomada hoje, a exemplo do que aconteceu em outras oportunidades, não dignifica este Parlamento. — admito, de público, e o faço sem temor, pois nada temo, que muitos votaram conscientemente. Mas aqueles em que as minhas ofensas couberem, que as utilizem; pelo menos para diminuir o ímpeto da sua consciência.

Muitas vezes a minha bancada foi ofendida. Eu, pessoalmente, não o fui, porque não me podiam ofender. Lamento profundamente que hoje seja mais um dia de luto na vida deste Parlamento, em que a vontade do povo foi violentada.

Era o que tinha a dizer em nome do Partido do Movimento Democrático Brasileiro. (Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra o Senador Gilvan Rocha, na qualidade de Líder.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, bem sei que as minhas palavras no Congresso Na-

cional e as dos companheiros de oposição no Brasil não irão modificar a opinião daqueles que votarão a favor da prorrogação dos mandatos. Conhecemos, Sr. Presidente, os tempos em que vivemos e os costumes do Brasil de hoje. Como convencer, Sr. Presidente, adversários políticos que fazem parte de um partido que, mais uma vez, vai rasgar seu programa e torpedear um dos maiores basilares da democracia, que é o voto direto e secreto?

Como argumentar, Sr. Presidente, com a velha ARENA, a impudica ARENA, no dizer de um jornalista brilhante de nossa terra? Que argumentos jurídicos o partido do Governo apresenta aqui?

Todos sabemos o que foi a reforma partidária, todos conhecemos os alçapões postos para impedir a caminhada que os verdadeiros democratas intentaram fazer, na medida em que escolheram os novos partidos. Que tipo de argumentação, Sr. Presidente, podem apresentar os homens do Governo? Argumentos democráticos? Será, Sr. Presidente que impedir a eleição, que evitar a escolha popular contribui para a abertura tão apregoada pelo Presidente Figueirêdo? O que discutir, Sr. Presidente? Que argumentos conjunturais os egressos da ARENA apresentam à Nação? Será que este País caiu na incivilidade de rejeitar o democrático processo de escolha de seus dirigentes?

É bom lembrar, Sr. Presidente, que mesmo durante a última guerra, sob o castigo das bombas nazistas, a Inglaterra não deixou de realizar eleições constitucionais.

Então, Sr. Presidente, não há o que discutir quando falecem os argumentos da justiça, do direito, da honra e da decência. O Partido Popular deseja somente registrar, para a História deste País, nesta memorável sessão, onde se defrontam a alvorada e o ocaso, onde se compararam o Brasil novo, o Brasil do futuro e o Brasil carcomido, envelhecido, arquivado.

Nós desejamos, Sr. Presidente, que nos Anais desta Casa fique registrada a palavra de um jovem partido que acredita, como deveriam fazer todos os partidos do mundo, que só se constrói a dignidade e a honra do poder com o voto popular e o mandato finito. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A Presidência, antes de dar a palavra ao orador seguinte, propõe que a sessão seja prorrogada por duas horas, para término dos seus objetivos.

O SR. FREITAS NOBRE (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. A proposta da Mesa deve ser votada, segundo o art. 33 do Regimento Comum.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Realmente, diz: "ouvido o Plenário". É o que estou fazendo, ouvindo o Plenário. Os Srs. Congressistas que aprovam se mantenham como se encontram.

O SR. FREITAS NOBRE — Vou requerer a V. Ex⁴ a verificação de votação.

O SR. NELSON MARCHEZAN (PDS — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço a palavra para discordar. Permita-me V. Ex⁴ que eu conteste. Nós tivemos um entendimento com as Lideranças...

O Sr. Freitas Nobre — Em absoluto!

O SR. NELSON MARCHEZAN — Sr. Presidente, se não houver entendimento, peço a V. Ex⁴ que me desminta, mas invoco o testemunho dos Senadores Paulo Brossard e Jarbas Passarinho, quanto ao fato de que concordamos que esta sessão fosse considerada prorrogada até o final da votação da matéria.

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, chamado a prestar um depoimento, devo dizer que tenho a convicção de que o nobre Deputado Nelson Marchezan está equivocado.

O Sr. Nelson Marchezan — Senador, quero dizer a V. Ex⁴ que me parece que, quando realizávamos o entendimento, não houve de V. Ex⁴ discordância. Se, no entanto, a Minoria entende que não concordou, Sr. Presidente, cabe-me curvar à decisão do Plenário. Mas não houve — e V. Ex⁴ é testemunha — nenhuma discordância do Líder da Minoria.

O Sr. Freitas Nobre — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra V. Ex⁴

O SR. FREITAS NOBRE (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Veja V. Ex⁴ que não houve concordância. Disse o Líder do PDS na Câmara que não houve discordância. Ora, um entendimento dessa natureza tem que ser do conhecimento evidente das Lideranças. Se o Senador Paulo Brossard houvesse feito o entendimento, dada a sua concordância, em respeito à manifestação de S. Ex⁴, teríamos aqui condições de acertar essa continuidade dos trabalhos, sem a verificação de votação. Isso, no entanto, não ocorreu. Não houve a concordância. E aqui está o depoimento do nobre Senador Paulo Brossard, exatamente contrário. Esse recurso regimental é feito por nós com objetivo altruísta. Estamos na defesa de um ponto de vista que, entende-

mos, é um ponto de vista da Nação, um ponto de vista ético. Por isso mesmo a Maioria deve votar e assumir a responsabilidade pela prorrogação dos mandatos.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra o Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estávamos no gabinete de V. Ex^o concertando atuação comum, quando chegou o Deputado Nelson Marchezan, já depois que tínhamos iniciado aquela conversação. Antes que saíssemos — e acho que o nobre Senador Paulo Brossard se recorda disso — S. Ex^o pediu um momento e disse que, no seu entendimento, devíamos votar para a sessão não ser interrompida e ser ultimada a votação. Houve silêncio. Eu não diria que houve aprovação tácita, é claro. Houve silêncio. Quando V. Ex^o reabriu a sessão, o Deputado expressou isto aqui. De maneira que não foi contestado. Mas agora a nós só cabe respeitar a força regimental. E, se o nobre Deputado Freitas Nobre acha que deve haver verificação, ele está no seu direito.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estou bem lembrado da ocorrência. Já tínhamos combinado a solução para a emergência que nos levava até o seu gabinete, quando o Deputado Nelson Marchezan se manifestou. E eu, bem como o Senador Marcos Freire, que aqui está, afastamos expressamente a questão, porque não era ela que nos levava ao gabinete. Aquela que nos levava ao gabinete de V. Ex^o tinha sido resolvida de forma satisfatória.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao Deputado Nelson Marchezan.

O SR. NELSON MARCHEZAN (PDS — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero dizer a V. Ex^o que tudo que dizia respeito ao andamento da sessão estava com base no entendimento havido. E aduzo mais: quando comuniquei o que me pareceu o entendimento geral, V. Ex^o, inclusive respondeu-me que a sessão estava prorrogada por mais 3 horas, se não entendia mal. Então, mais 2 horas além do tempo que já tinha sido determinado. De forma que gostaria apenas de me louvar naquilo que foi registrado nos Anais da Casa, para mostrar o entendimento que tivemos. No entanto, curvo-me ante a decisão de V. Ex^o, embora a lamente. O que está em jogo aqui é um processo protelatório de votação; é a Minoria que não quer realmente examinar a matéria.

O Sr. Jackson Barreto — É um direito da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Solicito ao Deputado Epitácio Cafeteira que compareça à Mesa para procedermos à verificação requerida. (Pausa.) Vai-se proceder à chamada. Os que votarem sim aprovarão a prorrogação da sessão. Os que votarem não são contrários a ela. A chamada será feita do Sul para o Norte.

(Procede-se à verificação.)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. DEPUTADOS:

Edison Lobão, Líder do PDS

Acre

Amílcar de Queiroz — PDS; Nossa Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Víctor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS;

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marçilio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Djalma Marinho — PDS; João Faustino — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Coutinho — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Francisco Rolemberg — PDS; Raymundo Diniz — PDS;

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Djalma Bessa — PDS; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Henrique Brito — PDS; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leir Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Theodoro Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Álvaro Valle — PDS; Darciólio Ayres — PDS; Hydekel Freitas — PDS; José Torres — PDS; Léo Simões — PDS; Lygia Lessa Bastos — PDS; Osmar Leitão — PDS; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batasta Miranda — PDS; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dario Tavares — PDS; Delson Scarano — PDS; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; José Carlos Fagundes — PDS; Luiz Vasconcelos — PDS; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Nogueira de Rezende — PDS; Raul Bernardo — PDS; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Alcides Franciscato — PDS; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Baldacci Filho — PDS; Bezerra de Melo — PDS; Cantídio Sampaio — PDS; Cárdenas de Almeida — PDS; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Francisco Leão — PDS; Gióia Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Natal Gale — PDS; Octávio Torrecilla — PDS; Pedro Carolo — PDS; Pedro Geraldo Costa — PDS; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS.

Goiás

Anísio de Souza — PDS; Francisco Castro — PDS; Genésio de Barros — PDS; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iturival Nascimento —

PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS; Wilmar Guimarães — PDS.

Mato Grosso

Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Júlio Campos — PDS.

Mato Grosso do Sul

Leite Schmidt — PDS; Ruben Figueiró — PDS; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adolfo Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Alípio Carvalho — PDS; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Braga Ramos — PDS; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PDS; Norton Macedo — PDS; Paulo Pimentel — PDS; Roberto Galvani — PDS; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Artenir Werner — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Victor Fontana — PDS;

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alexandre Machado — PDS; Ary Alcântara — PDS; Carlos Chiarelli — PDS; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Hugo Mardini — PDS; Nelson Marchezan — PDS; Pedro Germano — PDS; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Odacir Soares — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

RESPONDÊM À CHAMADA E VOTAM "NÃO" OS SRS. DEPUTADOS:

Freitas Nobre, Líder do PMDB

João Linhares, Líder do PP

Alceu Collares, Líder do PDT

Ailton Soares, Líder do PT

Jorge Cury, Líder do PTB

Acre

Aluísio Bezerra — PMDB; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB.

Amazonas

Mário Frota — PMDB.

Pará

João Menezes — PP; Lúcia Viveiros — PP; Nélio Lobato — PP.

Maranhão

Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT.

Ceará

Figueiredo Correa — PP; Iranildo Pereira — PMDB; Paes de Andrade — PMDB.

Rio Grande do Norte

Carlos Alberto — PMDB; Henrique Eduardo Alves — PP; Pedro Luce na — PP.

Paraíba

Antônio Mariz — PP; Carneiro Arnaud — PP; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB.

Pernambuco

Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; José Carlos Vasconcelos — PMDB; Marcus Cunha — PMDB; Roberto Freire — PMDB; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Geraldo Bulhões; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PDT.

Sergipe

Celso Carvalho — PP; Jackson Barreto — PMDB; Tertuliano Azevedo — PP.

Bahia

Carlos Sant'Anna — PP; Elquisom Soares — PMDB; Francisco Pinto — PMDB; Hildércio Oliveira — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; Marcelo Cordeiro — PMDB; Raymundo Urbano; Roque Aras — PMDB; Ubaldo Dantas — PP.

Espírito Santo

Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB.

Rio de Janeiro

Alcir Pimenta — PP; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Daso Coimbra — PP; Délia dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Felipe Penna — PP; Florim Coutinho; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; Lázaro Carvalho — PP; Leônidas Sampaio — PP; Mac Dowel Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Bento Gonçalves — PP; Carlos Cotta — PP; Edgard Amorim — PMDB; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PDT; João Herculino — PMDB; Jorge Vargas — PP; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Melo Freire — PP; Newton Cardoso — PP; Pimenta da Veiga — PMDB; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Sérgio Ferrara — PP; Silvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB.

São Paulo

Ailton Sandoval — PMDB; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Russo — PMDB; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Benedito Marcião — PT; Caio Pompeu — PP; Cardoso Alves — PMDB; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Flávio Chaves — PMDB; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; João Cunha — PT; Mário Hato — PMDB; Octacílio Almeida — PMDB; Pacheco Chaves — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Ruy Côdo; Samir Achôa — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Fernando Cunha — PMDB; Iram Saraiva — PMDB; Paulo Borges — PMDB.

Mato Grosso

Ailton Reis — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Gilson de Barros — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Levy Dias — PMDB.

Paraná

Álvaro Dias — PMDB; Amadeu Gears — PMDB; Antônio Annibelli; Borges da Silveira — PP; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Olívio Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PP; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP.

Santa Catarina

Arnaldo Schmitt — PP; Ernesto de Marco — PMDB; Francisco Libardoni — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Ménades de Melo — PP; Walmir de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Santos — PMDB; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Odacir Klein — PMDB; Rosa Flores — PMDB; Waldir Walter — PMDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Encerrada a votação. Votaram 220 Srs. Deputados, 173 não. Está aprovado pela Câmara.

Os Srs. Senadores que aprovam mantenham-se como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

Com a palavra o Deputado Carlos Cotta.

O Sr. João Linhares — O Senador Marcos Freire pediu verificação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Não, ele não pediu. Agora, já estou anuncianto o orador.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, encontrava-me no final do corredor e não tive condição de chegar a tempo aqui.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A culpa não é minha. A culpa é toda de V. Ex¹.

O Sr. Marcos Freire — Não, a culpa é de V. Ex¹, porque não está agindo conscientemente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Não, essa desculpa não...

O Sr. Marcos Freire — Os corredores não estão desimpedidos suficientemente para se chegar ao microfone.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — V. Ex¹ estava sentado.

O Sr. Marcos Freire — V. Ex¹ equivocou-se, eu não me encontrava sentado. Encontrava-me ao final do salão e procurando chegar até aqui. Solicito a V. Ex¹ que me atenda e faça a verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Vai-se proceder à verificação solicitada. A chamada será feita do Sul para o Norte, votando em primeiro lugar os Srs. Líderes.

(Procede-se à verificação.)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES

Jarbas Passarinho, Líder do PDS.

Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Luiz Freire — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Dinarte Mariz — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — Moacyr Dalla — Alberto Lavinas — Murilo Badaró — José Caixeta — Benedito Canellas — Vicente Vuolo — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Lenoir Vargas — Tarso Dutra

RESPONDE À CHAMADA E VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:

Marcos Freire, Líder do PMDB

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Votaram "sim", 35 Srs. Senadores, votou "não", um.

Está prorrogada a sessão.

O Sr. João Linhares — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra V. Ex¹.

O SR. JOÃO LINHARES (PP — SC. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, qual o tempo de prorrogação desta sessão?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A prorrogação é por duas horas.

O SR. JOÃO LINHARES — Sr. Presidente, quando V. Ex¹ decidiu sobre a primeira prorrogação, estabeleceu o prazo de uma hora. Agora, estranho que prorogue a sessão por duas horas. Com base no Regimento, creio que a prorrogação não poderá ultrapassar uma hora.

O art. 23, § 2º, do Regimento Comum, estabelece que a prorrogação será por tempo fixo, não podendo ser restrinido. Esse mesmo dispositivo é repetido no art. 203, § 1º, do Regimento do Senado.

Veja V. Ex¹ que ambos os Regimentos são omissos quanto ao prazo da prorrogação. Mas o art. 15º do Regimento Comum estabelece que, no caso de omissão nele e no do Senado, invoca-se o Regimento da Câmara.

O Regimento da Câmara, no art. 9º, estabelece que o tempo da prorrogação não poderá ser superior a uma hora.

Em vista desse dispositivo, que é cristalino, explícito e coercitivo, V. Ex¹ não poderá prorrogar a sessão por mais de uma hora.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Essa a interpretação de V. Ex¹, que a Mesa não acata porque o dispositivo do Regimento Comum também é cristalino quando estabelece que a prorrogação será sempre por prazo fixo. Não o limita, portanto, pode ser por qualquer tempo. (Palmas.)

O SR. JOÃO LINHARES — Sr. Presidente, o Regimento da Câmara limita o tempo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Mas o Regimento da Câmara é subsidiário nos casos omissos.

O SR. JOÃO LINHARES — É um caso omissio no Regimento Comum.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Perdoe-me V. Ex¹, mas, no caso, não é omissio.

O SR. JOÃO LINHARES — É omissio, porque não fixa prazo. Só diz que ele é fixo, mas não fixa o prazo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Quando não fixa, é qualquer tempo. Apenas diz que é fixo, que pode ser por uma, duas, três ou quatro horas. O que não pode é o prazo se alongar indeterminadamente.

O SR. JOÃO LINHARES — V. Ex¹ é soberano, mas decide ao arrepio do Regimento da Câmara e do próprio Regimento Comum.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra o Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é evidente que o nobre Deputado João Linhares leu o art. 23 do Regimento Comum e partiu da premissa de que havia omissão. Ora, aqui diz:

"Ouvido o plenário, o prazo da duração da sessão poderá ser prorrogado:

a) por proposta do Presidente" — foi o caso —; b) "a requerimento de qualquer Congressista."

§ 2º. A prorrogação será sempre por prazo fixo, que não poderá ser restrinido, salvo por falta de matéria a tratar ou de número para o prosseguimento da sessão".

Não é nem um caso nem outro. E o prazo fixo é V. Ex¹ quem determina, porque foi quem fez a proposta.

E o que diz o Regimento Comum.

O Sr. João Linhares — É omissio no prazo.

O SR. JARBAS PASSARINHO — É omissio no entendimento de V. Ex¹.

O Sr. João Linhares — Fixo não significa quantidade.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O assunto está decidido pela Mesa. (Palmas.)

Concedo a palavra ao Deputado Carlos Cotta.

O SR. CARLOS COTTA (PP — MG. — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, queremos inicialmente dar as boas-vindas a inúmeros Deputados do PDS, cujas fisionomias só vimos na época da posse, há quase dois anos. (Palmas.) Lamentamos profundamente que tenham voltado com o mesmo espírito subserviente daquela época. (Palmas.) Já se tornou rotina no partido do Governo ser subserviente ao Palácio do Planalto. Mas, mesmo assim, damos as boas-vindas aos Deputados do PDS que hoje assumiram, de fato, os seus mandatos e não fugiram do plenário, como aconteceu quando da votação do projeto dos estrangeiros.

Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. Deputados, estamos vivendo realmente uma encruzilhada cívica. Encontramos hoje nas galerias Prefeitos e Vereadores que vieram aqui mendigar a prorrogação de seus mandatos. (Muito bem! Palmas nas galerias.) Vieram aqui, gastando dinheiro público, com diárias, com passagens, com mordomias, para lutar em benefício pessoal. Isso é profundamente lamentável.

Sr. Presidente, felizmente ainda há um raio de esperança. Nós, que assistimos atônitos ao terrorismo no Rio de Janeiro e em São Paulo, hoje estamos assistindo ao terrorismo cínico do Congresso Nacional. (Muito bem! Palmas nas galerias.)

Sr. Presidente, o Congresso Nacional, pelo partido do Governo, partido da subserviência, o partido do amém, vai hoje praticar essa ignomínia, vai praticar essa leviandade política. Com a aprovação dessa prorrogação, estará instituída no País a prostituição política. (Muito bem!)

Sr. Presidente, só nos resta dizer que aqui estamos em nome do Partido Popular para dizer não à prorrogação e sim às forças democráticas do nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Terminado o encaminhamento da votação, vai-se passar à votação da matéria.

O SR. JORGE CURY — Pela ordem, Sr. Presidente, requeiro a V. Ex^a que me conceda a palavra, como Líder de partido, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem V. Ex^a a palavra, como Líder.

O SR. JORGE CURY (PTB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, estávamos numa das cadeiras do plenário desta Casa, próximos ao seu corredor, quando o orador que estava na tribuna acentuava que hoje era um dia de pêsames para a Nação, e, simultaneamente, um nosso colega por ali passava, ironicamente, indagava: "Mas quem morreu?" Nesta hora, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, vamos dar a resposta a este Deputado: quem acabará de morrer, dentro de poucos instantes, será a democracia nesta Nação. (Muito bem.)

É impossível, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que nós, que fomos às praças públicas, que disputamos uma eleição ao Congresso Nacional, que nos comprometemos com o povo nas ruas, nas vielas e nos morros que circundam o nosso Estado, falando que lutariam pelo retorno do País ao estuário pleno da democracia, estejamos hoje aqui a votar uma prorrogação de mandatos que atenta contra os princípios democráticos.

O povo, Sr. Presidente, quer eleições, e o Governo lhe deveria dar o direito de legitimar os mandatos populares que se vão extinguir em 31 de janeiro de 1981. Quero acentuar que entendo inconcebível, ou inaceitável que, após o primeiro minuto do dia 31 de janeiro vindouro, possamos considerar prefeitos e vereadores eleitos legitimamente pelo povo. Não, eles vão ser chamados de forma adversa.

Não quero cometer a injúria; Sr. Presidente, Srs. Congressistas, de me dirigir aos Senadores que foram eleitos de forma indireta chamando-os "biônicos". Não cometeria essa injúria, porque reconheço que, entre essa gama de senadores eleitos indiretamente, muitos teriam condições de disputar os seus mandatos e conquistá-los legitimamente, através da confiança do voto popular. Como foram, em função de um sistema, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, levados à parede, ungidos por um dispositivo, aceitaram um mandato que eles mesmos, no íntimo, renegam.

Reconheço que o homem, para se manter na vida pública defendendo o povo no Congresso Nacional, quer na Câmara, quer no Senado, chega, às vezes, a esse extremo de violentar a sua própria vontade para retornar a esta Casa e defender o povo. Posso citar, no meu Estado, um homem com o qual não tenho relações muito cordiais de amizade, mas em quem reconheço uma liderança popular incontestável, que é o Senador Amaral Peixoto. Reconheço que se o Senador Alexandre Costa fosse disputar um pleito no Maranhão, também estaria eleito pelo voto popular. Não vou aqui anunciar meia dúzia de nomes. Mas agora, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, prefeitos e vereadores não terão seus mandatos legitimados pelo nosso voto, porque, isso sim, serão adjetivados, daqui em diante, de prefeitos "biônicos" e vereadores "biônicos". (Muito bem. Palmas.)

É contristado, Sr. Presidente, é com fundada emoção que me refiro até a uma pléiade de amigos prefeitos e vereadores que me ajudaram a vir a esta Casa. Alguns me procuraram e teria eu respondido: se fosse compromisso entre nós para que vocês em mim votassem no sentido de eu prorrogar seus mandatos, não aceitaria seu apoio.

Eu preferiria não voltar a esta Casa, porque estaria violentando ou traindo um princípio constitucional.

Quero, em nome do Partido Trabalhista Brasileiro, pequeno hoje, mas que já foi grande outrora, dizer que na sua reconstrução nós haveremos de reeditar aquela figura mitológica da Fênix que ressurge das suas próprias cinzas. Haveremos, com esforço e sacrifício, de reconstruir um partido forte, à altura das suas tradições de outrora. Mas haveremos de contar com o apoio do povo, e nós teremos essa legitimidade, se mantivermos essa linha de conduta, de votar de acordo com os anseios populares. E devo dizer que me emocionou profundamente ver uma faixa ali na galeria, no meio do povo, com a inscrição "O Povo quer eleição". Sim, o povo quer eleição, porque precisa votar. O povo precisa votar, porque precisa modificar. O povo tem o sentido de renovação, anseia que esta Nação se reencontre com seu destino. Porque o povo veio a esta Casa, vamos fazer uma indagação: seria possível que houvesse uma mobilização dos partidos de Oposição para encher as galerias de povo, a fim de assistir à votação de uma prorrogação de mandatos? Não não teríamos esse poder de mobilização. Mas é a magia que impulsiona o povo,

trazendo-o às nossas galerias, Sr. Presidente, para estimular que continuemos amando a democracia.

O povo, Sr. Presidente, que ungiu o seu mandato, que legitimou o Presidente Luiz Viana, para honra do Congresso Nacional, um nome honrado e ilustre como o de V. Ex^a, esse mesmo povo que o trouxe a esta Casa, Sr. Presidente, é que quer que V. Ex^a vote conosco no sentido de dar-lhe a oportunidade de também legitimar os mandatos de prefeitos e vereadores.

Sr. Presidente, eu pediria a V. Ex^a que me dissesse quanto tempo me resta.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — V. Ex^a dispõe de 5 minutos.

O SR. JORGE CURY — Sr. Presidente, vou concluir para dizer que de concessão em concessão nós vamos chegar à extinção. Hoje votaremos a prorrogação dos mandatos de prefeitos e vereadores. E pode V. Ex^a se preparar, como Presidente do Congresso Nacional, para, em 1982, enfrentar dias de tormenta, dias procelosos, porque ninguém mais vai aguentar nesta Casa tentativas de prorrogar os mandatos dos deputados e senadores (palmas) sob o especioso argumento de que a eleição para Presidente da República não pode coincidir com a eleição do Congresso Nacional. Será o mesmo argumento usado hoje para que se legitime uma votação anômala, uma votação inconstitucional, uma votação que não corresponde aos anseios da Nação, uma votação, Sr. Presidente, que, tenho absoluta certeza, não condiz até com o próprio eu da bancada do partido do Governo nesta Casa.

Quero acentuar, Sr. Presidente, que de concessão em concessão chegaremos à tese estapafúrdia do voto distrital. E, neste caso, então, Sr. Presidente, Srs. Deputados, quero confraternizar os prefeitos e vereadores que aqui nos estão honrando com a sua presença, porque eles é que serão os deputados que nos irão substituir. Com o voto distrital que vai ser implantado (palmas), este Congresso não será mais composto de deputados e de senadores que tenham um número de votos que os autorize a falar em nome de um Estado. Teremos aqui vereadores-deputados federais, com a adoção do voto distrital.

Vou concluir, Sr. Presidente, chamando a atenção da Nação para o fato de que o povo não tem memória curta, que o povo, em 1982, se tivermos a bem-aventurada oportunidade de assistir a uma eleição, que veja aqueles que realmente defenderam seus anseios pela democracia neste País, e façam retornar ao Congresso os seus legítimos representantes, a fim de que se evite esse espetáculo melancólico, esse espetáculo deprimente de se prorrogarem mandatos, quando não somos eleitos para isso. Fomos eleitos para que o calendário eleitoral, emanado da Constituição, fosse cumprido por inteiro. Meus pêsames à democracia, nesta noite, que, para mim, é de melancolia, de profunda tristeza, de grande desesperança e de grande desalento. (Palmas.)

O SR. DEL BOSCO AMARAL para uma questão de ordem, Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. DEL BOSCO AMARAL (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pelo Regimento Interno compete a V. Ex^a, logicamente, garantir o funcionamento da Casa de forma compatível com a segurança de todos. Lembando-me de uma reunião da Organização Internacional do Trabalho, a que assisti recentemente, digo que se os homens do Partido do Governo ou todos os Srs. Parlamentares não têm outro compromisso a não ser com a votação desta matéria, cujo prazo fatal vence dia 30, V. Ex^a não deveria sacrificar desde o mais simples funcionário desta Casa até a Segurança e a própria Imprensa. (Apupos.) Aguardo para formular minha questão de ordem, que é pertinente. Estamos já há sete horas fazendo com que funcionários humildes, a Imprensa e todos os servidores aqui permaneçam, enquanto os Parlamentares, entre um intervalo e outro, podem tomar suas refeições. Este é um direito de todo ser humano. Não estou preocupado com o fato de que julguem minha questão de ordem infantil, porque é séria e a apresento com seriedade. Pediria, pois, a V. Ex^a que, em nome da dignidade que deve merecer o ser humano que trabalha, suspenda a sessão por prazo razoável, para que os servidores desta Casa possam alimentar-se. É o apelo que faço a V. Ex^a, que deve ser o garantidor da segurança e da saúde de todos os que servem a este Poder. Logicamente, não concorda com isso quem já se alimentou. Mas, esses funcionários não podem ser jogados a trouxe-mouxe. Sr. Presidente, acho que V. Ex^a é humano e deve compreender que a minha questão de ordem não tem fins políticos. Requeiro simplesmente a suspeição dos trabalhos para que seres humanos possam alimentar-se.

É o apelo que faço a V. Ex^a, Sr. Presidente, e aguardo sua resposta a esta questão de ordem, que é pertinente, porque cabe a V. Ex^a zelar pela segurança de todos os que servem a este Poder.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Eu diria a V. Ex^a que a Mesa é tão humana quanto V. Ex^a e, por isso mesmo, providencia o rodízio dos funcionários para que eles possam jantar, tomar lanche, enfim, descansar conve-

nientemente. V. Ex¹ não precisa, pois, se preocupar com isso, que é inteiramente extemporâneo, uma vez que a sessão está prorrogada.

O SR. DEL BOSCO AMARAL (Quero parabenizar V. Ex¹, inclusive cumprimentá-lo por esse zelo, que, aliás, é próprio de V. Ex¹. Mas quero alertá-lo de que percorri outros setores e constatei haver casos de funcionários que estão à beira da exaustão. Se V. Ex¹ mandar apurar o que digo, verá que é verdade. *(Apupos.)* Não estou apresentando uma questão de ordem política, daí não saber por que todo esse frenesi. Estou, simplesmente, levantando uma questão de ordem para um Presidente que, eu reconheço agora, pelas suas ponderações, é zeloso e humano. Agradeço a V. Ex¹ a atenção e peço-lhe que atenda ao meu pedido.

O Sr. João Linhares — Sr. Presidente, peço a palavra, na qualidade de Líder do Partido Popular.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — V. Ex¹ tem a palavra.

O SR. JOÃO LINHARES (PP — SC. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a emenda constitucional de autoria do PDS, que votaremos em seguida, não traz para justificá-la nenhum argumento sério, jurídico, válido. E, se argumento encontrássemos, não poderia ter guarda na formação de nenhum dos Congressistas, porque violenta, torna letra morta não só o princípio constitucional, mas o próprio dogma constitucional em que se assentam o regime e o Governo do Brasil.

O Brasil é uma República Federativa. A prorrogação dos mandatos revoga, desconhece a República, torna sem efeito o regime representativo, cuja pedra angular é a temporariedade dos mandatos eletivos.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, mesmo invocando os frágeis argumentos que ouvimos dos oradores do PDS que discutiram a matéria, os argumentos que constam do parecer do relator, também do PDS, e as declarações feitas aos jornais não só pelos Líderes do Governo, mas por ele próprio, caem pela contradição, caem porque renegam os próprios precedentes legais de que se valeram no passado para, exatamente, procurar o remédio que, na época, possibilitou a realização das eleições municipais. E outros argumentos foram criados, maldosamente, pelos laboratórios maquiavélicos do Palácio do Planalto, há muito tempo atrás, os quais vieram em termos de eleições para este ano, inviabilizá-los, ou procurar criar uma série de obstáculos para, hoje, alegar da sua impossibilidade.

Ouvimos, Srs. Congressistas, argumentos desses mesmos que estão, nas galerias, pedindo, ilegitimamente — Vereadores e Prefeitos — a prorrogação de seu próprio mandato. Deveriam ter permanecido lá nas suas comunidades, perante seu eleitorado, perante seu município, em praça pública, pedindo a prorrogação dos seus mandatos, mas lhes faltou coragem, porque lá seriam vaiados, se assistência conseguissem para pleitear uma indignidade, uma ilicitude desta ordem. *(Palmas.)*

Mas alegam os que pretendem a imoralidade da prorrogação do próprio mandato que eleição por dois anos é muito pouco tempo. Os dois anos vieram consagrados no "pacote de abril", com este Congresso fechado. O argumento foi criado pelo próprio Poder Executivo, que depois veio tentar embair a boa-fé da Nação brasileira com a abertura que até hoje não se fez. Em seguida, alegavam que não queriam a coincidência geral dos mandatos.

A nobre representação política de Minas Gerais, também do PDS, organizou um trabalho provando a inviabilidade, a inexistência de eleições coincidindo em todo o plano. E hoje a bancada do PDS, inclusive a mineira, votará exatamente o que consta da Emenda nº 3, que o Deputado Anísio de Souza apresentou, quando no seu parágrafo único estabelece que as eleições municipais serão realizadas em conjunto com as eleições gerais de 1982. Invocou-se, ainda, a provisoriade dos partidos, alegando-se que eles não tinham autenticidade, por não se terem organizado nas suas convenções municipais.

Mas, em 1965, este mesmo Governo revolucionário soube, pra extinguir os partidos políticos, lançando mão do arbítrio, editar o Ato Complementar nº 4, no qual, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, se encontra exatamente a medida legal que consagra a provisoriade para realizar as eleições de 1966. Diz o art. 7º do Ato Complementar nº 4: "Para as eleições de 1966, caberá às Comissões Diretoras Estaduais e Municipais, ... a inscrição dos seus candidatos". E sabemos muito bem que o art. 1º, ao extinguir os partidos, já com base no Ato Complementar nº 2, estabelecia que seriam organizadas agremiações, e que o art. 15 responde à falsa preocupação da bancada do PDS quanto à provisoriade dos atuais partidos políticos.

Leio, a seguir, o art. 15 do Ato Complementar nº 4.

"Art. 15. Ultimadas todas as eleições de 1966, promover-se-á a organização dos partidos políticos, na forma da Lei nº 4.740, de 15 de julho de 1965, e suas modificações."

E diz mais o Ato Complementar citado:

"Art. 16. As organizações registradas", ... — não os partidos políticos, as mesmas organizações de hoje, provisórias — "... nos termos deste Ato, poderão requerer a sua transformação em partido político, a partir de 1967, satisfeitas, apenas, as condições previstas no art. 47 da Lei nº 4.740."

E diz mais o art. 16:

"As organizações registradas — não os partidos políticos, as mesmas organizações de hoje, provisórias — nos termos deste Ato, poderão requerer sua transformação em partido político a partir de 1967."

Onde a coerência e a seriedade dos integrantes do PDS, que alegam, hoje a impossibilidade da escolha democrática de candidatos às eleições municipais, através de partidos que não se organizaram definitivamente, se, em 1965, se valeram, por lhes servir muito bem, do Ato Complementar nº 4, que estabelecia que provisoriade também tinha fundamento democrático para preservar, no mais alto nível, a realização das eleições de 1966?

O PDS vem, ainda, com o argumento, muito usado, hoje, nesta sessão, de que todos os prazos da legislação eleitoral e partidária se exauriram, se esgotaram, desde os relativos à filiação ao partido até os previstos para a realização das convenções municipais.

Mas têm memória fraca o Governo e o partido que lhe dá sustentação. Fraca, quando é para servir aos seus interesses político-partidários, porque, na realidade, o argumento único que sustenta a prorrogação ilegítima dos mandatos municipais é o receio, é o verdadeiro temor do Governo e dos que lhe dão apoio de se submeterem à manifestação do povo nas urnas livres, através do voto secreto; de virem a ser denunciados em praça pública (palmas nas galerias) as mazelas, os erros e os equívocos dos nossos governantes; de serem trazidos ao conhecimento de toda Nação os escândalos da compra das ações da Vale do Rio Doce, das ações da Light, da Bond and Share, do aumento do preço da gasolina sem correspondência com o custo internacional do petróleo; de vir a ser denunciado, em todos os recantos deste País, o mal-sucedido "pacote econômico", que prejudicou, que sufocou a nossa agricultura, ou, então, a sobrecarga tributária, hoje responsável por 30% do produto interno bruto brasileiro. Ou ainda, Sr. Presidente, ficarem os homens do PDS sem saber como respondeu, quando o povo, democraticamente, nos comícios, indagar qual a justificativa para as escandalosas mordomias e para a corrupção, que entrou alta pela porta da abertura.

O PDS receia o confronto com o povo.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, pedindo a prorrogação dos mandatos e adiando as eleições, o PDS quer evitar o confronto com a mocidade brasileira, contra quem se agita a Lei de Segurança Nacional, quando, no seu lídimo direito, essa juventude vaias as autoridades que erram, que menosprezam os principios desta Nação. *(Palmas.)*

Sr. Presidente, tem-se alegado, como justificativa da prorrogação dos mandatos e da impossibilidade das eleições municipais, que os prazos se exauriram. Tenho em mãos seis leis, todas elas de autoria dos líderes da antiga ARENA, partido que, na época, dava sustentação ao Governo; a Lei nº 5.782, de autoria do ex-Senador Filinto Müller, de saudosa memória; a Lei nº 5.817, de autoria do então Líder do partido do Governo, Deputado Geraldo Freire; as Leis nºs 6.358, 6.359, 6.384, todas de 1976 e de autoria do então Líder do partido governista, Deputado José Bonifácio. Estas seis leis disciplinavam a redução do prazo, para a filiação partidária, de seis para três meses e a redução dos recursos eleitorais. Aqui está um dispositivo que põe por terra os "propósitos" entre aspas, patrióticos dos integrantes do Governo e do PDS e que, realmente, haverá de marcá-los, para a história deste País, como aqueles que violentaram, que rasgaram a Constituição. Inclusive o programa do partido foi rasgado neste plenário e, em muitos outros, pelo próprio PDS.

Nessa legislação consta que nos Municípios em que não existissem diretórios municipais, as comissões diretoras regionais indicariam os candidatos a Prefeito, a Vice-Prefeito e a Vereador. Iam mais adiante. Até naqueles onde não fosse possível realizar eleição em 15 de novembro de 76 — e esta é de autoria do nobre Deputado Prisco Vianna, à época Secretário da ARENA, hoje, Secretário-Geral do PDS — a indicação de candidatos deveria ser feita no prazo de 48 horas, e as eleições, marcadas para 20 de dezembro do mesmo ano. Poderão, no entanto, dizer, como hoje, das tribunas do PDS, que nossa argumentação é viciada pelo partidarismo, que a Constituição não está sendo violentada, que a prorrogação não serve somente aos interesses político-partidários da agremiação governista e ao próprio Governo. Para que o PDS responda e, se possível, sobre a coerência de quem assim falou — pois não entendo que matéria constitucional, fundamental à democracia e à dignidade do Brasil, possa ser alterada em pouco mais de dez anos — passo a ler o que afir-

mava o então Deputado Murilo Badaró, hoje Senador, quando se pretendeu, em Minas Gerais, prorrogar mandatos:

"A Constituição está sendo violentada em seu próprio cerne, no seu art. 1º, que diz que o Brasil se organiza sob forma republicana e federativa. Violenta a Constituição, porque derroga a forma republicana e federativa, compromete a temporaneidade das funções eletivas, que é característica fundamental do regime republicano."

Eu gostaria de saber, Sr. Presidente, como votará, hoje, o Senador Murilo Badaró, como votará a Liderança política de Minas Gerais, pois foram invocadas neste debate as tradições democráticas do povo mineiro. Isto é o que aguardaremos — e a Nação o fará.

Sr. Presidente, todos sabemos os estudantes, a mocidade, a Nação brasileira, que estão sem voz pelo arbítrio, pelo isolacionismo de quem decide, a portas fechadas, para que a Nação tenha que ser obrigada a cumprir, sabemos que não teremos êxito na nossa luta democrática, sem nenhum passionismo e sem nenhum partidarismo, porque defendemos o art. 1º, o art. 46, as tradições do Brasil e da família brasileira, para preservar a temporaneidade dos mandatos e para não se cometer essa indignidade contra aqueles que desejam as eleições. Quem percorreu o País, quem consultou a gente simples da nossa Pátria, em todos os rincões, ouviu em voz uníssona, que o povo brasileiro deseja a renovação dos mandatos do Prefeitos e Vereadores.

Mas o PDS deverá colher a sua vitória, se é que vitória poderemos chamar o rasgar a nossa Carta Magna. (Palmas.) A Liderança do PDS, que não soube levar ao Palácio do Planalto uma Lei dos Estrangeiros condigna; a Liderança do PDS, que, pela sua ausência do plenário, não soube levar a cabo uma solução para as reivindicações dos municípios brasileiros, em cuja luta não encontramos nenhum dos seus Vereadores ou Prefeitos, haverá de levar ao Presidente João Figueiredo, na bandeja que já está acostumada a carregar, não a sua vitória, mas a cabeça da democracia brasileira. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra o Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, na sessão de 19 de outubro do ano passado, a esta Casa era apresentado um projeto de lei grosseira e grotescamente contrário à própria Carta outorgada e aos princípios fundamentais que presidem a organização do Estado, as funções do Poder Legislativo e as do Poder Judiciário. Era o projeto que, sob o rótulo falso de reformulação partidária, cedia de desagregar a Oposição, extinguindo o MDB, para dar uma sobrevida àquela que, por um dos seus preclaros Presidentes, fora denominada "o maior Partido do Ocidente". Naquela tarde, nesta tribuna, tive ocasião de ler um manifesto do Presidente Ulysses Guimarães, um manifesto duro, como deveria ser, diante da insólita agressão do poder arbitrário. Aos delicados ouvidos da Maioria, os seus termos pareceram duros demais; aos meus, amáveis em demasia. Deste documento, que li desta tribuna, há um trecho que diz:

"Pretextam criar novos partidos, extinguindo os existentes, notadamente o da Oposição; procrastinaram o envio da Mensagem ao Congresso Nacional para que o cancelamento dos Partidos cancelle, de fato, as eleições municipais de 15 de novembro de 1980: uma consequente e indigna prorrogação de mandatos de Prefeitos e Vereadores e a preservação intacta dos colégios eleitorais, fabricados para vilipendiar a Federação, com a imposição dos atuais e, como é de temer, dos futuros Governadores."

Estas palavras eram lidas aqui, na sessão de 19 de outubro. E aí estão os fatos a demonstrar que aquela previsão não era um sonho, a evidenciar que não era uma miragem, Sr. Presidente. Estamos, hoje, aqui e agora, discutindo exatamente aquilo que se disse iria acontecer. De modo que, em verdade, é a vez de a Oposição dizer que o Governo está no banco dos réus. (Palmas. Muito bem!)

Para onde o Governo quer levar a Nação brasileira, Sr. Presidente? É esta a indagação. Ao mesmo tempo em que proclama seus princípios democráticos, recorre inexorável e impiedosamente aos caminhos sujos do arbítrio (palmas), da deformação democrática. (Muito bem! Palmas.) Uma habitualidade que seria louvável, não fosse trágica! Conduz a Nação para o beco da subversão e da desordem. É isto que o Governo faz. Ao mesmo tempo em que proclama propósitos democráticos, um a um dos seus atos busca o descaminho da escamoteação e a provocação ao povo, que não suporta mais este Governo. (Muito bem! Palmas.) Tudo começou com o "pacote de abril". Agora estamos no segundo ato daquele "pacote" indigno e malcheiroso, cujo autor, hoje, é um abre-portas de grupos econômicos. Até quando a Nação vai assistir a isto? O Presidente da República, que da Nação recebe um subsídio para viver decentemente, hoje convertido em abre-portas — repito — de um grupo

econômico, é o autor do "pacote de abril". E querem, Sr. Presidente, que os brasileiros sejam moderados, compassivos, tolerantes, benignos. Eu tenho a dizer que os brasileiros têm sido benignos, tolerantes, complacentes. Até quando? Por que e para que este projeto? Por quê? Para quê? Qual a razão de ser nacional, qual a razão de ser pública, qual a razão de ser social que leva o Congresso a impedir a realização de eleições municipais no dia 15 de novembro, quando dever-se-iam ser escolhidos Vereadores e Prefeitos? Por quê? Para quê? Será realmente para provocar? Será realmente para açular? Será realmente para incendiar e provocar? Por que e para quê?

Isto ocorre, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, quando a Nação inteira está inquieta, febril, ansiosa por encontrar um pouco de refrigerio, de paz, de concórdia. Por que e para que isto? Os meios solertos, os agentes anônimos, mas os objetivos sinistros. V. Ex^a é um Parlamentar experiente, Sr. Presidente: seus cabelos brancos não chegaram de repente. V. Ex^a, que já viu, já experimentou, já testemunhou muitos acontecimentos da nossa história, é um dos Congressistas mais antigos do nosso País: muito jovem, já era Deputado pela Bahia. Agora, V. Ex^a tem o privilégio de presidir o Congresso. V. Ex^a já viu muita coisa, já leu sobre muita coisa, mas eu me recordo, Sr. Presidente — e espero que as minhas palavras cheguem ao seu coração — da advertência que um outro baiano ilustre muitas vezes fez da tribuna da Câmara ou da tribuna do Senado, ele ocupou uma e outra. Como que a dar o testemunho da sua vivência, da sua experiência, daquele saber de experiência feito, Octávio Mangabeira ponderava às maiorias daquele tempo que não cometesssem tais excessos, porque estavam levando o País para o desconhecido. Foi chamado de pessimista. V. Ex^a o sabe, V. Ex^a disso está lembrado: foi chamado de pessimista e de mau profeta. Lembro-me até que um jovem e talentoso Deputado rio-grandense chegou a dizer que era um bom político e mau profeta, ao que ele respondeu de pronto:

"Bom político, não; mau político tenho sido, tanto que chego à casa dos 70 anos, aqui, sozinho, solitário, enquanto V. Ex^a" — dirigia-se ao interlocutor — "é jovem e líder de uma grande bancada. Mau político tenho sido, não bom, mas bom profeta, porque tudo quanto prognostiquei aconteceu."

E arrolava as suas previsões, infelizmente confirmadas. Agora, me pergunto eu, lembrando-me do sábio Octávio Mangabeira: por que e para que fazer isto neste momento?

Sr. Presidente, os jornais de ontem publicavam, na primeira página, esta notícia: "Dinheiro já custa até 20% ao mês". Diante disto, pergunto ao Senado, à Câmara e aos brasileiros: para onde vamos? Qual é a atividade econômica que pode ser exercida quando o dinheiro custa, ao mês, 20%? Quer dizer que a Nação está doente, gravemente enferma. Quando se espera do Governo um gesto que lhe descubra horizontes novos, ou pelo menos um pouco de confiança, aquele mínimo de credibilidade sem o qual Governo algum, por mais poderes que tenha, consegue ser forte, o que se vê é o adiamento das eleições com a consequente prorrogação de mandatos. Mas por que fazer isto a este País? Será que têm tanto medo assim do eleitor brasileiro, Sr. Presidente? (Palmas.) Não seria, inclusive, uma terapia social a realização dessas eleições? Não seria um convite ao povo no sentido de que externasse as suas restrições, as suas reservas, as suas críticas, a sua malquerência ao Governo?

Uma nação não pode ser trabalhada como o parnasiano que trabalha o soneto, corrigindo, mudando rima a rima, verso a verso. Uma nação é alguma coisa mais livre, mais solta, mais vibrante. É preciso que os homens de Estado sintam o palpitar nacional, que não suporta mais este regime férreo, garroteador, profundamente impopular, que parece ser um fim em si mesmo, e não o servidor da Nação, o instrumento capaz de buscar, com ela, outros rumos, outros caminhos.

Os jornais de hoje, Sr. Presidente, estampam declarações do Presidente do Banco Central, segundo as quais, neste final de ano, o País vai conviver com os boatos especulativos capazes de elevar a cotação do dólar a 70 cruzeiros no mercado paralelo. Mas os jornais de ontem dizem que o dólar foi negociado ontem a 70 cruzeiros. Quer dizer: é o descrédito, é a desconfiança, é a insegurança.

Confesso, Sr. Presidente, que vim a esta tribuna por um dever de ofício. Mais alguns instantes e se saberá o que está reservado a este País: se o exercício democrático do voto, ou o ambiente abafadiço da masmorra, do calabouço. Sr. Presidente, queira Deus que em engano eu esteja, que errada eu me encontre e o que eu vejo seja apenas um pesadelo. Queira Deus, Sr. Presidente, porque temo, intimamente, pelo que está acontecendo e pelo que está por acontecer nesta desventurada Nação. (Muito bem! Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Chegou à Mesa um requerimento assinado pelo Senador Marcos Freire, de adiamento da votação. Infelizmen-

te, a Mesa não o pode receber, porque, nos termos do parágrafo único do art. 41, "o requerimento sobre proposição constante da Ordem do Dia deverá ser apresentado logo após ser anunciada a matéria a que se referir."

Ora, no caso, como é notório, a matéria já foi anunciada há bastante tempo.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — V. Ex⁴ tem a palavra pela ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quer-me parecer, mais uma vez, e com todo o respeito, haver engano na interpretação de V. Ex⁴. E vou usar, para argumentar, o art. 40, que diz o seguinte:

"Não será admitido requerimento de adiamento de discussão, podendo, entretanto, ser adiada a votação, no máximo, por 48 horas, a requerimento de Líder, desde que não seja prejudicada a apreciação da matéria no prazo constitucional."

O requerimento foi assinado por três Líderes. O Prazo regimental não está vencido. V. Ex⁴ invoca o parágrafo único do art. 41, mas se esquece, Sr. Presidente, de que o art. 35 estabelece:

"Na Ordem do Dia, estando o projeto em fase de votação..."

Não é o caso, Sr. Presidente. O projeto ainda estava em fase de discussão. V. Ex⁴ não poderia aplicar o parágrafo único do art. 41. E mais ainda, Sr. Presidente: busco o Regimento da minha Casa e da Casa de V. Ex⁴, que, no seu art. 350, parágrafo único, consigna:

"O adiamento da votação obedecerá aos mesmos princípios estabelecidos para o adiamento da discussão." (Art. 310)

E aí chamo a atenção de V. Ex⁴ para o Regimento da Casa de V. Ex⁴, da nossa Casa:

"Parágrafo único. O requerimento de adiamento deverá ser apresentado e votado como preliminar, ao ser anunciada a votação da matéria."

V. Ex⁴ ainda não anunciou a votação da matéria. Os líderes estavam encaminhando a votação. Pediram a palavra como Líderes, porque, tão logo V. Ex⁴ anuncia a votação da matéria, procede-se à chamada nominal dos Srs. Senadores e dos Srs. Deputados, razão por que, Sr. Presidente, peço a V. Ex⁴ que reconsidera e permita a discussão do requerimento apresentado à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Nos termos do Regimento Comum, art. 49,

"Encerrada a discussão, passar-se-á, imediatamente, à votação da matéria, podendo encaminhá-la 4 (quatro) Senadores e 4 (quatro) Deputados..."

Foi o que ocorreu. O processo de votação já foi iniciado e não mais poderá ser interrompido, salvo por falta de *quorum*, ou pelo encerramento regimental da sessão.

O Sr. Itamar Franco — Pela ordem, Sr. Presidente. O processo de votação não foi iniciado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O processo de votação ocorre quando do encaminhamento de votação. Foi o que vimos agora. Acabaram de falar os Parlamentares que encaminharam a votação.

O Sr. Itamar Franco — Pelo amor de Deus, Sr. Presidente, não é isso Sr. Presidente, pedimos a V. Ex⁴, com o maior respeito, amparado no regimento da nossa Casa, da sua Casa, da minha Casa...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A matéria é regulada pelo Regimento Comum.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex⁴ não pode fazer isso.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O requerimento sobre proposição constante da Ordem do Dia deverá ser apresentado logo após ser anunciada a matéria. A votação da matéria foi anunciada no início da sessão e, por isso mesmo já foi encaminhada a sua votação.

O Sr. Itamar Franco — Se V. Ex⁴s querem ocupar o microfone, venham aqui debater conosco. Gritar não adianta. Se é para gritar, nós também gritaremos. Peço a V. Ex⁴ Sr. Presidente, que me assegure a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — V. Ex⁴ tem a palavra. Quanto à questão de ordem, já está resolvida pela Mesa.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex⁴ entende que já está resolvida a questão de ordem?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está resolvida. Lamento.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mais uma vez V. Ex⁴ infringe o Regimento Comum, o Regimento da Câmara dos Deputados e o Regimento do Senado Federal. É lamentável. Sr. Presidente, peço-lhe registrar em ata mais uma vez o nosso protesto pela maneira como V. Ex⁴ vem infringindo o Regimento da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Será consignado o protesto de V. Ex⁴.

O SR. ITAMAR FRANCO — Se V. Ex⁴ vai entrar em fase de votação, o Senador Mendes Canale e eu, Sr. Presidente, apresentaremos Questão de Ordem, de acordo com o art. 131 do Regimento Comum.

Como V. Ex⁴ não desconhece, temos um mandado de segurança no Supremo Tribunal Federal, o Senador Mendes Canale e eu, razão pela qual... (Tumulto.)

Sr. Presidente, peço a V. Ex⁴ que me assegure a palavra. Justifico a Questão de Ordem nos seguintes termos:

"1º — Ao iniciar o "processo deliberativo" de tão relevante matéria, máxime em momento político-institucional do maior alcance para a vida democrática do País, seja lícito aos Senadores que suscitam a presente Questão de Ordem, com base no art. 131 do Regimento Comum, objetivá-la com a indicação dos dispositivos regimentais e constitucionais em que basearão seus fundamentos.

2º — O art. 80 do Regimento Comum (Res. nº 1/70, alterada pelas Res. n^os 2/72 e 2/80-CN), estatui:

"Os votos serão tomados pelo processo nominal."

Quanto ao processo nominal de votação ostensiva, o art. 328 do Regimento Interno do Senado Federal — aplicável nos casos omissos, ex vi do art. 151 do Regimento Comum — estabelece, entre outras normas, que serão registrados individualmente: os votos favoráveis, as abstenções, e os votos contrários.

Contudo, se não funcionar o sistema eletrônico, "a votação nominal será feita pela chamada dos Senadores, que responderão sim ou não, conforme aprovem ou rejeitem a proposição, sendo os votos anotados pelos Secretários (parágrafo único, art. 328 — R.I.S.F.).

3º — Comsigna, por seu turno, o art. 48 do Regimento Comum que:

"Presente à sessão, o Congressista somente poderá deixar de votar em assunto de interesse pessoal, devendo comunicar à Mesa seu impedimento, computando seu comparecimento para efeito de *quorum*." (Palmas.)

Sr. Presidente, por juramento, obrigamo-nos a guardar a Constituição Federal, e esta, em seu art. 47, § 1º, veda a qualquer Congressista, portanto ao Congresso Nacional, por seu plenário, deliberar sobre matéria que lhe escapa do poder deliberativo. Todavia, ao arrepio da vedação constitucional, a Comissão Mista determinou fossem submetidas à discussão e votação do Plenário emendas tendentes a abolir a Federação ou a República.

"Quem disse — e disse bem — "que a prorrogação de mandatos fere a forma republicana representativa e o princípio democrático da temporariedade de funções eletivas" foi o Supremo Tribunal Federal, ao julgar a Representação por inconstitucionalidade nº 322, de 1957, firmando Jurisprudência incontroversa até a presente data. (S.T.F. Repres. nº 322 — *in Rev. Dir. Adm.* — vol. 56 — Ano 1959 — pág. 298.)"

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Eu pediria a V. Ex⁴ que concluisse, pois, para questão de ordem são concedidos cinco minutos, e V. Ex⁴ já esgotou dez.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, estou sendo interrompido a todo momento, e V. Ex⁴ não descontou esse tempo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Eu gostaria que V. Ex⁴ dissesse quais são os artigos que invoca, para que a Presidência resolva.

O SR. ITAMAR FRANCO — Já os disse e estou fundamentando a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Mas V. Ex⁴ já esgotou o tempo. Então, a Presidência resolve.

O SR. ITAMAR FRANCO — Vou ler por mais dois minutos e já concluir.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Se V. Ex⁴ vai concluir, esperarei.

O SR. ITAMAR FRANCO — Vou concluir. Se V. Ex⁴, então, não tiver tempo para analisar minha questão de ordem, peço-lhe examiná-la corretamente e inclusive autorizar sua publicação por inteiro.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — V. Ex^ª será atendido.

O SR. ITAMAR FRANCO — É fundamental esta questão de ordem em face do nosso mandado de segurança. Vou resumir.

“Com efeito, como congressistas, os signatários desta não querem, não podem e não devem submeter-se à deliberação da matéria cujo desfecho, favorável ou desfavorável, veda-lhes expressamente o texto constitucional, como também o princípio jurídico-constitucional consagrado desde a queda do Império, com o advento da República.”

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Esta matéria é vencida, como sabe V. Ex^ª. É uma questão de ordem quanto à constitucionalidade. (Muito bem. Palmas.) V. Ex^ª está levantando a constitucionalidade. V. Ex^ª já pediu até uma liminar no Supremo, que já foi negada por unanimidade. V. Ex^ª perdoe, mas devo solicitar-lhe que conclua, porque está atrasando a sessão, e a Presidência não pode compactuar com isso.

O SR. ITAMAR FRANCO — Vou concluir, pedindo-lhe que tenha boa vontade. Veja V. Ex^ª que é diferente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Peço a V. Ex^ª que conclua, porque realmente a Presidência não vai permitir que prossiga fora do tempo regimental. (Muito bem. Palmas.)

O SR. ITAMAR FRANCO — Estou concluindo.

Isto posto, diante do que mandamenta a Carta Magna (§ 1º, art. 47); em face dos juramentos de guardar a Constituição Federal e às Leis do País (art. 4º, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal); em acatamento aos Julgados unâmes do Supremo Tribunal Federal, em respeito ao princípio jurídico constitucional da República Federativa do Brasil, bem como às leis éticas, e após esgotar todos os recursos regimentais de sua Casa Legislativa, os Signatários desta solicitam a Excelsa Mesa do Congresso Nacional que lhes seja assegurado o direito substantivo de não deliberar, dessa ou daquela maneira, sobre as emendas ora submetidas à discussão e votação, fazendo consignar, nesta assentada histórica, os impedimentos constitucionais, legais e regimentais, trazidos com a presente Questão de Ordem, porque a Lei Maior que tudo não lhes permite deliberar sobre prorrogação de mandatos em curso.

Por todas as razões expostas, esperam os Suscitantes da presente Questão de Ordem que V. Ex^ª, dando cumprimento ao texto constitucional, assegure o livre e regular exercício de seus mandatos parlamentares, não os compelindo a violentar o § 1º do art. 47 da Lei Maior.”

É a nossa Questão de Ordem, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A Presidência não está sendo orientada, apenas não tem o que decidir.

O Sr. Alceu Collares — Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra o Deputado Alceu Collares, para encaminhar a votação, como Líder.

O Sr. Tidei de Lima — Sr. Presidente, para uma questão de ordem. Esta sessão teve início às 21h20. Gostaria de saber qual é o horário de término dessa sessão.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Às 11h40.

O Sr. Tidei de Lima — Mas, Sr. Presidente, não são 2 horas de prorrogação?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Não, a prorrogação foi muito depois.

O Sr. Tidei de Lima — Se a prorrogação é de 2 horas e se a sessão começou às 9h20, terá de encerrar-se às 11h20.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Às 9h40 foi prorrogada a sessão.

O Sr. Tidei de Lima — Será que foi, Excelência?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Se o relógio de V. Ex^ª não confere com o meu, lamento muito.

Tem a palavra o Deputado Alceu Collares, que acredito ser o último orador.

O SR. ALCEU COLLARES (PDT — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que me perdoem aqueles que integram o partido do Governo, mas, desde a sua existência, quer queiram, quer não, são coniventes com toda a estrutura ditatorial que se implantou no País e que hoje à noite se consagra com este ato — que me perdoem, repito, os compa-

nheiros de atividade política — que sintetiza a prática indiscutível de um ato de imoralidade pública. (Palmas.) Não há como registrá-lo de outra forma, por mais elegantes que queiramos ser na tribuna.

Como é possível deixar de censurar aqueles homens que, embora tendo compromisso com um verdadeiro regime democrático, estão a serviço da maior farsa que já se montou para governar o povo pela força disfarçada numa democracia imprestável? (Palmas.)

Que fizeram eles com a Nação nesses 16 anos? No campo institucional, que aperfeiçoamento houve?

Essa chamada revolução veio para preservar a democracia, para preservar as instituições, para preservar o Congresso, para preservar o Judiciário, mas cuspiu no rosto da Nação, fechando o Congresso, cassando mandatos populares, torturando, prendendo, fazendo desaparecer criaturas humanas. (Palmas.)

Quem são os coniventes? Extinguiram os partidos políticos e inventaram o bipartidárismo. Para a ARENA e para o Governo, era a mais formosa das contribuições no campo da sociologia política. Daí a pouco, a ARENA, que tinha de ser sempre maioria, começou a ficar assustada, porque o MDB, que tinha de ser sempre minoria, começou a avançar e a pisar nos calcanhares do Governo. Aí, então, eles resolveram — e sempre para aperfeiçoar a democracia — extinguir o bipartidárismo e criar isso que chamam de pluripartidarismo.

Mas é engraçado o jeito de eles verem as coisas: não há ninguém incompetente nesse sistema, não. São muito competentes com essa artimanha, são muito competentes com o cinismo, são muito competentes com a hipocrisia. No Rio Grande, vejo muitos companheiros falando em democracia, aqueles que pertencem àquele lado de lá, àquela banda de lá, falando em democracia. (Palmas.) O supra-sumo da desconsideração popular a falta de pudor público é chegar ao eleitor e dizer que quer o voto para vir aqui praticar a democracia. Pode não ser uma mentira, mas não é uma verdade.

O Sr. Evandro Ayres de Moura — O Deputado se utilizou da prorrogação de mandatos?

O SR. ALCEU COLLARES — Não é uma verdade, é um escândalo. Aí eles inventaram a Lei Falcão.

O Sr. Evandro Ayres de Moura — Pergunto a V. Ex^ª se usou a prorrogação de mandatos que lhe foi dada em 1965.

O SR. ALCEU COLLARES — V. Ex^ª não tem aparte. Não pode meter-se em meu discurso.

O Sr. Evandro Ayres de Moura — Responda.

O SR. ALCEU COLLARES — V. Ex^ª vai comportar-se como o Presidente pede que as galerias se comportem.

O Sr. Evandro Ayres de Moura — Estou no meu direito. V. Ex^ª exerceu o mandato que lhe foi prorrogado?

O SR. ALCEU COLLARES — V. Ex^ª não pode falar. Tem que ficar quieto, tem que ouvir as palavras da Oposição, fustigando essa consciência empedernida. (Palmas.)

Dizia eu, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que eles então inventaram a Lei Falcão para aperfeiçoar a democracia. Mas que mentira, que escândalo, que ausência de pudor público

O Sr. Evandro Ayres de Moura — É o mesmo escândalo aceitar o mandato prorrogado de 1965.

O SR. ALCEU COLLARES — Sr. Presidente, peço a V. Ex^ª que aconselhe ao nobre Parlamentar daquela banda de lá que se comporte regimentalmente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O orador só pode ser aparteado se der permissão. Sem a permissão do orador, não é possível apartá-lo.

O SR. ALCEU COLLARES — Queria dizer, contribuindo com a Presidência, que no encaminhamento não se permite aparte.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Muito bem. V. Ex^ª tem razão. (Palmas.)

O SR. ALCEU COLLARES — Essa gurizada vai ficar devendo muito à História. Terá de ser julgada pela História, deverá prestar contas dessa conivência criminosa com o regime autoritário. (Palmas.) Muitos deles ainda riem. Estão rindo, como se tudo estivesse às mil maravilhas, como se não estivessem sendo os responsáveis pela deformação das instituições.

Certa vez, em Londres, depois da Segunda Guerra, num grande painel, numa das ruas, havia dois quadros: um com os escombros da guerra, com todos os malefícios, inclusive com os campos de concentração, com uma tragé-

dia provocada pelo nazi-fascismo; o outro retratava um cidadão, com uma criança pela mão, apreciando o sol que aparecia; e a criança olhava para o pai e perguntava: "Quando este horror aconteceu, onde tu estavas, meu pai?"

Quando perguntarem às Oposições onde estávamos quando a ditadura se implantou no País e teve como coniventes os da banda de lá, diremos a nossos filhos: "Nós éramos da Oposição". (Muito bem! Palmas.) Nós éramos os únicos que, mesmo provocado pela fúria do poder ditatorial, vendo companheiros nossos terem as cabeças roladas desta tribuna, assim mesmo tínhamos a coragem de denunciar o que estavam fazendo com a Nação, com as instituições, com a economia e com o plano social. E eles sempre dizendo amém. Mas nunca os vi dizerem outra coisa que não fosse amém. Chego até a imaginar que, como aqueles homens se habituaram, durante um longo espaço de tempo, a andar na horizontal, jamais voltarão à verticalidade. (Muito bem! Palmas.) Não têm condições para voltar.

Que mais posso dizer desta tribuna? Discutir a prorrogação de mandatos, que eles estão aí para aprovar? Mas se o Governo dissesse que era para não aprovarem, eles não aprovariam.

Certa vez vi, na tribuna desta Casa, um Deputado do lado de lá, da banda de lá, da direita, — e fui envergonhado para minha casa — apresentar um projeto que ele achava que era uma beleza. Aqui há gente do Governo que faz horas que nos está olhando. Mas é bom que venha alguém aqui, para depois dizer ao Governo que, se ele quer sinceramente redemocratizar o País, não pode ser com eles. (Palmas.) Eles se habituaram com a exceção, se habituaram a dizer sim, se habituaram aquele exercício das chamadas vacas de presépio que estão sempre dizendo amém. Mas aquele Deputado, aquele autor do projeto recebeu ordem de lá. E lá existe um ou outro que desconfia que entende de legislação. O que se tem feito de coisas imprestáveis, em matéria de projeto de lei, até envergonha a Nação. (Manifestação das galerias. Palmas.) Agora, eles, os da banda de lá, não. Para eles, sempre está tudo bem. Tem razão o Poder. O Governo tem razão. Pois votaram — votaram, não, saíram do plenário, se esconderam no biombo da falta de *quorum* — e aprovaram o projeto do Estatuto dos Estrangeiros. Existe maior horror para um partido que é majoritário? Mas vou voltar àquela historiadinha do parlamentar da antiga ARENA, que hoje recebeu um nome masculino, para ver se engana. Porém, não vai enganar ninguém. Vai continuar tendo nome feminino. E o digo sem qualquer conotação prejudicial ou de menosprezo à mulher. Não se trata disso. Mas o Deputado apresentou o projeto e depois veio ordem do Palácio para que ele votasse contra. Ele veio para a tribuna dizer que o seu projeto não prestava. E mandou votar contra o projeto. Assim não se faz democracia. Isso não ocorria se o partido do governo tivesse homens que pudessem chegar junto ao Governo e dizer: "Isso não é possível. Não é possível querer redemocratização do País prorrogando mandatos populares". Mas disso até as crianças sabem. (Manifestação das galerias. Muito bem! Palmas.) Se o aluno monitor da classe tiver seu mandato prorrogado, os outros vão dizer: "Mas isto é imoral, professora. Isto é imoral, porque o fulaninho foi eleito apenas para o primeiro semestre. Como é que ele pode avançar no segundo semestre? Não pode". Isto é imoral, isto é vergonhoso.

Agora, o pior é que eles têm de ouvir calados, porque não têm razão, e quem não tem razão fica quieto. Quem não tem razão vai para casa, põe o travesseiro sob a cabeça e diz: "Mas o que eu estou fazendo, afinal? Que papel estou desempenhando neste processo, pois eu não influo, eu não decido, eu nada sou chamado a participar? Este é o partido majoritário deles. O Governo nem pergunta a eles se estão ou se não estão satisfeitos. (Palmas.) Tanto que por aqui passaram Deputados e Senadores da Oposição lendo pareceres que os da banda de lá teriam dado, antes, contra a prorrogação de mandatos, achando que isto se constituía na usurpação do direito da comunidade eleitoral renovar os mandatos daqueles que porventura não tenham se saído bem no exercício do múnus popular. Até me parece, não sei se ouvi bem — se o Senador Murilo Badaró estiver aí e injustiças eu estiver cometendo contra ele, que me perdoe — que o Senador Itamar Franco leu aqui pareceres de sua autoria, e de um Ministro, também, terminantemente contrários à prorrogação de mandatos.

Mas se perguntarem agora, eles vão dizer: "Bom, isso eu pensava ontem: hoje eu mudei de pensamento". (Risos.) Então, há uma espécie de problema sísmico. Há acomodação à medida que vão movimentando — o quê? — os interesses. É isto, meus irmãos. Não há nenhum idealismo. Se houvesse, ou estariam do lado de lá, num processo de rebeldia e inconformismo, ou já não estariam na banda de lá, e sim, na banda de cá. (Palmas das galerias.)

Fui Vereador por muito tempo... (Apupos.) É a consciência que está berlendo. (Risos Palmas.) A consciência, nesse processo, é fustigada. Quando as palavras vão queimando como fogo, ela começa a se assanhar, fica assanhada. (Palmas.) E há alguns que até não são valentes, mas ficam valentes nesta hora. Por quê? Porque estão na comunidade; e a comunidade, ali, tem afin-

dades. Aquela comunidade do lado de lá, toda ela é a fim. E nos corredores, às vezes, eles dizem no ouvido da gente. "Mas não pode ser; isso não pode continuar, é uma usurpação, é autoritarismo, é um escândalo". Entretanto, depois vêm aqui e votam a favor do Governo. Eu já vi, várias vezes, quando há projetos importantes para serem votados, 5 ou 6 que eram rebeldes — e às vezes eram 30 — jurarem até pela mãe que votariam contra. Não sei se a mãe morreu. Nunca o juramento é cumprido. E, aí, vão acertando o passo, acertando o passo, e daí a pouco estão naquela ordem unida que há 16 anos os habituou a olhar para a direita e para a esquerda: um, dois; um, dois; um, dois... (Palmas prolongadas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Eu pediria a V. Ex^e que colaborasse com a Mesa, uma vez que o seu tempo está esgotado, concluindo a sua oração.

O SR. ALCEU COLLARES — Vejo a simpatia do Senador pela Bahia, mas vejo outros dois ou três Senadores excomungando a minha palavra; em silêncio.

Esta chamada figura dos "biônicos" é um escândalo. E sabem para que ela existe? Para aperfeiçoar a democracia. (Palmas.) E também se dizia na mensagem que seriam escolhidas as mais cultas figuras que talvez pelo voto não se elegessem. Mas, ao que me consta, não vi — pode ser que esteja cometendo uma injustiça — nenhum dos "biônicos" passar do campo — que me perdoem os companheiros — da mediocridade. Não vi. É uma opinião pessoal. Tenho o direito de ter opiniões pessoais. (Apupos. Palmas.) Posso pensar assim, e isto nunca tirarão da minha mente. Podem fazer o que quiserem, mas eu terei o direito de pensar e de manifestar o meu pensamento.

Por isto quero dizer que, lamentavelmente, aqui estão alguns Vereadores que vieram exatamente para buscar a ilegitimidade, para consagrarem a ilegitimidade, a inautenticidade. E há alguns companheiros, do lado de lá, que estavam envolvidos no movimento para prorrogação de mandatos. Não; a prorrogação de mandatos é um escândalo, é um ato público de profunda imoralidade e indignidade, que não vai, de forma nenhuma, passar à História sem que, mais cedo ou mais tarde, alguém tenha de prestar contas deste ato que hoje está sendo praticado, porque isso pode ser o início de uma degringolada da chamada redemocratização que aí está. Amanhã virão outras prorrogações, amanhã pode vir o fechamento do Congresso, como já aconteceu. E quem diz que não pode acontecer, se já aconteceu conosco? Aqui, no nosso rosto, esbocearam-nos — a nós, que temos um mandato legítimo — fechando a nossa Casa para depois abri-la com o "pacote de abril", com a consagração do absurdo que foi exatamente a figura do "biônico".

Para terminar, quero dizer aos nobres companheiros que, lamentavelmente, não há como se justificar a prorrogação de mandatos. Eu queria, se possível fosse, examinar o que estão fazendo aí com os "delfins" da vida com a inflação a 107%. Isto, por que ele veio para salvar a República! E a República está-se afundando com o "del-sim". E eles nada falam, porque, para eles, uma inflação de 107% está boa, está muito boa. Agora, o povo está sofrendo. Quando chegarem as eleições de 82, eles irão para a rua pedir votos e conseguirão uma maioria acomodada, uma maioria arranjada. Essa é a verdade. Eles não falam em nome da Nação, eles não falam em nome do povo. Não têm legitimidade. (Palmas, Manifestação das galerias.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Peço a V. Ex^e que conclua. V. Ex^e já excedeu em muito o seu tempo. (Pausa.) V. Ex^e vai concluir? Eu agradeço a colaboração de V. Ex^e se concluirse, porque o tempo de que V. Ex^e dispunha já foi ultrapassado.

O SR. ALCEU COLLARES — Vou concluir, Sr. Presidente, refrescando a memória deles, que pensam que são maioria. Não são maioria. São maioria arranjada. Aqui, com o "pacote de abril", eles alteraram as regras do jogo. Por isso, conseguiram maioria no Senado. E lá conseguiram maioria porque um voto do Norte e do Nordeste vale quarenta votos dos grandes centros urbanos. É preciso que saibam disso.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Peço a V. Ex^e que conclua seu discurso. Se V. Ex^e não concluir, suspenderei a sessão.

O SR. ALCEU COLLARES — Quero, como alguns, ter o privilégio de dispor de mais tempo para tentar completar a minha presença nesta tribuna, apelando para a consciência dos companheiros da banda de lá. Será que eles têm consciência? Não, não têm. (Manifestação das galerias. Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Aviso às galerias que, se insistirem no procedimento que estão tendo, serão evacuadas, uma vez que os Líderes que se comprometeram com o seu bom comportamento não têm condições de fazê-lo. (Muito bem!)

O SR. ALCEU COLLARES — Trata-se de uma usurpação. A prorrogação é uma imoralidade. Se a quisérem, praticá-la, que a pratiquem.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem. (Pausa.)

Sr. Presidente, centenas de jovens vieram de todas as partes do País trazer, com sua presença, sua contribuição no sentido legítimo, democrático de pressionar esta violência que é a prorrogação dos mandatos.

De acordo com o art. 131 do Regimento Comum, indagamos de V. Ex^t, Sr. Presidente, a maneira como poderíamos fazer constar da Ata dos nossos trabalhos de hoje a presença de mais de 50 entidades, como a União Nacional dos Estudantes, a União Estadual dos Estudantes de São Paulo, a União Municipal... (Palmas. Manifestação das galerias.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — V. Ex^t me perdoe, mas não está levantando questão de ordem nenhuma. A Presidência não pode aceitar este procedimento de V. Ex^t. Perdoe, mas a Mesa não tolerará isso.

Esclareça V. Ex^t qual a sua questão de ordem e a Presidência a resolverá. V. Ex^t só pode apresentar questão de ordem sobre votação. V. Ex^t deve indicar o dispositivo regimental em que baseia a questão de ordem, para que a Mesa possa decidi-la, pois o texto que V. Ex^t está lendo não tem pertinência alguma com a votação. Presença não é assunto para questão de ordem. A presença influí alguma coisa na votação?

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Sr. Presidente, o Regimento Comum diz o seguinte:

“Art. 131. Constituirá questão de ordem, suscitável em qualquer fase da sessão, pelo prazo de 5 (cinco) minutos, toda dúvida sobre a interpretação deste Regimento, na sua prática exclusiva ou relacionada com a constituição.”

Então, pretendemos saber de que maneira constará da Ata dos trabalhos de hoje a presença da União Nacional dos Estudantes, da União dos Estudantes de São Paulo, do DCE Livre Alexandre Vanucchi Leme-USP, do DCE da Universidade Federal de São Carlos, DCE da Universidade metodista de Piracicaba, C.A. XI de Agosto-Direito-USP, C.A. Visconde de Cairu-Economia-USP, Grêmio Politécnico - Escola Politécnica da USP, C.A.A.E. — Fundação Getúlio Vargas de São Paulo, C.E.R.P. — Centro dos Pós-Graduandos - PUC - SP e muitos outros.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Evidentemente, V. Ex^t não tem nenhuma questão de ordem. Quer apenas perturbar a sessão. A Mesa não permitirá isso. Nesse ponto a Mesa não transige. V. Ex^t não tem nenhuma questão de ordem. Se V. Ex^t tem qualquer coisa para encaminhar à Mesa, pode fazê-lo que constará da Ata.

Darei a palavra ao próximo orador, Deputado Freitas Nobre, que falará como Líder. (Palmas.)

A Mesa não transigirá mais com esse processo de obstrução:

O SR. DEL BOSCO AMARAL — Sr. Presidente, a minha reclamação procede.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Já há um orador na tribuna. V. Ex^t não pode fazer essa reclamação, enquanto houver um orador na tribuna.

O SR. DEL BOSCO AMARAL — Sr. presidente, ao Líder do PDT foram concedidos 40 minutos na tribuna. Exigimos que seja dispensado o mesmo tratamento ao Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Isso não é exato. É uma indelicadeza de V. Ex^t para com a Mesa e para com o Deputado Alceu Collares. A Mesa apenas concede os 20 minutos regimentais improrrogáveis.

O SR. FREITAS NOBRE (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, indago de V. Ex^t, inicialmente, de quanto tempo ainda disponho para minha manifestação como Líder:

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem V. Ex^t 20 minutos, como todos os Líderes.

O SR. FREITAS NOBRE — Sr. Presidente, indago a V. Ex^t se há tempo suficiente para usufruir dos 20 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Se não houver, o propósito da Mesa é marcar uma sessão logo em seguida a essa.

O SR. FREITAS NOBRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra o nobre Deputado Marcelo Cordeiro, para uma questão de ordem.

O SR. MARCELO CORDEIRO (PMDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Ex^t há pouco declarou que, iniciado o processo de votação...

(Tumulto.)

O SR. MARCELO CORDEIRO — Teria razão V. Ex^t se apenas o art. 28 e seu parágrafo único regulamentassem a matéria. Mas veja V. Ex^t que o art. 22, parágrafo único, diz:

Art. 22. A sessão conjunta terá a duração de 4 horas.

Parágrafo único. Se o término do tempo da sessão ocorrer quando iniciada uma votação, esta será ultimada, independentemente de pedido de prorrogação.

Ocorre, Sr. Presidente, já que a matéria é omissa no Regimento Comum, o Regimento do Senado, em seu art. 344, subsidiariamente informará V. Ex^t, para adotar uma decisão legal. O art. 344 define o que é o início de um processo de votação, ao dizer:

“O encaminhamento da votação” — fato que estávamos ou estávamos vivendo, porque ainda há um Líder que encaminhará a votação pelo Partido dos Trabalhadores, o Deputado Airton Soares — “é medida preparatória desta, que só se considera iniciada após o seu término.”

Não se iniciou o processo de votação. Assim, V. Ex^t não terá outra alternativa senão acatar o Regimento Comum, subsidiado pelo Regimento do Senado, que define o início do processo de votação; ou seja, o início do processo de votação se dá ao término do processo de encaminhamento. Então V. Ex^t terá que, cumprindo o Regimento, para não desmoralizar as decisões da Mesa, encerrar esta sessão. (Palmas.)

O SR. CRISTIANO DIAS — Para contraditar a questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra V. Ex^t, para contraditar a questão de ordem.

O SR. CRISTIANO DIAS (PDS — ES. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o dispositivo do Regimento Interno do Senado aqui invocado só pode valer subsidiariamente, quando o Regimento Comum do Congresso Nacional for omissa. Mas, no caso em foco, o Regimento não é omissa, mas meridianamente claro. Há pouco, V. Ex^t, interpretando o art. 49 — e interpretou-o bem — disse que, encerrada a discussão, passar-se-ia imediatamente à votação da matéria, podendo encaminhá-la 4 senadores e 4 deputados, de preferência de partidos diferentes, pelo prazo de 5 minutos. Essa fase se passou, e os Líderes passaram a encaminhar a votação também. Então, o processo de votação se iniciou. E aqui está a Secção V do Processamento da Votação. (Após.) Ora, conjugada a interpretação do art. 49, dada por V. Ex^t, com as disposições do Parágrafo único do art. 22 do Regimento Comum do Congresso Nacional, o processo de votação já se iniciou e não pode ser interrompido, e a sessão vai ser — e deve ser — como V. Ex^t decidiu, prorrogada, independentemente de qualquer manifestação do Plenário ou de qualquer questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A matéria já havia sido decidida anteriormente pela Mesa. De forma que não há mais o que decidir. Vamos dar a palavra, caso queiram usá-la, como Líder, não para encaminhamento de votação, cujo tempo já foi concluído. Apenas os Líderes, pelo direito que lhes dá o Regimento, como tal pediram a palavra e falaram durante 20 minutos cada qual.

O SR. AIRTON SOARES — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — V. Ex^t deseja falar como Líder? (Pausa.) — Tem a palavra o Deputado Airton Soares.

O SR. JOÃO LINHARES — Sr. Presidente, havia pedido a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — V. Ex^t quer formular sua questão de ordem antes de o orador falar?

O SR. JOÃO LINHARES — Eu havia pedido antes, mas o microfone estava desligado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra V. Ex^t para uma questão de ordem.

O SR. JOÃO LINHARES (PP — SC. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente Luiz Viana, V. Ex^t acabou de decidir a questão de ordem sobre se havia ou não iniciado o processo de votação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Perfeitamente, já havia decidido.

O SR. JOÃO LINHARES — Mas, respeitosamente, quero pedir a V. Ex^ª a consideração de pelo menos me permitir que traga à lembrança a decisão de V. Ex^ª mesmo, adotada numa questão de ordem idêntica, mas que teve uma sentença diferente da de hoje. Quando o Congresso discutia o Estatuto dos Estrangeiros e o Senador Franco Montoro encaminhava a votação, interpellando V. Ex^ª se os tão comentados 11 pedidos de destaque do Deputado Flávio Marcílio já haviam sido encaminhados à Presidência — entendemos, naquela oportunidade, que, iniciada o encaminhamento de votação, os pedidos de destaque não poderiam mais chegar à Mesa — indeferindo, então, há poucos dias, a minha questão de ordem. V. Ex^ª respondeu que o processo de votação só se iniciava quando se começava a colher o voto dos líderes e que, portanto, os requerimentos de destaque poderiam chegar à Mesa até depois de encerrado o encaminhamento de votação.

Eu faço um apelo a V. Ex^ª, no sentido de que, coerente e com o mesmo espírito de justiça que naquele dia demonstrou, repita, hoje, a mesma decisão, que é tão nova e que poderia merecer essa renovação. São casos idênticos, Presidente Luiz Viana, e eu trouxe à colação a sua própria decisão. Acho que V. Ex^ª, em homenagem aos seus próprios sentimentos, deve reconsiderar a decisão de há pouco.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra, para contestar, o Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Sem revisão do orador.) — A argumentação do ilustre Deputado João Linhares seria irretorquível se não padecesse de um erro básico: V. Ex^ª encaminhou a votação e, ao encaminhá-la, interrompeu a sessão. Houve prorrogação, votada durante o período de encaminhamento. Em determinado momento, falava, encaminhando a votação, como Líder do PMDB, o Sr. Deputado Odacir Klein.

Encerrado o encaminhamento, V. Ex^ª passou à votação. Os Líderes pediram a palavra, e podiam fazê-lo, baseados neste artigo: "Ao Líder é lícito usar da palavra em qualquer fase da sessão, pelo prazo máximo de 20 minutos". O Líder pediu a palavra. V. Ex^ª concedeu, depois de haver iniciado a votação. V. Ex^ª teria imediatamente tomado o voto do Líder, se não tivesse dado a palavra a S. Ex^ª como, generosamente, fez. E agora V. Ex^ª se vê acusado exatamente porque é coerente e está conduzindo os trabalhos com inteligência.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Outra questão de ordem?

O SR. ITAMAR FRANCO — Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Então, vou decidir a anterior. A contestação que fez o Senador Jarbas Passarinho...

O SR. ITAMAR FRANCO — Quero contestar o Senador Jarbas Passarinho, pois os líderes não pediram a palavra. S. Ex^ª está invocando o art. 6º do Regimento Comum. Mas veja, Sr. Presidente, que S. Ex^ª não leu todo o artigo. O que diz ele?

"Ao Líder é lícito usar da palavra, em qualquer fase da sessão, pelo prazo máximo de 20 minutos, para comunicação urgente."

Nenhum Líder da Maioria pediu a palavra para comunicação urgente, mas para encaminhar a votação. (Palmas.) É muito fácil ler parte de um dispositivo, mas é preciso complementar a leitura. Diz, aqui, esse artigo: "...para comunicação urgente". V. Ex^ª há de verificar nos Anais do Congresso, ou na Taquigrafia, que nenhum Líder da Minoria pediu a palavra para comunicação urgente. Pediram-na para encaminhar a votação. Há pouco, V. Ex^ª concordou com o Deputado Alceu Collares, quando V. Ex^ª, da tribuna, afirmava: "Estou encaminhando, não recebo apêares."

Então, não há como o Senador Jarbas Passarinho invocar o Art. 6º que se refere a comunicação urgente. Isso ainda vamos solicitar, mas não é o caso, por enquanto.

Sr. Presidente, agora, para complementar, outra questão de ordem.

O Sr. Jarbas Passarinho — Não, não, a primeira já foi resolvida.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu pediria ao meu prezado companheiro de Senado que tivesse um pouco de paciência.

O Sr. Jarbas Passarinho — Sr. Presidente, o nobre Senador Itamar Franco vai passar a outra questão de ordem. Então, peço a palavra a V. Ex^ª, com a concordância do meu colega. Os Líderes, quando pediram a palavra a V. Ex^ª, não indicaram em que condição o faziam. V. Ex^ª havia declarado: inicia-se a votação. Aí o Líder pediu a palavra, como Líder, e a prova evidente disso é que não poderiam pedir a palavra, para encaminhar, dois Líderes, o Deputado Odacir Klein e o Deputado Freitas Nobre. Ou um, ou outro. Então, se um

pediu a palavra, como Líder, para encaminhar a votação, o outro só poderia tê-la pedido outra matéria.

Se eles não disseram para que a pediam, V. Ex^ª podia interpretar e tranquilamente que fosse com base no art. 6º a que me referi. Portanto, V. Ex^ª, neste caso, não poderia ser responsabilizado pela distorção que o Líder praticou, ao utilizar o seu direito, da sua prerrogativa, ou então, ele teria pedido a palavra, baseado no art. 7º:

"Em caráter preferencial, independentemente de inscrição, poderá o Líder discutir a matéria e encaminhar a votação."

Aí sim, V. Ex^ª poderia responder que não lhe daria a palavra por não ser mais encaminhamento. V. Ex^ª paga por ter cão e por não ter, por fá e por nefas. De maneira que consideramos que V. Ex^ª realmente decidiu a primeira questão de ordem. O nobre Senador Itamar Franco quer levantar uma outra...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A questão de ordem, portanto, V. Ex^ª considera decidida...

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Mas já está decidida pela Mesa. O encaminhamento havia sido encerrado, quando a Mesa anunciou que a matéria estava em votação. Nesse momento, estava iniciada a votação. Mas, de acordo com o Regimento, os Líderes podem falar em qualquer momento. Alguns, então, pediram a palavra. Não sei quem foi que a pediu primeiro, não me recordo. Sei que, depois de ter falado o Senador Paulo Brossard, falaram outros, e todos como Líderes. Não foi para encaminhar a votação. Se queriam encaminhá-la, não sei. Pediram a palavra como Líderes, e eu não podia deixar de dar-lhes a palavra,

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — De forma que pediria a V. Ex^ª que deixasse o orador...

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, Sr. Presidente, eu tenho outra questão de ordem para levantar. Eu tenho esse direito.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — V. Ex^ª tem outra questão de ordem?

O SR. ITAMAR FRANCO — Tenho muitas questões de ordem. Acontece que o Senador Jarbas Passarinho pediu-me a palavra e eu, educadamente, lhe concedi a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — S. Ex^ª pediu a palavra para contestar V. Ex^ª.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sim, para contestar. Mas, Sr. Presidente, a princípio o Senador Jarbas Passarinho lembrou o art. 6º; depois, passou para o art. 7º. Agora levanto eu outra questão de ordem, baseado ainda no Regimento Comum do Congresso Nacional. Peço a V. Ex^ª que leia junto comigo o art. 131.

"Art. 131.
toda dúvida sobre a interpretação deste Regimento"

Então, Sr. Presidente, pergunto a V. Ex^ª: sendo omissa o Regimento Comum quanto à definição do que seja encaminhamento de votação, a que diploma devo recorrer para obter essa definição?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O Regimento Comum não é omissa.

O SR. ITAMAR FRANCO — Diga-me então, V. Ex^ª em que artigo do Regimento Comum está definido o encaminhamento de votação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O art. 49 é bastante claro:

"Art. 49. Encerrada a discussão, passar-se-á, imediatamente, à votação da matéria, podendo encaminhá-la 4 (quatro) Senadores e 4 (quatro) Deputados, de preferência de partidos diferentes, pelo prazo de 5 (cinco) minutos cada um."

É isso que é o encaminhamento de votação. Não há dúvida sobre isso.

O SR. ITAMAR FRANCO — Perdoe-me V. Ex^ª! Estou pedindo uma definição do que seja encaminhamento de votação. No art. 49, V. Ex^ª não encontra essa definição.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Eu encontro. V. Ex^ª é que não encontra.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não encontra, Exceléncia. E sabe por que V. Ex^ª não encontra, nem vai encontrar?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — V. Ex^ª sabe que para nós, bacharéis, toda definição é perigosa.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, excelência. V. Ex^e é um homem da Academia Brasileira de Letras e tenho de respeitá-lo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Mas o assunto é jurídico, não é de letras.

O SR. ITAMAR FRANCO — Gostaria que V. Ex^e também respeitasse o Regimento. Sr. Presidente, estamos aqui desde às 3 horas da tarde, nós da Minoría...

O Sr. Jarbas Passarinho — Já sabemos disso.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, o Senador Jarbas Passarinho está-me aparteando e S. Ex^e sabe que não pode fazê-lo.

Sr. Presidente, estamos aqui tentando, desde às 3 horas da tarde, com o Regimento na mão, mostrar a V. Ex^e os pontos que nós, da Minoría, entendemos encontrarem guarda regimental. V. Ex^e, sistematicamente, tem negado as nossas questões de ordem. Temos tido o maior respeito para com V. Ex^e.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — É que, sistematicamente, V. Ex^e tem levantado questões de ordem imprócedentes.

O SR. ITAMAR FRANCO — Chega um momento em que V. Ex^e tem que parar e respeitar a nós outros.

Não queremos ser desrespeitosos para com V. Ex^e, primeiro, porque V. Ex^e preside o Congresso Nacional, e, depois, porque é companheiro nosso no Senado Federal. Mas, pelo amor de Deus, não encontramos aqui definição do que seja encaminhamento, neste Regimento, mas sim, no Regimento do Senado Federal. É claro, Sr. Presidente, não é matéria decidida. O mínimo que pedimos a V. Ex^e é que leia o art. 344.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O mínimo que V. Ex^e pede é que não haja votação.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, Excelência, é muito fácil V. Ex^e estar com a sua tranquilidade de Presidente. (Tumulto.) Mas não é possível, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Eu pediria a colaboração de V. Ex^e para que deixasse o orador, que está na tribuna, já há algum tempo, falar, porque a questão de ordem de V. Ex^e não tem nenhuma procedência.

O SR. ITAMAR FRANCO — Estou formulando uma questão de ordem e creio que o nobre Deputado há de compreender. (Tumulto.) Sr. Presidente, não é possível que V. Ex^e desrespeite, mais uma vez, o Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Lamento não poder atender V. Ex^e em uma questão de ordem já resolvida.

O SR. ITAMAR FRANCO — É mais um desrespeito que V. Ex^e comete para com o Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Peço ao Deputado Airton Soares que profira a sua oração.

O Sr. Marcello Cerqueira — Sr. Presidente, pra uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Deputado, há um orador na tribuna. Quando S. Ex^e fíndar, poderá apresentar a sua questão de ordem.

O Sr. Marcello Cerqueira — Sr. Presidente, segundo o Regimento, se o orador permitir, pode-se proceder à questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Descontando o tempo do orador, perfeitamente. Não há no regimento...

O Sr. Marcello Cerqueira — Há sim, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — V. Ex^e me convença. Qual é a questão de ordem de V. Ex^e?

O Sr. Marcello Cerqueira — É para que a resposta de V. Ex^e à questão de ordem que formulo, com fundamento no art. 344, fique registrada nos Anais. Para V. Ex^e, encaminhamento de votação e início de votação é a mesma coisa?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Quando acaba o encaminhamento da votação, depois de quatro Senadores e quatro Deputados, no máximo, falarem, está iniciada a votação. Foi justamente o que ocorreu. Quando acabaram de falar os oradores, comuniquei que a matéria estava em votação, e nesse momento os Líderes pediram a palavra. A votação estava iniciada.

O Sr. Marcello Cerqueira — Sr. Presidente, baseio-me em decisão de V. Ex^e publicada no *Diário do Congresso Nacional* de 6 de agosto, página 1.751: "O Sr. Presidente (Luiz Viana) — Concluída a fase de encaminhamento, vai-se passar à votação do projeto, sem prejuízo das emendas. Em votação o projeto na Câmara dos Deputados". Depois que falou o Líder do PDS, Sr. Presidente, estabeleceu V. Ex^e, naquela oportunidade, dois tempos diferentes. Porque a lei não contém palavras inúteis. Uma coisa é o encami-

nhamento; outra, é o seu término e, depois, o início da votação, que começa pelos votos, como sabe qualquer escolar. (Palmas.) Portanto, não começamos, ainda, o processo de votação. É necessário que V. Ex^e responda com clareza para que fique registrado nos Anais.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Então constará dos Anais, como deseja V. Ex^e. Peço que ouça o orador.

O Sr. Marcelo Cordeiro — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Há um orador na tribuna. Desculpe-me V. Ex^e, mas não vou aceitar nenhuma questão de ordem. É apenas um sistema protetório do qual a Mesa não vai participar. (Muito bem.)

O Sr. Marcelo Cordeiro — Sr. Presidente, esta é uma Casa eminentemente...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra o orador. Solicitaria a V. Ex^e que iniciasse seu discurso. Caso V. Ex^e não queira falar, começaremos logo a chamada, porque o último orador é V. Ex^e.

O SR. AIRTON SOARES (PT — SP. Sem revisão do orador.) — A minha presença aqui, neste momento, é uma demonstração clara que quero falar.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A Mesa não compactua mais com este visível processo de proteção. Há um orador na tribuna, as questões de ordem poderão ser levantadas após o orador terminar seu pronunciamento. No momento a Mesa não mais aceita questões de ordem.

O SR. AIRTON SOARES — Sr. Presidente, não tenho condição de usar da palavra enquanto não forem resolvidas as questões de ordem que agitam o microfone de apartes, que realmente constrangem o orador.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Se V. Ex^e não quiser falar, iniciarei a votação. A Mesa vai fazer a chamada.

O SR. AIRTON SOARES — Sr. Presidente, não me caberia levantar uma questão de ordem da tribuna, uma vez que uso da palavra. Creio que foram dirimidas as questões.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Quer V. Ex^e falar ou não?

O SR. AIRTON SOARES — Claro, Sr. Presidente, estou aqui para usar da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O tempo de V. Ex^e está correndo.

O SR. AIRTON SOARES — O tempo começa a correr.

O SR. AIRTON SOARES — Diante da decisão da mesa... Sr. Presidente, não tenho condições para falar.

O Sr. Osvaldo Macedo — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Peço a V. Ex^e que levante a questão de ordem depois. Se o orador não tem condições para falar, que deixe a tribuna.

O SR. AIRTON SOARES — Sr. Presidente, as condições que não tenho são decorrentes das condições estabelecidas na tribuna de apartes. Se V. Ex^e me assegura as condições para usar da palavra, usa-la-ei a partir deste momento.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem V. Ex^e a palavra.

O SR. AIRTON SOARES — Uso da palavra, Sr. Presidente, a despeito do quadro que se configura perante V. Ex^e, em que questões levantadas não são dirimidas, não são esclarecidas. Isto nos dá uma visão clara de onde estamos, do que somos e em que país vivemos.

Sr. Presidente, muitos são obrigados a confirmar que vivemos no Brasil. Folgo em verificar que ainda há alguns que falam no Brasil na bancada do Governo. Têm condições de repetir até, mas nem todos têm como.

Sr. Presidente, a violência está estabelecida em nosso País. E estou falando diante de que tipo de público? Temos, aqui, nas galerias, à esquerda, alguns Prefeitos e Vereadores, pessoas que vieram para cá num esquema de contrapressão ou de pressão — não sei o quê — mas que têm interesse evidente na prorrogação de seus próprios mandatos. Temos também pessoas que vieram — estudantes, populares — para verificar o que acontece nesta Casa, como temos também representantes do Executivo, pessoas da intimidade do Presidente da República, que Poderão levar a S. Ex^e o relato fiel sobre aquilo em que esta Casa foi transformada pela Revolução de 1964.

Sr. Presidente, a violência a que assistimos lá fora não é muito diferente da violência que presenciamos aqui dentro com a omissão do partido do Governo. (Palmas.) A diferença é que umas são manifestadas através de ataques, torturas, seqüestros e bombas, e outras, pela omissão, pela subordinação incondicional: não sei se incondicional, porque há um mecanismo de fiscali-

zação permanente, do Executivo, aqui, neste ambiente, nesta hora (Palmas.). Verificando quem é quem, quem faz o quê, quem fala o quê. Esta é a situação do Congresso.

Sr. Presidente, onde está o Poder neste País? Está aqui? Não está, desculpe-me V. Ex^a *Data venia*, Sr. Presidente. V. Ex^a é o Presidente do Congresso Nacional, mas lamentavelmente isso aqui não é um Poder, não é um Poder independente em função da conjuntura em que está inserido, principalmente em função da falta de dignidade de parlamentares que vêm para cá com o voto popular e não assumem esse voto, não respondem perante aqueles que os elegeram, e ficam, aqui, à mercé da subordinação constante àqueles que estão aqui a policiá-los e a exigir deles o cumprimento de compromissos. (Palmas.) Então, Sr. Presidente, que Congresso é este? Eu, como todos aqui, senti a violência recente na Guanabara, que causou vítimas. Todos, aqui, sentem a necessidade de participar de um Poder que de fato possa legislar, fazer leis. Mas que leis? Nesta Casa há alguns Deputados com mandatos de 1970, que se lembram como ela se curvou para beneficiar um delegado e promoveu-se uma mudança no Código de Processo Penal para facilitar os processos a que o Delegado Fleury respondia pelos seus crimes. Todos eles se lembram de como se fez curvar esta Casa diante dos Atos Institucionais, quando até se fecharam: foi ela pura e simplesmente trancada por um coronel, que, àquela altura, era responsável por este ato de repressão e que, hoje, posa de intelectual para as Forças Armadas.

Então, Sr. Presidente, volto a insistir: que Casa é esta? Quando da Lei Fleury, acho que o Poder Executivo se viu tão constrangido que resolveu deixar que o Congresso assumisse o ônus de possibilitar ao famigerado delegado, o benefício processual. Isto foi aqui, nesta Casa. Depois, mais recentemente, outros atos do Executivo fizeram curvar a espinha dorsal desta Casa, que é a Maioria. E fazem curvar de que forma? Em certas oportunidades, pela omissão. Esses Parlamentares saem do plenário e aprovam o quê? Aprovam a Lei dos Estrangeiros, aprovam a "Lei Azevedo" — um Reitor queria continuar como Reitor. Então, o Executivo fez com que aqui se aprovasse uma lei para que o Presidente da República nomeasse os Reitores das universidades, para atender ao bem aquinhado Reitor, Capitão-de-Mar-e-Guerra, da Universidade de Brasília. E este Congresso se curvou pela omissão.

Em outras vezes, houve mudanças constitucionais, como a da política salarial. O que temos claro para nós é que, se alguma coisa mudou neste regime, a partir de 1964, foi a qualidade de como se cometer arbitrariedades. Agora, a arbitrariedade é cometida através do Congresso Nacional, legitimada pelos representantes do povo. Eis a contradição em que estamos inseridos: somos nós os responsáveis pelo novo arcabouço excepcional que existe em nosso País em substituição aos Atos Institucionais, que cumpriam e cumprem a mesma tarefa: é funções.

Então, o que mudou, Sr. Presidente?

A presença do eminente Major Heitor de Aquino nesta Casa, esta noite, pode possibilitar que ele leve ao Presidente da República esse reclamo das Oposições, que participam de um Congresso que não tem Poder, que participam de uma estrutura legislativa de fachada, que, na verdade, está à mercê de interesses outros, que ora pendem para um lado, ora para outro, e que se utilizam dessa estrutura parlamentar.

Mas, estamos diante de um Poder e de um Governo. O Governo Figueiredo é a expressão de um Poder, mas, nos países democratas, os Governos são expressões de partidos políticos, que se condicionam às eleições e que, com esse condicionamento, elegem seus governantes. Mas, em nosso País, qual é o Poder que dá origem a este partido político que aí está? E a coisa está invertida, existe o Poder das armas, da força, dos grupos econômicos, que determina os partidos políticos e o partido político do Governo.

E o Poder, que não conhecemos, Sr. Presidente, hoje tem, dentro dele, fissuras quase insanáveis e pessoas que ainda acreditam que os atos terroristas possam ter origem em grupos de esquerda. Mas a verdade, Sr. Presidente, está clara, evidente: o terrorismo, estabelecido para desestabilizar, tem origem no próprio escaninho do Poder, que não conhecemos (Palmas), mas que tem como ingrediente a força das armas, dos grupos econômicos e de interesses outros que talvez desafiem até a nossa imaginação. Mas está aí um representante deste Poder, um homem que priva da intimidade daqueles que ocupam o Governo e que têm acesso a esquemas de Poder. E esses homens permanecem, se revezam.

Então, Sr. Presidente, quando é que vamos ter a face do Poder conhecida, para entender o motivo pelo qual entre eles existem, hoje, discordâncias, a fazerem com que este Congresso se insira num terceiro plano? Não é nem Poder, nem Governo. É o quê? É algum rebotalho que foi estabelecido para legislar em função da opinião pública mundial, para mostrar um País com um Parlamento funcionando, com eleições periódicas, mas Parlamento sem vida, sem força, sem participação, sem Poder. Mas eu quero saber — e é mais grave

— até onde esse quadro aqui não favorece aqueles que estão colocando bombas ai pelas cidades. (Palmas.)

Sr. Presidente, eu fico a imaginar: e se o Governo não tivesse hoje a maioria parlamentar para aprovar suas pretensões, que aconteceria? Há uma dúvida aí. Sr. Presidente. Suponhamos que esta maioria não fosse dócil neste caso, porque Poderia ser do interesse de muitos prestigiar as eleições, ter novos companheiros, substituir prefeitos e vereadores inconformados nesse ou naquele município. E se esta Casa não desse o respaldo aos projetos lá do Palácio do Planalto, que aconteceria? Não teríamos mais a via parlamentar para instrumentalizar os atos excepcionais. Não teríamos mais condições de demonstrar aparência democrática, a legislar o autoritarismo. O que aconteceria? Para nós é a dúvida. Qual, enfim, a situação em que estamos inseridos, diante das contradições que existem no esquema de Poder vigente? Não falo do Governo Figueiredo-Heitor Aquino; não falo do Governo Golbery-Delfim Netto. Falo do Poder, Poder que dá origem a esses governos. Poder que substitui militares de 4 em 4 anos, agora de 6 em 6, que escolhe responsável pela segurança, que estabelece aquilo que foi denominado Poder nacional. O que é isso, Sr. Presidente? Onde está essa figura? Como apalpá-la, como senti-la? O Deputado Nelson Marchezan, o Senador Passarinho, os Líderes que são enviados para cá são escolhidos, são homens que, por terem talento, dão de si tudo que podem para tentar orquestrar ao inverso do que toca a música. Tentam inverter o processo, procurando representar num cenário que sabem ser irreal, sabem não ser absolutamente um cenário democrático. Mas representam, e o fazem muito bem. Chegam até a ter, na tribuna, momentos de estupefação e, posso dizer, de empolgarimento, porque se acham possuidores de um múnus democrático. Mas estão equivocados. Estão coduzindo este Congresso à incredibilidade popular. Mais uma lei como esta e este Congresso pode fechar as portas. Ninguém mais vai acreditar em Deputado e Senador, porque sabe que aqui nada se decide. Não temos participação nem sobre a menor decisão econômico-financeira do Governo. O Ministro da Fazenda, hoje do Planejamento, dispõe sobre o que quer, e os Deputados e Senadores são perguntados: "Como é, o que vocês fazem diante desse ato que produziu tal efeito no custo de vida?" E nós respondemos: "Nada fazemos". Nada temos, porque estamos impossibilitados de legislar sobre essa matéria.

Enfim, este projeto que o Deputado Anísio de Souza traz a esta Casa, que será tristemente lembrado para sempre (palmas), é um projeto, Sr. Presidente, que coroa um processo de submissão a que todos somos submetidos. Com esta prorrogação, sabem os militares que podem fazer deste Poder o que quiserem, porque está violentando interesses até dos seus próprios partidários, do partido do Governo, e sabem que podem contar com esta violência porque sequer o *jus speriandi* é exercido pelo lado de lá. Então, Sr. Presidente, que Congresso e que situação estranha vive hoje a gente, o povo brasileiro!

Quero saber, Sr. Presidente — talvez não devesse perguntar isto a V. Ex^a, mas, sim, ao representante do Palácio do Planalto que aqui está, pois ele deve saber — onde estão os escaninhos do Poder? Ele deve saber, por exemplo, quem é que escolhe o General Figueiredo e não escolhe o General Sylvo Frota; quem é que escolhe o General Médici e não escolhe o General Serpa, e coisas do gênero. Existe, os Deputados e Senadores têm que verificar, existe uma figura, no Poder, uma figura de Governo que executa planos, mas que não tem vontade. Então, quando muitos querem dar um crédito de confiança ao General Figueiredo, nós paramos com um pé atrás, para verificar se este General não é o produto da combinação de vários grupos militares e econômicos, num verdadeiro condomínio a dirigir este Poder sem força, para, de um lado, pressionar e, de outro, resistir. Um prisioneiro de um condomínio, de um sistema. E, então, eu acho que abrir um crédito ao General Figueiredo significa contribuir com o que de melhor existe dentro do esquema de Poder. Ao contrário, Sr. Presidente, não se pode, nesta quadra, estabelecer uma estratégia para o setor democrático, porque não se sabe qual a estrutura de Poder neste País.

Então, Srs. Vereadores, Srs. Prefeitos, voltem para suas casas. Os Parlamentares do Governo lhes asseguram mais dois anos de tranquilidade, para que V. Ex^as sejam felizes na sua administração. Conheço, Sr. Presidente, muitos Prefeitos decentes, que têm interesse em administrar, e não vejo nenhum deles aqui. Conheço Vereadores que têm interesse em legislar, e não vejo nenhum deles aqui. (Palmas.)

Sr. Presidente, para este cenário foram trazidos os párias das municipalidades — aqueles que dependem disto ou daquilo — a fim de dar apoio a uma Maioria silenciosa. Reconhecemos a dignidade de muitos deles, mas também a não-dignidade de outros, em razão de interesses mesquinhos e pessoais.

Sr. Presidente, os trabalhadores, que o meu Partido, em organização, pretende representar, estão vivendo uma situação mais difícil do que esta. A crise institucional é esta. Mas a crise do custo de vida, que causa fome e miséria entre os trabalhadores, é uma realidade. As atrocidades aqui cometidas

não são nada perto daquelas permanentemente estabelecidas, principalmente a partir de 64. Então, eu clamo ao Major Heitor de Aquino, que reverencio e cuja presença até homenageio, porque incentiva a permanência no recinto de muitos Parlamentares, que leve ao Presidente da República e aos órgãos do Poder o retrato desta Casa, que não é nada, porque existe um Poder que ela desconhece. (Palmas prolongadas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Convidou os Srs. Deputados Ary Kissuri e Epitácio Cafeteira para fazerem a chamada.

O Sr. Marcelo Cordeiro — Sr. Presidente, peço que restitua o som ao microfone dos apartes. (O som é restituído.) Agradeço a V. Ex^ª a gentileza, senão o dever.

Desejava indagar de V. Ex^ª, antes de formular propriamente a questão de ordem, com base em artigo do Regimento, se V. Ex^ª já encerrou o processo de encaminhamento de votação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Há muito tempo foi encerrado. Quando iniciado o processo de votação, os líderes pediram a palavra.

O SR. MARCELO CORDEIRO — Quero, em primeiro lugar, dizer a V. Ex^ª que, quando formulei a indagação, não era preciso, a meu juízo, que os Srs. representantes do Partido do Governo respondessem por V. Ex^ª, porque, até agora, ainda quero respeitar e reconhecer a autoridade de V. Ex^ª...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Agradeço a V. Ex^ª.

O SR. MARCELO CORDEIRO — ... como Presidente do Congresso Nacional. Mas não posso deixar de, espontaneamente, realizar o desagravo, pois V. Ex^ª acaba de ser agraviado pelos seus ilustres pares do partido governista.

Mas V. Ex^ª não poderia ter encerrado o processo de encaminhamento da votação, porque, segundo o Regimento, nessa fase podem falar 4 Deputados e 4 Senadores; o Deputado Odacir Klein estava inscrito para encaminhar a votação, e não lhe foi dada a palavra. (Tumulto no Plenário.)

Peço a V. Ex^ª que me garanta a palavra, pois tenho apenas 5 minutos. Faça com que respeitem mais o direito democrático da minha intervenção. Peço a V. Ex^ª que me assegure o direito de continuar apresentando e fundamentando a minha questão de ordem. Dizia a V. Ex^ª que o Deputado Odacir Klein, inscrito regimentalmente para encaminhar a votação, não o fez até o presente momento. Então, V. Ex^ª teria, em primeiro lugar, de ter encerrado esta sessão, porque ela teve seu tempo regimental esgotado sem que tivesse sido concluído o encaminhamento da votação. (Palmas.) Se não o fez, teria V. Ex^ª, por sobre a arbitrariedade já cometida de não ter encerrado a sessão, que conceder a palavra ao Deputado Odacir Klein, para que S. Ex^ª usasse o seu direito regimental, já que regimentalmente está inscrito para encaminhar a votação. Mas, se assim também não procedeu V. Ex^ª, como poderia ter encerrado o encaminhamento da votação e iniciado, portanto, o processo de votação e concedido a palavra ao Deputado Airton Soares, se o processo de votação não pode ser interrompido? (Palmas.) V. Ex^ª está atropelando o Regimento. Solicito-lhe, com base no Regimento, que conceda a palavra ao Deputado Odacir Klein, para que seja menor o arbitrio com que esta sessão vem sendo conduzida.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A Mesa não pode conceder a palavra a S. Ex^ª, uma vez que o período de encaminhamento já se encerrou há muito tempo.

Vai-se proceder à chamada, que se fará do Norte para o Sul.

O Sr. Freitas Nobre — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem sobre a votação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está em votação.

O Sr. Freitas Nobre — Para uma questão de ordem sobre a votação.

O SR. FREITAS NOBRE (PMDB — SP) — Como Líder, Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, as Lideranças dos vários partidos que compõem a Oposição, em perfeito entendimento, e devido à forma arbitrária pela qual se processa a votação desta matéria — o que ocorreu também durante o andamento dos trabalhos — tendo em vista não desejarmos nós, oposicionistas, coenistar a farsa dessa prorrogação imoral de mandatos, resolvemos retirar-nos deste plenário, deixando que o Partido do Governo vote sozinho a matéria. (Palmas prolongadas.)

(Tumulto nas galerias. O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Vai-se proceder à chamada na Câmara dos Deputados, que será feita do Norte para o Sul.

(Procede-se à chamada.)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. DEPUTADOS

Nelson Marchezan, Líder do PDS

Acre

Amílcar de Queiroz — PDS; Nossa Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frotta — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PDS; Jorge Arbage — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Vítor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Máuro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Djalma Marinho — PDS; João Faustino — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Ernani Sátiro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Coutinho — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Raymundo Diniz — PDS.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Djalma Bessa — PDS; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Henrique Brito — PDS; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Vasco Neto — PDS; Wilson Faíçao — PDS.

Espírito Santo

Christiano Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Theodorico Ferreiro — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Álvaro Valle — PDS; Darcílio Ayres — PDS; Hydekel Freitas — PDS; José Torres — PDS; Léo Simões — PDS; Lygia Lessa Bastos — PDS; Osmar Leitão — PDS; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Bataista Miranda — PDS; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dario Tavares — PDS; Delson Scarano — PDS; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; José Carlos Fagundes — PDS; Luiz Vasconcelos — PDS; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Nogueira de Rezende — PDS; Raul Bernardo — PDS; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Alcides Franciscato — PDS; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Baldacci Filho — PDS; Bezerra de Melo — PDS; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso de Almeida — PDS; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Francisco Leão — PDS; Gióia Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Natal Gale — PDS; Octávio Torrecilla — PDS; Pedro Carolo — PDS; Pedro Geraldo Costa — PDS; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS.

Goiás

Anísio de Souza — PDS; Francisco Castro — PDS; Genésio de Barros — PDS; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iturival Nascimento — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS; Wilmar Guimarães — PDS.

Mato Grosso

Correia da Costa — PDS; Cristiano Cortes — PDS; Júlio Campos — PDS.

Mato Grosso do Sul

Leite Schmidt — PDS; Ruben Figueiró — PDS; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adolfo Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Alípio Carvalho — PDS; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Braga Ramos — PDS; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Mário Stamm — PDS; Norton Macedo — PDS; Paulo Pimentel — PDS; Roberto Galvani — PDS; Waldimir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Artenir Werner — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Victor Fontana — PDS.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebíades de Oliveira — PDS; Alexandre Machado — PDS; Ary Alcântara — PDS; Carlos Chiarelli — PDS; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Hugo Mardini — PDS; Pedro Germano — PDS; Telmo Kinst — PDS; Túlio Barcellos — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Odacir Soares — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "NÃO" OS SRS. DEPUTADOS

Freitas Nobre, Líder do PMDB
Thales Ramalho, Líder do PP
Alceu Collares, Líder do PDT
Airton Soares, Líder do PT
Temistócles Teixeira
Carlos Augusto
Geraldo Bulhões
Florim Coutinho
Alberto Goldman
Antônio Russo
Flávio Chaves
Lúcio Cioni

ABSTÉM-SE DE VOTAR O SR. DEPUTADO ISRAEL DIAS-NOVAES

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Resultado da votação: votaram "sim" 218 Srs. Congressistas, votaram "não" 12 Srs. Congressistas. Total: 230 votantes, com uma abstenção, a do Deputado Israel Dias-Novaes.

A Mesa vai agora proceder à chamada do Senado e, em seguida, será convocada uma nova sessão, que terá início às 2 horas, para prosseguimento da discussão e votação da matéria, em segundo turno.

(Procede-se à chamada.)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Jarbas Passarinho, Líder do PDS

Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Luiz Freire — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Dinarte Mariz — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — Moacir Dalla — Alberto Lavinas — Murilo Badaró — Amaral Furlan — José Caixeta — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Paulo Brossard, Líder do PMDB
Gilvan Rocha, Líder do PP
Dirceu Cardoso
Lázaro Barboza

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Votaram "Sim" 36 Srs. Senadores, e 4 votaram "Não". A emenda está aprovada em primeiro turno. (Palmas.)

Os Srs. Senador Moacyr Dalla e Deputado Airon Rios enviaram à Mesa declarações de voto que, nos termos regimentais, constarão da Ata dos nossos trabalhos.

São as seguintes as declarações de voto enviadas à Mesa:

Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Parlamento brasileiro viverá nestes dias o episódio decisivo para a normalidade institucional e democrática, assim como para a consolidação do processo de abertura política do regime, precisamente quando todos nos debruçamos ao exame da Proposta de Emenda à Constituição denominada Emenda Anísio de Souza, que visa a estender os mandatos municipais até 31 de janeiro de 1983, e da qual tive a honra de ser o Relator na Comissão Mista especialmente designada para sua apreciação.

Os destinos de nossa estrutura municipalista, que constitui os alicerces mesmos da Federação e da República, estão a exigir dos integrantes de ambas as Casas do Congresso Nacional a necessária lucidez e discernimento para a superação do grave impasse político-administrativo que sobrepuja nebulosamente em relação aos nossos quase 4.000 municípios, e para o qual caminham *pari passu* com o fluir do calendário eleitoral.

Trata-se, inegavelmente, de uma postura consciente e histórica que afirmará a sintonia de nossas Casas Legislativas às lícitas reivindicações oriundas de setores majoritários do municipalismo brasileiro, por suas vozes mais autênticas e representativas, além de responder de forma independente e responsável aos pruridos demagógicos dos corifeus do constitucionalismo teórico e defasado, em sua retórica plena das lições de antanho mas alheia ou inapta aos reclamos da hora presente e às necessidades atuais do País.

Urge rechaçar as vozes dissonantes quanto enganadoras que, a pretexto de manter "intangíveis" a Federação e a República, atentam precisamente contra os pilares e os fundamentos da organização nacional, ao repudiarem a solução do bom-senso e do equilíbrio, através da fixação dos atuais mandatos municipais em seis anos, numa etapa de transição para o sistema de coincidência geral de eleições e mandatos a partir de 1983.

Já nos trabalhos da Comissão Mista que apreciou a referida Emenda, já em publicações na imprensa ou manifestações de plenário de nossas Casas Legislativas, todos assistimos à atuação persistente quão impatriótica de opositores recalcitrantes e sistemáticos de uma providêncie que se impõe, acima de quaisquer ideologias ou compromissos partidários, porque nascida no âmbito do Parlamento para servir unicamente ao interesse nacional, numa situação de emergência com que se defrontam nossas comunas sob ameaça latente da vacância e acefalia coletiva de todos os governos locais e de suas câmaras de vereadores.

Essas forças discordantes viram frustrarem-se uma a uma todas as suas investidas, desde a absurda suspeição do Relator por eles argüida até a tentativa espúria de substituí-lo na Comissão Mista, além de uma série de incidentes para tumultuar o trabalho daquele Colegiado e, sobretudo, a inconsistente preliminar de constitucionalidade suscitada perante a Presidência do Senado Federal e transposta ao crivo da mesma Comissão:

Não contentes com essa atividade turbadora e deletéria, ainda buscam fora do Congresso Nacional a ingerência de outro Poder em matéria estritamente *interna corporis*, de tramitação legislativa, é da alcada exclusiva deste Plenário, insuscetível de apreciação por via de *mandamus*, que importaria substituir o pronunciamento do Legislativo por meio de provisão judicial à custa de vários outros consagrados e relevantes princípios da doutrina constitucional quanto à independência de Poderes e à especificidade de funções orgânicas de cada uma das Instituições que integram o Poder Nacional.

Verdade é que, não obstante o completo insucesso que as caracteriza, tais manobras lograram mutilar em parte o trabalho final que desejava apresentar à consideração primeiramente da Comissão Mista e depois do Plenário do Congresso, sob forma de emenda substitutiva que, reunindo vantajosamente as iniciativas dos eminentes Colegas Anísio de Souza e Henrique Brito, autores das Propostas de Emenda à Constituição nºs. 51 e 52, respectivamente, viesse traduzir, sob melhor técnica e fundamentação congruente, em termos mais consentâneos, os estritos contornos da providência constitucional em gestação, em condições, portanto, de engrandecer a contribuição do Congresso Nacional na matéria.

Diante da objeção irrecorribel da presidência do referido Colegiado, em respaldo à questão de ordem urdida por seu colega de partido, contrariando toda a sistemática observada nos trabalhos das Comissões Mistas e anteriores decisões e precedentes, vi-me na contingência de optar pela fórmula ou a redação dada pela Emenda nº 3, também apresentada pelo nobre Deputado Anísio de Souza, como somatório dos objetivos tanto da Proposta de nº 51 como de nº 52.

Sem embargo, cumpre reiterar nesta oportunidade, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, tal como já o fizera no âmbito da Comissão Mista, meu posicionamento no sentido da constitucionalidade da Emenda Anísio de Souza, por constituir norma transitória e excepcional que visa tão-somente adaptar mandatos eletivos municipais em curso ao preceito — também de hierarquia constitucional — quanto à concomitância de eleições e coincidência de mandatos, porque inexiste qualquer ofensa ao princípio da temporariedade dos mandatos nem compromete nossa organização federativa e republicana.

A realidade é que, ao lado dos postulados concernentes à forma representativa de governo e à temporariedade dos mandatos eletivos, que a vigente Constituição igualmente consagra no art. 10, inciso VII, alíneas "a" e "b", também emerge com igual força cogente e sob o mesmo primado constitucional, a norma inserta no art. 15, inciso I, quanto à realização simultânea em todo o País, das eleições diretas para prefeitos, vice-prefeitos e vereadores na mesma data das eleições gerais para deputados.

Ora, justamente para atender a esse comando imperativo, introduzido em nossa Lei Fundamental em 1977, o Legislador Constituinte adotou à época a solução expressa no art. 209 do Título V — Disposições Gerais e Transitorias, fazendo-se a coincidência geral das eleições a partir de 1982, através de um mandato-tampão de dois anos (1981/3) aos prefeitos e édies que viessem a ser eleitos em 1980.

Torna-se, por isso mesmo, imprescindível ter em conta a exata exegese histórica do preceito contido no art. 209, acrescentado às Disposições Transitorias por força da E.C. nº 8, de 1977, exatamente para dar cumprimento ao que também ficou estatuído, desde então, no art. 15, inciso I.

Tratava-se de uma modificação polar no direito positivo constitucional brasileiro e na prática eleitoral adotada no País e, a esse fim, o Legislador Constituinte optou pela fórmula do chamado mandato-tampão, para que as eleições fossem unificadas a partir de 1982.

Estávamos em abril de 1977 e, àquela altura, a solução alvitrada parecia de fácil execução e apropriada aos quadros do bipartidarismo para o qual convergiam as forças políticas nacionais.

Ora, com o desenrolar do processo de abertura do regime e restauração da plenitude democrática, a classe política engajou-se por inteiro na bandeira da ampla reformulação partidária, seguindo-se a extinção das agremiações existentes e iniciando-se a trabalhosa etapa de organização dos novos partidos, esforços que ainda perduram e para os quais, por muito tempo ainda, se debruçarão os integrantes do Executivo e do Legislativo, em todos os departamentos da organização nacional.

Ocorre, porém, que até o presente não se ultimou a criação dos novos partidos, inúmeras exigências e requisitos da legislação eleitoral e partidária permanecem, a sua vez, insatisfeitos, obrigando, inclusive, para o normal fun-

cionamento das Casas Legislativas, a constituição de "blocos parlamentares" como sucedâneo provisório e efêmero às agremiações políticas legítimamente constituídas.

Além da indefinição do quadro partidário e da falta de estruturação de seus órgãos diretivos e executivos, acrescem as dificuldades de filiação do eleitorado nos milhares de municípios, ou de escolha de canatos (cujos prazos aliás já se expiraram), além de se acharem frustradas diversas outras provisões perante a Justiça Eleitoral.

Em suma, à medida que avança inexoravelmente o calendário, exaurem-se todas as exigências e prazos fixados na legislação e pela Justiça Eleitoral para que fosse possível a realização das eleições anteriormente previstas para o corrente ano.

Em outras palavras, o preceituado no art. 209 da Constituição resultou inviável pela força maior dos fatos que superaram a previsão do Legislador Constituinte de 1977, tornando-o, em consequência, incapaz de assegurar a eficácia e a compulsividade de outro princípio constitucional proclamado no art. 15, inciso I.

Por outro lado, analisando-se a fórmula do mandato-tampão sob o ângulo do interesse público e a oportunidade da medida, ou seja, quanto ao seu mérito, vale ressaltar que — contra a solução atualmente entronizada no art. 209 — voltaram-se os setores mais representativos do municipalismo brasileiro, segundo inúmeros testemunhos e manifestações concretas de autoridades e lideranças comunitárias que, amiúde, comparecem ao Congresso Nacional ou através de vasta correspondência que para aqui afluí, todos invariavelmente deplorando a realização de eleições para mandatos reduzidos e por obra de organizações partidárias inacabadas.

Esfetivamente, todos estamos alertas quanto ao desestímulo que representa a pugna eleitoral para um mandato reduzido por metade, a inconveniência dessa medida por comprometer a consecução de qualquer programa válido de governo, a nível municipal, além de afetar a vida e aspirações políticas de eventuais candidatos que ficariam impedidos de postular a reeleição no pleito seguinte.

Após estas considerações, uma só conclusão se impõe, a de que a fórmula contida no art. 209 se revelou afinal inconveniente ao interesse nacional e já inexistível ou inviável, a essa altura, em face da aboluta impossibilidade prática de satisfazer os requisitos da legislação eleitoral e partidária em tempo hábil — mesmo que as eleições fossem transferidas casuisticamente para o início de 1981, como pretendiam alguns membros da Oposição.

Ora, em matéria constitucional e de funcionamento dos Poderes constituídos, impasses dessa natureza ou de igual gravidade e consequência não podem sustentar-se ao apego de fórmulas, padrões, modelos ou esquemas petrificados da doutrina constitucional, desfocados ou divorciados das veementes reivindicações que partem dos setores mais conscientes e responsáveis da República, sob pena de afetarmos seriamente a normalidade democrática e a vida e o funcionamento das instituições, gerando-se crise artificial quanto desnecessária ou dando ensejo a soluções intervencionistas, seja através da União ou dos Estados-Membros.

Esta última hipótese é que, efetivamente, acarretará o comprometimento de vários outros princípios e normas constitucionais, com os quais os impugnadores das Propostas 51 ou 52, ora em discussão, parecem não se importar ou não levam na devida conta, inobstante sua extrema seriedade e consequências indesejáveis.

A ausência de Poder Executivo e de Poder Legislativo, legitimamente constituídos em todos os municípios brasileiros, sem a menor dúvida, coloca em risco a Federação e a República, abalando-lhe os alicerces fundamentais e comprometendo o processo político em suas bases.

Tratando-se de matéria que não pode ser suprida mediante recursos hermenêutico ou judicial — e que o simples adiamento das eleições ou outros artifícios e remendos não podem resolver — há absoluta necessidade de as fontes ou instituições jurígenas do poder constituinte de 2º grau, que nossa Lei Básica confiou ao Congresso Nacional, encontrarem nova formulação dentro do modelo constitucional vigente e à vista das circunstâncias suprategais que determinaram o abandono da opção inicial pela fixação de mandatos de dois anos, com eleições em 1980.

A superação do problema havemos de buscar, por tudo isso, mediante adequada provisão legislativo-constitucional. É forçoso repensarmos a solução adotada em 1977, através do mandato-tampão, para, em seu lugar, encontrarmos outra capaz de contornar a inexistibilidade que afetou a primeira.

Basicamente, não se trata de prorrogar simplesmente os atuais mandatos, mas sim de fixar-lhes a duração em consonância ou conformidade com o que determina o art. 15, inciso I, da Constituição. A esse fim, torna-se lícito estabelecer em seis anos o mandato dos prefeitos, vice-prefeitos e vereadores

eleitos em 1976, de forma a permitir a renovação geral no pleito de 1982, juntamente com a escolha dos novos deputados e senadores.

Cumprir-se-á, destarte, o comando constitucional em pauta sem ferir os princípios que informam o regime, posto que a regra geral permanece intocável quanto à temporariedade dos mandatos eletivos e a representatividade, decorrente do sufrágio universal, como forma de governo.

Por isso que todos os doutrinadores, jurisconsultos e magistrados inviolavelmente condenam e também o fazemos é a mera prorrogação de mandatos, momente a autoprorrogação, sem outra motivação que o exclusivo arbítrio e interesse dos legisladores ordinários, investidos do poder constituinte de reforma ou emenda.

A hipótese, contudo, é essencialmente distinta, na sua inspiração e *modus faciendi*, eis que a fixação dos atuais mandatos municipais em seis anos visa a garantir a eficácia imediata da norma genérica e permanente estampada no art. 15, inciso I, tendo em vista que se frustrou e inviabilizou a renovação dos mandatos no corrente ano.

Sob outro aspecto, nosso diploma constitucional federal era omissivo na fixação da duração dos mandatos de prefeitos e vereadores. Somente com a redação dada ao art. 15, inciso I, pela E.C. N° 8, de 1977, e à vista do que consta no art. 39, §1º, pôde-se inferir que os mandatos municipais serão renovados a cada quatro anos — a partir da legislatura em que se consumar a simultaneidade das eleições municipais e parlamentares.

Enquanto tal coincidência não se verificar, inexistem qualquer obstáculo de direito positivo constitucional à fixação destes mandatos municipais em seis anos — muito mais quando esta duração se destina única e exclusivamente a estabelecer a concomitância ordenada pelo mesmo Estatuto Básico.

A despeito de, na prática, a medida em cogitação resultar numa limitada e restrita ampliação ou extensão de mandatos fluentes, a rigor são fenômenos distintos e com características inconfundíveis, nos seus contornos jurídicos, éticos, fáticos e políticos, como também na sua motivação intrínseca e destinação última.

Por isso que a extensão dos mandatos em andamento, ou, a rigor, a correta fixação do seu termo final, na presente hipótese, além de representar medida excepcional para uma situação indubidamente de transição, tem finalidade certa, determinada e unívoca, pre-ordenada a dar cabal cumprimento ao que estatui o art. 15, inciso I, da Constituição.

Repudio, por conseguinte, a polêmica estéril e meramente acadêmica que os adversários da Emenda Antônio de Sousa suscitarão no âmbito do Congresso Nacional e que, já agora, transferiram ao conhecimento da nossa Suprema Corte, quanto à afirmação ou aceitação a priorística de que a ampliação de mandatos eletivos fluentes, tal como albergada na Emenda em discussão, é o princípio expresso no art. 47, § 1º, da Carta Política, que assim receitou: "Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir a Federação ou a República".

Tais impugnadores arrimam-se, debalde, no parecer do então Deputado Milton Campos, ao relatar a Proposta de Emenda à Constituição n° 16-A, de 1957, do Sr. Esmerino Arruda, que dispunha sobre a "coincidência de mandatos eletivos federais, estaduais e municipais, oriundos de eleições gerais e simultâneas em todo o País" (cf. DCN-I de 10-6-58, pág. 3.368).

Primeiramente, o grande foco de debates e a controvérsia acesa no seio da Proposta de Emenda à Constituição n° 16-A, de 1957, que ensejou o posicionamento contrário do Relator na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, consistia na tese — à época uma conquista remota e prenhe da desconfiança e contrariedade de amplos setores da opinião pública e da classe política — quanto à simultaneidade das eleições gerais em todo o País a fim de permitir a coincidência geral de mandatos.

A preocupação central voltava-se ainda para a hipotética e problemática instituição da concomitância das eleições no País, sendo a prorrogação dos mandatos então em curso (providência essa de que também cogitava a PEC n° 16-A, de 1957, nas disposições transitórias) mero instrumento para tornar efetiva, de imediato, a coincidência colimada, em caráter genérico e permanente, na Proposta em tela. Era, por assim dizer, simples providência administrativa e acessória diante do grande objetivo central: a pretendida simultaneidade das eleições.

Ora, na atualidade brasileira, a coincidência geral de eleições e mandatos não é apenas uma aspiração ou tese vitoriosa, mas constitui sobretudo norma de direito positivo constitucional, em pleno vigor e eficácia, embora sua aplicação, necessariamente, haja de exigir uma adaptação ou adequação dos mandatos vertentes ao novo sistema de eleições conjuntas federal, estaduais e municipais.

Observa-se, por conseguinte, a dessemelhança de situações e de motivação, além da incongruência do exemplo invocado, à luz do vigente texto constitucional, com a Proposta hoje em exame.

Referem-se, também, os opositores da Emenda Antônio de Sousa ao acordão unânime do STF, ao julgar procedente a representação de inconstitucionalidade n° 322, de 1957, arguida em relação ao Ato Constitucional n° 1, promulgado em 23-5-1957 pela Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, que prorrogava por um ano os mandatos do Governador, do Vice-Governador e dos Prefeitos Municipais.

Também aqui a arguição advém de equívoca colocação do problema e de seus pressupostos fáticos e jurídicos, a partir de uma suposta similitude com a situação e o texto constitucional hoje em vigor, além de um errôneo enquadramento da questão com fulcro na Constituição de 1946.

É óbvio que a referida medida prorrogacionista no caso de Goiás, aprovada no contexto da Constituição Federal de 46 e sem a prévia adoção da coincidência de mandatos, carecia de respaldo de direito positivo constitucional, dando ensejo ao precedente judicial em contrário, máxime quando praticado por Unidade da Federação em contraste com o sistema globalmente praticado nos demais Estados e no plano da União.

Hoje o Congresso Nacional está em condições de entender e aceitar a observação do Relator na Comissão Especial que apreciou a Proposta de Emenda n° 16-A, de 1957, Deputado Josué de Souza, de que as Constituições não são monumentos sagrados e imutáveis e que "nenhuma Carta, por mais perfeita que seja, pode fugir à lei da evolução, resistir ao progresso das Instituições a que serve, e ignorar as mutações sociais da época".

Dai reafirmo que a Nação espera de cada um dos integrantes do Legislativo a coragem cívica e o descontino para repelir a compressão das fórmulas infalíveis causadoras de impasse institucional, de tal modo que a Constituição venha a servir ao povo na época em que vive — e não, como parecem querer os adversários da causa, que o País mergulhe em profundezas abissais ante a marcha fatal para o episódio singular e nebuloso da vacância de todas as Administrações e Câmaras Municipais, tão-somente para satisfazer às lições e prescrições defasadas do constitucionalismo teórico, em conflito com as ideias e soluções reclamadas na esteira do desdobramento do processo social e político, buriladas ou calcinadas no cadiño da experiência histórica.

Este o alerta que acode à consciência de todos que temos responsabilidades imensas diante do Povo brasileiro, para que não nos furtemos a essa tomada de posição que reflete as aspirações gerais de nossos Municípios e representa atitude sobranceira dos integrantes do Congresso Nacional, acima de quaisquer ideologias, interesses pessoais ou compromissos partidários.

Sala das Sessões, em 3 de setembro de 1980 — Senador Moacyr Dalla.

DECLARAÇÃO DE VOTO

Desenvolvendo um raciocínio que vem de longe, qual seja, a prioridade política nacional repousa na restauração das eleições diretas dos chefes dos executivos estaduais em 82.

Não cometerei o sortilégio de considerar o pleito direto a senda milagrosa dos problemas nacionais, que se complicam na interdependência da grande crise que abala o mundo.

Mas, em verdade a eleição direta é uma espécie de argila ou barro que a Nação utiliza para constituir as suas instituições políticas e o Governo, à sua imagem e semelhança.

É também verdade que as lideranças nacionais contribuem para esse artesanato, ou deformam as inspirações mais puras da manifestação popular.

Para que se realizem as eleições gerais e diretas, sobretudo, tornam-se precipuamente indispensáveis, por ser sua condição fundamental, a existência de partidos políticos definitivamente organizados. E, assim, dentro desse raciocínio haverá de se excluir as falsas legendas que infestaram o país tantas vezes, servindo apenas de abrigo e acampamento para a atuação episódica das chamadas lideranças estaduais ou nacionais.

Todos sabem que não existe, no momento, nenhum partido político organizado. Todos concordam que se deve vencer os obstáculos para o ressurgimento do sistema democrático aberto e revitalizado pelo pluripartidarismo. Somente os fariseus, na sua incontrolável hipocrisia, fingem não se aperceber dos fatos circundantes da nossa veemente realidade.

Em face desta síntese, reafirmamos a posição que assumimos muito tempo atrás, com sobriedade, respingado do pragmatismo construtor, sem preocupações de ser docilmente agradável à cortezanice popular da pior espécie, de votar favoravelmente à emenda constitucional do Deputado Anísio de Souza.

Houvesse maior maturidade e menos demagogia ninguém se daria ao trabalho inexplicável de criar dificuldades à consumação do processo de reabertura política, cuja meta mais enfática encontra-se nas eleições diretas de 82.

Eis porque voto favoravelmente, anexando à presente declaração uma cópia de carta circular que dirigi a todos os parlamentares no segundo semestre do ano passado.

Brasília, 3 de setembro de 1980. — Deputado Airon Rios.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. AIRON RIOS, EM SUA DECLARAÇÃO DE VOTO:

Brasília, 10 de outubro de 1979.

Caro Colega:

Estou colocando à disposição de sua inteligência um roteiro de raciocínio político-pragmático.

Esclareço, desde logo, não alimentar preconceitos. Esta disposição de espírito me permite afirmar, após profundas reflexões, que devemos considerar as eleições diretas em 1982 como um compromisso inarredável com a Nação.

Passo inicial dessa premissa, que visa à estabilidade política brasileira, seria a imediata reformulação partidária.

Em face desta posição, creio inevitável a prorrogação dos mandatos municipais, cujo interstício passaria a ser utilizado na criação de condições para o surgimento espontâneo de um novo painel pluripartidário. Por coerência, ainda entendo que, a partir de 82, não deveriam subsistir os mandatos de senadores indiretos. Esta colocação jamais poderá ser entendida como desapreço ou restrição, de qualquer ordem, aos atuais titulares senatoriais que se alçaram aos seus mandatos por via do colegiado constituído por determinação da Emenda Constitucional de abril do ano de 1977.

Finalmente, por decorrência lógica da reformulação partidária, também entendo que seria uma excrescência injustificável e com todas as características de uma melancólica farsa a manutenção do esdrúxulo subterfúgio das sublegendas.

Estou convicto de que o meu caro colega pensa de maneira idêntica.
Abraços. — Airon Rios, Deputado Federal por Pernambuco.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A Mesa convoca uma sessão, a iniciar-se às 2 horas de hoje, destinada à apreciação, em segundo turno, da matéria cuja votação acaba de ser ultimada.

O Sr. Itamar Franco — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — V. Ex^e tem 5 minutos para levantar sua questão de ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Sem revisão do orador.) — Solicito a V. Ex^e que me informe, por obséquio, em que artigo do Regimento se baseia para convocar uma reunião para as 2 horas, na qual, se não me engano, pretende votar, em segundo turno, essa emenda. Minha primeira indagação é a seguinte: com que finalidade pretende V. Ex^e convocar a sessão para as 2 horas?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Discutir e, caso se encerre a discussão, votar a emenda.

O SR. ITAMAR FRANCO — Em segundo turno? Então, formulo a seguinte questão de ordem, baseado no Regimento. Como, e baseado em que artigo do Regimento pretende V. Ex^e convocar essa sessão, se os avulsos — e entendemos que, para o segundo turno, eles deveriam ser distribuídos — se os avulsos, répito, não foram distribuídos? E invoco, Sr. Presidente, o problema do segundo turno em relação...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Eu queria que V. Ex^e citasse o artigo...

O SR. ITAMAR FRANCO — Citará o artigo, Excelência. No meu entendimento, não poderá V. Ex^e convocar, ainda nessa noite, salvo melhor juízo...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Mas em que artigo se baseia V. Ex^e?

O SR. ITAMAR FRANCO — Vou dizer, Excelência. Pelo Regimento, V. Ex^e tem um interstício de 10 dias. Mas não precisa obedecer a este prazo. No entanto, não vejo, Excelência, mas não vejo como V. Ex^e não possa distribuir os avulsos, para o segundo turno, no prazo de 24 horas. Pelo menos isso V. Ex^e terá de fazer. Realmente, V. Ex^e não precisa, conforme o Regimento — estamos de acordo com V. Ex^e neste aspecto — esperar o interstício de dez dias. Mas V. Ex^e terá de distribuir os avulsos para a votação da proposta em segundo turno, pelo menos no prazo de 24 horas.

O Sr. Jarbas Passarinho — Sr. Presidente, peço a palavra para contestar.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Para contestar, concedo a palavra a V. Ex^e.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, suponho que o nobre Senador Itamar Franco pretenda que os avulsos sejam apresentados para uma segunda sessão, na medida em que houvesse alterações e emendas aprovadas ao texto atual. Como o texto consta do avulso que foi distribuído para esta sessão, o mesmo avulso vale para o segundo turno.

Aqui está, Sr. Presidente, o artigo em que o nobre Senador poderia basear-se e não o fez. Diz o art. 51:

“Concluída a votação, a matéria voltará à Comissão Mista para a redação final, ficando interrompida a sessão pelo tempo necessário à sua lavratura, podendo, entretanto, ser concedido à Comissão prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua elaboração.”

O § 2º estabelece:

“Será dispensada a redação final se o projeto for aprovado sem emendas ou em substitutivo integral”, — que foi o caso — “e o texto considerado em condições de ser definitivamente aceito.”

O Sr. Itamar Franco — Isso é outro caso.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Eu continuo com a palavra. Logo, foi o texto integral do substitutivo que foi aprovado, sem emendas. E ele consta do avulso, já fartamente distribuído à Casa.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, não estou invocando o caso da Comissão Mista, o que seria desconhecer o Regimento do Congresso Nacional, e eu entendo que o conheço.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Mas V. Ex^e está invocando avulso. O avulso é o mesmo, uma vez que não há nenhuma modificação.

O Sr. Itamar Franco — Não, Excelência, não pode ser o mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A emenda foi aprovada na sua integralidade.

O Sr. Itamar Franco — O Senador Jarbas Passarinho comete um erro. Não estou dizendo que o projeto terá de voltar à Comissão Mista, em absoluto, uma vez que ele foi aprovado sem emendas e, portanto, não volta à Comissão Mista. Estou lembrando a V. Ex^e outro aspecto. Estou lembrando que V. Ex^e não pode fazer outra reunião sem distribuir os avulsos. Trata-se de segundo turno, mas V. Ex^e terá de distribuí-los. Lembro a V. Ex^e, que conhece melhor do que eu o Regimento do Senado, que, quando lá se vota uma matéria em primeiro turno, ela não volta, em seguida, para o segundo turno. No Senado Federal há um interstício. Há que esperar. V. Ex^e não pode cometer esse ato em relação ao segundo turno. Digo isso, porque essa votação se tornará irregular. Se se processar a votação do segundo turno, numa convocação para às 2 horas da manhã, ela vai-se tornar irregular. Peço a V. Ex^e, por favor, verifique no Regimento a questão de ordem levantada pelo Senador Jarbas Passarinho, pois ela não tem nada a ver com a que levantei perante V. Ex^e.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concluiu V. Ex^e?

O Sr. Itamar Franco — Concluí, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Se V. Ex^e concluiu, resolvo a questão de ordem dizendo, em primeiro lugar, que no Regimento Comum não há nenhum texto que obrigue ao interstício.

O Sr. Itamar Franco — Há exigência. V. Ex^e há de verificar isso no art. 33, Sr. Presidente. (Pausa.) Não tem claque, mas, pelo menos, ainda tem o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Acho que V. Ex^e ia ler o Regimento e não o fez.

O Sr. Itamar Franco — Agora, eu é que não estou escutando V. Ex^e.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — V. Ex^e disse que ia ler o Regimento e não o fez. Eu, pelo menos, não ouvi.

O Sr. Itamar Franco — É que V. Ex^e não estava prestando atenção.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Perdoe-me V. Ex^e.

O Sr. Itamar Franco — Tive a delicadeza de esperar que V. Ex^e levantasse os olhos para poder complementar.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Eu tinha acabado de dizer que, no Regimento Comum, não há exigência de interstício, e V. Ex^e dizia que havia. Então, propunha-se a lê-lo.

O Sr. Itamar Franco — Exatamente. V. Ex^e confirma, agora, perante o Congresso Nacional, que, no Regimento Comum, não há exigência para...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Não há obrigatoriedade de interstício.

O Sr. Itamar Franco — Não, Excelência. Ao contrário, eu disse que poderá ser dado em dez dias. Mas V. Ex^{te}, então, favorece-me no que digo. Vamos, então, recorrer ao Regimento do Senado, já que o Regimento Comum é omissivo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Não, não é omissivo. O Regimento não é omissivo. É muito claro.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^{te} tem de ler, por obséquio, o art. 33 do Regimento Comum. Se V. Ex^{te} não lê-lo, de nada adianta.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O Regimento Comum é o que nos rege.

O Sr. Itamar Franco — O art. 33, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Mas, o art. 77 — V. Ex^{te} deve tê-lo à mão — estabelece: "A proposta será submetida a dois turnos de discussão e votação, com interstício máximo de 10 (dez) dias entre um turno e outro, iniciando-se o primeiro até 35 dias após a sua leitura". O mínimo não está estabelecido. De forma que a fixação desse interstício mínimo é de exclusiva atribuição da Mesa.

O Sr. Itamar Franco — Peço encarecidamente a atenção de V. Ex^{te}, Sr. Presidente. Não estou discutindo o interstício de dez dias. Estou discutindo que seja, pelo menos, de 24 horas. A nossa discordância é nesse aspecto. O avulso do segundo turno tem que ser feito, tem que chegar às nossas mãos. V. Ex^{te} não pode aproveitar a matéria, votada no primeiro turno, apesar de não ter havido nenhuma modificação, e nos apresentá-la, para votação no segundo turno. Se V. Ex^{te} pegar a Ordem do Dia de hoje...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Se não há modificação, não há por que apresentar um novo texto.

O Sr. Itamar Franco — Se V. Ex^{te} pegar a Ordem do Dia, que afi está — eu não a tenho em mãos — há de verificar que a sua data é de ontem e não de hoje. Já há uma irregularidade, Excelência. Então V. Ex^{te} não pode aproveitar esse avulso.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Perdoe-me V. Ex^{te}, a Mesa considera que, não tendo havido alteração no texto a ser votado, o avulso a ser distribuído é o mesmo da sessão anterior.

O Sr. Itamar Franco — Não pode ser o mesmo, Excelência. As datas são diferentes.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Então, infelizmente, V. Ex^{te}, que não é membro da Mesa...

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^{te} não pode entender assim.

Um Sr. Congressista — É hora de votarmos.

O Sr. Itamar Franco — É hora por quê? A sua obrigação é estar aqui, trabalhando em Brasília a semana toda, não um dia. Sr. Presidente, desde quando nós, Deputados e Senadores, temos que ficar apenas um dia em Brasília? A nossa obrigação é ficar aqui exercendo o nosso mandato. Sr. Presidente, não quero insistir com V. Ex^{te}. Só quero dizer a V. Ex^{te} o seguinte: eu não posso pegar a Ordem do Dia com a data de ontem, sentar, agora, nesse Congresso Nacional, e lê-la. Isso não tem cabimento, Sr. Presidente. V. Ex^{te} tem de estabelecer pelo menos um interstício de 24 horas.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Peço a V. Ex^{te} considerar resolvendo a questão de ordem. Para a sessão convocada será distribuído o mesmo avulso que serviu para a sessão anterior.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão a 1 hora e 55 minutos do dia próximo imediato.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície	Via-Aérea
Semestre	Cr\$ 2 500,00
Ano	Cr\$ 5 000,00
Exemplar avulso	Cr\$ 10,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície	Via-Aérea
Semestre	Cr\$ 2 500,00
Ano	Cr\$ 5 000,00
Exemplar avulso	Cr\$ 10,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 950052-5 a favor do

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1 203 — Brasília — DF
CEP 70 160

PARTIDOS POLÍTICOS

(edição 1980)

Lei Orgânica dos Partidos Políticos

Texto consolidado e anotado da Lei nº 5.682/71 com todas as alterações

Índice temático

Resoluções do TSE

Histórico (tramitação legislativa) da Lei nº 6.767/79

Preço: Cr\$ 100,00

**À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas
Senado Federal — 22º andar
ou pelo reembolso postal**

CEP 70160

CÓDIGO PENAL

(edição 1980)

Atualizado e anotado

Notas explicativas das alterações e da legislação correlata

Índice temático

384 páginas

Preço: Cr\$ 250,00

**À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas
Senado Federal — 22º andar
ou pelo reembolso postal**

CEP 70160

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 64 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 10,00